



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2226 ENT.: 1760 PROC. Nº:	16/04/2014

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 61/XII/3.ª - ADITAMENTO

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 424, de 11 de abril, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 1760
Data: 16-04-2014

11. ABR 14 00424

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S.E. a
Secretaria de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: 1569/2014
PROC. 08.06.03

Assunto: Requerimento n.º 61/XII/3.ª, de 12 de fevereiro de 2014 - PS - Contrato de venda da Coleção Miró pela Parvalorem SA

Exma. Senhora

Em aditamento ao nosso ofício n.º 322, de 18 de março de 2014, encarrega-me S.E. a Ministra de Estado e das Finanças de enviar a V. Exa os anexos, que por lapso, não acompanharam o referido ofício.

Com os melhores cumprimentos,

PI A Chefe do Gabinete

Cristina Sofia Dias

C/c: SET

LIVRO DE ACTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 20131119/1

Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e treze, pelas dez horas, na Avenida António Augusto de Aguiar, 132, em Lisboa, reuniu o Conselho de Administração da Sociedade "PARVALOREM, S.A.", sociedade anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 509 522 491 e o capital social integralmente realizado de cinquenta mil euros, dividido em dez mil ações ao portador de cinco euros cada.

Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração, os Senhores Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite (Presidente), Dr. Bruno Raposo de Castro Henriques e Dra. Maria Paula Poças Rodrigues.

Aberta a sessão, o Conselho de Administração deliberou sobre os seguintes assuntos, que constavam da respetiva

Ordem de Trabalhos:

Ponto Único: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COLOCAÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM LEILÃO: Relatório Final e Decisão de Adjudicação

Entrando-se no **único ponto** da Ordem do Dia, o Conselho de Administração apreciou o Relatório Final do "Procedimento de Ajuste Direto", elaborado pelo Júri do Procedimento e datado de 18 de Novembro de 2013, documento que fica arquivado na pasta dos assuntos apreciados pelo Conselho de Administração, como anexo a esta ata.

Após análise detalhada e discussão do documento apresentado pelo Júri do Procedimento, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a ordenação final das propostas, apresentadas em sede de negociações, pelos concorrentes n.º 3, SOTHEBY'S e n.º 4, CHRISTIE'S, indicada pelo Júri do procedimento, conforme exposto no referido Relatório Final, para efeitos de adjudicação.

Em face do acima apresentado, foi aprovada a ordenação das propostas apresentadas pelos Concorrentes n.º 3, SOTHEBY'S e n.º 4, CHRISTIE'S, em sede de negociações, como se evidencia:

1º - Concorrente n.º 4 - Christie's - Pontuação Total: 94,3%

2º - Concorrente n.º 3 - Sotheby's - Pontuação Total: 94,0%

O Conselho de Administração deliberou ainda, por unanimidade:

LIVRO DE ACTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aprovar o referido Relatório Final e dar conhecimento, do resultado da ordenação das propostas, aos Concorrentes n.º 3, SOTHEBY'S e n.º 4, CHRISTIE'S
- Adjudicar a prestação de serviços ao Concorrente ordenado em 1.º lugar, o Concorrente n.º 4, CHRISTIE'S
- Que o concorrente ordenado em 1.º lugar, o Concorrente n.º 4, CHRISTIE'S, deve:
 - Apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação previstos no n.º 12 do Convite para Apresentação de Proposta;
 - Prestar a caução devida, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da celebração do contrato, no valor de quinhentos mil euros.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos Senhores Administradores presentes.



LIVRO DE ACTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 20131119/1

Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e treze, pelas onze horas, na Avenida António Augusto de Aguiar, 132, em Lisboa, reuniu o Conselho de Administração da Sociedade "PARUPS, S.A.", sociedade anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 509 519 075 e o capital social integralmente realizado de cinquenta mil euros, dividido em dez mil ações ao portador de cinco euros cada.

Encontravam-se presentes os membros do Conselho de Administração, Senhora Dra. Maria Paula Poças Rodrigues (Presidente) e os Senhores Eng^o Bernardo Xavier Alabaça, Dr. Francisco Domingos Ribeiro Nogueira Leite e Dr. Bruno Raposo de Castro Henriques. Aberta a sessão, o Conselho de Administração deliberou sobre os seguintes assuntos, que constavam da respetiva

Ordem de Trabalhos:

Ponto Único: PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COLOCAÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM LEILÃO: Relatório Final e Decisão de Adjudicação

Entrando-se no **único ponto** da Ordem do Dia, o Conselho de Administração apreciou o Relatório Final do "Procedimento de Ajuste Direto", elaborado pelo Júri do Procedimento e datado de 18 de Novembro de 2013, documento que fica arquivado na pasta dos assuntos apreciados pelo Conselho de Administração, como anexo a esta ata.

Após análise detalhada e discussão do documento apresentado pelo Júri do Procedimento, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a ordenação final das propostas, apresentadas em sede de negociações, pelos concorrentes n.º 3, SOTHEBY'S e n.º 4, CHRISTIE'S, indicada pelo Júri do procedimento, conforme exposto no referido Relatório Final, para efeitos de adjudicação.

Em face do acima apresentado, foi aprovada a ordenação das propostas apresentadas pelos Concorrentes n.º 3, SOTHEBY'S e n.º 4, CHRISTIE'S, em sede de negociações, como se evidencia:

1º - Concorrente n.º 4 – Christie's – Pontuação Total: 94,3%

2º - Concorrente n.º 3 – Sotheby's – Pontuação Total: 94,0%

O Conselho de Administração deliberou ainda, por unanimidade:

LIVRO DE ACTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aprovar o referido Relatório Final e dar conhecimento, do resultado da ordenação das propostas, aos Concorrentes n.º 3, SOTHEBY´S e n.º 4, CHRISTIE´S
- Adjudicar a prestação de serviços ao Concorrente ordenado em 1º lugar, o Concorrente n.º 4, CHRISTIE´S
- Que o concorrente ordenado em 1º lugar, o Concorrente n.º 4, CHRISTIE´S, deve:
 - Apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação previstos no n.º 12 do Convite para Apresentação de Proposta;
 - Prestar a caução devida, no prazo de 5 dias úteis a contar da data da celebração do contrato, no valor de quinhentos mil euros.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelos Senhores Administradores presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO
Entrada n.º 850
dd 10.02.14 p.º 49.52.01 | 14

Ter em conta
e arguir junto
ao processo de discussão
dos rends.

F.
10.02.2014.
Filipa Menezes de Alarcão
Chefe do Gabinete de S. Exa. a
Secretária de Estado do Tesouro

**PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COLOCAÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM
LEILÃO**

RELATÓRIO FINAL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	4
3. VISITAS.....	4
4. ABERTURA DAS PROPOSTAS	4
5. LISTA DOS CONCORRENTES	5
6. REGULARIDADE NA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS.....	5
7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM AS PROPOSTAS.....	5
8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELOS ASSESSORES TÉCNICO E JURÍDICO, EFECTUADA ANTES DA FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS FACE AO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, EFECTUADA ANTES DAS FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
10. CONCLUSÕES DA AVALIAÇÃO EFECTUADA ANTES DAS FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
11. FASE DE NEGOCIAÇÃO.....	9
12. ANÁLISE FINAL DAS PROPOSTAS PELOS ASSESSORES TÉCNICO E JURÍDICO.....	9
13. ANÁLISE FINAL DAS PROPOSTAS FACE AO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.....	9
13.1. Concorrente n.º 3: SOTHEBY 's	12
13.2. Concorrente n.º 4: CHRISTIE 's.....	16
14. CONCLUSÕES.....	19

1. INTRODUÇÃO

Os Conselhos de Administração da PARVALOREM e da PARUPS, em 5 de Setembro de 2013, apreciaram uma proposta apresentada pela DGA para procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de colocação em leilão das obras do artista JOAN MIRÓ, tendo deliberado contratar e conseqüentemente nomear um júri para conduzir o referido procedimento. O júri conta com a assessoria externa jurídica do escritório de advogados PLM] e com a assessoria técnica do assessor Pedro Mesquita da Cunha e tem a seguinte composição:

Carlos Bastardo – Gab. Compliance –	Presidente;
José António Pereira – DGA -	Vogal e efetivo;
Carlos Venda – DOSIL –	Vogal e efetivo;
Márcia Pereira –	Vogal suplente;
Célia Abrantes –	Vogal suplente.

No dia 06 de Setembro de 2013 foi enviado, em simultâneo e via e-mail, um Convite e o respetivo Caderno de Encargos, para Apresentação de Proposta às seguintes entidades:

ENTIDADES CONVIDADAS
BONHAMS
CHRISTIE´S
PHILLIPS
SOTHEBY´S

O prazo para apresentação de Propostas terminou às 17:00 horas do dia 27 de Setembro de 2013.No âmbito das suas competências e tendo por base o caderno de encargos já enviado às leiloeiras, o júri apresenta o Relatório Final com os resultados das avaliações – efectuadas tanto numa fase prévia à negociação de propostas, como após a fase de negociação - no âmbito do Procedimento de Ajuste Directo para a Celebração de Contrato de Prestação de Serviços para Colocação de Obras de Arte em Leilão, em que as Entidades Contratantes são a PARVALOREM, S.A. (doravante "PARVALOREM") e a PARUPS, S.A. (doravante "PARUPS"), conforme definido nos respetivos Convite para Apresentação de Proposta (doravante "Convite") e Caderno de Encargos (CE), e tem

como objetivo relatar e fundamentar os procedimentos ocorridos, com vista à apreciação do mérito das propostas admitidas, refletindo, em especial, a análise efetuada pelo Júri às propostas apresentadas, nos seus atributos, representados pelos fatores que densificam o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, a que se refere o n.º 10 do Convite, mediante a aplicação de matriz de avaliação definida pelo Júri do Procedimento.

As Obras de Arte objecto do presente procedimento encontram-se identificadas no **Anexo I** deste Relatório.

2. ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Foram solicitados, por diversas entidades convidadas, por e-mail, esclarecimentos sobre as peças do procedimento.

Consequentemente, foram prestados pelo Júri os esclarecimentos solicitados, também por e-mail, no dia 20 de Setembro de 2013, constante do **Anexo II**.

No mesmo dia e em simultâneo, as Entidades Contratantes comunicaram uma rectificação do ponto 8.1. do Convite (**Anexo II**).

Posteriormente, no dia 26 de Setembro de 2013 e por e-mail, foram prestados pelo Júri esclarecimentos, solicitados nesse mesmo dia, constantes do **Anexo III**.

3. VISITAS

A todas as entidades convidadas foi dada a oportunidade de visualizar, de forma presencial, as Obras de Arte objecto do procedimento, conforme relatório de visitas constante do **Anexo IV**

4. ABERTURA DAS PROPOSTAS

No dia 27 de Setembro de 2013, depois das 17:00 horas, o Júri procedeu à abertura de todas as propostas, que foram apresentadas dentro do prazo e hora previstos.

5. LISTA DOS CONCORRENTES

Assim, o Júri procedeu à Identificação e listagem dos Concorrentes, com indicação da data de entrega das Propostas, conforme seguidamente se discrimina:

N.º	CONCORRENTES	DATA
1	BONHAMS	27.09.2013
2	PHILLIPS	27.09.2013
3	SOTHEBY'S	27.09.2013
4	CHRISTIE'S	27.09.2013

6. REGULARIDADE NA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Atendendo a que todas as propostas foram entregues dentro do prazo, bem como através do modo requerido, o Júri procedeu então à análise das mesmas, para efeitos da adjudicação do procedimento.

7. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM AS PROPOSTAS

Seguidamente, o Júri aferiu a entrega e apresentação das propostas e a conformidade dos documentos integrantes das mesmas, de acordo com o número 4.4. do Convite.

Constatou-se da verificação efectuada que todos os concorrentes apresentaram a sua proposta em conformidade com o solicitado.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELOS ASSESSORES TÉCNICO E JURÍDICO, EFECTUADA ANTES DA FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os assessores técnico e jurídico apreciaram também as propostas apresentadas, tendo apresentado ao Júri do procedimento as suas considerações, que constam dos **Anexos V, VI e VII**.

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS FACE AO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, EFECTUADA ANTES DAS FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Da análise efectuada pelo Júri, ressaltou claramente a existência de duas propostas que se destacavam pela sua qualidade [n.º 3 - Sotheby's e n.º 4 - Christie's], relativamente às restantes.

A diferença de qualidade entre as duas primeiras propostas referidas e as duas últimas propostas era significativa.

Os principais aspectos a destacar nas duas propostas que o Júri considerou reunirem todas as condições para passarem à fase de negociação, foram os seguintes:

- Ambas as leiloeiras apresentam as melhores competências técnicas e um histórico de vendas que oferece a melhor garantia para a realização do leilão das obras de Joan Miró com sucesso. No top 10 de vendas de obras de Joan Miró, a Christie's realizou 6 e a Sotheby's 3;
- As suas avaliações das obras de arte são mais equilibradas, enquanto que a proposta n.º 1 – Bonhams, apresenta uma avaliação deficiente, concentrando em apenas 6 obras mais de 50% do valor total da colecção e no caso da proposta n.º 2 - Phillips, a avaliação das obras foi considerada incompleta e incoerente;
- As propostas de comissionamento das duas leiloeiras revelaram-se extremamente favoráveis, na perspectiva das Entidades Contratantes, e compatíveis com as estimativas apresentadas;
- A estratégia de marketing e os mercados-alvo afiguram-se bem definidos e com uma perspectiva global. Hoje, sabe-se o quanto é importante a promoção deste tipo de eventos em mercados emergentes, nomeadamente na Rússia, Médio Oriente, Sudeste Asiático e América Latina;
- A solidez jurídica das minutas dos contratos apresentadas pelas duas leiloeiras, ditou uma avaliação por parte do assessor jurídico significativamente melhor que as demais.

A avaliação do Júri, espelhada na matriz *infra* apresentada, ditou claramente uma diferenciação na qualidade das propostas, com ênfase positivo nas propostas n.º 3 - Sotheby's e n.º 4 - Christie's. A aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o n.º 10 do Convite e tendo em conta os fatores que o densificam, descritos nas alíneas a) a c) do n.º 10.2 do Convite, foi feita de acordo com a matriz de avaliação constante do **Anexo VIII**. O Júri procedeu à análise

Handwritten initials/signature

da proposta apresentada por cada Concorrente, nos diversos factores em causa, tendo os Concorrentes obtido as seguintes pontuações:

Matriz de Critérios de Avaliação

Dimensões da Análise	Peso	Sotheby's		Christie's		Bonhams		Phillips	
A - Encargos Globais	36,0%	Classif.	%	Classif.	%	Classif.	%	Classif.	%
1) Comissão da leiloeira por obras vendidas	9,0%	5	9%	5	9%	5	9%	5	9%
2) Todos os encargos ou custos referentes à venda dos bens (comissões, serviços, taxas e impostos) com acondicionamento, expedição, transporte, seguros, produção e envio de catálogos, comercialização, publicidade e promoção	9,0%	5	9%	5	9%	5	9%	5	9%
3) Custo de devolução de obras não vendidas	9,0%	5	9%	5	9%	2	4%	3	5%
4) Taxa de remoção de obras (antes do leilão)	8,0%	2	3%	2	3%	2	3%	1	2%
B - Solidez Jurídica das Minutas	33,0%	Classif.	%	Classif.	%	Classif.	%	Classif.	%
1) Solidez Jurídica da minuta do contrato de prestação de serviços	16,5%	4	13,2%	3	9,9%	2	6,6%	1	3,3%
2) Solidez Jurídica da minuta do contrato com os compradores	16,5%	4	13,2%	4	13,2%	4	13,2%	4	13,2%
C - Qualidade Técnica das Propostas	32,0%	Classif.	%	Classif.	%	Classif.	%	Classif.	%
1) Remuneração do vendedor	15,0%	4	12,0%	4	12,0%	3	9,0%	1	3,0%
2) Avaliação da colecção pela leiloeira, indicando um valor mínimo de venda	7,0%	4	5,6%	4	5,6%	2	2,8%	1	1,4%
3) Estratégia de publicidade e marketing para venda dos bens (inclui relações com a imprensa e marketing pessoal)	5,0%	5	5,0%	4	4,0%	4	4,0%	3	3,0%
4) Requisição e obtenção de todas as licenças, seguros e autorizações necessárias à prestação dos serviços (exportação para venda, recolha, transporte, depósito, exposição, leilão, venda e entrega das obras de arte ao comprador, devolução de obras não vendidas, etc.); utilização de processos (recolha, transporte, depósito e exposição) e locais apropriados que garantam a segurança e qualidade das obras.	2,0%	5	2,0%	5	2,0%	5	2,0%	5	2,0%
5) Cronograma proposto para a venda das obras	1,0%	5	1,0%	5	1,0%	3	0,6%	2	0,4%
6) Adequação das salas de venda ao objectivo (características e dispersão geográfica)	1,0%	5	1,0%	5	1,0%	5	1,0%	5	1,0%
7) Forma de pagamento da Entidade contraente	1,0%	3	0,6%	3	0,6%	5	1,0%	3	0,6%
Total	100%		84%		80%		65%		53%

10. CONCLUSÕES DA AVALIAÇÃO EFECTUADA ANTES DAS FASE DE NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Face à análise efectuada, constante dos números 8 a 9 do presente Relatório, foram ordenadas, as propostas apresentadas, como se segue:

CONCORRENTE	PONTUAÇÃO TOTAL (%)	ORDENAÇÃO
N.º 1: BONHAMS	65%	3º
N.º 2: PHILLIPS	53%	4º
N.º 3: SOTHEBY'S	84%	1º
N.º 4: CHRISTIE'S	80%	2º

Considerando a ordenação das propostas, o Júri do Procedimento deliberou por unanimidade:

1. Propor a passagem à fase de negociação do Concorrente n.º 3, SOTHEBY'S;
2. Propor a passagem à fase de negociação do Concorrente n.º 4, CHRISTIE'S;
3. Propor a exclusão dos Concorrentes n.º 1, BONHAM'S e n.º 2, PHILLIPS, por terem obtido a classificação mais baixa (%) no âmbito da avaliação preliminar efectuada.

Os Conselhos de Administração das Entidades Contratantes deliberaram, aprovar, as anteditas propostas do Júri do Procedimento.

Assim, foram excluídos da fase de negociação das propostas os concorrentes a seguir identificados, aos quais foi remetido o seguinte documento:

- Concorrente n.º 1, BONHAM'S: Carta a informar da sua exclusão, constante do **Anexo IX**;
- Concorrente n.º 2, PHILLIPS: Carta a informar da sua exclusão, constante do **Anexo X**.

Já quanto aos concorrentes n.º 3, SOTHEBY'S e n.º 4, CHRISTIE'S, que passaram à fase de negociação das propostas, foram remetidos os seguintes documentos:

- Concorrente n.º 3, SOTHEBY´S:

Carta convite à Apresentação de Proposta Final, Documento sobre a Negociação das Propostas, Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, constantes do **Anexo XI**;

- Concorrente n.º 4, CHRISTIE´S:

Carta convite à Apresentação de Proposta Final, Documento sobre a Negociação das Propostas, Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, constantes do **Anexo XII**;

Aos concorrentes que passaram para a fase de negociação das propostas foi, desta forma, dada a oportunidade de melhorarem as condições apresentadas, com vista à tomada da decisão final pelas Entidades Contratantes.

11. FASE DE NEGOCIAÇÃO

No dia 01 de Novembro de 2013, depois das 17:00 horas, o Júri procedeu à abertura das propostas finais, apresentadas pelos concorrentes n.º 3, SOTHEBY´S e n.º 4, CHRISTIE´S, em sede de negociação, as quais foram apresentadas dentro do prazo previsto.

12. ANÁLISE FINAL DAS PROPOSTAS PELOS ASSESSORES TÉCNICO E JURÍDICO

Os assessores técnico e jurídico apreciaram as propostas finais apresentadas pelos Concorrentes n.º 3, SOTHEBY´S e n.º 4, CHRISTIE´S, tendo apresentado ao Júri do procedimento as suas considerações, que constam dos **Anexos XIII, XIV e XV**.

13. ANÁLISE FINAL DAS PROPOSTAS FACE AO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O Júri procedeu à avaliação da proposta final apresentada por cada Concorrente, nos diversos factores em causa, tendo os Concorrentes n.º 3, SOTHEBY´S e n.º 4, CHRISTIE´S, obtido as seguintes pontuações:

Matriz de Critérios de Avaliação (Juri)

Dimensões de Análise	Peso	Sotheby's		Christie's	
A - Encargos Globais	35,0%	Classif.	%	Classif.	%
1) Comissão da leiloeira por obras vendidas	9,0%	5	9%	5	9%
2) Todos os encargos ou custos referentes à venda dos bens (comissões, serviços, taxas e impostos) com acondicionamento, expedição, transporte, seguros, produção e envio de catálogos, comercialização, publicidade e promoção	9,0%	5	9%	5	9%
3) Custo de devolução de obras não vendidas	9,0%	5	9%	5	9%
4) Taxa de remoção de obras (antes do leilão)	8,0%	4	6%	4	6%
B - Solidez Jurídica das Minutas	33,0%	Classif.	%	Classif.	%
1) Solidez Jurídica da minuta do contrato de prestação de serviços	16,5%	5	16,5%	4	13,2%
2) Solidez Jurídica da minuta do contrato com os compradores	16,5%	5	16,5%	5	16,5%
C - Qualidade Técnica das Propostas	32,0%	Classif.	%	Classif.	%
1) Comissionamento do Vendedor (Pars)	6,0%	5	6,0%	5	6,0%
2) Avaliação da colecção pela leiloeira, indicando um valor mínimo de venda	8,0%	4	6,4%	5	8,0%
3) Remuneração líquida do resultado do leilão para as Pars	10,0%	4	8,0%	5	10,0%
4) Estratégia de publicidade e marketing para venda dos bens (inclui cronograma e adequação dos espaços de venda)	4,0%	5	4,0%	5	4,0%
5) Estratégia de Vendas pós-leilão (obras não vendidas)	2,0%	4	1,6%	4	1,6%
6) Requisição e obtenção de todas as licenças, seguros e autorizações necessárias à prestação dos serviços (exportação para venda, recolha, transporte, depósito, exposição, leilão, venda e entrega das obras de arte ao comprador, devolução de obras não vendidas, etc.); utilização de processos (recolha, transporte, depósito e exposição) e locais apropriados que garantam a segurança e qualidade das obras.	1,0%	5	1,0%	5	1,0%
7) Forma de pagamento da Entidade contraente	1,0%	3	0,6%	3	0,6%
Total	100%	94,0%		94,3%	

Não obstante a avaliação das propostas apresentadas pelos Concorrentes n.º 3 e n.º 4, ter incidido sobre cada um dos aspectos e factores que densificam o critério de adjudicação, entendeu o Júri fazer reflectir e descrever, de uma forma genérica, o resultado da sua apreciação no presente relatório.

Esclarece-se, ainda, que a análise dos aspectos "1) comissionamento do vendedor (Pars)" e "3) Remuneração líquida do resultado do leilão para as Pars", integrados no

Factor "C - **Qualidade Técnica das Propostas**", foi desenvolvida com o recurso a três cenários, atentos os seguintes pressupostos:

1. A estimativa mínima, para o valor de adjudicação (martelo) de cada obra de arte (valor de reserva), apresentada pelos Concorrentes, constitui um indicador da maior relevância uma vez que, será o valor base de referência (valor de reserva) para o leilão;
2. O valor de adjudicação que cada obra de arte poderá atingir na venda em leilão depende de um conjunto de factores que, dada a sua imponderabilidade, não permitem antever o valor final de adjudicação de cada obra de arte de *per si*, nem o resultado global da venda em leilão;
3. A "3) Remuneração líquida do resultado do leilão para as Pars" está intrinsecamente associada ao resultado da partilha da comissão (prémio do comprador) pelo Concorrente com as Entidades Contratantes e ao valor de adjudicação.

Cenário 1 - Corresponde ao maior valor das estimativas mínimas, para cada obra de arte, apresentadas pelos Concorrentes n.º 3 e n.º 4 (**Anexo XVI**)

O cálculo da "3) Remuneração líquida do resultado do leilão para as Pars" resulta da selecção do maior valor de estimativa mínima apresentado para cada obra de arte, pelos Concorrentes n.º 3 e 4. Este cenário 1 assenta no pressuposto de que o Concorrente que atribuiu um valor de estimativa mínima superior a uma dada obra de arte, não pode iniciar a sua licitação, em leilão, por um valor inferior.

Cenário 2 - Corresponde ao menor valor das estimativas máximas para cada obra de arte, apresentadas pelos Concorrentes n.º 3 e n.º 4 (**Anexo XVII**)

Para analisar o comportamento das variáveis em causa, num cenário baseado nas estimativas máximas do valor de adjudicação, adoptou-se uma perspectiva mais conservadora, seleccionando o menor valor das estimativas máximas, apresentadas por cada um dos Concorrentes n.º 3 e n.º 4.

Cenário 3 - Corresponde ao valor médio entre o maior valor das duas estimativas mínimas para cada obra de arte (cenário 1) e o menor valor das estimativas máximas para cada obra de arte (cenário 2), apresentadas pelos Concorrentes n.º 3 e n.º 4 (**Anexo XVIII**).

Assim, em resultado da avaliação qualitativa das propostas relativamente aos três factores (A, B, C) em causa, registam-se, de seguida, as insuficiências consideradas significativas, e destacam-se os atributos mais relevantes, de cada uma das propostas apresentadas.

13.1. Concorrente n.º 3: SOTHEBY'S

O Concorrente n.º 3 apresentou uma Proposta bem estruturada, expondo detalhadamente e cumprindo de forma adequada os aspectos essenciais dos três factores que densificam o critério de adjudicação.

No que concerne à avaliação do **Factor "A - Encargos Globais para as Entidades Contratantes"**, destaca-se a ausência de encargos e de comissões, decorrentes da venda em leilão, a correr por conta das Entidades Contratantes, sendo todos os encargos suportados ou pelo Concorrente n.º 3, ou pelo comprador.

O Concorrente n.º 3 também permite a retirada de obras do leilão, sem que haja lugar ao pagamento de uma taxa de remoção (indenização), nos casos em que não haja propriamente culpa de uma das partes, por exemplo, em caso de dúvida sobre a autenticidade do bem, havendo no entanto, lugar ao pagamento de indenização pelas Entidades Contratantes, nos casos em que a retirada de obras seja da sua iniciativa ou decorrente de inexactidão das declarações/garantias por si prestadas, computada num valor equivalente a 100% do valor da comissão do comprador que seria devida, se o bem em causa fosse vendido em leilão, pelo valor da estimativa média que integra a avaliação efectuada pelo Concorrente n.º 3.

Já quanto ao **Factor "B - Solidez jurídica das minutas de contratos previstas no ponto 4.4.3."** do Convite, salienta-se o esforço do Concorrente n.º 3 em compaginar os documentos apresentados com aquilo que as Entidades Contratantes foram requerendo.

A estrutura contratual apresentada pelo concorrente n.º 3 é bastante clara, quanto aos concretos direitos e obrigações das partes, e segue o modelo contratual proposto pelas Entidades Contratantes. Apesar de complexa, a cláusula sobre prevalência dos documentos que integram o contrato é aceitável.

Importou, na pontuação atribuída pelo Júri ao **Factor "B - Solidez jurídica das minutas de contratos previstas no ponto 4.4.3."**, a apreciação qualitativa da minuta contratual apresentada pelo Concorrente n.º 3, efectuada pelo Assessor Jurídico, constante do antedito **Anexo XV**.

No que concerne à avaliação do **Factor "C - Qualidade técnica da solução proposta"**, foram apreciados os aspectos essenciais constantes da memória descritiva apresentada pelo Concorrente, bem como a avaliação apresentada sobre cada obra de arte, com indicação dos valores expectáveis, mínimo e máximo, de venda em leilão.

O aspecto "**1) comissionamento do vendedor (Pars)**" integrado no **Factor "C- Qualidade Técnica das Propostas"** foi apreciado com recurso aos três cenários, evidenciados nos **Anexos XVI, XVII, e XVIII**, que traçam os efeitos da partilha de "comissão do comprador" (prémio do comprador), proposta pelo Concorrente n.º 3, em favor das Entidades Contratantes.

Naturalmente que o apuramento dos efeitos desta partilha da "comissão do comprador" com as Entidades Contratantes, proposta pelo Concorrente n.º 3, se baseou em cenários/probabilidades, já mencionados anteriormente, dada a impossibilidade de determinação do valor final de venda das obras..

Não sendo directamente comparáveis as formas de partilha da "comissão do comprador" com as Entidades Contratantes, apresentadas pelos Concorrentes n.º 3 e n.º 4, houve a necessidade de estabelecer e recorrer aos referidos cenários.

Do **Cenário 1** resulta uma diferença de rendimento para as Entidades Contratantes (correspondente à soma do valor de adjudicação estimado com o valor resultante da partilha da "comissão do comprador") situada em 41.030 GBP, favorável ao Concorrente n.º 4. Já no **Cenário 2**, a diferença de rendimento estimado para as Entidades Contratantes é de cerca de 273.130 GBP, também favorável ao Concorrente n.º 4. No último Cenário, **Cenário 3**, a diferença de rendimento estimado para as Entidades Contratantes situou-se em 152.455 GBP, ainda favorável ao Concorrente n.º 4.

Ainda no que respeita à avaliação do aspecto "**1) Comissionamento do vendedor (Pars)**" constatou-se que o **valor de indiferença**, para as Entidades Contratantes, entre as duas formas de "partilha da comissão do comprador" propostas pelos Concorrentes n.º 3 e n.º 4, se fixa num valor de adjudicação, em leilão, de **1.270.000 GBP (Anexo XIX)**, valor

abaixo do qual se situa a grande maioria das obras (cerca de 75%). Os restantes 25% representam no entanto aproximadamente 50% do montante total estimado..

Por tudo o acima referido e não obstante as ligeiras diferenças de resultado líquido, apurado com base nos três Cenários, o Júri considerou, por maioria dos votos, existir um equilíbrio, na pontuação do aspecto "1) comissionamento do vendedor (Pars)" atribuída aos Concorrentes n.º 3 e n.º 4.

A pontuação do aspecto "1) Comissionamento do vendedor (Pars)", integrado no **Factor "C - Qualidade Técnica das Propostas"**, não foi unânime, tendo sido conferida a pontuação de 5 pontos, ao Concorrente n.º 3, apenas por maioria dos votos dos membros do Júri.

Refere-se, a este respeito, que o vogal do Júri, José António Pereira da Silva, entendeu atribuir a pontuação de 4 pontos ao aspecto "1) Comissionamento do vendedor (Pars)" da Proposta do Concorrente n.º 3 - não obstante a pontuação final ser de 5 pontos, por maioria dos votos dos membros do Júri - pelas seguintes razões:

"Entendo que o valor de comissionamento proposto pelos dois concorrentes é potencialmente mais favorável às Entidades Contratantes no algoritmo proposto pelo concorrente nr 4, considerando que:

- 1) Foram analisados 8 cenários diferentes de projecção ao resultado do leilão (incluindo os 3 considerados para a conclusão do Júri) e que desses em apenas 2, a proposta de comissionamento do concorrente nº 3 se revelou mais favorável.
- 2) Os cenários analisados são amplamente representativos das probabilidades de resultado final do leilão, mas não consideram factores como a possibilidade de existência de um valor de venda muito acima do valor máximo estimado, ou obras de menor valor não vendidas, factores que se consideram com alguma probabilidade de ocorrência, e que caso se verifiquem determinarão uma maximização do comissionamento proposto pelo algoritmo do concorrente nº4 . Por exemplo uma obra de arte que possa realizar um preço de martelo de £ 10.000.000 determina um comissionamento de £ 782.500 (concorrente 3) e £ 1.350.000 (concorrente 4), o que considero uma diferença significativa a relevar.

- 3) A partir do nível comparativo de indiferença de £ 1.270.000 o valor do comissionamento proposto pelo concorrente nº 4 é superior em 6,5% em termos absolutos, concluindo-se que por cada £ 100.000 de acréscimo do valor das obras vendidas o valor de comissão será superior em £ 6.500. Conclui-se portanto que numa perspectiva de *upside* aos valores de estimativa o algoritmo de comissionamento do concorrente nº4 é sempre mais favorável.
- 4) O concorrente nº4 melhorou a proposta de comissionamento em 12,5% no período de negociação, ao contrário do concorrente nº3 que manteve a sua proposta. Neste sentido, e uma vez que a nota atribuída na matriz inicial foi idêntica, por uma questão de coerência de análise faz sentido que agora seja valorizada a proposta do concorrente nº4

Pelo exposto, considero que o algoritmo proposto pelo concorrente nº4 reúne maior probabilidade de ser mais favorável às Entidades Contratantes, e a pontuação deverá reflectir esta situação, pelo que atribuo nota 4 ao concorrente nº3 e nota 5 ao concorrente nº4”

Já no que concerne à estratégia de aplicação de estimativas apresentada pelo Concorrente n.º 3, esta revelou-se menos adequada, por se entender que as estimativas apresentadas estão sobrevalorizadas e não asseguram, uma licitação competitiva, ao não reflectir a dinâmica actual do mercado, que responde positivamente a estimativas mais atractivas. Considerou-se, a este propósito, a sobreavaliação das estimativas, propostas pelo concorrente n.º 3, em face da avaliação efectuada pelo Assessor Técnico que consta do **Anexo XIV**.

Importou, na pontuação atribuída pelo Júri sobre o aspecto “**2) Avaliação da Colecção pela Leiloeira**”, indicando um valor mínimo de venda”, considerado no **Factor “C - Qualidade Técnica das Propostas”**, a apreciação qualitativa efectuada pelo Assessor Técnico sobre a avaliação das obras (apresentação de estimativas máxima e mínima) apresentada pelo Concorrente n.º 3, e que decorre do exposto no **Anexo XIV**.

Na avaliação do aspecto “**3) Remuneração líquida do resultado do leilão para as PARS**”, integrado no **Factor “C - Qualidade Técnica das Propostas”** foi tido em conta o melhor resultado líquido, apurado com base nos três cenários, que apontou para uma vantagem do Concorrente n.º 4. Doutro modo e relativamente ao aspecto “**4) Estratégia de publicidade e marketing**”o concorrente n.º 3 define, com detalhe, a

estratégia de venda, publicidade e marketing que se propõe desenvolver, indicando todas as informações consideradas relevantes, entre outras, as exposições prévias a realizar e seus objectivos, o orçamento de promoção e marketing, informações sobre o catálogo e respectiva distribuição, para além de descrever de forma extensa o modo de relacionamento com a imprensa.

É de realçar, neste âmbito, a identidade criada para a exposição "Miro: A Life in Works", bem como a campanha promocional proposta que se revela abrangente e diversificada, por incluir digressão de obras emblemáticas pelos principais pólos artísticos internacionais, explorando designadamente os novos mercados, para além de contemplar uma ampla promoção on-line, digital, por catálogo e ainda via e-mail, mostrando uma cobertura positiva e bem estruturada de venda da colecção em leilão.

Quanto aos aspectos "*5) Estratégia de Vendas pós-leilão*" "*6) Requisição e obtenção de todas as licenças, seguros e autorizações*" e "*7) Forma de Pagamento das Entidades Contratantes*", entendeu o Júri que ambos foram expostos de forma sucinta e pouco desenvolvida.

Em resultado da avaliação qualitativa da proposta do Concorrente n.º 3, quanto aos factores que densificam o critério de adjudicação e respectivos aspectos que o Júri considerou em causa, foram atribuídas as pontuações parciais inseridas na matriz de avaliação acima exposta.

13.2. Concorrente n.º 4: CHRISTIE 's

O Concorrente n.º 4 apresentou uma Proposta bem estruturada, expondo detalhadamente e cumprindo de forma adequada os aspectos essenciais dos três factores que densificam o critério de adjudicação.

No que concerne à avaliação do Factor "**A - Encargos Globais para as Entidades Contratantes**", destaca-se a ausência de encargos e de comissões, decorrentes da venda em leilão a correr por conta das Entidades Contratantes, sendo todos os encargos suportados ou pelo Concorrente n.º 4, ou pelo comprador.

O Concorrente n.º 4 permite a retirada de obras do leilão, sem que haja lugar ao pagamento de uma taxa de remoção (indemnização) e até à data da publicação do

catálogo. Porém, essa possibilidade encontra-se limitada à circunstância das partes não chegarem a acordo quanto à avaliação de um determinado bem,. Por seu turno, o Concorrente n.º 4 pressupõe o pagamento de uma indemnização nos restantes casos de retirada de obras do leilão, excepto se as Entidades Contratantes provarem que não houve dolo nem negligência da sua parte. Em todo o caso, o valor de indemnização avançado pelo Concorrente n.º 4, é computado num valor equivalente a 75% do valor da "comissão do comprador" que seria devida se o bem em causa fosse vendido em leilão, pelo valor da estimativa baixa que integra a avaliação efectuada por este Concorrente, acrescido de todos os custos que tenha suportado.

Já quanto ao **Factor "B - Solidez jurídica das minutas de contratos previstas no ponto 4.4.3."** do Convite, salienta-se o esforço do Concorrente n.º 4 em compaginar os documentos apresentados com aquilo que as Entidades Contratantes foram requerendo.

A principal vantagem da proposta jurídica do Concorrente n.º 4, é o facto de praticamente aceitar a minuta de contrato proposta pelas Entidades Contratantes em sede de negociação, a qual passa a constituir um anexo (Part 5) do seu Contrato; porém, se por um lado o Concorrente n.º 4 não aceita a cláusula de penalidades, que aliás já vinha do caderno de encargos, também não são claras as regras de prevalência dos diversos documentos que constituem o Contrato.

Importou, na pontuação atribuída pelo Júri ao **Factor "B - Solidez jurídica das minutas de contratos previstas no ponto 4.4.3."**, a apreciação qualitativa da minuta contratual apresentada pelo Concorrente n.º 4, efectuada pelo Assessor Jurídico, constante do antedito **Anexo XV**.

No que concerne à avaliação do Factor "C - Qualidade técnica da solução proposta", foram apreciados os aspectos essenciais constantes da memória descritiva apresentada pelo Concorrente, bem como a avaliação apresentada sobre cada obra de arte, com indicação dos valores expectáveis, mínimo e máximo, de venda em leilão.

O aspecto "**1) comissionamento do vendedor (Pars)**" integrado no **Factor "C- Qualidade Técnica das Propostas"** foi apreciado com recurso aos três cenários, evidenciados nos **Anexos XVI, XVII, e XVIII**, que traçam os efeitos de uma partilha de "comissão do comprador" (prémio do comprador), proposta pelo Concorrente n.º 4, com as Entidades Contratantes. De referir que este concorrente apresentou uma melhoria das condições iniciais de comissionamento de 12,5%.

Naturalmente que o apuramento dos efeitos desta partilha da "comissão do comprador" com as Entidades Contratantes, proposta pelo Concorrente n.º 4, se baseou em cenários/probabilidades, já mencionados anteriormente, dada a impossibilidade de determinação do valor final de venda das obras...

Não sendo directamente comparáveis as diferentes formas de partilha da "comissão do comprador" com as Entidades Contratantes, apresentadas pelos Concorrentes n.º 3 e n.º 4, houve a necessidade de estabelecer e recorrer aos referidos cenários.

Do **Cenário 1** resulta uma diferença de rendimento para as Entidades Contratantes (correspondente à soma do valor de adjudicação estimado com o valor resultante da partilha da "comissão do comprador") situada em 41.030 GBP, favorável ao Concorrente n.º 4. Já no **Cenário 2**, a diferença de rendimento estimado para as Entidades Contratantes é de cerca de 273.130 GBP, também favorável ao Concorrente n.º 4. No último Cenário, **Cenário 3**, a diferença de rendimento estimado para as Entidades Contratantes situou-se em 152.455 GBP, ainda favorável ao Concorrente n.º 4.

Ainda no que respelta à avaliação do aspecto "1) Comissionamento do vendedor (Pars)" constatou-se que o **valor de indiferença**, para as Entidades Contratantes, entre as duas formas de "partilha da comissão do comprador" propostas pelos Concorrentes n.º 3 e n.º 4, se fixa num valor de adjudicação, em leilão, de **1.270.000 GBP**.

Face ao acima referido e não obstante as ligeiras diferenças de resultado líquido, apurado com base nos três Cenários, o Júri considerou, por maioria dos votos, haver um equilíbrio, na pontuação do aspecto "1) comissionamento do vendedor (Pars)" atribuída aos Concorrentes n.º 3 e n.º 4.

A estratégia de aplicação de estimativas apresentada pelo Concorrente n.º 4 revelou-se mais adequada, por se entender que as estimativas apresentadas são mais equilibradas e por isso asseguram uma licitação com mais retorno para as PARS.

Importou, na pontuação atribuída pelo Júri sobre o aspecto "2) **Avaliação da Colecção pela Leiloeira**", indicando um valor mínimo de venda", considerado no **Factor "C - Qualidade Técnica das Propostas"**, a apreciação qualitativa efectuada pelo Assessor Técnico sobre a avaliação das obras (apresentação de estimativas máxima e mínima) apresentada pelo Concorrente n.º 4, e que decorre do exposto no **Anexo XIV**.

Na avaliação do aspecto "3) *Remuneração líquida do resultado do leilão para as PARS*", integrado no **Factor "C - Qualidade Técnica das Propostas"**, foi tido em conta o melhor resultado líquido apurado com base nos três cenários, bem como a capacidade do Concorrente em potenciar a subida do preço de adjudicação estimado e de minimizar o número de obras de arte não vendidas em leilão, capacidade essa que se considerou directamente indexada ao resultado da avaliação sobre o aspecto "2) Avaliação da Colecção pela Leiloeira, indicando um valor mínimo de venda".

Doutro modo e relativamente ao aspecto "4) *Estratégia de publicidade e marketing*" o concorrente n.º 4 define com detalhe estratégia de venda, publicidade e marketing que se propõe desenvolver, apontando para uma divisão das obras em três categorias de venda de acordo com o valor e tipo de obra, sendo integradas em três sessões distintas. Indicou ainda informações consideradas relevantes, como sendo as exposições prévias a realizar e seus objectivos, informações detalhadas sobre os catálogos específicos dos três leilões a realizar.

Quanto aos aspectos "5) *Estratégia de Vendas pós-leilão*" "6) *Requisição e obtenção de todas as licenças, seguros e autorizações*" e "7) *Forma de Pagamento das Entidades Contratantes*", entendeu o Júri que ambos foram expostos de forma sucinta e pouco desenvolvida.

Em resultado da avaliação qualitativa da proposta do Concorrente n.º 4, quanto aos factores que densificam o critério de adjudicação e respectivos aspectos que o Júri considerou em causa, foram atribuídas as pontuações parciais inseridas na matriz de avaliação acima exposta.

14. CONCLUSÕES

Na apreciação efectuada, o Júri norteou o seu trabalho de avaliação das propostas, em todos os seus atributos, representados pelos factores que densificam o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, mediante a aplicação da matriz de avaliação evidenciada no número 13 deste Relatório.

Neste enquadramento e face à análise efectuada individualizada efectuada pelo Júri às propostas apresentadas pelos concorrentes, n.º 3, SOTHEBY'S e n.º 4, CHRISTIE'S, em sede de negociações, as mesmas foram ordenadas como se segue:

CONCORRENTE	PONTUAÇÃO TOTAL (%)	ORDENAÇÃO
N.º 3: SOTHEBY'S	94,0%	2º
N.º 4: CHRISTIE'S	94,3%	1º

O presente Relatório Final é submetido aos Conselhos de Administração das Entidades Contratantes.

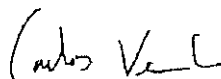
Tem **XIX anexos**.

Lisboa, 18 de Novembro de 2013

O Júri do Procedimento,



(Carlos Manuel da Costa Bastardo - Presidente)



(Carlos Neto Venda - Vogal)



(José António Pereira da Silva - Vogal)

ANEXO I

ANEXO I - LISTAGEM DE OBRAS

Obras do Artista Joan Miró

Registro	Título original	Descrição	Dimensões (cm)	Data
1	Bailarina	pencil, pastel and watercolour on paper	63 x 47	1924
2	La Fornarina (segun Rafael)	DR on canvas	146 x 114	1925
3	Sin título	pencil and paper and photo collage on paper	63 x 47	1933
4	Sin título (Monumento a Colón)	pencil and paper and photo collage on paper	52,7 x 33	1934
5	Metamorfosis	pencil and collage on paper	47 x 63	1936
6	Sin título	pastel and India ink on paper	63 x 47	1934
7	Sin título	watercolour and India ink on paper	62,5 x 48	1938
8	Sin título	India ink on board	31,8 x 24,8	1934
9	Sin título	India ink on board	31,8 x 24,8	1934
10	Los acróbatos	wax crayon, gouache and watercolour paper	69 x 104,5	1937
11	Apariciones	gouache, India ink, ink wash and watercolour on paper	30,5 x 37	1935
12	Mujer	gouache and India ink on paper	37 x 30,5	1935
13	Naturaleza muerta con mariposa	gouache and India ink on paper	30,5 x 37	1935
14	Signos et figuraciones	watercolour and India ink on paper	45 x 34	1935
15	Cabeza de hombre	Oil on board	106 x 75	1935
16	Pintura	Oil on board	76 x 65	1935
17	Signos et figuraciones	oil and pebbles on tar paper	99,5 x 124	1936
18	Pintura	oil tar and sand on masonite	78 x 108	1936
19	Pintura	oil tar and sand on masonite	78 x 108	1936
20	Pintura	oil tar and sand on masonite	78 x 108	1936
21	Pintura	oil tar and sand on masonite	78 x 108	1936
22	Pintura	oil tar and sand on masonite	78 x 108	1936
23	Pintura	oil tar and sand on masonite	78 x 108	1936
24	Pintura	oil, India ink and pencil on board	32 x 47,6	1937
25	Pintura	India ink, gouache and pencil on paper	47,5 x 56,5	1937
26	El canto de los pájaros en Otoño	oil on celotex	121 x 91	1937
27	Dibujo de "La grande Chaumiere"	pencil on paper	30,7 x 23,2	1937
28	Dibujo de "La grande Chaumiere"	pencil on paper	30,7 x 23,2	1937
29	Dibujo de "La grande Chaumiere"	pencil on paper	30,7 x 23,2	1937
30	Dibujo de "La grande Chaumiere"	pencil on paper	30,7 x 23,2	1937
31	El pueblecito	pencil, watercolour and gouache on black paper	73 x 108	1938
32	Sin título	Sin título	26 x 19	1938
33	Mujer sentada II	India ink and oil on wallpaper	38 x 22	1939
34	Mujer en la noche	DR on canvas	154 x 49	1944
35	Sin título	India ink, watercolour and wax crayon on paper	63,5 x 47	1949
36	Sin título	India ink, watercolour, pastel and pencil on paper	32 x 25,5	1949
37	Sin título	India ink on paper	32 x 50,5	1949
38	Gráfico concreto	India ink on paper	49,5 x 68,5	1951
39	Sin título	Watercolour and India ink on paper	44,5 x 56	1949
40	Sin título	Watercolour, India ink and gouache on paper	38 x 59	1950
41	Pintura	Oil on canvas	57 x 500	1953
42	Mujer y pájaro	Oil on canvas	116 x 89	1959
43	Escritura sobre fondo rojo /rojo	oil and wax crayon on board	105 x 75	1960
44	Escritura sobre fondo rojo	Oil on canvas	195 x 130	1960
45	Sin título VI/XI	Oil on paper	72 x 100	1960
46	Sin título	pastel, watercolour and India ink on paper	27 x 21,5	1963
47	Pintura V/V	oil and pastel on canvas	92 x 73	1960
48	Personajes y pájaro en la noche	watercolour and India ink on paper	70 x 100	1963
49	Personajes y estrella en la noche	gouache, pastel and paper collage on black paper	105 x 73	1965
50	Personajes y pájaros	Pastel and watercolour on paper	66 x 50,5	1965
51	Mujer y pájaro	gouache, pastel and wax crayon on paper	100 x 70	1965
52	Sin título 12	India ink on Japan paper	46 x 62	1966
53	Sin título 15	India ink on Japan paper	46 x 62	1966
54	Sin título 18	India ink on Japan paper	46 x 62	1966
55	Sin título IV	India ink on Japan paper	46 x 62	1968
56	Personajes IV	India ink on Japan paper	42 x 62	1968

ANEXO I - LISTAGEM DE OBRAS

Obras do Artista Joan Miró

Registo	Título original	Descrição	Dimensões (cm)	Data
57	Mujeres y pájaros	Oil on canvas	245 x 125	1968
58	Personajens en la noche	Oil on canvas laid down on a painted canvas	215 x 31	1968
59	Personaje en un paisaje	India Ink, gouache and pastel on paper	33 x 25	1970
60	Sin título	Gouache on paper	27,5 x 76	1970
61	El pájaro herido	Gouache and wax crayon and paper collage on newspaper	50 x 75	1970
62	Personaje	Painted bronze	159 x 82 x 30	1967
63	Sobreteixim 4	Wool hair, acrylic, tube of cardboard and collage on paper on a carpet realised by Josep Royo	182 x 150	1972
64	Sobreteixim 10		220 x 167	1973
65	Sobreteixim 12	Acrylic, brackets and felt on a carpet realised by Josep Royo	180 x 227	1973
66	Sobreteixim SAC 4	Acrylic, wool ball, broom, rope and felt on a burlap	190 x 50	1973
67	Sobreteixim SAC 5	Acrylic, rope and burlap felt on burlap	228 x 80	1973
68	Sobreteixim SAC 14	Wool ball and nailed felt on bark	127 x 21	1973
69	Lienzo quemado 3	Acrylic on burnt canvas	195 x 130	1973
70	Cabeza	Oil and paper collage on canvas	118 x 105,5	1973
71	La fiesta de los pájaros e de las constelaciones	Oil on canvas	420 x 40	1974
72	Cabeza III	India Ink and pastel on paper	41,5 x 55	1974
73	Perro I	Oil and pastel on plate	20,5 x 27,5	1975
74	Femme II	Pastel on paper	65,5 x 50	1975
75	Personaje delante del sol II	Pastel, India Ink and watercolour on paper	77 x 57	1975
76	Tras las constelaciones	Oil on masonite	14 x 79	1976
77	Tras las constelaciones	Oil on masonite	14 x 79	1976
78	Mujer y un pájaro paisaje	Pencil and watercolour on paper	28 x 38	1976
79	Sin título	Pencil and watercolour on paper	18 x 37	1976
80	Personaje Estrella	Oil and pencil on board	58,5 x 41	1978
81	Sin título	Oil, gouache, pastel and Ink wash on paper	55,5 x 43	1981
82	Sin título	Oil and tempera on paper	58 x 46	1981
83	Sin título	Oil and pastel on paper	58 x 46	1981
84	Mujer	Pencil on the back of an annotated carnet page	27,5 x 21,5	1981
85	Mujer	Pencil on the back of an annotated carnet page	27,5 x 21,5	1981

ANEXO II

A. ESCLARECIMENTOS

- 1. Do you need a full proposal with images of our salerooms, where we will advertise the works and exhibit them or are you just asking for estimates?**

A responsabilidade pela organização da memória descritiva é de cada um dos concorrentes, sendo certo que será com base nesse documento que os vários concorrentes serão avaliados.

- 2. Do you need full cataloguing of each work?**

A responsabilidade pela organização da memória descritiva é de cada um dos concorrentes, sendo certo que relativamente a cada obra de arte deverá ser apresentada, pelo menos, uma avaliação, com valores mínimos e máximos expectáveis, sob pena de as Entidades Contratantes não conseguirem avaliar cada uma das propostas.

- 3. Is the document you require us to produce to be in English or Portuguese?**

Salvo o documento referido no ponto 4.1.1. que deverá ser, obrigatoriamente, redigido em Português, todos os demais documentos poderão ser redigidos em inglês ou em português.

- 4. If it is possible to let me know in a few lines what you are asking us to do?**

Com o presente procedimento pretende-se adquirir os serviços para a colocação de obras de arte em leilão, tendo-se solicitado que várias leiloeiras apresentassem as suas propostas.

- 5. This percentage of 5%, would need to be on the total low estimate of the whole collection or refers to a different level of the valuation?**

A percentagem de 5% refere-se ao preço contractual, ou seja, ao valor do contrato de prestação de serviços a celebrar. Porém, considerando as dificuldades inerentes ao cálculo desse valor, as Entidades Contratantes procederam à revisão da cláusula 8.1. do Convite.

- 6. The eventual agreement of sale is usually ruled by the Law of the country/ies where the sale/s is/are celebrated. Are you able to confirm if it should be fine for the sale of this collection or shall we analyze the requirement of adjusting or combining with the Portuguese Law?**

O artigo 13.º do convite a contratar apenas regula a lei aplicável ao contrato de prestação de serviços, a qual será a Portuguesa. Os vários contratos de compra e venda serão regulados de acordo com as normais gerais aplicáveis.

7. **After sending the proposal on the agreed date and time (September 27th, 17.00 pm), we will have the chance of making a presentation in person of our proposal.**

Confirma-se o entendimento do concorrente.

8. **É necessário que o Anexo II seja assinado na presença de um notário/solicitador, ou bastará a assinatura não presencial?**

O Anexo II deverá ser assinado por quem representa a sociedade concorrente e essa qualidade deverá ser certificada por entidade habilitada para o efeito em Portugal que tanto poderá ser um notário/solicitador, como um advogado.

9. **Gostaríamos de questionar, por termos nisso todo o interesse, se estarão as obras de arte disponíveis para visita, até 27 de Setembro de 2013, pelas entidades convidadas a apresentar proposta, e se poderá ser agendada uma data para o efeito.**

Confirma-se o entendimento do concorrente.

10. **Será disponibilizada aos concorrentes durante o Procedimento de ajuste direto, para sua referência (designadamente para efeitos da avaliação que o prestador deverá realizar de todos os bens a leiloar, nos termos do artigo 7.º do Caderno de Encargos), alguma avaliação dos bens a leiloar de que as Entidades Contratantes disponham, designadamente, o respetivo valor para efeitos de balanço?**

A responsabilidade pela avaliação dos bens será de cada um dos concorrentes e deverá ser independente de outros elementos que as Entidades Contratantes eventualmente disponham.

11. **Será possível indicar uma estimativa da data em que ocorrerá a decisão de adjudicação e respetiva notificação aos concorrentes?**

Em termos meramente indicativos é desejo das Entidades Contratantes fechar este procedimento até ao final do mês de Outubro e sempre durante o ano de 2013.

12. Nos termos do ponto 4.1.2., do Convite a proposta deve ser constituída pelos elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos contenham os atributos da proposta.

Por sua vez, o ponto 4.4. elenca alguns dos elementos que a proposta deverá conter. Neste contexto, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

(a) Entendemos que os documentos que devem constituir a proposta ao abrigo do ponto 4.1.2 referem-se aos atributos da proposta a que alude o ponto 10.2., i.e.: i) encargos globais para as entidades contratantes, ii) solidez jurídica das minutas dos contratos previstas no ponto 4.4.3. e iii) qualidade técnica da solução proposta. É correto este entendimento? Em caso negativo, sobre que outros aspetos deverão incidir os documentos da proposta?

Confirma-se o entendimento do concorrente.

(b) A qualidade técnica da solução proposta a que se refere o ponto 10.2. c) será avaliada com base na memória descritiva mencionada no ponto 4.4.2.?

Confirma-se o entendimento do concorrente.

(c) Deverão ser apresentados outros elementos, para além dos referidos no ponto 4.4. para efeitos do preenchimento do ponto 4.1.2.?

As propostas deverão ser instruídas, pelo menos, com os documentos referidos no ponto 4.4.. Sem prejuízo, caso o concorrente considere útil e conveniente a junção de outros elementos poderá fazê-lo.

13. Qual a informação pretendida pela Entidade Adjudicante ao solicitar, no ponto 4.4.1., que os encargos que corram por conta das Entidades Contratantes sejam "*explicitados quanto à sua construção*"?

Pretende-se que caso a proposta preveja encargos para as Entidades Contratantes os mesmos sejam explicitados analítica ou detalhadamente, não devendo ser apresentados valores globais.

14. É correto o entendimento de que a referência a “*impressa*” no ponto 4.4.2. se trata de um lapso, devendo aquela expressão ser substituída por “*imprensa*”?

Confirma-se o entendimento do concorrente.

15. O ponto 5.1. refere que a proposta deverá ser apresentada por via eletrónica. Gostariam as Entidades Contratantes de receber uma versão em papel da proposta e, em caso afirmativo, quantas cópias?

A proposta deverá ser remetida, apenas, por via electrónica. Sem prejuízo do referido, as Entidades Contratantes agradeceriam que cada um dos concorrentes entregasse, para efeitos Informativos, duas cópias de toda a sua Proposta.

16. É correto o entendimento de que não devem ser cumpridas outras formalidades quanto ao modo de apresentação da proposta, para além das estabelecidas no Convite para Apresentação da Proposta? Em caso negativo quais as formalidades a respeitar?

Confirma-se o entendimento do concorrente, sem prejuízo do referido na questão n.º 8.

17. O que se entende por “*preço contratual*”, designadamente para os efeitos previstos no ponto 8.1. – inclui apenas os encargos que correrão por conta das Entidades Contratantes, apresentados na proposta do concorrente adjudicatário? Caso contrário, o que deverá abranger tal conceito?

Ver resposta n.º 5.

18. O conceito de “*preço contratual*” corresponde ao conceito de “*valor do Contrato*” a que se refere o artigo 13.º do Caderno de Encargos (cfr. pedido de esclarecimento 3.4. *infra*)?

Confirma-se o entendimento do concorrente. Ver resposta n.º 5.

19. O prazo de 10 dias estipulado no ponto 8.2. para prestação da caução refere-se a dias úteis?

Confirma-se o entendimento do concorrente.

20. É correto o entendimento de que, de acordo com o ponto 8.2., a comprovação da prestação da caução junto das Entidades Contratantes deve ser feita até ao 11.º dia a contar da notificação da decisão de adjudicação? Em caso negativo, qual o entendimento correto?

Confirma-se o entendimento do concorrente.

21. Qual a forma através da qual deverá o adjudicatário "*comprovar [a] prestação da caução junto da Entidade Contratante*", tal como disposto no ponto 8.2.?

Por qualquer forma idónea, designadamente entregando a garantia bancária (se aplicável) às Entidades Contratantes.

22. Nos termos do ponto 8.3. a caução poderá ser prestada mediante garantia bancária "*on first demand*". Quais as outras formas possíveis de prestação de caução?

Poderá ser prestada mediante seguro caução ou depósito em numerário. Outras eventuais formas de prestação de caução terão que merecer a aprovação das Entidades Contratantes.

23. A negociação das propostas a que se refere o ponto 9 incidirá sobre todas as propostas apresentadas ou apenas sobre as propostas melhor classificadas?

Os detalhes da fase de negociação das propostas serão comunicados no respectivo convite à negociação daquelas.

24. Antes da fase de negociação, serão os concorrentes notificados da avaliação e classificação das propostas e, portanto, também, da proposta melhor classificada? Para efeitos de apresentação de condições de alteração da respetiva proposta em sede de negociações, seria de todo útil os concorrentes terem acesso à posição relativa em que se encontram antes das negociações.

Os detalhes da fase de negociação das propostas serão comunicados no respectivo convite à negociação daquelas.

25. Quais são os "*outros elementos necessários à celebração do contrato*" que deverão ser apresentados pelo adjudicatário nos termos e para os efeitos do ponto 12.2.? Tendo em conta que o prazo de 5 dias, após a notificação da

adjudicação, para a respetiva apresentação é reduzido, agradecemos nos seja disponibilizada uma lista dos elementos em causa.

Os elementos essenciais à celebração do contrato como os elementos de identificação dos outorgantes ou eventuais instrumentos de mandato.

Em todo o caso, esclarece-se que a pedido fundamentado do adjudicatário aquele prazo poderá ser prorrogado.

26. Quais as obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato a que se refere o artigo 2.º, n.º 2 – Inclui apenas a obrigação de manutenção da validade da caução pelo período previsto no artigo 14.º, n.º 3? Em caso negativo, quais as demais obrigações acessórias aí incluídas?

As obrigações acessórias que decorrem da ordem jurídica portuguesa, como, mas sem qualquer limitação, as obrigações de reserva (sigilo) e de boa-fé.

27. Qual a documentação a que se refere a alínea f) do artigo 4.º?

Toda a documentação prevista no Caderno de Encargos, como, mas sem qualquer limitação, comprovativo do pagamento dos seguros ou da obtenção de eventuais licenças ou autorização.

28. No que se refere às condições de pagamento das quantias devidas pela Parvalorem ou pela Parups ao Prestador, confirma-se o entendimento de que a dedução aos montantes da venda em leilão, ou fora de leilão, das obras de arte, tal como referido no artigo 11.º, será a forma de pagamento adotada? Caso contrário, poderão os concorrentes apresentar proposta quanto às condições de pagamento, que pretendem sejam contratadas?

A possibilidade de pagamento por compensação constitui uma mera faculdade das Entidades Contratantes. Os concorrentes poderão apresentar as suas próprias propostas.

29. O que se entende por “valor do Contrato”, designadamente para os efeitos previstos no artigo 13.º – inclui apenas os encargos que correrão por conta das Entidades Contratantes, apresentados na proposta do concorrente adjudicatário? Caso contrário, o que deverá abranger tal conceito?

Ver resposta n.º 5 e 13.

30. Poderemos enviar a nossa proposta sujeita à condição de verificarmos o estado das obras posteriormente? Obviamente a intenção seria inspeccionarmos as obras numa das semanas imediatamente seguintes à apresentação da proposta.

Não são serão aceites propostas condicionadas.

31. Qual o prazo máximo de validade que a nossa proposta pode conter?

O prazo máximo da proposta não se encontra fixado. A proposta só não poderá ter um prazo inferior a 66 dias.

32. Será obrigatório apresentar com a proposta as minutas dos contratos que a (denominação da entidade Convidada) propõe com a Parvalorem/Parups e com os potenciais compradores, ou, como haverá um período de negociações que irá com certeza fazer alterar os termos dos contratos mencionados, apresenta-los posteriormente a esse período de negociações?

Todos os documentos deverão ser entregues em conjunto com a Proposta.

B. RECTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONCURSAIS

A Clausula 8.1. do Convite passará a ter a seguinte redacção:

8.1. O valor da caução é de EUR. 500.000,00 (quinhentos mil euros) e qualquer uma das Entidades Contratantes poderá usá-la, individualmente, parcialmente ou na sua totalidade.

ANEXO III

Celia dos Reis Abrantes Parente

De: Carlos Manuel Costa Bastardo em nome de Parvalorem Arte
Enviado: quinta-feira, 26 de Setembro de 2013 18:32
Assunto: Esclarecimento dos Concorrentes

Exmos. Senhores,

No seguimento de pedido de esclarecimento hoje solicitado, *infra* remetemos o esclarecimento prestado pelo Júri.

ESCLARECIMENTO

"I just would like to confirm that our understanding of Article 11.2 of the Caderno de Encargos is correct. Given the context of the whole clause, I would understand that the payment of the sale proceeds to the contracting entities is to be made within 45 days of the date of the auction, provided always that the funds have been received by the auction company from the buyer. It would be very helpful if you could confirm whether this is the case and, if you feel this is appropriate, complete the text of Article 11.2 of the Caderno de Encargos by adding the above clarification."

Confirma-se o entendimento do concorrente, sem prejuízo de eventuais propostas dos concorrentes que possam ser mais favoráveis para as entidades contratantes (estabelecendo, por exemplo, valores mínimos assegurados ou assumindo o risco de pagamento).

Com os melhores cumprimentos

Dear Sirs,

Following the request for clarifications made today, please find bellow the information provided by the Jury.

ESCLARECIMENTO

"I just would like to confirm that our understanding of Article 11.2 of the Caderno de Encargos is correct. Given the context of the whole clause, I would understand that the payment of the sale proceeds to the contracting entities is to be made within 45 days of the date of the auction, provided always that the funds have been received by the auction company from the buyer. It would be very helpful if you could confirm whether this is the case and, if you feel this is appropriate, complete the text of Article 11.2 of the Caderno de Encargos by adding the above clarification."

Confirma-se o entendimento do concorrente, sem prejuízo de eventuais propostas dos concorrentes que possam ser mais favoráveis para as entidades contratantes (estabelecendo, por exemplo, valores mínimos assegurados ou assumindo o risco de pagamento).

Kind regards,

Carlos Bastardo
Director
Gabinete de Compliance



*Rua Nicolau Bettencourt, nº 5, 4º piso
1050-078 Lisboa
Tel. 211591203 (Ext. 211203)*

ANEXO IV

Relatório de visitas

Colecção Miró



Direcção de Gestão de Activos

Setembro 2013

Índice

INTRODUÇÃO	3
CHRISTIE'S	5
BONHAMS	6
SOTHEBY'S.....	7
PHILLIPS.....	8



INTRODUÇÃO

No âmbito da resolução do Exmo. Conselho de Administração e em consonância com as orientações específicas da Tutela, procedeu a DGA à preparação e efectivação de reuniões de trabalho com as Leiloeiras internacionais, candidatas à realização de um contrato de prestação de serviços para colocação da colecção Miró em leilão,

Nesse sentido, foi organizado um espaço de trabalho a fim de criar um ambiente agradável e facilitador da observação das obras.

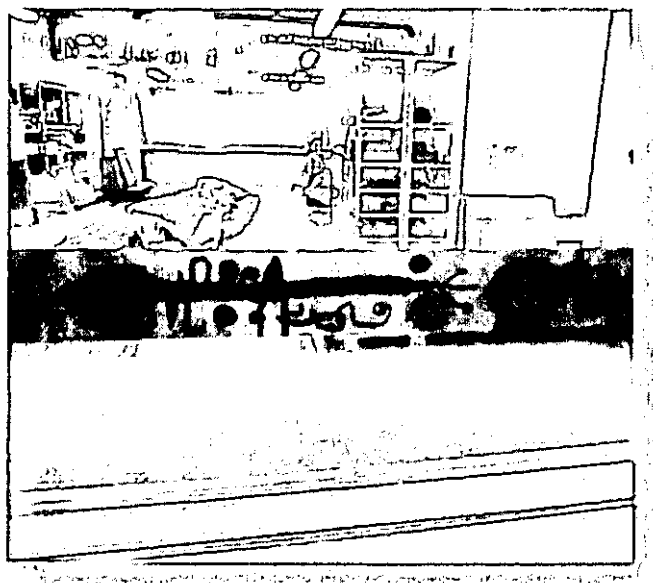


Sala na Av. 5 de Outubro

Todos as Leiloeiras mostraram verdadeiro entusiasmo perante a colecção, pela sua importância e valor, no contexto da arte surrealista, em que Miró ocupa um lugar cimeiro.

O espaço foi também alvo de grandes elogios, pois possibilitou a visualização das obras em conjunto e de cada uma *per si*.

Com exceção da Phillips, todas as reuniões tiveram uma segunda parte, nas Reservas da Culturgest, no Lumiar, onde se encontram apenas 3 obras, cujas dimensões impossibilitam o seu depósito na Av. 5 de Outubro.



Reservas da Culturgest no Lumiar

CHRISTIE'S

1. Dia 12-09-2013 - 10h às 13h 30m - Av. 5 de Outubro
2. Dia 12-09-2013 – 15h às 16h - Lumiar

Presenças:

Mr. Olivier Louis M. Camu - Deputy Chairman, Senior Internacional Director - *Passaporte da Bélgica EJ868864*

Mr. Jeremy Stuart Vincze - Senior Director - *Passaporte do Reino Unido 094502542*

Mrs. María García Yelo - Director - *Passaporte de Espanha AAE589994*

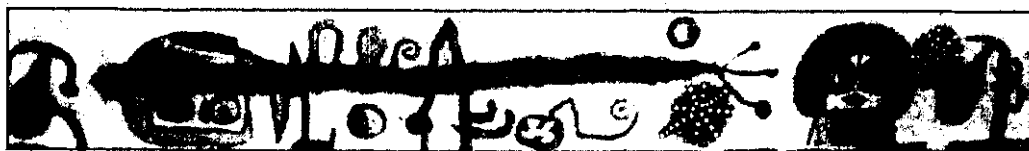
Mrs. Cornelia Svedman - Junior Specialist - *Passaporte da Noruega 28746849*

Sr. Dr. José António Pereira da Silva - *C.C. nº 07343822 7 ZZ2 válido até 21.05.2014*

Sr. Dr. Mário Fragoso de Sousa - *C.C. nº 06004936 7 ZY6 válido até 08.08.2018*

Sr. Dr. Pedro Mesquita da Cunha - *B.I. nº 6970639 válido até 21.11.2016*

Sra. Dra. Eugénia Furtado - *B.I. 7052413 válido até 19.04.2014*



BONHAMS

1. Dia 17-09-2013 - 9h 30m às 13h 30m - Av. 5 de Outubro
2. Dia 17-09-2013 - 14h às 15h - Lumiar

Presenças:

Sr. Jonathan David Horwich - Global Director, Picture Department - *Passaporte*
nº 540707049º

Sra. Deborah Fleur Allan - European Director Impressionist & Modern Art - *Passaporte*
nº 516236974

Sra. Dra. Filipa Rebelo de Andrade - Representative Portugal - *BI 8896890*

Sr. Dr. José António Pereira da Silva - *C.C. nº 07343822 7 ZZ2 válido até 21.05.2014*

Sr. Dr. Pedro Mesquita da Cunha - *B.I. nº 6970639 válido até 21.11.2016*

Sra. Dra. Eugénia Furtado - *B.I. 7052413 válido até 19.04.2014*



SOTHEBY'S

1. Dia 19-09-2013 - 11h às 13h - Av. 5 de Outubro
2. Dia 19-09-2013 - 14h às 15h - Lumiar

Presenças:

Mrs. Melanie Clore - Chairman Sotheby's Europe - *Passaporte 801287605*

Mrs. Helena Newman - Director of Evening Sales, London; Chairman, Impressionist & Modern Art, Europe - *Passaporte 801393818*

Mr. Alex Platon - Senior International Specialist; Head of Private Sales Europe *Passaporte A10307217*

Mr. James Mackie - Director, Impressionist & Modern Art - *Passaporte 507607731*

Sr. Dr. José António Pereira da Silva - C.C. nº 07343822 7 ZZ2 válido até 21.05.2014

Sr. Dr. Mário Fragoso de Sousa - C.C. nº 06004936 7 ZY6 válido até 08.08.2018

Sr. Dr. Pedro Mesquita da Cunha - B.I. nº 6970639 válido até 21.11.2016

Sra. Dra. Eugénia Furtado - B.I. 7052413 válido até 19.04.2014



PHILLIPS

1. Dia 24-09-2013 - 10h às 12h

Presenças:

Sra. Dra. Maura Marvão Simões da Costa - *International Specialist C.C. 9168755*

Sr. Henry Allsopp - *International Director Passaporte ALLSO706083HW9AC.*

Sr. Dr. José António Pereira da Silva - *C.C. nº 07343822 7 ZZZ válido até 21.05.2014*

Sr. Dr. Pedro Mesquita da Cunha - *B.I. nº 6970639 válido até 21.11.2016*

Sra. Dra. Eugénia Furtado - *B.I. 7052413 válida até 19.04.2014*



ANEXO V

Pedro King

CRITÉRIOS	BONHAMS	CHRISTIE'S	PHILIPS	SOOTHEBYS
Valor de estimativa	5	9	3	9
Marketing e comunicação (orçamento)	8	7	4	10
Histórico de vendas	7	10	2	8
Mercados-alvo	9	8	7	8
Cronograma	8	9	2	8
Garantias	7	8	2	8
Qualidade de apresentação da proposta	7	9	3	8
Coerência e exequibilidade	6	9	3	9
TOTAL	57	69	26	68

LISBOA 8 DE OUTUBRO 2013

Pedro King

BONHAMS

Pontos Fortes

- Implantação em mercados emergentes: Ásia; Rússia
- Estratégia de comunicação e marketing
- Comissões de venda
- Experiência de venda de single owner collections
- Garantia através do "trust accounting"
- Inauguração de nova sede em Londres e espaço expositivo

Pontos Fracos

- Avaliação inflacionada nos lotes mais importantes
- Histórico de vendas de obras surrealistas pouco importante
- Sub-avaliação de cerca de 80 lotes (incoerência na avaliação)
- Concentra mais de 50% do valor total do leilão em 6 obras.

Conclusões:

A leiloeira Bonhams, por se encontrar numa importante fase de investimento e de conquista de novos mercados, mostra grande interesse na venda da coleção. Tal facto poderia ser o incentivo necessário para garantir um bom resultado. Porém, não mostra coerência na avaliação, concentrando mais de 50% do valor global do leilão em apenas seis obras. O seu histórico de vendas de obras deste artista não é suficiente para sustentar os valores da avaliação apresentada.

CHRISTIE'S

Pontos Fortes

- Coerência na avaliação
- Comissões de venda
- Cronograma de venda (duas vendas em dois mercados: Londres e Nova Iorque)
- Experiência e histórico de vendas do artista
- Departamento especializado em vendas de surrealismo
- Clareza e qualidade gráfica da proposta

Pontos Fracos

- Pre-tour de highlights não inclui o mercado russo e tem pouca incidência na Ásia
- Insuficiente investimento em comunicação e marketing
- Algumas estimativas das obras estão excessivamente baixas.

Conclusões:

A leiloeira Christie's é muito experiente em vendas de obras do período surrealista e detém a maioria dos recordes de venda. Tem uma muito boa equipa de comunicação e marketing que, num cenário que contempla dois leilões em mercados distintos e com um intervalo de dois a três meses entre eles, poderá contribuir para reduzir riscos e potenciar resultados.

PHILLIPS

Pontos Fortes

- Forte implantação no mercado russo e norte-americano
- Inauguração de novas instalações em Londres. Um investimento de €120M
- Espaço de exposição em Nova Iorque
- Reabertura, em breve, do departamento de arte moderna e impressionista

Pontos Fracos

- Avaliação incompleta
- Comissão de venda pouco competitiva e sem garantias (irrevocable bids)
- Incoerência na avaliação
- Cronograma com datas de leilão muito dilatadas
- Investimento muito reduzido para marketing e comunicação
- Fraca apresentação gráfica da proposta
- Opções de venda propostas fragmentam demasiado a coleção
- Pouco histórico de vendas de obras surrealistas

Conclusões:

A leiloeira Phillips irá, num futuro próximo, recriar um departamento de arte moderna e impressionista e, com isso, reposicionar-se no mercado leiloeiro como um forte concorrente das restantes leiloeiras que já operam nessa área. A arte moderna e impressionista está neste momento com umas performances altas e com muito boas perspectivas de continuar a crescer. Porém, nos últimos dez anos, a Phillips especializou-se na venda de arte contemporânea, fotografia e edições. E é esse ainda o seu "core business".

SOTHEBY'S

Pontos Fortes

- Avaliação elevada
- Garantia total e parcial de obras
- Experiência e solidez
- Agressividade financeira da proposta
- Discriminação de todos os encargos promocionais
- Inclui encargos de restauro e emolduramento de obras
- Estratégia de marketing e comunicação
- Título do leilão "A Life in Works"

Pontos Fracos

- Comissão de venda a partir de €1M revela-se pouco competitiva
- Excessivo enfoque financeiro
- Valores excessivos para alguns lotes
- Opção por venda numa única sessão

Conclusões:

A leiloeira Sotheby's evidencia um grande interesse na realização do leilão, dada a oportunidade que este representa na disputa pela liderança do mercado do surrealismo. Porém, e para potenciar o impacto no mercado, apresenta como único cenário para a realização do leilão a venda numa só sessão. Esta estratégia, se bem que mais eficaz do ponto de vista mediático, poderá agravar o risco de obras retiradas ou vendidas pela base mínima de estimativa. Apresenta, no entanto, várias opções em termos de garantia de venda, se bem que a comissão de 5% cobrada ao valor de martelo em todas as obras só seja competitiva para aquelas que não ultrapassem o €1M. Existem cerca de 24 obras com esse potencial.

ANEXO VI

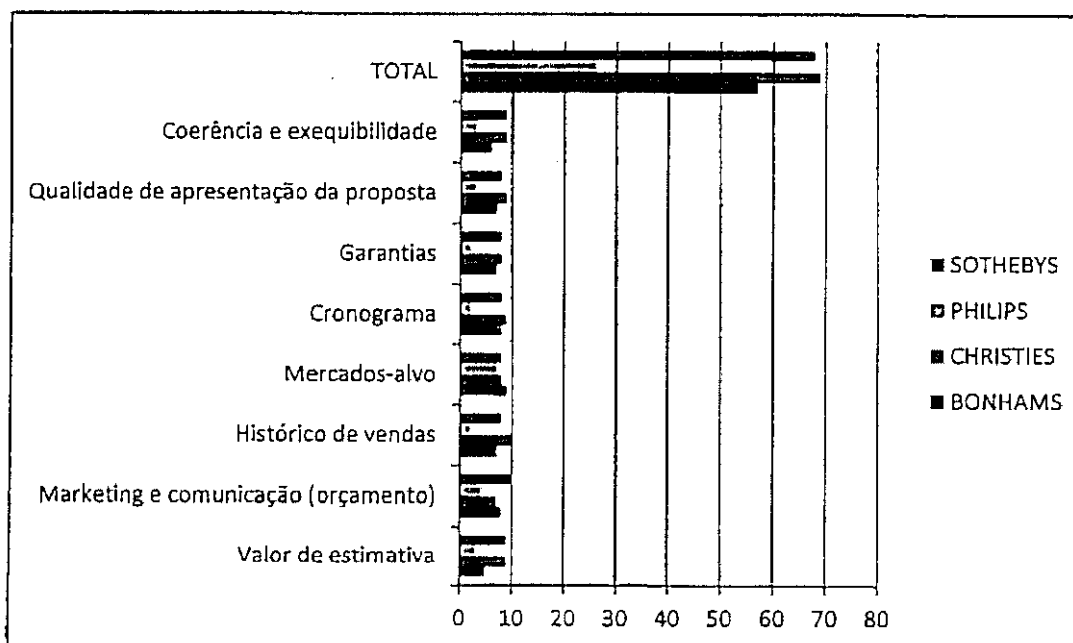
RELATÓRIO

1. Shortlist de concorrentes
2. Comparativo leiloeiras
3. Estratégias do leilão

1. Shortlist de concorrentes

De acordo com a análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, conclui-se que apenas dois se encontram em posição de virem a ser incluídos numa *shortlist*. A Christie's, com 69 pontos e a Sotheby's, com 68 pontos, apresentam-se como as duas leiloeiras que reúnem as melhores competências técnicas e um histórico de vendas associado que nos oferecem as melhores garantias para a realização do leilão da colecção Miró.

Das leiloeiras a excluir, a Bonhams revelou um histórico insuficiente e uma avaliação deficiente, concentrando em apenas 6 obras mais de 50% do valor total do leilão. A Philips, a par de um histórico de vendas de Miró pouco relevante, apresentou uma avaliação das obras incompleta e incoerente e não se encontra, neste momento, vocacionada para a realização de leilões de arte moderna e impressionista, tendo definido a arte contemporânea como o seu *core business*.



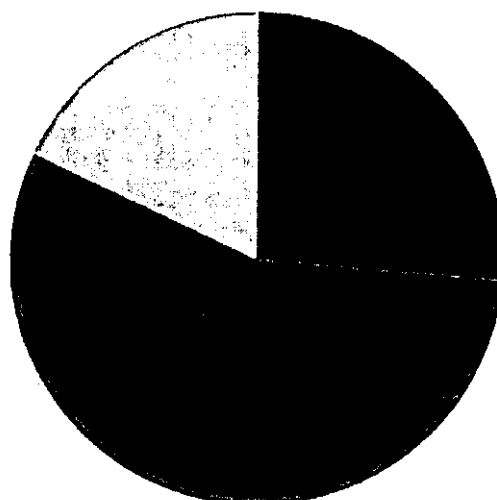
2. Comparativo Christie's/Sotheby's

- Nas 40 obras de Joan Miró de maior valor vendidas em leilão (com estimativas compreendidas entre os \$2M e os \$20M) 22 obras foram vendidas pela Christie's, 16 pela Sotheby's e 2 em leilões de outras leiloeiras.



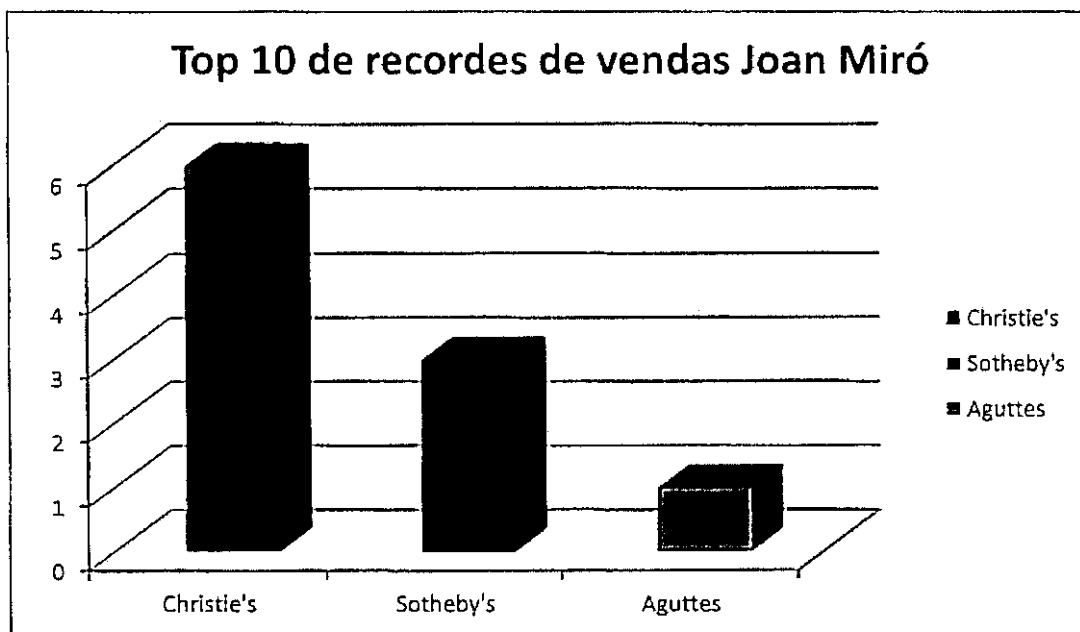
- Do total de 61 obras de Joan Miró retiradas em leilões entre 2010 e 2013, com valores entre os \$250.000 e os \$20M, 34 foram retiradas em leilões Sotheby's, 16 em leilões Christie's e 11 em outros leilões.

Obras de Joan Miró retiradas 2010-2013



- Christie's
- Sotheby's
- Outros

- Para além do número de lotes vendidos, a taxa de sucesso em leilão é também aferida calculando a diferença entre a estimativa proposta para venda de uma obra e o valor de martelo que de facto atinge. Num universo das 30 vendas mais importantes de obras de Joan Miró, 18 foram realizadas pela Christie's, 10 pela Sotheby's e 2 por outras leiloeiras. Nestas vendas, a Christie's obteve uma taxa de sucesso média de 61% e a Sotheby's de 16%.
- No Top 10 de vendas de obras de Joan Miró em leilão, a Christie's realizou 6, a Sotheby's 3 e a Aguttes (S.V.V.) uma. O recorde de venda de uma obra de Joan Miró em leilão é detido pela Sotheby's, que em 2012 vendeu a obra "Étoile Bleue" por £23,5M.



3. Estratégias de Leilão

A estratégia de venda que poderia garantir um maior retorno financeiro desta coleção, seria a venda em dois momentos e em dois mercados distintos (por exemplo, Londres e Nova Iorque). Porém, neste caso, a controvérsia que existiu e a exposição mediática a que já foi sujeita a coleção no passado, não permite explorar ao máximo esta estratégia. É considerado fundamental para o sucesso de uma estratégia deste tipo a possibilidade de só se anunciar a realização da segunda venda após a realização da primeira. Ora, mesmo considerando que os potenciais compradores do mercado internacional poderiam de alguma maneira não ter estado suficientemente "atentos" à nossa realidade e por isso existir ainda a possibilidade de serem surpreendidos pelo anúncio de uma segunda venda, a verdade é que já existe um catálogo completo de todas as obras. O facto de existirem várias leiloeiras a concurso também aumenta exponencialmente as possibilidades de existirem várias fontes de informação disponíveis.

Pelo exposto, é mais recomendável a realização de um só leilão e numa só sessão, ainda que, as coleções provenientes de uma só entidade (single owner sales) tenham como fator de incremento do seu valor a associação à imagem do seu proprietário, a maioria das vezes, uma figura pública internacionalmente conhecida ou uma instituição de prestígio.

ANEXO VII

MARCIA LOPO CAJARABILLE DA COSTA PEREIRA

De: Diogo Duarte de Campos [diogo.duartecampos@plmj.pt]
Enviado: segunda-feira, 14 de Outubro de 2013 1:02
Para: Parvalorem Arte
Cc: Patrícia Dias Mendes; Salomé Corte-Real
Assunto: RE: Análise Jurídica Propostas
Importância: Alta
Confidencialidade: Confidencial
Anexos: Parvalorem_Comprador_Lelloeiras_quadro_Controlo [PLMJ-16962-1474].docx;
 Parvalorem_Leiloeiras_quadro_Controlo [PLMJ-16962-1473].docx

Caros Todos,

Como combinado, junto remeto grelha de análise das propostas devidamente revista.

Também como combinado, tentámos efectuar uma grelha matemática de análise das proposta, tentando cotar cada uma das proposta por cada uma das cláusulas seleccionadas. Porém, o trabalho revelou-se manifestamente pouco adequado para uma decisão que verdadeiramente avaliasse as propostas.

Com efeito, tal trabalho apenas poderia ser efectuado se todas as clausulas seleccionadas tivesse a mesma importância, o que sabemos não corresponder à verdade (uma garantia não é a mesma coisa que por exemplo o foro ou a lei aplicáveis). Ademais, o facto de algumas propostas não preverem expressamente alguns factos relevantes (a prestação de caução), não implica que não a aceitem, na medida em que mesma decorre directamente dos documentos concursais.

Assim, tal desiderato apenas seria possível fazendo, previamente, um trabalho de valoração individual de cada cláusula.

Deste modo, parece-nos mais razoável uma avaliação global das propostas em termos jurídicos, ainda que depois se quantifique essa avaliação. Com efeito, parece-nos ser esta a metodologia mais justa e equitativa.

Assim sendo, diríamos que as propostas apresentadas se dividem, claramente, em dois grupos: de um lado a Sotheby's e a Christies (claramente *taylor made*) e, de outro lado, a Bonhams e a Phillips (claramente propostas *standard*).

Dentro destes dois grupos, julgo que as propostas são relativamente equilibradas entre si.

Ainda, assim, cumpre distinguir cada uma delas. Nesse sentido, parece-me que a proposta da Sotheby's terá que ser mais bem avaliada do que a Christie's, na medida em que não apresenta nenhuma cláusula especialmente gravosa e, por outro lado, é a única que cumpre todos os requisitos concursais (ao contrário da Chrisitie's que expressamente diz não serem aplicáveis algumas cláusulas do caderno de encargos, por exemplo).

Do mesmo modo, ainda que equilibradas entre si as condições gerais da Phillips são melhores para as Entidades Contratantes do que aquelas constantes da Proposta da Bonhams. Com efeito, este proposta tem várias cláusulas penosas que, aliás, contradizem os documentos concursais (v.g. taxa pela não venda de bens).

Assim, numa análise geral diria que numa escala de 0 – 10 classificaria as propostas apresentadas do seguinte modo:

Sotheby's	9
-----------	---

Christie's	8
Philips	6
Bonhams	5

Naturalmente, ficamos à Vossa disposição, caso pretendam uma avaliação mais clausula a clausula ou uma densificação da fundamentação.

Com os melhores cumprimentos,

Diogo Duarte de Campos

Diogo Duarte de Campos
Associado Sénior • Senior Associate

PLMJ 

PLMJ – Sociedade de Advogados, RL
Tel.: +351 226 074 700 • Email: diogo.duarte@plmj.pt • Fax: +351 226 074 750 • Mobile: +351 91 847 9252
www.plmj.com / www.plminetwork.com

Confidencial e Protegido por Sigilo Profissional: Esta mensagem contém Informação sujeita a segredo profissional, para efeito, nomeadamente, do Estatuto da Ordem dos Advogados.
Se não for o seu destinatário, por favor elimine-a.
Confidential and protected by legal professional privilege: This message contains information protected by professional privilege under the rules of the Portuguese Bar Association.
If you have received this message in error, please notify the sender immediately and delete this message.

PLMJ

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

AMPEREIRA, SÁRAGOZA LEAL, OLIVEIRA MARTINS, RUIZ
E ASSOCIADOS

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Licitação	Ao licitar, o potencial Comprador aceita ser pessoalmente responsável pelo pagamento do preço de aquisição, acrescido das taxas previamente acordadas a cujo pagamento haja lugar.			Comprador é pessoalmente responsável e solidariamente responsável com o mandante se assim for o caso	Sem relevância material.
Ações do leiloeiro	O Concorrente não é responsável pelas ações ou omissões do leiloeiro.				Não favorável às Entidades Contratantes ("EC"), embora assim decorra dos princípios gerais.

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEYB'S	OBSERVAÇÕES
<p>Hammer price / Comissão do Comprador</p>	<p>O Comprador aceita pagar ao Concorrente, para além do hammer price, a comissão do comprador (a qual ascende a 25% do preço de licitação até \$100.000 e 12% da parte do hammer price que exceda \$ 2.000.000).</p>	<p>O Concorrente cobra uma comissão ao comprador que acresce ao preço de martelo de cada lote (preço pelo qual o leiloeiro fecha a venda na sala com o licitante ganhador), na seguinte escala: (i) nas primeiras £ 50.000: 25%; (ii) de £ 50.001 a £ 1.000.000: 20%; (iii) de £ 1.000.001 em diante: 12%.</p>	<p>O Comprador aceita que para além do preço de aquisição pagará ao Concorrente um prémio de comprador, calculado da seguinte forma: (i) 25% do preço final licitado que seja inferior ou igual a £ 50.000; (ii) 20% do preço final licitado que seja superior a £ 50.000 e inferior ou igual a £ 1.000.000; (iii) 12% do preço final licitado que seja superior a £ 1.000.000.</p>	<p>Opção 1 e 2 – O Comprador autoriza o Concorrente a cobrar e a reter, por sua conta, uma Comissão do Comprador sobre cada lote vendido, calculada da seguinte forma: i) 25% do preço final licitado que seja inferior ou igual a £ 50.000; (ii) 20% do preço final licitado que seja superior a £ 50.000 e inferior ou igual a £ 1.000.000; (iii) 12% do preço final licitado que seja superior a £ 1.000.000.</p> <p>Opção 2 - Garantia da colecção total no valor de € 35.7000.000,00) – Comissão de venda do Concorrente: 20% do preço de aquisição (Hammer Price).</p> <p>Opção 3 - Não vai cobrar comissões de venda. Garantia em sete lotes (€ 16.065.000) e partilha do Comissão do comprador em 78 lotes. Comissão do Concorrente: 20% do preço de aquisição (hammer price) sobre o valor da garantia prestada – nas restantes 78 lotes o Concorrente pagará às Entidades Contratantes</p>	<p>Sem diferenças materiais, excepto quanto à proposta da PHILLIPS e das Opções 2 e 3 da Sotheby's</p>

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Momento de pagamento do preço de aquisição	<p>Caso o contrário não seja acordado, o Comprador tem que proceder ao pagamento do preço de aquisição imediatamente após o leilão. O título de propriedade, bem como o lote, não serão entregues ao Comprador enquanto este não pagar a totalidade do preço, bem como qualquer montante que se encontre em dívida ao Concorrente e entidades do Grupo.</p>	<p>Com o bater do martelo no leilão, o Comprador fica imediatamente obrigado ao pagamento do preço de aquisição.</p> <p>O preço deverá ser pago até às 16.30 do segundo dia útil após a venda. O preço será composto da seguinte forma: (i) o preço de aquisição do lote; (ii) a comissão/comissão do comprador; (iii) se for caso disso, um prémio adicional do comprador; (iv) o IVA devido à taxa legal em vigor.</p> <p>O lote só será entregue ao Comprador quando for paga a totalidade do preço.</p>	<p>O direito de propriedade sobre o lote transfere-se para o Comprador com o pagamento da totalidade do preço de aquisição.</p> <p>O Comprador deverá pagar a totalidade do preço imediatamente a seguir ao leilão.</p>	<p>Salvo acordo em contrário, o pagamento do Preço de Compra do lote e de quaisquer despesas do Comprador é devido por este, em libras esterlinas, imediatamente após o fim do leilão ("data de vencimento"), independentemente de quaisquer requisitos necessários para exportação, importação, etc.</p> <p>O direito de propriedade sobre o lote só se transmite ao Comprador quando for paga a totalidade do preço demais despesas devidas.</p> <p>O Concorrente reserva-se o direito de reter o lote enquanto não for paga a totalidade do preço devido.</p>	<p>Sem diferenças materiais</p>

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Levantamento do lote	<p>Se o comprador proceder ao pagamento do lote, mas não ao seu levantamento: (i) após 30 dias o comprador incorrerá numa coima diária de 10 dólares, por cada lote; (ii) após seis meses, o comprador autoriza o Concorrente a revender a peça, pagando a estes taxas, comissões e despesas de armazenamento que sejam devidas.</p>	<p>O Comprador procederá ao levantamento do lote a suas expensas.</p>	<p>O Comprador suportará o risco por todo o manuseamento e empacotamento – o Concorrente não será responsável por quaisquer actos ou omissões de empacotadores ou transportadores terceiros.</p>	<p>Opção 1, 2 e 3: O Comprador obriga-se a providenciar a recolha dos lotes comprados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do leilão. Após este prazo, o lote será armazenado a custas e risco do Comprador. Se o lote estiver pago mas não for recolhido no prazo de seis meses, o Comprador autoriza o Concorrente, após notificação ao Comprador, a revender o lote – o comprador renuncia à revenda do lote, excepto se recolher o referido montante no prazo de 2 anos a contar do leilão original, deduzidos os custos incorridos com a segunda venda.</p>	<p>Cláusulas propostas por Sotheby's e Phillips protegem melhor os interesses das EC</p>

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Incumprimento da obrigação de pagamento pelo Comprador	O Concorrente pode, passados 7 dias da data do leilão: (i) armazenar o lote nas suas instalações, a risco e expensas do Comprador; (ii) cancelar a venda, retendo quaisquer montantes que o Comprador haja pago, a título de compensação pelos prejuízos sofridos; (iii) rejeitar futuras licitações do Comprador ou condicioná-las à prestação de determinada quantia em depósito; (iv) liquidar juros à taxa de 12%/ano acima da taxa de juro base do Banco HSBC desde a data de vencimento da obrigação de pagamento até efectivo e integral pagamento; (v) mediante notificação ao Comprador, exercer o direito de retenção sobre quaisquer bens do Comprador que estejam na posse do Concorrente; (vi) revender o lote; (vii) iniciar os procedimentos legais adequados para obter o	Caso o pagamento não seja efectuado de acordo com o presente contrato, o Concorrente poderá exercer um dos seguintes direitos: (i) fazer cessar de imediato o contrato de venda do lote, por incumprimento do Comprador; (ii) revender o lote através de leilão; (iii) exercer o direito de retenção sobre o lote; (iv) recolher e armazenar a lote a expensas do Comprador; (v) recorrer aos meios legais adequados para cobrança das dívidas decorrentes do incumprimento do contrato; (vi) ser pago com direito a juros à taxa anual de 5% acima da taxa de juro base do Banco HSBC; (vii) recuperar a posse do lote, ingressando nas instalações do Comprador para o efeito; (viii) exercer direito de retenção sobre qualquer outro bem do Comprador; (ix) compensar a dívida com	Caso não sejam pagas quaisquer montantes em dívida ao Concorrente, o mesmo pode exercer o direito de retenção sobre quaisquer bens do Comprador que estejam na sua posse ou de entidades do Grupo. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento, o Concorrente pode correr aos seguintes mecanismos: (i) cobrar juros à taxa anual de 5% acima da taxa de juro base do Banco HSBC; (ii) responsabilizar o inadimplente pelo total em dívida e encetar os procedimentos legais adequados; (iii) cancelar a venda; (iv) revender a lote nos termos que entenda convenientes; (v) pagar às Entidades Contratantes valor acima do valor de aquisição e custos legais, para licitar o lote; (vi) compensar a dívida	Opção 1, 2 e 3 - O Concorrente poderá, no prazo de 5 dias após o leilão, tendo informado as Entidades Contratantes, exercer uma ou várias das seguintes acções: (i) armazenar o lote nas suas instalações ou noutra local por conta e risco do Comprador; (ii) cancelar a venda do lote; (iii) efectuar compensação de quaisquer montantes devidos ao Concorrente pelo Comprador relativamente ao lote; (iv) deduzir quaisquer pagamentos efectuados ao Concorrente pelo Comprador como parte do Preço de Compra e Despesas do Comprador a esse ou qualquer outro bem propriedade do Comprador na posse do Concorrente; (v) rejeitar licitações futuras do Comprador ou condicionar tais licitações ao pagamento de um depósito; (vi) cobrar	Embora todas as cláusulas propostas sejam pormenorizadas, saliente-se a da Sotheby's que pressupõe prévia informação às EC.

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
	<p>pagamento do valor do lote, bem como respectivos juros e encargos; (viii) compensar o montante em dívida com quaisquer créditos em licitações que o Comprador possa deter relativamente a qualquer entidade do Grupo do Concorrente; (ix) divulgar a identidade e contactos do Comprador às Entidades Contratantes para que estas possam recorrer aos meios de cobrança judiciais; (x) adoptar qualquer acção ou comportamento que entenda por conveniente.</p>	<p>outros bens vendidos em leilão ao Comprador; (x) não autorizar o Comprador a voltar a licitar; (xi) ser indemnizado por todos os custos legais, perdas e outras despesas devidas.</p>	<p>com quaisquer créditos ou bens do comprador que o Concorrente ou entidade do Grupo tenham em sua posse; (vii) cobrar os montantes em dívida em transacções entre o Concorrente e entidades do grupo com o Comprador; (viii) rejeitar futuras ofertas ou licitações por parte do comprador ou exigir um depósito para o efeito; (ix) recorrer a todos os mecanismos adequados para cobrar o montante em dívida; (x) agir de qualquer outra forma que entenda conveniente.</p>	<p>juros à taxa anual de 6% acima da taxa de juro base do Banco HSBC; (vii) onerar quaisquer bens do Comprador que se encontrem na posse do Concorrente ou entidade do grupo, podendo tais bens ser vendidos no prazo de 14 dias após notificação ao Comprador de tal acto; (viii) revender o lote em leilão ou em venda privada, sendo que em caso do valor da revenda ser inferior, o Comprador continuará obrigado ao pagamento do remanescente; (ix) instaurar um processo judicial para recuperação do montante em dívida, acrescido das custas e encargos devidos; (x) facultar às Entidades Contratantes a identidade e domicílio do Comprador para que estas possam reagir judicialmente.</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Claúsulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Rescisão pelo Concorrente	O Concorrente pode rescindir o contrato com o Comprador se razoavelmente entender que houve incumprimento do contrato por parte das Entidades Contratantes, mediante a qual o Comprador será reembolsado do montante pago.			Opção 1, 2 e 3 - O Concorrente pode cancelar a venda se entender fundadamente que o comprador pode cancelar a venda com base na autenticidade do lote – após notificação as Entidades Contraentes devolverão o montante respectivo ao Concorrente e este devolverá o lote.	
Exportação/Importação do lote e respectivas autorizações e licenças	Os Compradores são responsáveis por reunir as condições necessárias para exportar/importar o lote, não podendo a sua falta servir de fundamento para o não cumprimento do contrato.		Os Compradores são responsáveis por reunir as condições necessárias para exportar/importar o lote, não podendo a sua falta servir de fundamento para o não cumprimento do contrato.	Opção 1, 2 e 3: Os Compradores são responsáveis por reunir as condições necessárias para exportar/importar o lote, não podendo a sua falta servir de fundamento para o não cumprimento do contrato.	A Bonhams não prevê esta possibilidade, o que é um ponto relevante.

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Clausulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Responsabilidade do Concorrente	A responsabilidade do Concorrente, suas subsidiárias e das Entidades Contratantes para com o Comprador em conexão com o lote é limitada ao preço de aquisição do mesmo.	Não serão responsabilizados por qualquer acto ou omissão do vendedor; bem como por qualquer dano induzido ao lote, desde que a hajam com especial cuidado e diligência.	O Concorrente age como mero agente das Entidades Contratantes, pelo que o contrato é celebrado entre estas e o Comprador. Não serão responsabilizados por qualquer acto ou omissão do vendedor; bem como por qualquer dano induzido ao lote, desde que a hajam com especial cuidado e diligência.	Opção 1, 2 e 3: O Concorrente age na qualidade de leiloeiro, agindo como mandatário das Entidades Contratantes: o contrato de venda é celebrado directamente entre as Entidades Contratantes e o Comprador. Alé que o risco seja transferido para o Comprador, o Concorrente indemnizá-lo-á por quaisquer perdas ou danos no lote, até ao valor máximo equivalente ao preço de compra pago.	Embora todas as propostas limitem a responsabilidade da leiloeira, saliente-se que a Sotheby's assume uma responsabilidade directa com o comprador, o que é relevante.
Lei e jurisdição	Lei e Tribunais do Estado de Nova Iorque / Inglaterra.	Lei e Tribunais do Reino Unido.	Lei e Tribunais do Reino Unido.	Lei e Tribunais do Reino Unido.	
Garantia de Autoria/Autenticidade	O Comprador compreende e reconhece que a única solução em caso de incumprimento da garantia de autoria será a rescisão da venda e o reembolso do			Opção 1 - O Concorrente presta uma garantia geral de autenticidade ao Comprador pelo período de 5 anos a contar do leilão, sendo do exclusivo benefício do	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
	<p>preço de aquisição pago. Este é o único mecanismo de reacção a que o Comprador pode recorrer neste caso não sendo, assim, o Concorrente e suas subsidiárias/afiliadas responsáveis pelo pagamento de qualquer indemnização ou montantes cobrados neste sentido.</p>			<p>Comprador e não podendo ser cedida a nenhum terceiro.</p> <p>Opção 2 – O Concorrente acorda em pagar às Entidades Contratantes o montante de £ 30.000.000 até ao 35º dia após o leilão - como contrapartida, as Entidades Contratantes acordam ao Concorrente uma remuneração da Garantia, correspondente a 20% de qualquer excedente.</p> <p>Opção 3 – O Concorrente acorda em pagar às Entidades Contratantes, no que respeita aos bens garantidos, o montante de £ 13.500.000 até ao 35º dia após o leilão - como contrapartida, as Entidades Contratantes acordam ao Concorrente uma remuneração da Garantia, correspondente a 20% de qualquer excedente.</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Risco		Com o bater do martelo no leilão, o risco passa para o Comprador. No entanto, o direito de propriedade só se transfere para o Comprador com o pagamento do preço total do lote.	O risco transfere-se para o Comprador com a assinatura do acordo de compra, aquando do levantamento do lote.	Opção 1, 2 e 3: Os lotes são da responsabilidade do Comprador a partir da primeira das seguintes datas: (i) recolha ou (ii) o trigésimo primeiro dia após o leilão.	A opção da Sotheby's parece ser a mais adequada (e de acordo com o previsto no Caderno de Encargos), na medida em que dá tempo para o comprador fazer um seguro, mas define um prazo máximo.
Responsabilidade das Entidades Contratantes		O vendedor não será responsável por qualquer dano ou ação/omissão após o batimento do martelo no leilão. A responsabilidade do vendedor é limitada ao preço de aquisição do lote. As Entidades Contratantes têm obrigação de indemnizar o Concorrente em caso de fraude.			

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Reserva (preço de adjudicação mínimo)			Excepto se indicado em contrário, todos os lotes são sujeitas a uma reserva, a qual não pode ser superior ao seu valor estimado mais baixo e deverá ser acordada entre as Entidades Contratantes e o Concorrente antes do leilão. O Concorrente fica habilitado a vender o lote abaixo do seu preço estimado mais baixo se pagar às Entidades Contratantes o valor da reserva. As entidades terão que pagar uma comissão de venda ao Concorrente na mesma base de cálculo.	Opção 1, 2 e 3: Salvo indicação em contrário, todos os lotes oferecidos são sujeitos a reserva, a qual não ultrapassará a estimativa pré-venda baixa no momento do leilão.	É muito relevante esta cláusula, pelo que é preocupante o facto de a Bonhams e da Phillips não a preverem. Quer o texto da Christies's quer da Sotheby's são aceitável (embora o wording da primeira poder implicar uma venda directa).
Direitos de Autor				Opção 1, 2 e 3: Nem as Entidades Contratantes nem o Concorrente prestam quaisquer declarações ou garantias sobre se um lote está sujeito a direitos de autor ou se o Comprador adquire os direitos do lote.	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
<p>Exclusões e limitações da responsabilidade perante os Compradores</p>	<p>Tanto o Concorrente como as Entidades Contratantes estão limitadas, na sua responsabilidade para com o comprador, ao preço de compra efectivamente pago pelo lote.</p>			<p>Opção 1, 2 e 3: 1.O Concorrente reembolsará o comprador do preço de compra quando considerar que o lote é uma contrafacção e quando todas as condições da Garantia de Autenticidade tenham sido cumpridas. 2.Nem o Concorrente nem as Entidades Contraentes: (i) é responsável por quaisquer erros ou omissões na informação fornecida aos Compradores pelo Concorrente, oral ou escrita, a título de negligência ou outro, com excepção das descrições no catálogo ou nos relatórios; (iii) aceita responsabilidade perante qualquer potencial comprador por quaisquer actos ou omissões do Concorrente relativamente à condução dos leilões ou por qualquer questão relativamente à venda de</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE OS CONCORRENTES E OS COMPRADORES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
				<p>qualquer lote.</p> <p>3.O Concorrente não é responsável por qualquer violação destas condições pelas Entidades Contratantes, excepto se for proprietário do lote posto à venda.</p> <p>4. Todas as reclamações contra a Concorrente ou contra as Entidades Contratantes estão limitadas ao preço de compra do lote em causa. Nenhum destes será responsável por quaisquer danos indirectos.</p> <p>5.Tais considerações não excluem nem limitam a responsabilidade do Concorrente ou das Entidades Contratantes em caso de falsas declarações, morte ou danos pessoais causados por actos ou omissões negligentes.</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Débito das comissões de venda e despesas de venda, instalação e marketing	Não vai cobrar comissões de venda, nem despesas de venda, instalação e marketing, procedendo ao pagamento de 100% do valor de venda dos lotes.	<p>Não vai cobrar qualquer custo ou encargo às Entidades Concorrentes, inclusivamente todos os custos de marketing, bem como de embalagem e transporte especializados, serão suportados pelo Concorrente, procedendo ao pagamento de 100% do valor de venda dos lotes.</p> <p>O Concorrente irá partilhar uma parte da receita adquirida na comissão de comprador. Embora não seja totalmente claro, parece que o valor desta comissão a entregar aos vendedores será 12% do hammer price.</p>	<p>Não vai cobrar comissões de despesas nem encargos, procedendo ao pagamento de 100% do valor de venda dos lotes.</p> <p>O Concorrente irá partilhar uma parte da receita adquirida na comissão de comprador, nos termos seguintes: (i) 25% do preço final licitado que seja inferior ou igual a £ 50.000; (ii) 20% do preço final licitado que seja superior a £ 50.000 e inferior ou igual a £ 1.000.000; (iii) 12% do preço final licitado que seja superior a £ 1.000.000.</p> <p>O vendedor terá direito à comissão do comprador, no valor de 12% sobre o hammer price.</p> <p>A Christies' está aberta a apresentar um preço garantido ("tomada firme").</p>	<p>Opção 1 - Não vai cobrar comissões de venda, procedendo ao pagamento de 100% do valor de venda dos lotes, subtraído de montante equivalente a 5% do prémio de aquisição (hammer price). As Entidades Contratantes autorizam o Concorrente a cobrar e a reter, por sua conta, uma Comissão do Comprador sobre cada lote vendido, calculada da seguinte forma: i) 25% do preço final licitado que seja inferior ou igual a £ 50.000; (ii) 20% do preço final licitado que seja superior a £ 50.000 e inferior ou igual a £ 1.000.000; (iii) 12% do preço final licitado que seja superior a £ 1.000.000.</p> <p>As Entidades Contratantes e o Concorrente acordam que o Concorrente poderá reter por sua conta, uma parte da Comissão do Comprador efectivamente recebida pelo Concorrente, correspondente</p>	<p>Com excepção da Phillips todas as leiloeiras estão disponíveis para partilhar a comissão do comprador. Na proposta da Bonhams não é totalmente claro qual a percentagem dessa comissão que será entregue aos vendedores (embora pareça ser de 12%).</p> <p>Da análise que fazemos parece resultar que parte significativa dos quadros serão vendidos entre £50.000 e £1.000.000 o que significará que a comissão será de 20%. Assim, ter-se-á que analisar se é mais vantajoso ter 12% da totalidade do hammer price ou entregar 5% das comissões totais.</p>

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Ciáusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
				<p>a 5% do preço de adjudicação conseguido para cada lote e o Concorrente pagará às Entidades Contratantes a respectiva diferença da Comissão do Comprador.</p> <p>Opção 2- Não vai cobrar comissões de venda. Garantia da colecção total no valor de € 35.7000.000,00) – Comissão de venda do Concorrente: 20% do preço de aquisição (Hammer Price). As Entidades Contratantes autorizam o Concorrente a cobrar e a reter, por sua conta, uma Comissão do Comprador sobre cada lote vendido, calculada da seguinte forma: i) 25% do preço final licitado que seja inferior ou igual a £ 50.000; (ii) 20% do preço final licitado que seja superior a £ 50.000 e inferior ou igual a £ 1.000.000; (iii) 12% do preço final licitado que seja superior a £ 1.000.000.</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
				<p>Opção 3 - Não vai cobrar comissões de venda. Garantia em sete lotes (€ 16.065.000) e partilha do Comissão do comprador em 78 lotes.</p> <p>Comissão do Concorrente: 20% do preço de aquisição (hammer price) sobre o valor da garantia prestada -- nas restantes 78 lotes o Concorrente pagará às Entidades Contratantes 100% do valor de aquisição das mesmas.</p> <p>As Entidades Contratantes autorizam o Concorrente a cobrar e a reter, por sua conta, uma Comissão do Comprador sobre cada lote vendido, calculada da seguinte forma: I) 25% do preço final licitado que seja inferior ou igual a £ 50.000; (ii) 20% do preço final licitado que seja superior a £ 50.000 e inferior ou igual a £ 1.000.000; (iii) 12% do preço final licitado</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
				que seja superior a E. 1.000.000. As Entidades Contratantes e o Concorrente acordam que esteira reter por sua conta a totalidade do montante relativo à Comissão do Comprador paga por este em virtude dos bens garantidos e que o Concorrente irá reter por sua conta uma parte do montante relativo à Comissão do Comprador paga por este correspondente a 5% do preço de adjudicação obtido por cada lote dos bens não garantidos e deverá pagar às Entidades Contratantes a diferença resultante da referida comissão relativamente aos bens não garantidos.	
Pagamento do valor das vendas às entidades contratantes	Vai pagar o valor dos lotes vendidos às entidades contratantes numa base semanal.		Procederá ao pagamento do valor do martelo acrescido da comissão de 12% nos 35 dias seguintes ao leilão se aí tiver sido paga a totalidade do preço; caso não seja aí	Opção 1 - O Concorrente procederá à transferência bancária da receita que efectivamente tenha recebido do Comprador, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
			paga a totalidade do preço, pagará o mesmo até 5 dias úteis após o pagamento da totalidade do preço pelo Comprador.	<p>efectiva recepção, após de dedução da parte da Comissão do Comprador devida ao Concorrente, bem como o IVA.</p> <p>Opção 2 – O Concorrente aplicará as receitas de venda efectivamente recebidas da seguinte forma: (i) Primeiro, uma soma de £ 30.000.000 deve ser paga às Entidades Contratantes a título de pagamento da garantia; (ii) Em segundo, qualquer excedente será pago da seguinte forma: ao Concorrente, a título de pagamento de remuneração, e às Entidades Contratantes, a título de pagamento do restante Excedente</p> <p>Opção 3 – (a) Para os bens garantidos - O Concorrente aplicará as receitas de venda efectivamente recebidas da seguinte forma: (i) Primeiro, uma soma de £ 13.500.000</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Clausulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
				deve ser paga às Entidades Contratantes a título de pagamento da garantia; (ii) Em segundo, qualquer excedente será pago da seguinte forma: ao Concorrente, a título de pagamento de remuneração, e às Entidades Contratantes, a título de pagamento do restante Excedente; (b) para os bens não garantidos – O Concorrente irá transferir para a conta bancária das Entidades Contratantes as receitas de venda que efectivamente haja recebido relativamente aos bens não garantidos no prazo de 2 dias úteis após efectiva recepção dos montantes pelo Concorrente.	

PLMJ 

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

AV. PEREIRA, SÁRAGA LEAL, OLIVEIRA MARTINS, JÚDICE
E ASSOCIADOS

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Montante total estimado	€ 27.747.000,00 – € 40.314.000,00	€ 36.824.450,00 - € 60.931.570,00	€ 35.582.033,00 - € 54.388.181,00	€ 40.072.200,00 - € 59.429.000,00 Opção 1, 2 e 3 - A estimativa pré-venda, incluindo o valor mínimo ("Baixa") e o valor máximo ("Alta") apenas poderá ser alterada mediante acordo prévio das partes.	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Retenção	Retenção de 25% do valor mínimo estimado para cada lote bem como de todas as despesas menores/correntes incorridas com os mesmos, (i) em caso de retirada do lote, por parte das Entidades Contratantes, sem fundamento ou (ii) em caso de retirada do lote, pelo Concorrente, quando estes tenha dúvidas acerca da autenticidade, autoria e titularidade do lote ou em caso de incumprimento contratual pelas Entidades Contratantes.	O Concorrente pode reter o valor de venda do lote, enquanto as Entidades Contratantes não entregarem qualquer documento necessário à transferência da propriedade do lote, ou caso haja reclamações ou acções contra as Entidades Contratantes, relacionadas com a lote.	O Concorrente terá direito de retenção sobre o lote ou outros bens pertencentes às Entidades Contratantes, (i) até que as Entidades Contratantes paguem os montantes devidos ao Concorrente, incluindo impostos; (ii) por um período de tempo razoável, se o Concorrente tiver conhecimento que um terceiro se arroga proprietário da lote, ou tenha dúvidas fundadas acerca da sua autenticidade; (iii) enquanto completam o registo de identificação do cliente; (iv) se o considerarem necessário ao abrigo da lei ou outra regulamentação.		
Transporte dos bens e pagamento das respectivas taxas e impostos	Responsabilidade e custo suportado pelo Concorrente.	Da responsabilidade do Concorrente, excepto o transporte das instalações das Entidades Contratantes para o Concorrente, o qual corre por risco e a expensas das Entidades Contratantes.	Responsabilidade e custo suportado pelo Concorrente.	Responsabilidade e custo suportado pelo Concorrente	A proposta da Bonhams implica um custo efectivo para as Vendedoras nas condições, embora pareça ser excepção na carta proposta. A clarificar com o concorrente.

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Responsabilidade por perdas e danos nos lotes	Da responsabilidade da Concorrente, desde a recolha dos lotes pelo Concorrente até que o lote deixe de estar na sua posse ou controlo. No entanto nem a Concorrente nem as suas seguradoras responderão pelos danos habitualmente excluídos pelas seguradoras.	Da responsabilidade do Concorrente, mas apenas nos casos e que resulte da conduta negligente ou dolosa do mesmo. Será devida uma comissão de garantia contra danos ao Concorrente, pagável nos seguintes termos: (i) se a lote não for vendida: montante igual a 15% do preço nominal acrescido de IVA à taxa em vigor; (ii) se o lote for vendida, lote, montante igual a 15% do preço de martelo de cada lote (preço pelo qual o leiloeiro fecha a venda na sala com o licitante ganhador), acrescido de IVA à taxa em vigor.	O Concorrente aceita a responsabilidade por danos nos lotes nos seguintes casos: (i) o lote esteja a ser transportado das Entidades Contratantes para o Concorrente, pelo Concorrente ou pelos seus agentes; (ii) enquanto o lote estiver na posse do Concorrente; (iii) quando a lote esteja a ser transportada do Concorrente para as Entidades Contratantes pelo Concorrente ou seus agentes.	Opção 1, 2 e 3 – O Concorrente manterá seguros que cubram perdas e danos dos lotes e assumirá a responsabilidade por perda ou danos dos lotes, sem quaisquer custos imputáveis às Entidades Contratantes. (i) o Concorrente assumirá responsabilidade por perdas e danos de qualquer bem, a partir do momento em que o bem é recolhido pelo Concorrente ou seu mandatário no local em que se encontra o bem e até que (a) o risco seja transferido para o Comprador do lote após a venda; (b) no caso de lotes não vendidos, o lote seja entregue às Entidades Contratantes.	
Retirada de venda dos lotes	Quando o Concorrente tenha dúvidas acerca da autenticidade, autoria e titularidade do lote ou em caso de incumprimento	As Entidades Contratantes poderão retirar o lote de venda, por comunicação escrita ("Notificação de Retirada"), mas continuarão	Retirada pelas Entidades Contratantes: (i) podem retirar o lote de venda a qualquer altura antes da sua publicação em catálogo,	Opção 1, 2 e 3 – (i) Caso as Entidades Contratantes retirem o lote de venda num leilão após o seu acordo, serão responsáveis pelo	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Ciáusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
	<p>contratual pelas Entidades Contratantes.</p>	<p>responsáveis pelo pagamento da Comissão de Consignação ao Concorrente.</p> <p>Quando o Concorrente tenha dúvidas acerca da autenticidade, autoria e titularidade do lote ou em caso de incumprimento contratual pelas Entidades Contratantes, pode recusar vender o mesmo.</p>	<p>sem qualquer custo adicional, no caso em que as partes, de boa-fé, não acordem na estimativa de valor do lote; (ii) de resto, não podem retirar a lote de venda, a não ser que o Concorrente incumpra obrigações essenciais assumidas ao abrigo deste contrato, por forma a que não seja possível repor a situação anterior não seja restaurada a situação anterior ou nos 14 dias seguintes à notificação por escrito ao Concorrente, dependendo do que for mais rápido – para o lote ser retirada as Entidades Contratantes terão que avisar o Concorrente com antecedência razoável, mal tenha conhecimento que o Concorrente incumpriu alguma obrigação.</p> <p>Retirada pelo Concorrente: poderá retirar o lote de</p>	<p>pagamento ao Concorrente de uma taxa de remoção; (ii) o Concorrente pode retirar um lote da venda num leilão sem que daí decorra qualquer responsabilidade se: a) o Concorrente tiver dúvidas fundadas quanto à autenticidade do lote; b) tiver dúvidas razoáveis quanto à exactidão das declarações ou garantias das Entidades Contratantes; c) o lote sofrer perdas ou danos de forma que não se encontre nas condições em que se encontrava quando o Concorrente o aceitou vender; d) o leilão for adiado por qualquer motivo; (iii) caso o Concorrente tome conhecimento da existência de reclamação ou oneração relativas a lote, o Concorrente não entregará o lote às Entidades Contratantes até que a questão tenha sido definitivamente resolvida a favor destas.</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Clausulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
			<p>venda a qualquer momento, desde que: (i) tenha dúvida quanto à proveniência, condições ou autenticidade do lote; (ii) tenha dúvidas quanto à exactidão das garantias; (iii) as Entidades Contratantes incumpram obrigações essenciais assumidas ao abrigo deste contrato, por forma a que não seja possível repor a situação anterior não seja restaurada a situação anterior ou nos 14 dias seguintes à notificação por escrito ao Concorrente, dependendo do que for mais rápido; (iv) se razoavelmente entenderem que a venda é ilegal, o coloque em risco de ser alvo de qualquer processo judicial; ou dano no bom nome e reputação, ou outra causa; (v) se não puder exportar para Portugal.</p> <p>Consequências da retirada</p>	<p>Opção 2 – Os lotes não podem ser retirados de venda após a data de assinatura do presente contrato, caso contrário a garantia e a obrigações do Concorrente serão consideradas nulas e sem efeito.</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
			<p>de venda: (i) as Entidades Contratantes pagarão uma comissão de retirada de igual a 75% do total do comissão do comprador (acrescido das taxas aplicáveis), o qual seria devido se a lote fosse vendida pelo preço estimado mais baixo (excepto no caso de retirado lote de venda a qualquer altura antes da sua publicação em catálogo, no caso em que as partes, de boa-fé, não acordem na estimativa de valor da lote); (ii) as Entidades Contratantes pagarão os custos e encargos incorridos pelo Contratante com a preparação do leilão; (iii) se a retirada exceder 20% do valor do lote, o Concorrente terá direito a dar sem efeito o presente contrato sem aviso por escrito.</p>		

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Responsabilidade das Entidades Contratantes	Quando as Entidades Contratantes retirem de venda alguma lote, terão que reembolsar o Concorrente das despesas correntes incorridas como lote, bem como da parte proporcional da caução e de uma comissão.	Agindo o Concorrente como Agente das Entidades Contratantes, estas serão responsáveis por todas as declarações e representações realizadas pelo primeiro em seu nome e representação. As Entidades Contratantes agirão assim na qualidade de principal no âmbito do contrato com o Comprador e serão responsáveis por incumprimento do contrato. As Entidades Contratantes incorrerão em obrigação de indemnizar o Concorrente relativamente a todas as acções, custos, obrigações, acções, nos seguintes casos: (i) em caso de incumprimento do contrato por parte das Entidades Contratantes; (ii) em caso de dano causado a qualquer pessoa pelas Entidades Contratantes; (iii) caso decorra do exercício de alguns dos direitos/deveres		Opção 1,2 e 3 – As Entidades Contratantes garantem ao Concorrente e ao Comprador que: (i) a todo o tempo as Entidades Contratantes são proprietárias legítimas e legítimas possuidoras dos lotes; (ii) à data da venda, os lotes encontrar-se-ão, e o Concorrente encontrar-se-á em posição de transferir a propriedade dos bens ao Comprador, livres de quaisquer direitos de terceiros, ónus, encargos ou restrições; e (iii) tanto quanto é do seu conhecimento, os bens não foram ilicitamente importados ou exportados. As Entidades Contratantes aceitam indemnizar o Concorrente e o Comprador por quaisquer perdas ou danos resultantes de qualquer incumprimento de qualquer das declarações ou garantias do Vendedor, de acordo com a lei aplicável.	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
		<p>por parte dos Concorrentes; (iv) em caso de recuperação do Preço de Aquisição, no âmbito do exercício de qualquer direito/dever por parte do Concorrente; (v) em caso de fraude por parte das Entidades Contratantes; (vi) em caso de erro, incorrecção ou omissão na caracterização da peça ou respectiva estimativa de valor, caso tal não tenha sido causado por incumprimento do contrato por parte do Concorrente.</p>			
Valor da Caução	€ 500.000,00	€ 500.000,00			
Responsabilidade pelo Pagamento do preço do lote por parte do Comprador	O Concorrente não tem obrigação de garantir o pagamento por parte do Comprador, nem, tampouco, de garantir o efectivo recebimento do preço pelas		O Concorrente não é responsável por qualquer atraso ou incumprimento da obrigação de pagamento por parte do Comprador. Designadamente, o	Opção 1 -- Considera-se que entre o Comprador e as Entidades Contratantes é celebrado directamente um contrato de venda - o Concorrente entregará às	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
	<p>Entidades Concorrentes, apenas garante que envidará esforços para obter do Comprador o pagamento da totalidade do preço.</p>		<p>Concorrente não tem obrigação de: (i) pagar às Entidades Contratantes a quantia devida pelo Comprador; (ii) executar a dívida do Comprador; (iii) intentar quaisquer procedimentos legais para cobrar a dívida do Comprador.</p>	<p>Entidades Contratantes as receitas líquidas da venda efectivamente recebidas do Comprador. Caso o Concorrente entregue ao Comprador um lote antes da recepção das receitas da respectiva venda, o Concorrente pagará ao Vendedor o valor da receita líquida venda devida pelo Comprador, independentemente de ter recebido o respectivo montante do Comprador. O Concorrente não está obrigado a verificar a capacidade de pagamento dos licitantes ou a exigir ou executar o pagamento face a qualquer Comprador. Se o Comprador não efectuar o pagamento do Preço de Compra mas o Concorrente aceitar entregar às Entidades Contratantes um montante correspondente às receitas líquidas de venda a que as mesmas têm direito, a</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
				propriedade do lote será transferida para o Concorrente.	
Queixa do Comprador/terceiro	Em caso de queixa do Comprador às Autoridades Competentes, por dúvida fundamentada quanto à autenticidade do lote, o Concorrente suspenderá a venda, apenas devolvendo a lote às Entidades Concorrentes após a devolução da caução, por parte destas.	Neste caso o Concorrente pode, por exemplo: (i) recusar vender o lote; (ii) exercer direito de retenção sobre o lote; (iii) entregar o lote a outrem que não as Entidades Contratantes; (iv) intentar os procedimentos legais adequados; (v) cobrar uma indemnização.			

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Transferência da propriedade para o Concorrente			Se o Concorrente entregar um lote ao Comprador antes de receber o pagamento total, pagarão o respectivo preço total às Entidades Contratantes na data de vencimento da obrigação de pagamento – nesse caso, antes de receber a totalidade do preço por parte do Comprador, o Concorrente será o proprietário da lote e assumirá a responsabilidade por cobrar o pagamento por parte do Comprador.		
Limitações à responsabilidade do Concorrente	O Concorrente não será responsável por: (i) erros ou omissões no âmbito de informação oral ou escrita fornecida às Entidades Contratantes; (ii) actos ou omissões relacionados com a preparação e condução dos leilões ou outra questão relacionada com a venda do lote; (iii) frustração da venda do lote pelo preço de Reserva ou dos valores	Em caso de indemnização, por parte do Concorrente, por dano infringido ao lote, o montante a pagar não poderá ultrapassar: (i) até à venda do lote, montante igual ao Preço Nominal acrescido de IVA à taxa em vigor; (ii) após a venda do lote, montante igual ao preço de martelo de cada lote (preço pelo qual o leiloeiro fecha a venda na	O Concorrente não será responsável perante as Entidades Contratantes nos seguintes casos: (i) em caso de erro ou informação incorrecta quanto à caracterização/descrição de cada lote; (ii) se o comprador não pagar o preço do lote; (iii) em caso de dano incidental, especial, ou indirecto. Não obstante o exposto, se o Concorrente	Opção 1 – A responsabilidade do Concorrente está limitada a um montante equivalente às receitas líquidas de venda do lote em causa ou ao valor da reserva, caso o lote não seja vendido. Nada nas presentes condições implicará a exclusão ou limitação da responsabilidade de qualquer entidade do grupo do Concorrente perante as Entidades Contratantes por	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
	<p>estimados; (iv) acções ou omissões dos especialistas, curadores, colaboradores do armazém ou quaisquer outros contratados (tanto em caso de selecção destes colaboradores pelo Concorrente ou como pelas Entidades Contratantes); (v) actos ou omissões relativos ao transporte dos lotes vendidos ou não pelo Concorrente em nome das Entidades Contratantes, excepto: a) se o contrário resultar do presente contrato; b) se advier de conduta incumpridora do Concorrente, ou c) responsabilidade a que, por lei, o Concorrente não se possa exonerar.</p> <p>O Concorrente e qualquer entidade do grupo: (i) não serão responsáveis por qualquer erro ou omissão, oral ou escrito, na</p>	<p>sala com o licitante ganhador), acrescido de IVA à taxa em vigor.</p> <p>O Concorrente não poderá ser responsabilizado por qualquer acção ou omissão que não decorra da sua conduta negligente ou dolosa.</p> <p>O Concorrente não será responsável por qualquer acção ou omissão, anterior ou posterior a este contrato, por qualquer inconformidade, erro ou inexactidão de descrição ou opinião quanto a um lote.</p>	<p>for de qualquer forma, responsabilizado nessas circunstâncias, nunca pagará mais do que o valor de venda/do martelo da lote ou, caso não seja vendida, da sua estimativa média.</p> <p>A responsabilidade do Concorrente pelos prejuízos ou danos causados ao lote cessa nos seguintes casos: (i) se o lote for vendido, a partir do seu levantamento pelo Comprador; (ii) se o lote não for vendido, a partir do momento em que é devolvido às Entidades Contratantes; (iii) se os danos ou prejuízos forem causados por condições climáticas e atmosféricas; (iv) se forem causados danos à imagem ou moldura por casos de força maior; (v) por outras condições disponíveis no nosso site http://www.christies.com</p>	<p>falsas declarações, morte ou danos pessoais causados por actos ou omissões negligentes. O Concorrente não será responsável por perdas ou danos causados ou em resultado, directa ou indirectamente, de desgaste normal, deterioração gradual ou vício ou defeito inerente.</p> <p>Opção 2 – Para efeitos de determinação da responsabilidade do Concorrente por compensação ao Vendedor por perdas e danos nos lotes, o valor dos lotes em causa não excederá: (a) se o lote foi vendido, o mais lato dos seguintes montantes: (i) 90% da Baixa ou (ii) o preço de adjudicação do lote deduzido da remuneração do Concorrente ou (b) se o lote não foi vendido no leilão, 90% da Baixa ou (c) se o Lote estiver ainda para venda no momento em que ocorre a</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
	<p>informação prestada aos potenciais compradores; (ii) não aceitam responsabilidade perante qualquer licitante, por acções ou omissões, negligentes ou não, relacionadas com a condução do leilão ou qualquer outro assunto relacionado com a venda do lote.</p> <p>Não deverá existir qualquer previsão no presente contrato que exclua a responsabilidade do Concorrente e entidades do Grupo, em caso de fraude, morte ou danos pessoais.</p> <p>A responsabilidade do Concorrente não ultrapassará os seguintes valores: (i) o valor mínimo de estimativa de venda, se por qualquer razão o lote não seja disponibilizado</p>			<p>perda ou o dano, a estimativa média do Lote.</p> <p>Opção 3 – Para efeitos de determinação da responsabilidade do Concorrente por compensação ao Vendedor por perdas e danos nos lotes, o valor dos lotes em causa não excederá: (a) para os bens garantidos, o mais alto dos seguintes montantes: (A) se o lote foi vendido: (i) 90% da Baixa ou (ii) o preço de adjudicação do lote deduzido da remuneração do Concorrente ou (c) se o lote não foi vendido no leilão, 90% da Baixa ou (c) se o Lote estiver ainda para venda no momento em que ocorre a perda ou o dano, a estimativa média do Lote.</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
C.áusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
	para venda; (ii) o preço de venda, se o lote for vendido; (iii) a caução, se a venda não for sucedida.				
Confidencialidade	O Concorrente compromete-se a não divulgar os termos do presente acordo, excepto quanto a advogados, consultores financeiros ou outros consultores (os quais se obrigarão contratualmente aos termos de confidencialidade), sem prévio consentimento expresso das Entidades Contratantes.	A informação obtida pelo Concorrente acerca das Entidades Contratantes será objecto de sigilo e apenas será utilizada para os efeitos do presente contrato.	O Concorrente compromete-se a manter o sigilo quanto às informações prestadas pelas Entidades Contratantes, conquanto não seja obrigado à sua revelação por lei.	Opção 1, 2 e 3 – Os termos do presente Contrato são estritamente confidenciais e nenhuma das partes poderá revelá-los a qualquer terceiro sem consentimento prévio escrito da contraparte.	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEYB'S	OBSERVAÇÕES
Trust Accounting	N/A	<p>O Concorrente detém todos os fundos provenientes dos Compradores numa Client Trusts Account até que o pagamento às Entidades Contratantes seja feito – este procedimento bloqueia e protege o dinheiro dos clientes mantendo-o separado de quaisquer outros fundos do Concorrente.</p> <p>O Concorrente pode retirar da trust account comissões, despesas, custos e taxas em que tenha incorrido.</p>			
Armazenamento do lote		<p>As Entidades terão que retirar, à sua custa, o lote das instalações do Concorrente no período de 7, sob pena de incorrerem na obrigação de pagar as despesas de armazenamento do Concorrente.</p>	<p>Caso o lote não seja vendida, o Concorrente embala e devolve o lote às Entidades Contratantes, assumindo os respectivos encargos, incluindo impostos, taxas aduaneiras e outros custos.</p>		

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Claúsulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Valor a pagar ao Concorrente caso o lote não seja vendido		É devida uma comissão de consignação, calculada da seguinte forma: (i) até que o Concorrente tenha realizado uma Inspeção-geral ao lote: 25% da Comissão Nominal; (ii) Após realização da inspeção, mas antes da publicação do leilão da peça: 50% da Comissão Nominal; (iii) Após publicação do leilão da peça, mas antes de colocar o lote em exibição: 75% da Comissão Nominal; (iv) Doravante: 100% da Comissão Nominal. Em caso de não pagamento acrescerão juros sobre o montante em dívida à taxa anual de 5%.	No caso de o lote não ser vendido, o Concorrente não cobra qualquer comissão.		A clarificar com os concorrentes que não prevêem esta possibilidade.

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Lei e Jurisdição		Lei e Tribunais do Reino Unido	Litígios resolvidos por um ou mais árbitros, de acordo com o Regulamento da Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara do Comércio e Indústria Portuguesa.	Opção 1, 2 e 3 - Litígios resolvidos por um ou mais árbitros, de acordo com o Regulamento da Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara do Comércio e Indústria Portuguesa.	Apenas a Christies e a Sotheby's cumprem o Caderno de Encargos. Não parece aceitável sujeitar este contrato de prestação de serviços (diferentemente do de compra e venda) a ele inglesa.
Reserva (preço de adjudicação mínimo)		O lote será vendido sem reserva, a menos que seja acordada ou aceite uma reserva com o Concorrente.	A reserva para cada lote não pode ser superior ao seu valor estimado mais baixo e deverá ser acordada entre as Entidades Contratantes e o Concorrente antes do leilão. O Concorrente fica habilitado a vender o lote abaixo do seu preço estimado mais baixo se pagar às Entidades Contratantes o valor da reserva. As entidades terão que pagar uma comissão de venda ao Concorrente na mesma base de cálculo.	Opção 1, 2 e 3 - A reserva para cada lote será igual à Baixa. O Concorrente não será, em caso algum, responsável, caso os lances não alinhem o valor da reserva, pagando às Entidades Contratantes as receitas da venda que as Entidades Contratantes receberiam caso o lote fosse vendido ao preço da reserva.	Esta parece ser uma questão fundamental. A negociar com as Partes que não o prevêem.

PLMJ

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

ANA PURTIRA, SÁRAZZA LEAL, OLÍMPIA MARTINS, JÚDICE
E ASSOCIADOS

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Direito de venda do lote pelo Concorrente			Se as Entidades Contratantes deverem dinheiro ao Concorrente o mesmo pode vender o lote para ser ressarcido, se assim o entender.		
Impostos			As Entidades Contratantes são responsáveis pelo pagamento dos impostos legalmente devidos.		

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES

Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Venda dos lotes após o leilão	<p>Se o lote não for vendido no leilão, o Concorrente acorda em notificar imediatamente as Entidades Contratantes e estas obrigam-se, pelo presente, a autorizar o Concorrente, como seu agente exclusivo, por um período de 30 dias a seguir ao leilão, a vender o lote em mediante venda privada, resultando para as Entidades Concorrentes o pagamento de montante não inferior ao que resultaria se o lote fosse vendido pelo preço de Reserva, ou preço inferior se nisso as Entidades Contratantes acordarem. Qualquer venda posterior ao leilão rege-se-á pelos termos do presente contrato. Após este prazo de 30 dias, o Concorrente devolverá o lote às Entidades Contratantes ou tentará revende-lo, conforme aquelas preferirem.</p>	<p>Se o lote não for vendido no leilão, o Concorrente, como agente exclusivo das Entidades Contratantes, poderá, por um período de 21 dias (por leilão ou venda privada), nos termos que entenda adequado.</p>	<p>Caso as Entidades Contratantes não digam o contrário, se o lote não for vendida no âmbito do leilão, o Concorrente fica designado como agente das Entidades Contratantes durante 90 dias para tentar vender o lote por não menos que o valor da reserva (o período pode ser alargado para 180 dias).</p>	<p>Opção 1, 2 e 3 - Se o lote não for vendido no âmbito do leilão, o Concorrente pode vender o lote por não menos que o valor da reserva, até que o lote seja devolvido às Entidades Contratantes.</p> <p>Opção 2 - Caso as Entidades Contratantes não digam o contrário, se o lote não for vendido no âmbito do leilão, o Concorrente fica designado como agente das Entidades Contratantes para tentar vender a lote no preço e termos por aquele determinados.</p>	<p>Está de acordo com o previsto no caderno de encargos.</p>

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Claúsulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
Cancelamento da venda pelo Concorrente			<p>O Concorrente pode cancelar a venda se: (i) o comprador não pagar a totalidade do preço; (ii) se as garantias prestadas pelas Entidades Contratantes não forem correctas; (iii) se entender fundadamente que o comprador pode cancelar a venda com base na autenticidade do lote; (iv) se entender que a conclusão da transacção pode ser ilegal; (v) se entender que a venda do lote pode violar o seu direito ao bom nome e reputação.</p> <p>Neste caso, as Entidades Contratantes aceitarão a devolução do lote e, caso o Concorrente tenha incorrido em algum custo, terão que o ressarcir.</p> <p>Se o cancelamento da venda for imputável às Entidades Contratantes estas terão também que</p>	<p>Opção 1, 2 e 3 - O Concorrente pode cancelar a venda se entender fundadamente que o comprador pode cancelar a venda com base na autenticidade do lote – após notificação as Entidades Contraentes devolverão o montante respectivo ao Concorrente e este devolverá o lote. O Concorrente terá que devolver o lote não vendido às Entidades Contratantes no prazo de 90 dias (o período pode ser alargado para 180 dias).</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
			Indemnizar o Concorrente por eventuais prejuízos sofridos.		
Cessaç�o/Rescis�o do Contrato			<p>O Concorrente poder� imediatamente terminar o Contrato, notificando por escrito as Entidades Contratantes, nos seguintes casos: (i) se as Entidades Contratantes incumprirem alguma das garantias; (ii) se for retirado mais de 20% do valor do lote; (iii) se o leil�o for cancelado; (iv) se as Entidades Contratantes n�o pagarem as quantias devidas ao Concorrente no prazo de 60 dias. Este direito de cassa�o ter� que ser exercido judicialmente.</p> <p>As Entidades Contratantes poder�o terminar o contrato, em caso de incumprimento contratual grave pelo Concorrente e mediante declara�o escrita enviada</p>	<p>Op�o 1, 2 e 3 - O Concorrente pode cancelar a venda se entender fundamentadamente que o comprador pode cancelar a venda com base na autenticidade do lote - ap�s notifica�o as Entidades Contraentes devolver�o o montante respectivo ao Concorrente e este devolver� o lote.</p> <p>Op�o 2 - No caso de n�o se ter aplicado as receitas dos lotes � data de rescis�o, o Concorrente devolver� ao Comprador o pre�o de compra pago e a garantia ser� dada sem efeito.</p>	

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Cláusulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
			para este.		
Casos de Força Maior			Nem as Entidades Contratantes nem o Concorrente poderão ser responsabilizados em caso de força maior.		
Responsabilidade do Concorrente	O Concorrente compromete-se a indemnizar as Entidades Contratantes, caso de incumprimento dos deveres e garantias assumidos ao abrigo do presente contrato (cometido por si ou por terceiro).		O Concorrente será responsabilizado pelo exacto cumprimento das suas obrigações contratuais; pela actuação negligente ou pelo risco, de acordo com a lei geral, se causar perdas ou danos no exercício da sua actividade contratual, de acordo com as disposições do presente contrato.		
Garantia de Autoria/Autenticidade	O Comprador compreende e reconhece que a única solução em caso de incumprimento da garantia de autoria será a rescisão da venda e o reembolso do preço de aquisição pago. Este é o único mecanismo			Opção 1 - O Concorrente presta uma garantia geral de autenticidade ao Comprador pelo período de 5 anos a contar do leilão, sendo do exclusivo benefício do Comprador e não podendo ser cedida a nenhum terceiro.	Parece ser uma garantia relevante.

CONTRATOS A CELEBRAR ENTRE AS ENTIDADES CONTRATANTES E OS CONCORRENTES					
Clausulas relevantes	PHILLIPS	BONHAMS	CHRISTIE'S	SOTHEBY'S	OBSERVAÇÕES
	de reacção a que o Comprador pode recorrer neste caso não sendo, assim, o Concorrente e suas subsidiárias/afiliadas responsáveis pelo pagamento de qualquer indemnização ou montantes cobrados neste sentido.			<p>Opção 2 – O Concorrente acorda em pagar às Entidades Contratantes o montante de £ 30.000.000 até ao 35º dia após o leilão - como contrapartida, as Entidades Contratantes acordam ao Concorrente uma remuneração da Garantia, correspondente a 20% de qualquer excedente.</p> <p>Opção 3 – O Concorrente acorda em pagar às Entidades Contratantes, no que respeita aos bens garantidos, o montante de £ 13.500.000 até ao 35º dia após o leilão - como contrapartida, as Entidades Contratantes acordam ao Concorrente uma remuneração da Garantia, correspondente a 20% de qualquer excedente.</p>	

ANEXO VIII

Matriz de Critérios de Avaliação

Dimensões de Análise	Peso	Sotheby's		Christie's		Bonhams		Phillips	
		Classif.	%	Classif.	%	Classif.	%	Classif.	%
A - Encargos Globais	35,0%								
1) Comissão da leiloeira por obras vendidas	9,0%	5	9%	5	9%	5	9%	5	9%
2) Todos os encargos ou custos referentes à venda dos bens (comissões, serviços, taxas e impostos) com acondicionamento, expedição, transporte, seguros, produção e envio de catálogos, comercialização, publicidade e promoção	9,0%	5	9%	5	9%	5	9%	5	9%
3) Custo de devolução de obras não vendidas	9,0%	5	9%	5	9%	2	4%	3	5%
4) Taxa de remoção de obras (antes do leilão)	8,0%	2	3%	2	3%	2	3%	1	2%
B - Solidez Jurídica das Minutas	33,0%								
1) Solidez Jurídica da minuta do contrato de prestação de serviços	16,5%	4	13,2%	3	9,9%	2	6,6%	1	3,3%
2) Solidez Jurídica da minuta do contrato com os compradores	16,5%	4	13,2%	4	13,2%	4	13,2%	4	13,2%
C - Qualidade Técnica das Propostas	32,0%								
1) Remuneração do vendedor	15,0%	4	12,0%	4	12,0%	3	9,0%	1	3,0%
2) Avaliação da colecção pela leiloeira, indicando um valor mínimo de venda	7,0%	4	5,6%	4	5,6%	2	2,8%	1	1,4%
3) Estratégia de publicidade e marketing para venda dos bens (inclui relações com a imprensa e marketing pessoal)	5,0%	5	5,0%	4	4,0%	4	4,0%	3	3,0%
4) Requisição e obtenção de todas as licenças, seguros e autorizações necessárias à prestação dos serviços (exportação para venda, recolha, transporte, depósito, exposição, leilão, venda e entrega das obras de arte ao comprador, devolução de obras não vendidas, etc.); utilização de processos (recolha, transporte, depósito e exposição) e locais apropriados que garantam a segurança e qualidade das obras.	2,0%	5	2,0%	5	2,0%	5	2,0%	5	2,0%
5) Cronograma proposto para a venda das obras	1,0%	5	1,0%	5	1,0%	3	0,6%	2	0,4%
6) Adequação das salas de venda ao objectivo (características e dispersão geográfica)	1,0%	5	1,0%	5	1,0%	5	1,0%	5	1,0%
7) Forma de pagamento da Entidade contraente	1,0%	3	0,6%	3	0,6%	5	1,0%	3	0,6%
Total	100%		84%		80%		66%		63%

ANEXO IX

BONHAMS

A/c Exma. Senhora Deborah Allan
101 New Bond Street
London, W1S 1SR – Reino Unido

Lisboa, 28 de Outubro de 2013

Assunto: Procedimento de Ajuste Directo N.º 1/2013 – Contrato de Prestação de Serviços para Colocação de Obras de Arte em Leilão

Exmos. Senhores,

Fazemos referência ao procedimento iniciado pela PARVALOREM, S.A. e pela PARUPS, S.A. com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços para colocação de obras de arte em leilão, onde V. Exas. apresentaram uma proposta, a qual muito agradecemos.

As Entidades Contratantes consideraram que para a fase de negociação deveria ser efectuada uma *short list* das melhores propostas, sendo apenas essas convidadas para aquela segunda fase.

Após análise e avaliação da proposta apresentada por V. Exas. de acordo com os factores que densificam o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, as Entidades Contratantes deliberaram que a classificação obtida não foi suficiente para a mesma poder passar à fase de negociação supramencionada.

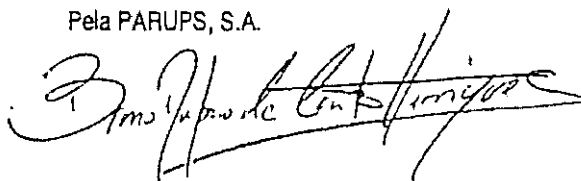
Assim sendo, resta-nos agradecer a proposta apresentada por V. Exas., esperando ter a oportunidade de vir, no futuro, a colaborar com V. Exas.

Com os melhores cumprimentos,

Pela PARVALOREM, S.A.



Pela PARUPS, S.A.



ANEXO X

PHILLIPS

A/c Exmo. Senhor Michael McGinnis

450 Park Avenue

New York, NY 10022

Lisboa, 28 de Outubro de 2013

Assunto: Procedimento de Ajuste Directo N.º 1/2013 – Contrato de Prestação de Serviços para Colocação de Obras de Arte em Leilão

Exmos. Senhores,

Fazemos referência ao procedimento iniciado pela PARVALOREM, S.A. e pela PARUPS, S.A. com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços para colocação de obras de arte em leilão, onde V. Exas. apresentaram uma proposta, a qual muito agradecemos.

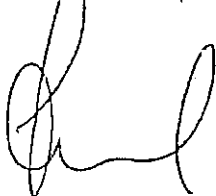
As Entidades Contratantes consideraram que para a fase de negociação deveria ser efectuada uma *short list* das melhores propostas, sendo apenas essas convidadas para aquela segunda fase.

Após análise e avaliação da proposta apresentada por V. Exas. de acordo com os factores que densificam o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, as Entidades Contratantes deliberaram que a classificação obtida não foi suficiente para a mesma poder passar à fase de negociação supramencionada.

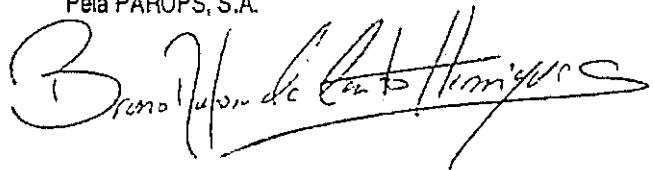
Assim sendo, resta-nos agradecer a proposta apresentada por V. Exas., esperando ter a oportunidade de vir, no futuro, a colaborar com V. Exas.

Com os melhores cumprimentos,

Pela PARVALOREM, S.A.



Pela PARUPS, S.A.



ANEXO XI

SOTHEBY'S

A/c Exma. Senhora Mélanie Clore

34-35 New Bond Street

London W1A 2AA

Reino Unido

Lisboa, 28 de Outubro de 2013

Assunto: Procedimento de Ajuste Directo N.º 1/2013 – Contrato de Prestação de Serviços para Colocação de Obras de Arte em Leilão

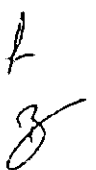
Exmos. Senhores,

Fazemos referência ao procedimento iniciado pela PARVALOREM, S.A. e pela PARUPS, S.A. com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços para colocação de obras de arte em leilão, onde V. Exas. apresentaram uma proposta, a qual muito agradecemos.

Sem prejuízo do mérito da proposta apresentada por V. Exas., as Entidades Contratantes consideram existir, ainda, a possibilidade de optimização de algumas componentes e condições expressas na mesma.

As Entidades Contratantes consideraram, também, que para a fase de negociação deveria ser efectuada uma *short list* das melhores propostas, sendo apenas essas convidadas para aquela segunda fase.

Assim, cumpre-nos informar que, após a respectiva análise e avaliação da proposta apresentada por V. Exas, a mesma, em função da classificação obtida, encontra-se incluída dentro da referida *short list*.



Deste modo, vimos convidar V. Exas. a participar na fase de negociações, tal como previsto no convite para a apresentação de proposta.

Nesta fase do procedimento, as Entidades Contratantes pretendem, por um lado, que algumas das componentes da proposta possam ser melhoradas e, por outro lado, uma maior densificação da proposta apresentada.

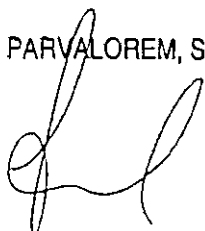
Nesse sentido, junto enviamos a V. Exas. um documento que reúne os termos e condições que, no entendimento das Entidades Contratantes, deverão merecer a atenção de V. Exas., muito agradecendo que a vossa Proposta seja preparada por referência a cada um dos vários pontos melhor identificados no documento em anexo.

Fazemos notar que as Entidades Contratantes não desenvolverão uma segunda ronda de negociações, pelo que V. Exas. deverão ter em consideração que a proposta apresentada será, para todos os efeitos, considerada como a Vossa melhor e final proposta, a qual deverá ser apresentada por via electrónica para o correio electrónico arte@parvalorem.pt, até às 17 horas, do dia 01 de Novembro de 2013.

Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, as Entidades Contratantes poderão pedir esclarecimentos quanto às propostas apresentadas, sendo que, em todo o caso, é intenção das Entidades Contratantes adjudicar o contrato de prestação de serviços para colocação de obras de arte em leilão até meados de Novembro.

Com os melhores cumprimentos,

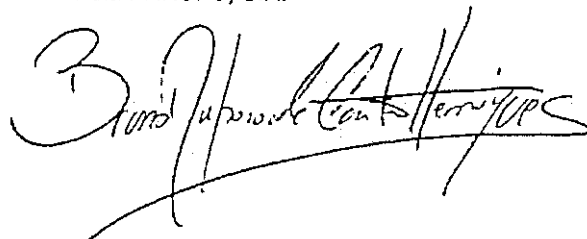
Pela PARVALOREM, S.A.



Anexos:

Documentos I e II

Pela PARUPS, S.A.



ANEXO I

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO N.º 1/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLOCAÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM LEILÃO

NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

(RESERVADO E CONFIDENCIAL)

I – Enquadramento

Tendo sido analisadas detalhadamente todas as propostas recebidas para a adjudicação do Contrato de Prestação de Serviços para Colocação de Obras de Arte em Leilão (colecção Joan Miró), concluímos que existe margem para optimização de algumas componentes e condições expressas na proposta apresentada por V. Exas.

A diversidade de matérias que uma prestação de serviços desta natureza abrange e a importância para as Entidades Contratantes do seu sucesso obriga à necessidade de clarificação de um conjunto de temas (como por exemplo, a clarificação de todos os impostos, custos e encargos, directos e indirectos, que as Entidades Contratantes, enquanto Vendedor, terão ou possam vir a ter de suportar), de forma a podermos tomar uma decisão.

Pelo exposto, convidamos V. Exas. a apresentarem a Vossa melhor oferta/proposta para um conjunto de situações que explanamos de seguida, podendo, ainda, caso entendam, abordar outras matérias que considerem relevantes. Solicitamos a maior clareza e objectividade possíveis na Vossa exposição, designadamente que a resposta tenha por referência explícita, cada um dos pontos referidos *infra*.

Fazemos notar, desde logo que a Vossa melhor oferta /proposta terá que se basear na decisão das Entidades Contratantes pela realização de um único leilão para a colocação de obras de arte.

Por último, devem assumir que a oferta/proposta apresentada em resposta a este documento se sobrepõe à constante na proposta inicial e que será (designadamente, mas não excluindo, as condições financeiras) contemplada nos termos do contrato a celebrar com V. Exas. As ofertas/propostas por Vós fornecidas serão assim consideradas vinculativas.

Qualquer dúvida de V. Exas. bem como a resposta a este documento devem ser enviados, por escrito, por via electrónica para o correio electrónico arte@parvalorem.pt, até às 17 horas, do dia 01 de Novembro de 2013.

II – Vertente Financeira

A. Remuneração do Vendedor

1) Vendas em Leilão

Deverá ser indicada a melhor “Remuneração Líquida do Vendedor” (em Euro), com apresentação do detalhe dos cálculos efectuados, tendo como pressuposto base que todos os bens serão vendidos e considerando os dois patamares da Vossa avaliação:

- Valor mínimo
- Valor máximo

2) Vendas fora de Leilão

Para o caso de vir a ocorrer a venda de algum bem fora de leilão (de bem não vendido em leilão ou noutras situações) solicitamos igualmente a indicação da “Remuneração Líquida do Vendedor” (em Euro), com apresentação do detalhe dos cálculos efectuados.

Para que inexista qualquer dúvida, esclarece-se que por “Remuneração Líquida do Vendedor” entende-se o produto da venda do bem que deve ser entregue ao Vendedor após pagamento efectivo do Comprador (tomando em consideração o prémio a pagar pelo comprador).

As Entidades Contratantes não pretendem qualquer garantia de venda.

B. Custos, Encargos e Impostos associados à Prestação de Serviços

Deverão ser listados, com apresentação do detalhe do seu cálculo, todos os custos, encargos e impostos (em Euro) que poderão decorrer para as Entidades Contratantes, associados à Vossa oferta/proposta de Prestação de Serviços para a Colocação de Obras de Arte em Leilão e condições em que ocorrem, desde a assinatura do Contrato até à data em que o mesmo deixe de produzir efeitos.

Sem restringir, damos exemplos de situações cujos custos, encargos ou impostos pretendemos contemplar, entre outros:

- Remoção de bens
- Devolução de bens não vendidos
- Restauro e emolduramento de bens

- Cancelamento da Venda de bem vendido
- Incumprimento do Vendedor
- Seguro de Perdas e Danos
- Direitos de autor
- Testes e pesquisas relativos a qualquer bem ou à sua proveniência, peritos externos ou conservadores

O concorrente deve assumir que não poderá exigir às Entidades Contratantes (Vendedor) quaisquer custos, encargos ou impostos (certos ou eventuais) não contemplados na Sua oferta/proposta em resposta a esta alínea B.

C. Avaliação dos Bens

Deverá ser indicado, em Euro, o intervalo de valores estimado para a venda dos bens a leiloar (um valor mínimo e um valor máximo de venda), assumindo particular importância a indicação do valor mínimo de venda.

D. Seguro de perdas e danos

Deverá ser indicado (em Euro) qual o capital seguro na apólice proposta relativa a perdas e danos e respectivas condições (em especial as exclusões de responsabilidade).

Para além do seguro relativo a perdas e danos, deverá ser indicado qualquer outro seguro que o Concorrente considere adequado, indicando-se, também, o capital seguro e respectivas condições.

E. Forma de Pagamento do Vendedor

Deve ser indicado o método de pagamento (*trust account* ou outro) e o prazo de pagamento ao Vendedor bem como outras variáveis que considerem relevantes.

III – Vertente Operacional e Marketing

F. Estratégia de Venda de Bens em leilão

Deverá ser indicada, de forma mais detalhada, a estratégia de venda, incluindo, entre outras informações consideradas relevantes a localização geográfica do leilão, se é exclusivo ou integrado, bem como o orçamento de marketing e promoção.

Fazemos notar que os Concorrentes deverão considerar na sua estratégia a realização de apenas um leilão.

G. Cronograma Proposto

Deverá ser indicado o cronograma proposto tendo como objectivo a maximização da venda (em termos de número de bens vendidos e remuneração do vendedor).

H. Exposições prévias previstas

Tendo como base o cronograma proposto, deverão ser indicadas todas as exposições prévias a realizar e objectivos a atingir com cada uma (em termos de segmento de mercado), entre outros aspectos considerados relevantes.

I. Catálogo

Deverá ser indicada qual a tiragem do catálogo, idiomas em que será apresentado, distribuição geográfica e quais os potenciais clientes/investidores alvo. Além disso, deverá ser indicado se o catálogo é exclusivo desta Venda.

J. Restauro e Emolduramento de bens

Indicar se estão previstos o restauro e o emolduramento dos bens.

K. Estratégia de Venda de bens não vendidos em leilão

Deverá ser indicada a estratégia de venda de bens não vendidos em leilão, incluindo acções a tomar, tendo presente que as entidades contratantes definiram um prazo de 90 dias prorrogável por mais 90 dias para o efeito. Deverá ainda ser indicada a capacidade do Concorrente para executar as tarefas com sucesso e a taxa histórica de sucesso em vendas deste tipo.

L. Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

Os Concorrentes deverão indicar se estão de acordo com a minuta de contrato que lhes é enviada ou se sugerem alterações. Nesse caso, as alterações deverão ser marcadas directamente no contrato.

Faz-se notar que a estrutura delineada compreenderá a celebração de um contrato de prestação de serviços (ora remetido em anexo) que será complementado com as condições gerais do Concorrente, no seu relacionamento com o comprador e com o vendedor. O contrato de prestação de serviços prevalecerá sobre as condições gerais dos concorrentes, sendo certo que estas serão avaliadas quer pela forma como regulam matérias não previstas no contrato de prestação de serviços quer pela forma (necessariamente mais favorável para as Entidades Contratantes) como regulam matérias previstas no contrato de prestação de serviços.

Anexo II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLOCAÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM
LEILÃO

Por um lado,

PARVALOREM, S.A. com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, 132, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 509.522.491, com o capital social de EUR 50.000,00, neste acto representada por [...], na qualidade de [...], com capacidade para o acto, doravante individualmente designada por "PARVALOREM"

e

PARUPS, S.A. com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, 132, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 509.519.075, com o capital social de EUR [...], neste acto representada por [...], na qualidade de [...], com capacidade para o acto, doravante individualmente designada por "PARUPS"

Doravante, conjuntamente referidas como "Entidades Contratantes"

Por outro lado

[identificação da leiloeira escolhida], doravante designada por "Leiloeira"

CONSIDERANDO QUE:

- A. Na decorrência da nacionalização e posterior privatização do Banco Português de Negócios, S.A. foram constituídas a PARVALOREM e a PARUPS;
- B. Entre outros activos, as Entidades Contratantes adquiriram a diversas entidades um conjunto de obras de arte de diversa natureza, designadamente, uma colecção do artista Juan Miró composta por 85 Obras de Arte que têm vindo a gerir;
- C. As Entidades Contratantes pretendem proceder à venda da colecção referida no considerando anterior, tendo optado pela sua venda em leilão, com vista a assegurar, simultaneamente, o máximo encaixe financeiro e a maior transparência possíveis;
- D. Assim, As Entidades Contratantes procederam à abertura de um procedimento concorrencial, com vista à selecção de um prestador de serviços para colocação de obras de arte em leilão;
- E. A Leiloeira apresentou uma proposta inicial para a prestação de serviços para colocação de obras de arte em leilão, a qual foi objecto de negociação que culminou numa proposta final que melhorou alguns aspectos daquela primeira proposta (doravante conjuntamente designada por "Proposta");
- F. A Proposta apresentada pela Leiloeira foi a mais bem classificada pelo Júri do procedimento, pelo que este propôs às Entidades Contratantes que aquela fosse seleccionada para prestar os serviços de colocação de obras de arte em leilão;

- G. Por decisão dos Conselhos de Administração da Parvalorem e da Parups, ambas datadas de ___ de ___ de 2013, foi adjudicada à Leiloeira a prestação de serviços identificada no Considerando C. anterior.”
- H. As Entidades Contratantes colocaram à consideração da Leiloeira uma minuta do presente Contrato *[a completar]*;
- I. As Entidades Contratantes pretendem contratar os serviços da Leiloeira e esta pretende prestá-los às Entidades Contratantes.

É de boa-fé e reciprocamente celebrado o presente contrato de prestação de serviços para colocação de obras de arte em leilão (o “Contrato”), que se rege pelos Considerandos *supra* e pelo disposto nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto

- 1. O presente Contrato tem por objecto regular a prestação de serviços para colocação de 85 obras de arte, mais bem identificadas no Anexo I (as “Obras de Arte” ou “Bens”), em leilão.
- 2. Inclui-se no objecto do Contrato e serão prestados pela Leiloeira todos os serviços acessórios ou complementares à colocação de Obras de Arte em leilão, designadamente a embalagem, recolha, transporte, depósito e exposição das Obras de Arte, contratação dos necessários seguros, bem como a obtenção das necessárias licenças de exportação e a recolha e entrega às Entidades Contratante dos valores obtidos no leilão em causa e aos compradores das respectivas Obras de Arte, tudo sempre de acordo e nos termos do presente Contrato.

Cláusula Segunda

Vigência

- 1. O presente contrato vigora desde a data da sua celebração até à venda e pagamento efectivo e integral do preço dos Bens vendidos em leilão ou fora do leilão ou, não sendo esse o caso, por impossibilidade de venda (em leilão ou fora de leilão), até à integral e completa devolução às Entidades Contratantes das Obras de Arte em causa.
- 2. Sem prejuízo do prazo de vigência referido no número anterior, mantêm-se em vigor as obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, tais como, mas sem qualquer limitação, as obrigações de reserva (sigilo) e de boa-fé.

Cláusula Terceira

Contrato

- 1. O Contrato é composto por este clausulado contratual e pelos anexos a seguir identificados.
- 2. O Contrato integra os seguintes anexos:
 - a) Anexo I - Identificação das 85 Obras de Arte a serem colocadas em leilão;
 - b) Anexo II - Esclarecimentos e rectificações relativas ao Caderno de Encargos;
 - c) Anexo III - O Caderno de Encargos;
 - d) Anexo IV - A Proposta adjudicada, incluindo as minutas contratuais aí incluídas;
 - e) [Anexo V - Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário].
- 3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados, pelo que em caso de

divergência entre a Proposta minutas contratuais apresentadas pela Leiloeira e o Caderno de Encargos, prevalecerá este último.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do presente Contrato, prevalecerá o clausulado do Contrato, excepto se o previsto nos referidos anexos for claramente mais benéfico para as Entidades Contratantes.

Cláusula Quarta

Obrigações Gerais da Leiloeira

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no presente Contrato, incluindo os seus anexos, da celebração do Contrato decorrem para a Leiloeira as seguintes obrigações principais:

- a) Fornecer e executar os serviços contratados, conforme as condições definidas no presente Contrato, no Caderno de Encargos e na demais documentação contratual designadamente, a Proposta apresentada pela Leiloeira;
- b) Comunicar qualquer situação de:
 - (i) Impossibilidade temporária de prestação dos seus serviços;
 - (ii) Impossibilidade legal de prestação dos seus serviços;
- c) Não alterar as condições da prestação de serviços, sem o expresso consentimento das Entidades Contratantes;
- d) Informar de qualquer facto que possa condicionar, total ou parcialmente, o cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Utilizar a máxima diligência na execução das tarefas que lhe foram adstritas, tendo como referência o padrão de um prestador de serviços particularmente qualificado;
- f) Entregar a documentação prevista no Caderno de Encargos.

Ciáusula Quinta

Obrigações Específicas da Leiloeira

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no presente Contrato, incluindo os seus anexos, da celebração do Contrato decorrem para a Leiloeira as seguintes obrigações específicas:

- a) Requerer e obter todas as licenças e autorizações necessárias para dar exequibilidade zelosa e cabal a todos os serviços contratados, nomeadamente, no que diz respeito à exportação para venda, embalagem, recolha, transporte, depósito, exposição, leilão, venda e entrega das Obras de Arte ao respectivo comprador;
- b) Proceder à recolha, transporte, depósito e exposição das Obras de Arte em locais apropriados e que preservem a qualidade e valor das mesmas, com vista ao seu posterior leilão e venda aos respectivos compradores;
- c) Contratar todos os necessários seguros, que visem assegurar a recolha, transporte, depósito, exposição, leilão e venda das Obras de Arte, bem como todos aqueles que repute necessários ou convenientes à perfeita execução das suas responsabilidades e de todas as obrigações contratuais;
- d) Estabelecer e implementar uma política de publicidade e marketing à exposição e leilão das Obras de Arte, tendo em vista a promoção adequada à venda de todas essas Obras de Arte em leilão;
- e) No que respeita aos Bens que não sejam vendidos em leilão, proceder à sua venda fora de leilão e, no limite, proceder à sua recolha, transporte, depósito e devolução em boas condições à PARVALOREM ou à PARUPS;

Ciáusula Sexta

Obrigações e Garantias das Entidades Contratantes

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do presente Contrato, incluindo dos seus anexos, decorrem para as Entidades Contratantes as seguintes obrigações:
 - a) Colaborar com a Leiloeira na emissão das eventuais licenças de importação ou exportação, assinando e/ou requerendo tudo quanto, razoavelmente, lhes seja solicitado para esse efeito;
 - b) Autorizar a Leiloeira a fotografar, publicar, publicitar e utilizar, sob qualquer forma - desde que adequada e que não viole direitos, nomeadamente, direitos de autor da PARVALOREM, da PARUPS ou de terceiros - para fins comerciais, culturais, académicos ou outros, a imagem e a descrição de todos os Bens objecto do Contrato;
 - c) Entregar os Bens ou mantê-los à disposição da Leiloeira, quando tal lhe seja solicitado pela mesma, o que será feito em termos a acordar, designadamente de pré-aviso e de estabelecimento de condições de armazenamento e segurança nas instalações das Entidades Contratantes ou de terceiros em que os Bens se encontrem depositados, para que sejam entregues à Leiloeira e a mesma possa dar cumprimento às suas obrigações contratuais e legais;
 - d) Permitir que a Leiloeira proceda a exames e/ou peritagens aos Bens a ser colocados a leilão.

2. A PARVALOREM e a PARUPS garantem ser proprietárias e legítimas possuidoras dos Bens colocados em leilão, bem como que, à data de realização do leilão, os mesmos se encontrarão livres de ónus, encargos ou restrições, designadamente quanto à detenção, uso, fruição ou transmissibilidade.
3. A PARVALOREM e a PARUPS garantem, ainda, que, tanto quanto é do seu conhecimento, os Bens colocados em leilão não foram ilícitamente importados ou exportados.

Cláusula Sétima

Avaliação

1. A Leiloeira obriga-se a proceder a uma avaliação adequada e profissional de todos os Bens a leiloar, devendo resultar dessa avaliação um valor mínimo e um valor máximo de venda em leilão desses mesmos Bens.
2. Caso a PARVALOREM ou a PARUPS, consoante a propriedade das respectivas Obras de Arte, não concorde com o valor de avaliação de determinados Bens, poderá, à sua inteira discricção, retirar esse ou esses Bens do leilão, sem qualquer custo acrescido e sem que por esse motivo seja devida qualquer compensação ou indemnização à Leiloeira.

Cláusula Oitava

Data do Leilão

1. Os Bens serão colocado para venda num leilão, o qual será realizado nas instalações [...], em [...]. [a completar de acordo com a proposta ganhadora].

Cláusula Nona

Comercialização

1. Os Bens serão promovidos e comercializados de acordo com a Proposta apresentada pela Leiloeira, designadamente com a estratégia apresentada e, sempre, tendo em consideração o cronograma previsto na Proposta.
2. Sem prejuízo da liberdade técnica reconhecida à Leiloeira para conduzir todo o procedimento relativo à comercialização e venda dos Bens em leilão, aquela deverá manter as Entidades Contratantes permanentemente informadas sobre todos os assuntos relevantes e, em assuntos que possam ser razoavelmente considerados de interesse material (como eventuais adiamentos ou cancelamento da data designada para o leilão ou extensões do prazo de pagamento das Obras de Arte, entre outros), obter o prévio consentimento das Entidades Contratantes.
3. Até à versão definitiva do catálogo a ser produzido pela Leiloeira, as Entidades Contratantes poderão, livremente, retirar Obras de Arte da venda em leilão, sem qualquer custo acrescido e sem que por esse motivo seja devida qualquer compensação ou indemnização à Leiloeira.

Cláusula Décima

Encargos das Entidades Contratantes e despesas

As Entidades Contratantes apenas poderão ser responsáveis pelos seguintes encargos: [a ser completado em função da Proposta ganhadora]

Cláusula Décima-Primeira

Remuneração das Entidades Contratantes

As Entidades Contratantes terão direito a receber uma remuneração que será calculada da seguinte forma:

- a) *[a ser completado em função da Proposta ganhadora]*

Cláusula Décima-Segunda

Seguros

1. A Leiloeira contratará e manterá durante a execução do Contrato, as apólices de seguro necessárias para assegurar uma efectiva e compreensiva cobertura de todos os riscos inerentes à execução das actividades objecto do presente Contrato, nomeadamente:
a) *[a ser completado em função da Proposta ganhadora]*
2. A Leiloeira não poderá suspender, modificar, substituir ou cancelar quaisquer das apólices de seguro referidas no número anterior sem prévia autorização escrita das Entidades Contratantes, devendo apresentar-lhe, logo que esta o solicite, documento comprovativo de que as mesmas se encontram em vigor.
3. Se a Leiloeira não contratar ou não mantiver em vigor os seguros que esteja obrigada a contratar, as Entidades Contratantes poderão contratar e manter em vigor tais seguros e pagar os respectivos prémios, cobrando à Leiloeira tais quantias, incluindo mediante a execução da respectiva caução.
4. A Leiloeira deverá igualmente impor aos terceiros com quem contrate, a celebração e manutenção das apólices de seguro que se revelem necessárias ou adequadas para cumprir o Contrato.

Cláusula Décima-Terceira

Reserva

1. As Partes acordam que o preço de venda mínimo em leilão, doravante designado por "Reserva", será igual ao valor mínimo de avaliação, previsto pela Leiloeira.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Leiloeira poderá proceder à venda do Bem por valor inferior ao da Reserva, desde que assegure às Entidades Contratantes uma remuneração igual à que estas teriam, caso o mesmo Bem tivesse sido vendido em leilão pelo valor mínimo da avaliação.

Cláusula Décima-Quarta

Regras aplicáveis a situações de impossibilidade de venda de Bens em leilão

1. Caso não seja possível proceder à venda em leilão de determinados ou de todos os Bens, a Leiloeira deverá proceder, no prazo de 90 dias, eventualmente prorrogável até um máximo de 180 dias, contados do último dia de leilão, à venda, fora de leilão, de qualquer Bem não vendido em leilão, por preço não inferior ao valor da Reserva, também neste caso acrescido de todas as taxas ou comissões aplicáveis e em cumprimento de todas as demais obrigações legais e contratuais.

2. Caso no final do prazo referido no número anterior a Leiloeira não tenha conseguido proceder à venda de determinados ou de todos os Bens em causa, deverá proceder à devolução daqueles à PARVALOREM ou PARUPS, no local e condições definidas por estas últimas, sem quaisquer encargos para as Entidades Contratantes.

Cláusula Décima-Quinta

Regras aplicáveis aos compradores

1. A Leiloeira garante que os contratos a estabelecer com os compradores asseguram, pelo menos, as seguintes obrigações:
 - a) O comprador procederá ao pagamento do preço nos trinta (30) dias seguintes à data da respectiva compra, eventualmente prorrogáveis por igual período, devendo, neste caso, o comprador oferecer garantia *"on first demand"* bancária ou outra, de valor não inferior a 15% do valor de venda;
 - b) A titularidade e a posse do bem só se transferirão para o comprador após o pagamento integral e efectivo (com boa cobrança) do preço devido, incluindo eventuais comissões, encargos e impostos a que haja lugar;
 - c) O levantamento, depósito e transporte dos Bens arrematados são da inteira responsabilidade do comprador e, bem assim, todas as necessárias e aplicáveis taxas, impostos, seguros e despesas a que haja lugar;
 - d) O risco por quaisquer perdas ou danos, independentemente da causa, efeitos e tipo de responsabilidade, que possam ocorrer aos Bens arrematados transfere-se para o comprador no momento do pagamento integral e transmissão da titularidade ou, no limite, 30 dias após o leilão, sem prejuízo de se deve manter a cobertura de risco devidamente segurada até efectivo pagamento ou devolução do Bem às Entidades Contratantes.
2. Caso a Leiloeira não assegure o cumprimento das obrigações referidas no número anterior, será directamente responsável quer perante as Entidades Contratantes quer directamente perante os compradores.

Cláusula Décima-Sexta

Alterações ao Contrato

1. Qualquer alteração ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada à outra parte.
2. A parte interessada na alteração deverá comunicar o teor da mesma, à outra, por escrito, com uma antecedência mínima de 20 dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.
3. Qualquer alteração ao Contrato deverá constar de documento escrito assinado pelas partes interessadas, e produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Décima-Sétima

Condições de pagamento

[a ser completado em função da Proposta ganhadora]

Cláusula Décima-Oitava Responsabilidade

1. A responsabilidade pela correcta e pontual execução do objecto do Contrato incumbe única e exclusivamente à Leiloeira.
2. A Leiloeira responderá, pela culpa ou pelo risco, nos termos da lei geral, por quaisquer danos e prejuízos causados no exercício da actividade objecto do Contrato.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior e da sua adequada cobertura por seguro, o risco pela perda ou dano, independentemente da causa, efeitos e tipo de responsabilidade, que possa ocorrer nos Bens a serem colocados em leilão, transfere-se integralmente para a Leiloeira, desde o momento em que esta inicie a recolha dos Bens nas instalações indicadas pelas Entidades Contratantes (incluindo, portanto, a fase de embalamento e transporte) até ao momento em que venha a ser assumida pelo comprador, nos termos definidos no presente Contrato, ou, sendo esse o caso, até que os Bens retornem à posse da PARVALOREM ou da PARUPS, por não se ter verificado a venda dos mesmos.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, enquanto os bens estiverem em poder da Leiloeira esta será sempre responsável, perante as Entidades Contratantes, por todas as perdas e danos causados sobre as Obras de Arte.
5. A Leiloeira responderá, também, nos termos em que o comitente responde pelos actos do comissário, pelos danos e prejuízos causados por terceiros por si contratados para realização de partes dos trabalhos que constituem o objecto do Contrato.
6. Caso, por qualquer motivo, a Leiloeira tenha o direito de retirar um Bem de leilão, tal facto não será fundamento para qualquer compensação ou indemnização, excepto se resultar de dolo directo das Entidades Contratantes.

Cláusula Décima-Nona Penalidades

1. O incumprimento de qualquer obrigação constante do presente Contrato e respectivos anexos, determina a aplicação de sanções pecuniárias pelas Entidades Contratantes à Leiloeira, de acordo com a seguinte fórmula:
$$P \text{ (penalidade)} = V \text{ (valor do Contrato)} \times A \text{ (dias em atraso, incluindo sábados, domingos e feriados)} / 100.$$
2. Sem prejuízo da possibilidade de execução da respectiva caução, as sanções pecuniárias aplicadas pelas Entidades Contratantes deverão ser pagas nos 10 dias subsequentes à sua notificação.
3. Para efeitos da presente cláusula entende-se por Valor do Contrato o valor resultante da aplicação da comissão compradora ao valor mínimo da totalidade das Obras de Arte.
4. Caso o incumprimento seja relativo apenas a uma ou a um conjunto determinado de Obras de Arte, atender-se-á, apenas, ao valor da comissão compradora desse ou desses Bens.

Cláusula Vigésima Execução da Caução

1. A caução prestada pela Leiloeira para exacto e pontual cumprimento das suas obrigações decorrentes do Contrato e respectivos anexos, pode ser executada, quer pela PARVALOREM, quer pela PARUPS, na totalidade ou em parte, sem necessidade de prévia



parvalorem



parups

decisão judicial ou arbitral, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimentos defeituoso, incumprimento definitivo pela Leiloeira das obrigações contratuais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos contratualmente ou na lei.

2. A caução poderá ser executada independentemente da resolução, ou não, do Contrato pela PARVALOREM ou pela PARUPS, clarificando-se que a resolução do Contrato por estas não impede a execução da caução.
3. A caução a que se referem os números anteriores é libertada nos trinta dias subsequentes à entrega pela Leiloeira do valor total da venda das Obras de Arte e cumprimento integral das suas demais obrigações contratuais e legais.

Cláusula Vigésima-Primeira

Força Maior

1. Não poderão ser impostas penalidades à Leiloeira, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das Partes que resulte de caso de força maior.
2. Podem constituir força maior, qualquer situação ou acontecimento absolutamente imprevisível e excepcional, independente da vontade das partes, e que não derive da falta ou negligência das mesmas.
3. A parte que invocar força maior deve comunicar e justificar tal situação à outra parte, bem como comunicar qual o prazo previsível para restabelecer a situação normal.

Cláusula Vigésima-Segunda

Resolução por parte da PARVALOREM ou da PARUPS

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a PARVALOREM ou a PARUPS pode resolver o contrato, no caso de a Leiloeira violar de forma grave e reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbe e que não seja sanada no prazo razoável fixado para o efeito pelas Entidades Contratantes.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada pela PARVALOREM ou pela PARUPS à Leiloeira.

Cláusula Vigésima-Terceira

Resolução por parte da Leiloeira

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Leiloeira pode resolver o Contrato, quando qualquer montante que lhe seja devido pelas Entidades Contratantes, esteja em mora há mais de 90 dias.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se, sempre, judicialmente.

Cláusula Vigésima-Quarta

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. Com exceção dos serviços de transporte e de segurança que a Leiloeira poderá subcontratar sem consentimento prévio, a subcontratação pela Leiloeira de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende de autorização escrita da outra.

2. Na selecção e contratação de subcontratados, a Leiloeira utilizará o maior rigor e cuidado contratando equipas e profissionais de topo, considerando o valor elevado dos Bens a serem colocados em leilão.

Cláusula Vigésima-Quinta

Sigilo

1. A Leiloeira garantirá sigilo quanto às informações que os seus técnicos e subcontratados venham a ter conhecimento, relacionadas com a actividade das Entidades Contratantes, mesmo após a conclusão dos trabalhos objecto do Contrato e, bem assim, da cessação contratual.
2. O dever de sigilo previsto no número anterior impõe-se, de igual modo, às entidades que assegurem a realização dos trabalhos objecto de subcontratação parcial ou total.

Cláusula Vigésima-Sexta

Notificações

1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 23.^a, quaisquer comunicações, notificações ou informações a realizar no âmbito do Contrato serão efectuadas por carta registada com aviso de recepção, por carta protocolada ou por fax com confirmação pelo correio e ter-se-ão por realizadas, no caso de carta registada com aviso de recepção e de carta protocolada, na data da sua recepção e, no caso de fax, no momento da sua recepção no posto do destinatário, se tal recepção se verificar até às 18.00 horas (hora local do destinatário) de um dia, ou no dia seguinte, caso ocorra após as 18.00 horas (hora local do destinatário).
2. Para efeito das comunicações a realizar ao abrigo do presente Contrato, são as seguintes as moradas, números de fax e *e-mail* das partes:

Entidades Contratantes

A/C: [...]

Morada: [...]

Fax: [...]

E-mail: [...]

Leiloeira

A/C: [...]

Morada: [...]

Fax: [...]

E-mail: [...]

3. As comunicações de carácter exclusivamente operacional, técnico ou comercial poderão ser efectuadas através de correio electrónico, dirigidas para os endereços electrónicos constantes do número anterior, ou para os que cada uma das Partes indique à outra, nos termos do número 4. da presente Cláusula. Depois de acordada a comunicação através de correio electrónico, os endereços electrónicos indicados poderão ser modificados por esse meio, com uma antecedência mínima de cinco dias.
4. Qualquer das Partes poderá alterar os seus contactos constantes do número anterior, mas deverá disso dar conhecimento à outra Parte com a antecedência de cinco dias nos

termos dos números 1 e 2 anteriores. As comunicações, notificações, informações ou reclamações remetidas para o endereço ou fax em vigor após a sua alteração, não comunicada à parte notificante, serão consideradas regularmente realizadas na data da sua receção, tal como prevista no número 1 desta Cláusula.

Cláusula Vigésima-Sétima

Direitos das Partes

Os direitos de qualquer das Partes não serão prejudicados ou restringidos por qualquer acordo ou prazo de tolerância atribuído à outra parte, assim como nenhuma renúncia por qualquer das partes relativamente aos direitos emergentes de qualquer violação do Contrato pela outra implicará a renúncia relativamente a qualquer violação subsequente.

Cláusula Vigésima-Oitava

Foro Competente

Todos os litígios entre a Leiloeira e as Entidades Contratantes emergentes do presente contrato serão definitivamente resolvidos, por um ou mais árbitros, de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa.

Cláusula Vigésima-Nona

Legislação Aplicável

O Contrato é regulado pela legislação portuguesa que lhe for aplicável.

ANEXO XII



CHRISTIE'S

A/c Exma. Senhora Maria Garcia Yelo

Calle Antonio Maura, 10

28014 Madrid - Espanha

Lisboa, 28 de Outubro de 2013

Assunto: Procedimento de Ajuste Directo N.º 1/2013 – Contrato de Prestação de Serviços para Colocação de Obras de Arte em Leilão

Exmos. Senhores,

Fazemos referência ao procedimento iniciado pela PARVALOREM, S.A. e pela PARUPS, S.A. com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços para colocação de obras de arte em leilão, onde V. Exas. apresentaram uma proposta, a qual muito agradecemos.

Sem prejuízo do mérito da proposta apresentada por V. Exas., as Entidades Contratantes consideram existir, ainda, a possibilidade de optimização de algumas componentes e condições expressas na mesma.

As Entidades Contratantes consideraram, também, que para a fase de negociação deveria ser efectuada uma *short list* das melhores propostas, sendo apenas essas convidadas para aquela segunda fase.

Assim, cumpre-nos informar que, após a respectiva análise e avaliação da proposta apresentada por V. Exas, a mesma, em função da classificação obtida, encontra-se incluída dentro da referida *short list*.

Deste modo, vimos convidar V. Exas. a participar na fase de negociações, tal como previsto no convite para a apresentação de proposta.

Nesta fase do procedimento, as Entidades Contratantes pretendem, por um lado, que algumas das componentes da proposta possam ser melhoradas e, por outro lado, uma maior densificação da proposta apresentada.

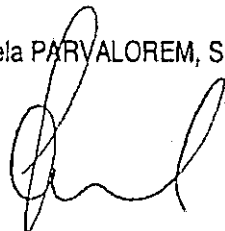
Nesse sentido, junto enviamos a V. Exas. um documento que reúne os termos e condições que, no entendimento das Entidades Contratantes, deverão merecer a atenção de V. Exas., muito agradecendo que a vossa Proposta seja preparada por referência a cada um dos vários pontos melhor identificados no documento em anexo.

Fazemos notar que as Entidades Contratantes não desenvolverão uma segunda ronda de negociações, pelo que V. Exas. deverão ter em consideração que a proposta apresentada será, para todos os efeitos, considerada como a Vossa melhor e final proposta, a qual deverá ser apresentada por via electrónica para o correio electrónico arte@parvalorem.pt, até às 17 horas, do dia 01 de Novembro de 2013.

Sem prejuízo do referido no parágrafo anterior, as Entidades Contratantes poderão pedir esclarecimentos quanto às propostas apresentadas, sendo que, em todo o caso, é intenção das Entidades Contratantes adjudicar o contrato de prestação de serviços para colocação de obras de arte em leilão até meados de Novembro.

Com os melhores cumprimentos,

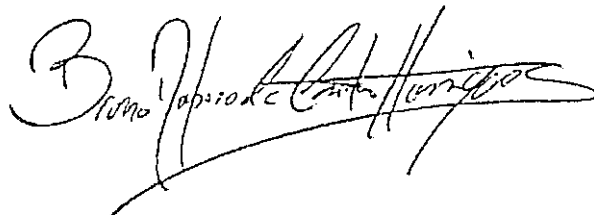
Pela PARVALOREM, S.A.



Anexos:

Documentos I e II

Pela PARUPS, S.A.



ANEXO I

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO N.º 1/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLOCAÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM LEILÃO

NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

(RESERVADO E CONFIDENCIAL)

I – Enquadramento

Tendo sido analisadas detalhadamente todas as propostas recebidas para a adjudicação do Contrato de Prestação de Serviços para Colocação de Obras de Arte em Leilão (colecção Joan Miró), concluímos que existe margem para optimização de algumas componentes e condições expressas na proposta apresentada por V. Exas.

A diversidade de matérias que uma prestação de serviços desta natureza abrange e a importância para as Entidades Contratantes do seu sucesso obriga à necessidade de clarificação de um conjunto de temas (como por exemplo, a clarificação de todos os impostos, custos e encargos, directos e indirectos, que as Entidades Contratantes, enquanto Vendedor, terão ou possam vir a ter de suportar), de forma a podermos tomar uma decisão.

Pelo exposto, convidamos V. Exas. a apresentarem a Vossa melhor oferta/proposta para um conjunto de situações que explanamos de seguida, podendo, ainda, caso entendam, abordar outras matérias que considerem relevantes. Solicitamos a maior clareza e objectividade possíveis na Vossa exposição, designadamente que a resposta tenha por referência explícita, cada um dos pontos referidos *infra*.

Fazemos notar, desde logo que a Vossa melhor oferta /proposta terá que se basear na decisão das Entidades Contratantes pela realização de um único leilão para a colocação de obras de arte.

Por último, devem assumir que a oferta/proposta apresentada em resposta a este documento se sobrepõe à constante na proposta inicial e que será (designadamente, mas não excluindo, as condições financeiras) contemplada nos termos do contrato a celebrar com V. Exas. As ofertas/propostas por Vós fornecidas serão assim consideradas vinculativas.

Qualquer dúvida de V. Exas, bem como a resposta a este documento devem ser enviados, por escrito, por via electrónica para o correio electrónico arte@parvalorem.pt, até às 17 horas, do dia 01 de Novembro de 2013.

II – Vertente Financeira

A. Remuneração do Vendedor

1) Vendas em Leilão

Deverá ser indicada a melhor “Remuneração Líquida do Vendedor” (em Euro), com apresentação do detalhe dos cálculos efectuados, tendo como pressuposto base que todos os bens serão vendidos e considerando os dois patamares da Vossa avaliação:

- Valor mínimo
- Valor máximo

2) Vendas fora de Leilão

Para o caso de vir a ocorrer a venda de algum bem fora de leilão (de bem não vendido em leilão ou noutras situações) solicitamos igualmente a indicação da “Remuneração Líquida do Vendedor” (em Euro), com apresentação do detalhe dos cálculos efectuados.

Para que inexista qualquer dúvida, esclarece-se que por “Remuneração Líquida do Vendedor” entende-se o produto da venda do bem que deve ser entregue ao Vendedor após pagamento efectivo do Comprador (tomando em consideração o prémio a pagar pelo comprador).

As Entidades Contratantes não pretendem qualquer garantia de venda.

B. Custos, Encargos e Impostos associados à Prestação de Serviços

Deverão ser listados, com apresentação do detalhe do seu cálculo, todos os custos, encargos e impostos (em Euro) que poderão decorrer para as Entidades Contratantes, associados à Vossa oferta/proposta de Prestação de Serviços para a Colocação de Obras de Arte em Leilão e condições em que ocorrem, desde a assinatura do Contrato até à data em que o mesmo deixe de produzir efeitos.

Sem restringir, damos exemplos de situações cujos custos, encargos ou impostos pretendemos contemplar, entre outros:

- Remoção de bens
- Devolução de bens não vendidos
- Restauro e emolduramento de bens

- Cancelamento da Venda de bem vendido
- Incumprimento do Vendedor
- Seguro de Perdas e Danos
- Direitos de autor
- Testes e pesquisas relativos a qualquer bem ou à sua proveniência, peritos externos ou conservadores

O concorrente deve assumir que não poderá exigir às Entidades Contratantes (Vendedor) quaisquer custos, encargos ou impostos (certos ou eventuais) não contemplados na Sua oferta/proposta em resposta a esta alínea B.

C. Avaliação dos Bens

Deverá ser indicado, em Euro, o intervalo de valores estimado para a venda dos bens a leiloar (um valor mínimo e um valor máximo de venda), assumindo particular importância a indicação do valor mínimo de venda.

D. Seguro de perdas e danos

Deverá ser indicado (em Euro) qual o capital seguro na apólice proposta relativa a perdas e danos e respectivas condições (em especial as exclusões de responsabilidade).

Para além do seguro relativo a perdas e danos, deverá ser indicado qualquer outro seguro que o Concorrente considere adequado, indicando-se, também, o capital seguro e respectivas condições.

E. Forma de Pagamento do Vendedor

Deve ser indicado o método de pagamento (*trust account* ou outro) e o prazo de pagamento ao Vendedor bem como outras variáveis que considerem relevantes.

III – Vertente Operacional e Marketing

F. Estratégia de Venda de Bens em leilão

Deverá ser indicada, de forma mais detalhada, a estratégia de venda, incluindo, entre outras informações consideradas relevantes a localização geográfica do leilão, se é exclusivo ou integrado, bem como o orçamento de marketing e promoção.

Fazemos notar que os Concorrentes deverão considerar na sua estratégia a realização de apenas um leilão.

G. Cronograma Proposto

Deverá ser indicado o cronograma proposto tendo como objectivo a maximização da venda (em termos de número de bens vendidos e remuneração do vendedor).

H. Exposições prévias previstas

Tendo como base o cronograma proposto, deverão ser indicadas todas as exposições prévias a realizar e objectivos a atingir com cada uma (em termos de segmento de mercado), entre outros aspectos considerados relevantes.

I. Catálogo

Deverá ser indicada qual a tiragem do catálogo, idiomas em que será apresentado, distribuição geográfica e quais os potenciais clientes/investidores alvo. Além disso, deverá ser indicado se o catálogo é exclusivo desta Venda.

J. Restauro e Emolduramento de bens

Indicar se estão previstos o restauro e o emolduramento dos bens.

K. Estratégia de Venda de bens não vendidos em leilão

Deverá ser indicada a estratégia de venda de bens não vendidos em leilão, incluindo acções a tomar, tendo presente que as entidades contratantes definiram um prazo de 90 dias prorrogável por mais 90 dias para o efeito. Deverá ainda ser indicada a capacidade do Concorrente para executar as tarefas com sucesso e a taxa histórica de sucesso em vendas deste tipo.

L. Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

Os Concorrentes deverão indicar se estão de acordo com a minuta de contrato que lhes é enviada ou se sugerem alterações. Nesse caso, as alterações deverão ser marcadas directamente no contrato.

Faz-se notar que a estrutura delineada compreenderá a celebração de um contrato de prestação de serviços (ora remetido em anexo) que será complementado com as condições gerais do Concorrente, no seu relacionamento com o comprador e com o vendedor.

O contrato de prestação de serviços prevalecerá sobre as condições gerais dos concorrentes, sendo certo que estas serão avaliadas quer pela forma como regulam matérias não previstas no contrato de prestação de serviços quer pela forma (necessariamente mais favorável para as Entidades Contratantes) como regulam matérias previstas no contrato de prestação de serviços.

Anexo II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLOCAÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM LEILÃO

Por um lado,

PARVALOREM, S.A. com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, 132, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 509.522.491, com o capital social de EUR 50.000,00, neste acto representada por [...], na qualidade de [...], com capacidade para o acto, doravante individualmente designada por "**PARVALOREM**"

e

PARUPS, S.A. com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, 132, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 509.519.075, com o capital social de EUR [...], neste acto representada por [...], na qualidade de [...], com capacidade para o acto, doravante individualmente designada por "**PARUPS**"

Doravante, conjuntamente referidas como "**Entidades Contratantes**"

Por outro lado

[identificação da leiloeira escolhida], doravante designada por "**Leiloeira**"

CONSIDERANDO QUE:

- A. Na decorrência da nacionalização e posterior privatização do Banco Português de Negócios, S.A. foram constituídas a PARVALOREM e a PARUPS;
- B. Entre outros activos, as Entidades Contratantes adquiriram a diversas entidades um conjunto de obras de arte de diversa natureza, designadamente, uma colecção do artista Juan Miró composta por 85 Obras de Arte que têm vindo a gerir;
- C. As Entidades Contratantes pretendem proceder à venda da colecção referida no considerando anterior, tendo optado pela sua venda em leilão, com vista a assegurar, simultaneamente, o máximo encaixe financeiro e a maior transparência possíveis;
- D. Assim, As Entidades Contratantes procederam à abertura de um procedimento concorrencial, com vista à selecção de um prestador de serviços para colocação de obras de arte em leilão;
- E. A Leiloeira apresentou uma proposta inicial para a prestação de serviços para colocação de obras de arte em leilão, a qual foi objecto de negociação que culminou numa proposta final que melhorou alguns aspectos daquela primeira proposta (doravante conjuntamente designada por "**Proposta**");
- F. A Proposta apresentada pela Leiloeira foi a mais bem classificada pelo Júri do procedimento, pelo que este propôs às Entidades Contratantes que aquela fosse seleccionada para prestar os serviços de colocação de obras de arte em leilão;

- G. Por decisão dos Conselhos de Administração da Parvalorem e da Parups, ambas datadas de ___ de ___ de 2013, foi adjudicada à Leiloeira a prestação de serviços identificada no Considerando C. anterior."
- H. As Entidades Contratantes colocaram à consideração da Leiloeira uma minuta do presente Contrato *[a completar]*;
- I. As Entidades Contratantes pretendem contratar os serviços da Leiloeira e esta pretende prestá-los às Entidades Contratantes.

É de boa-fé e reciprocamente celebrado o presente contrato de prestação de serviços para colocação de obras de arte em leilão (o "Contrato"), que se rege pelos Considerandos *supra* e pelo disposto nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto

1. O presente Contrato tem por objecto regular a prestação de serviços para colocação de 85 obras de arte, mais bem identificadas no Anexo I (as "Obras de Arte" ou "Bens"), em leilão.
2. Inclui-se no objecto do Contrato e serão prestados pela Leiloeira todos os serviços acessórios ou complementares à colocação de Obras de Arte em leilão, designadamente a embalagem, recolha, transporte, depósito e exposição das Obras de Arte, contratação dos necessários seguros, bem como a obtenção das necessárias licenças de exportação e a recolha e entrega às Entidades Contratante dos valores obtidos no leilão em causa e aos compradores das respectivas Obras de Arte, tudo sempre de acordo e nos termos do presente Contrato.

Cláusula Segunda

Vigência

1. O presente contrato vigora desde a data da sua celebração até à venda e pagamento efectivo e integral do preço dos Bens vendidos em leilão ou fora do leilão ou, não sendo esse o caso, por impossibilidade de venda (em leilão ou fora de leilão), até à integral e completa devolução às Entidades Contratantes das Obras de Arte em causa.
2. Sem prejuízo do prazo de vigência referido no número anterior, mantêm-se em vigor as obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, tais como, mas sem qualquer limitação, as obrigações de reserva (sigilo) e de boa-fé.

Cláusula Terceira

Contrato

1. O Contrato é composto por este clausulado contratual e pelos anexos a seguir identificados.
2. O Contrato integra os seguintes anexos:
 - a) Anexo I - Identificação das 85 Obras de Arte a serem colocadas em leilão;
 - b) Anexo II - Esclarecimentos e rectificações relativas ao Caderno de Encargos;
 - c) Anexo III - O Caderno de Encargos;
 - d) Anexo IV - A Proposta adjudicada, incluindo as minutas contratuais aí incluídas;
 - e) [Anexo V - *Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário*].
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados, pelo que em caso de

divergência entre a Proposta minutas contratuais apresentadas pela Leiloeira e o Caderno de Encargos, prevalecerá este último.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do presente Contrato, prevalecerá o clausulado do Contrato, excepto se o previsto nos referidos anexos for claramente mais benéfico para as Entidades Contratantes.

Cláusula Quarta

Obrigações Gerais da Leiloeira

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no presente Contrato, incluindo os seus anexos, da celebração do Contrato decorrem para a Leiloeira as seguintes obrigações principais:

- a) Fornecer e executar os serviços contratados, conforme as condições definidas no presente Contrato, no Caderno de Encargos e na demais documentação contratual designadamente, a Proposta apresentada pela Leiloeira;
- b) Comunicar qualquer situação de:
 - (i) Impossibilidade temporária de prestação dos seus serviços;
 - (ii) Impossibilidade legal de prestação dos seus serviços;
- c) Não alterar as condições da prestação de serviços, sem o expresse consentimento das Entidades Contratantes;
- d) Informar de qualquer facto que possa condicionar, total ou parcialmente, o cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Utilizar a máxima diligência na execução das tarefas que lhe foram adstritas, tendo como referência o padrão de um prestador de serviços particularmente qualificado;
- f) Entregar a documentação prevista no Caderno de Encargos.

Cláusula Quinta

Obrigações Específicas da Leiloeira

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no presente Contrato, incluindo os seus anexos, da celebração do Contrato decorrem para a Leiloeira as seguintes obrigações específicas:

- a) Requerer e obter todas as licenças e autorizações necessárias para dar exequibilidade zelosa e cabal a todos os serviços contratados, nomeadamente, no que diz respeito à exportação para venda, embalagem, recolha, transporte, depósito, exposição, leilão, venda e entrega das Obras de Arte ao respectivo comprador;
- b) Proceder à recolha, transporte, depósito e exposição das Obras de Arte em locais apropriados e que preservem a qualidade e valor das mesmas, com vista ao seu posterior leilão e venda aos respectivos compradores;
- c) Contratar todos os necessários seguros, que visem assegurar a recolha, transporte, depósito, exposição, leilão e venda das Obras de Arte, bem como todos aqueles que repute necessários ou convenientes à perfeita execução das suas responsabilidades e de todas as obrigações contratuais;
- d) Estabelecer e implementar uma política de publicidade e marketing à exposição e leilão das Obras de Arte, tendo em vista a promoção adequada à venda de todas essas Obras de Arte em leilão;
- e) No que respeita aos Bens que não sejam vendidos em leilão, proceder à sua venda fora de leilão e, no limite, proceder à sua recolha, transporte, depósito e devolução em boas condições à PARVALOREM ou à PARUPS;

Cláusula Sexta

Obrigações e Garantias das Entidades Contratantes

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do presente Contrato, incluindo dos seus anexos, decorrem para as Entidades Contratantes as seguintes obrigações:
 - a) Colaborar com a Leiloeira na emissão das eventuais licenças de importação ou exportação, assinando e/ou requerendo tudo quanto, razoavelmente, lhes seja solicitado para esse efeito;
 - b) Autorizar a Leiloeira a fotografar, publicar, publicitar e utilizar, sob qualquer forma - desde que adequada e que não viole direitos, nomeadamente, direitos de autor da PARVALOREM, da PARUPS ou de terceiros - para fins comerciais, culturais, académicos ou outros, a imagem e a descrição de todos os Bens objecto do Contrato;
 - c) Entregar os Bens ou mantê-los à disposição da Leiloeira, quando tal lhe seja solicitado pela mesma, o que será feito em termos a acordar, designadamente de pré-aviso e de estabelecimento de condições de armazenamento e segurança nas instalações das Entidades Contratantes ou de terceiros em que os Bens se encontrem depositados, para que sejam entregues à Leiloeira e a mesma possa dar cumprimento às suas obrigações contratuais e legais;
 - d) Permitir que a Leiloeira proceda a exames e/ou peritagens aos Bens a ser colocados a leilão.

2. A PARVALOREM e a PARUPS garantem ser proprietárias e legítimas possuidoras dos Bens colocados em leilão, bem como que, à data de realização do leilão, os mesmos se encontrarão livres de ónus, encargos ou restrições, designadamente quanto à detenção, uso, fruição ou transmissibilidade.
3. A PARVALOREM e a PARUPS garantem, ainda, que, tanto quanto é do seu conhecimento, os Bens colocados em leilão não foram ilícitamente importados ou exportados.

Cláusula Sétima

Avaliação

1. A Leiloeira obriga-se a proceder a uma avaliação adequada e profissional de todos os Bens a leiloar, devendo resultar dessa avaliação um valor mínimo e um valor máximo de venda em leilão desses mesmos Bens.
2. Caso a PARVALOREM ou a PARUPS, consoante a propriedade das respectivas Obras de Arte, não concorde com o valor de avaliação de determinados Bens, poderá, à sua inteira discricção, retirar esse ou esses Bens do leilão, sem qualquer custo acrescido e sem que por esse motivo seja devida qualquer compensação ou indemnização à Leiloeira.

Cláusula Oitava

Data do Leilão

1. Os Bens serão colocado para venda num leilão, o qual será realizado nas instalações [...], em [...]. [a completar de acordo com a proposta ganhadora].

Cláusula Nona

Comercialização

1. Os Bens serão promovidos e comercializados de acordo com a Proposta apresentada pela Leiloeira, designadamente com a estratégia apresentada e, sempre, tendo em consideração o cronograma previsto na Proposta.
2. Sem prejuízo da liberdade técnica reconhecida à Leiloeira para conduzir todo o procedimento relativo à comercialização e venda dos Bens em leilão, aquela deverá manter as Entidades Contratantes permanentemente informadas sobre todos os assuntos relevantes e, em assuntos que possam ser razoavelmente considerados de interesse material (como eventuais adiamentos ou cancelamento da data designada para o leilão ou extensões do prazo de pagamento das Obras de Arte, entre outros), obter o prévio consentimento das Entidades Contratantes.
3. Até à versão definitiva do catálogo a ser produzido pela Leiloeira, as Entidades Contratantes poderão, livremente, retirar Obras de Arte da venda em leilão, sem qualquer custo acrescido e sem que por esse motivo seja devida qualquer compensação ou indemnização à Leiloeira.

Cláusula Décima

Encargos das Entidades Contratantes e despesas

As Entidades Contratantes apenas poderão ser responsáveis pelos seguintes encargos: [a ser completado em função da Proposta ganhadora]

Cláusula Décima-Primeira
Remuneração das Entidades Contratantes

As Entidades Contratantes terão direito a receber uma remuneração que será calculada da seguinte forma:

- a) [a ser completado em função da Proposta ganhadora]

Cláusula Décima-Segunda
Seguros

1. A Leiloeira contratará e manterá durante a execução do Contrato, as apólices de seguro necessárias para assegurar uma efectiva e compreensiva cobertura de todos os riscos inerentes à execução das actividades objecto do presente Contrato, nomeadamente:
 - a) [a ser completado em função da Proposta ganhadora]
2. A Leiloeira não poderá suspender, modificar, substituir ou cancelar quaisquer das apólices de seguro referidas no número anterior sem prévia autorização escrita das Entidades Contratantes, devendo apresentar-lhe, logo que esta o solicite, documento comprovativo de que as mesmas se encontram em vigor.
3. Se a Leiloeira não contratar ou não mantiver em vigor os seguros que esteja obrigada a contratar, as Entidades Contratantes poderão contratar e manter em vigor tais seguros e pagar os respectivos prémios, cobrando à Leiloeira tais quantias, incluindo mediante a execução da respectiva caução.
4. A Leiloeira deverá igualmente impor aos terceiros com quem contrate, a celebração e manutenção das apólices de seguro que se revelem necessárias ou adequadas para cumprir o Contrato.

Cláusula Décima-Terceira
Reserva

1. As Partes acordam que o preço de venda mínimo em leilão, doravante designado por "**Reserva**", será igual ao valor mínimo de avaliação, previsto pela Leiloeira.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Leiloeira poderá proceder à venda do Bem por valor inferior ao da Reserva, desde que assegure às Entidades Contratantes uma remuneração igual à que estas teriam, caso o mesmo Bem tivesse sido vendido em leilão pelo valor mínimo da avaliação.

Cláusula Décima-Quarta

Regras aplicáveis a situações de impossibilidade de venda de Bens em leilão

1. Caso não seja possível proceder à venda em leilão de determinados ou de todos os Bens, a Leiloeira deverá proceder, no prazo de 90 dias, eventualmente prorrogável até um máximo de 180 dias, contados do último dia de leilão, à venda, fora de leilão, de qualquer Bem não vendido em leilão, por preço não inferior ao valor da Reserva, também neste caso acrescido de todas as taxas ou comissões aplicáveis e em cumprimento de todas as demais obrigações legais e contratuais.

2. Caso no final do prazo referido no número anterior a Leiloeira não tenha conseguido proceder à venda de determinados ou de todos os Bens em causa, deverá proceder à devolução daqueles à PARVALOREM ou PARUPS, no local e condições definidas por estas últimas, sem quaisquer encargos para as Entidades Contratantes.

Cláusula Décima-Quinta

Regras aplicáveis aos compradores

1. A Leiloeira garante que os contratos a estabelecer com os compradores asseguram, pelo menos, as seguintes obrigações:
 - a) O comprador procederá ao pagamento do preço nos trinta (30) dias seguintes à data da respectiva compra, eventualmente prorrogáveis por igual período, devendo, neste caso, o comprador oferecer garantia "on first demand" bancária ou outra, de valor não inferior a 15% do valor de venda;
 - b) A titularidade e a posse do bem só se transferirão para o comprador após o pagamento integral e efectivo (com boa cobrança) do preço devido, incluindo eventuais comissões, encargos e impostos a que haja lugar;
 - c) O levantamento, depósito e transporte dos Bens arrematados são da inteira responsabilidade do comprador e, bem assim, todas as necessárias e aplicáveis taxas, impostos, seguros e despesas a que haja lugar;
 - d) O risco por quaisquer perdas ou danos, independentemente da causa, efeitos e tipo de responsabilidade, que possam ocorrer aos Bens arrematados transfere-se para o comprador no momento do pagamento integral e transmissão da titularidade ou, no limite, 30 dias após o leilão, sem prejuízo de se deve manter a cobertura de risco devidamente segurada até efectivo pagamento ou devolução do Bem às Entidades Contratantes.
2. Caso a Leiloeira não assegure o cumprimento das obrigações referidas no número anterior, será directamente responsável quer perante as Entidades Contratantes quer directamente perante os compradores.

Cláusula Décima-Sexta

Alterações ao Contrato

1. Qualquer alteração ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada à outra parte.
2. A parte interessada na alteração deverá comunicar o teor da mesma, à outra, por escrito, com uma antecedência mínima de 20 dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.
3. Qualquer alteração ao Contrato deverá constar de documento escrito assinado pelas partes interessadas, e produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Décima-Sétima

Condições de pagamento

[a ser completado em função da Proposta ganhadora]

Cláusula Décima-Oitava Responsabilidade

1. A responsabilidade pela correcta e pontual execução do objecto do Contrato incumbe única e exclusivamente à Leiloeira.
2. A Leiloeira responderá, pela culpa ou pelo risco, nos termos da lei geral, por quaisquer danos e prejuízos causados no exercício da actividade objecto do Contrato.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior e da sua adequada cobertura por seguro, o risco pela perda ou dano, independentemente da causa, efeitos e tipo de responsabilidade, que possa ocorrer nos Bens a serem colocados em leilão, transfere-se integralmente para a Leiloeira, desde o momento em que esta inicie a recolha dos Bens nas instalações indicadas pelas Entidades Contratantes (incluindo, portanto, a fase de embalamento e transporte) até ao momento em que venha a ser assumida pelo comprador, nos termos definidos no presente Contrato, ou, sendo esse o caso, até que os Bens retornem à posse da PARVALOREM ou da PARUPS, por não se ter verificado a venda dos mesmos.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, enquanto os bens estiverem em poder da Leiloeira esta será sempre responsável, perante as Entidades Contratantes, por todas as perdas e danos causados sobre as Obras de Arte.
5. A Leiloeira responderá, também, nos termos em que o comitente responde pelos actos do comissário, pelos danos e prejuízos causados por terceiros por si contratados para realização de partes dos trabalhos que constituem o objecto do Contrato.
6. Caso, por qualquer motivo, a Leiloeira tenha o direito de retirar um Bem de leilão, tal facto não será fundamento para qualquer compensação ou indemnização, excepto se resultar de dolo directo das Entidades Contratantes.

Cláusula Décima-Nona Penalidades

1. O incumprimento de qualquer obrigação constante do presente Contrato e respectivos anexos, determina a aplicação de sanções pecuniárias pelas Entidades Contratantes à Leiloeira, de acordo com a seguinte fórmula:
$$P \text{ (penalidade)} = V \text{ (valor do Contrato)} \times A \text{ (dias em atraso, incluindo sábados, domingos e feriados)} / 100.$$
2. Sem prejuízo da possibilidade de execução da respectiva caução, as sanções pecuniárias aplicadas pelas Entidades Contratantes deverão ser pagas nos 10 dias subseqüentes à sua notificação.
3. Para efeitos da presente cláusula entende-se por Valor do Contrato o valor resultante da aplicação da comissão compradora ao valor mínimo da totalidade das Obras de Arte.
4. Caso o incumprimento seja relativo apenas a uma ou a um conjunto determinado de Obras de Arte, atender-se-á, apenas, ao valor da comissão compradora desse ou desses Bens.

Cláusula Vigésima Execução da Caução

1. A caução prestada pela Leiloeira para exacto e pontual cumprimento das suas obrigações decorrentes do Contrato e respectivos anexos, pode ser executada, quer pela PARVALOREM, quer pela PARUPS, na totalidade ou em parte, sem necessidade de prévia

decisão judicial ou arbitral, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimentos defeituoso, incumprimento definitivo pela Leiloeira das obrigações contratuais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos contratualmente ou na lei.

2. A caução poderá ser executada independentemente da resolução, ou não, do Contrato pela PARVALOREM ou pela PARUPS, clarificando-se que a resolução do Contrato por estas não impede a execução da caução.
3. A caução a que se referem os números anteriores é libertada nos trinta dias subsequentes à entrega pela Leiloeira do valor total da venda das Obras de Arte e cumprimento integral das suas demais obrigações contratuais e legais.

Cláusula Vigésima-Primeira

Força Maior

1. Não poderão ser impostas penalidades à Leiloeira, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das Partes que resulte de caso de força maior.
2. Podem constituir força maior, qualquer situação ou acontecimento absolutamente imprevisível e excepcional, independente da vontade das partes, e que não derive da falta ou negligência das mesmas.
3. A parte que invocar força maior deve comunicar e justificar tal situação à outra parte, bem como comunicar qual o prazo previsível para restabelecer a situação normal.

Cláusula Vigésima-Segunda

Resolução por parte da PARVALOREM ou da PARUPS

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a PARVALOREM ou a PARUPS pode resolver o contrato, no caso de a Leiloeira violar de forma grave e reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbe e que não seja sanada no prazo razoável fixado para o efeito pelas Entidades Contratantes.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada pela PARVALOREM ou pela PARUPS à Leiloeira.

Cláusula Vigésima-Terceira

Resolução por parte da Leiloeira

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Leiloeira pode resolver o Contrato, quando qualquer montante que lhe seja devido pelas Entidades Contratantes, esteja em mora há mais de 90 dias.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se, sempre, judicialmente.

Cláusula Vigésima-Quarta

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. Com exceção dos serviços de transporte e de segurança que a Leiloeira poderá subcontratar sem consentimento prévio, a subcontratação pela Leiloeira de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende de autorização escrita da outra.

2. Na selecção e contratação de subcontratados, a Leiloeira utilizará o maior rigor e cuidado contratando equipas e profissionais de topo, considerando o valor elevado dos Bens a serem colocados em leilão.

Cláusula Vigésima-Quinta

Sigilo

1. A Leiloeira garantirá sigilo quanto às informações que os seus técnicos e subcontratados venham a ter conhecimento, relacionadas com a actividade das Entidades Contratantes, mesmo após a conclusão dos trabalhos objecto do Contrato e, bem assim, da cessação contratual.
2. O dever de sigilo previsto no número anterior impõe-se, de igual modo, às entidades que assegurem a realização dos trabalhos objecto de subcontratação parcial ou total.

Cláusula Vigésima-Sexta

Notificações

1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 23.^a, quaisquer comunicações, notificações ou informações a realizar no âmbito do Contrato serão efectuadas por carta registada com aviso de recepção, por carta protocolada ou por fax com confirmação pelo correio e ter-se-ão por realizadas, no caso de carta registada com aviso de recepção e de carta protocolada, na data da sua recepção e, no caso de fax, no momento da sua recepção no posto do destinatário, se tal recepção se verificar até às 18.00 horas (hora local do destinatário) de um dia, ou no dia seguinte, caso ocorra após as 18.00 horas (hora local do destinatário).
2. Para efeito das comunicações a realizar ao abrigo do presente Contrato, são as seguintes as moradas, números de fax e *e-mail* das partes:
Entidades Contratantes
A/C: [...]
Morada: [...]
Fax: [...]
E-mail: [...]

Leiloeira
A/C: [...]
Morada: [...]
Fax: [...]
E-mail: [...]
3. As comunicações de carácter exclusivamente operacional, técnico ou comercial poderão ser efectuadas através de correio electrónico, dirigidas para os endereços electrónicos constantes do número anterior, ou para os que cada uma das Partes indique à outra, nos termos do número 4. da presente Cláusula. Depois de acordada a comunicação através de correio electrónico, os endereços electrónicos indicados poderão ser modificados por esse meio, com uma antecedência mínima de cinco dias.
4. Qualquer das Partes poderá alterar os seus contactos constantes do número anterior, mas deverá disso dar conhecimento à outra Parte com a antecedência de cinco dias nos

termos dos números 1 e 2 anteriores. As comunicações, notificações, informações ou reclamações remetidas para o endereço ou fax em vigor após a sua alteração, não comunicada à parte notificante, serão consideradas regularmente realizadas na data da sua recepção, tal como prevista no número 1 desta Cláusula.

Cláusula Vigésima-Sétima

Direitos das Partes

Os direitos de qualquer das Partes não serão prejudicados ou restringidos por qualquer acordo ou prazo de tolerância atribuído à outra parte, assim como nenhuma renúncia por qualquer das partes relativamente aos direitos emergentes de qualquer violação do Contrato pela outra implicará a renúncia relativamente a qualquer violação subsequente.

Cláusula Vigésima-Oitava

Foro Competente

Todos os litígios entre a Leiloeira e as Entidades Contratantes emergentes do presente contrato serão definitivamente resolvidos, por um ou mais árbitros, de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa.

Cláusula Vigésima-Nona

Legislação Aplicável

O Contrato é regulado pela legislação portuguesa que lhe for aplicável.

ANEXO XIII

RELATÓRIO FINAL

Após análise objetiva e exaustiva dos modelos e estratégias de venda dos dois concorrentes finais a concurso, concluo que a adjudicação da venda da coleção Miró deverá ser feita à leiloeira Christie's pelos seguintes motivos:

Avaliação

Apresentou uma avaliação coerente e em linha com os resultados obtidos com obras semelhantes em leilões recentes. Uma avaliação realista, refletindo a dinâmica atual do mercado, tornará o leilão suficientemente atrativo para comerciantes e marchands de arte. A presença dos grandes dealers de arte nos leilões, com o intuito de comprarem e não só para atuarem como meros espectadores, tem-se revelado um "ingrediente" fundamental para o sucesso das vendas. Induz no espírito dos grandes colecionadores privados a garantia e a segurança necessária para licitarem.

Vertente Financeira

A leiloeira Christie's, não obstante ter apresentado estimativas mais baixas (por comparação com a outra concorrente), conseguiu, através da sua nova proposta de comissões, garantir um retorno líquido por obra vendida maior e mais competitivo.

Seguros

Apresenta uma proposta de seguro para as obras com base na estimativa máxima. Trata-se de uma proposta de seguro pouco habitual, tanto mais tratando-se de obras deste valor e importância. De salientar que serão as obras mais importantes do leilão (os chamados highlights) que estarão

sujeitas a maior risco, uma vez que serão estas as obras a integrar o tour mundial de promoção do leilão.

Marketing

A estratégia de marketing é agressiva, com as obras destinadas ao tour estrategicamente definidas para cada mercado-alvo.

Serão produzidos quatro catálogos. Um que inclui toda a coleção, e paralelamente, mais três, um para cada uma das sessões de leilão propostas. O que permite duplicar o número de imagens das obras.

O departamento de comunicação e marketing da Christie's é composto por elementos bem conhecidos e influentes do meio da arte e dos media . A Christie's é única leiloeira internacional com um departamento exclusivamente dedicado ao período surrealista. Realiza anualmente uma exposição e vendas especiais em Londres exclusivamente dedicadas ao período surrealista. A possibilidade de a coleção Miró vir a integrar esse evento permite potenciar ainda mais o seu impacto mediático e assim aumentar as probabilidades de sucesso.

Histórico de vendas (dados da artnet)

O seu histórico de vendas do artista Joan Miró é claramente superior e mais importante que o do concorrente, tanto em número como em valor.

No universo das 40 obras de maior valor vendidas de Miró, vinte e duas (22) obras, que totalizam \$235M, foram vendidas pela Christie's e apenas dezasseis (16), com um valor total de \$157M, foram vendidas pela Sotheby's . As restantes duas (2) obras foram vendidas por outras leiloeiras.

Das 61 obras de Miró com valores compreendidos entre os 200.000€ e os 15.000.000€ que foram a leilão entre 2010 e 2013 e não foram vendidas, trinta e quatro (34) foram retiradas em leilões Sotheby's e apenas dezasseis (16) em leilões da Christie's. As restantes onze (11) obras foram retiradas noutras leiloeiras.

Este dado é de especial relevância se tivermos em conta que irão ser apresentadas no mercado para venda e, de uma só vez, oitenta e cinco (85) obras de Miró. Trata-se de uma iniciativa inédita, com o risco óbvio de existirem obras retiradas. Pelo que a leiloeira Christie's se apresenta como a melhor opção para minimizar esse risco, tanto em sede de leilão como, mais tarde, na gestão da venda pós-leilão (private sales) da qual é pioneira.

Promotor (curador)

Olivier Camu é, dentro e fora do mercado leiloeiro, uma figura incontornável quando se trata de avaliar, classificar ou alienar uma obra de arte do período surrealista.

- a) Está no mercado leiloeiro desde 1994, sempre dedicado à arte moderna e impressionista e é especializado no movimento surrealista. Foi o criador, em 2006, das famosas "The Art of Surrealism" sales em Londres e continua a ser o seu principal responsável e dinamizador. O sucesso desta iniciativa ultrapassou as fronteiras do puro trading leiloeiro e a qualidade destas exposições consegue atrair também críticos de arte e jornalistas da área, bem como uma diversidade de visitantes que aí se deslocam por puro prazer.

O nome e a reputação de Olivier Camu é hoje, seguramente, aquele que poderá dar a garantia e projeção necessárias a este leilão por forma a atrair o maior número de potenciais compradores.

ANEXO XIV

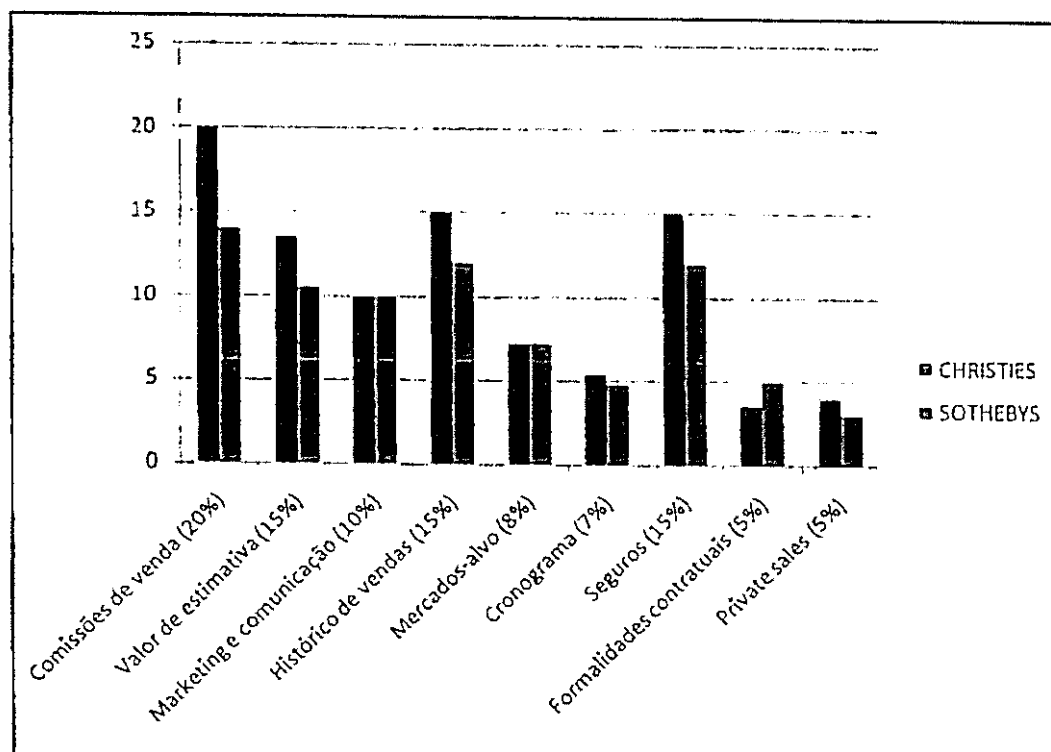
Perbe Am

RELATÓRIO FINAL

1. Análise comparativa

CRITÉRIOS	CHRISTIES	SO THEBYS
Comissões de venda	10	7
Valor de estimativa	9	7
Marketing e comunicação	10	10
Histórico de vendas	10	8
Mercados-alvo	9	9
Cronograma	9	8
Seguros	10	8
Formalidades contratuais	7	10
Private sales	8	6
TOTAL	82	73

CRITÉRIOS	CHRISTIES	SO THEBYS
Comissões de venda (20%)	20	14
Valor de estimativa (15%)	13,5	10,5
Marketing e comunicação (10%)	10	10
Histórico de vendas (15%)	15	12
Mercados-alvo (8%)	7,2	7,2
Cronograma (7%)	5,4	4,8
Seguros (15%)	15	12
Formalidades contratuais (5%)	3,5	5
Private sales (5%)	4	3
TOTAL	93,6	78,5



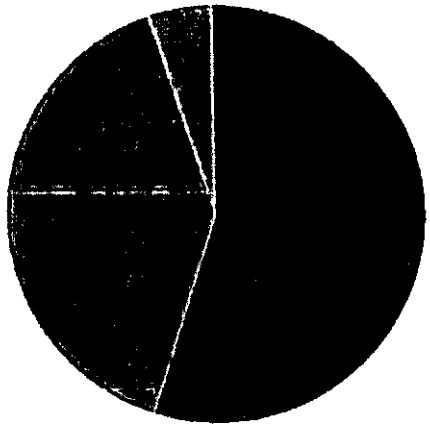
A análise comparativa é favorável à Christie's, tanto quanto se comparam os critérios em termos absolutos como em termos relativos. A Christie's destaca-se em quase todos os critérios, excetuando o das formalidades contratuais. O seu departamento jurídico não foi considerado tão claro na exposição, nem tão pouco existiu o cuidado de responder a todos os pedidos de esclarecimento em Português, como o fez a concorrente Sotheby's. No entanto a Christie's destaca-se particularmente nas categorias de comissões de venda, valor de estimativa, histórico de vendas e seguros, critérios fundamentais para a garantia e sucesso de qualquer leilão.

2. Análise de vendas em leilão das obras de Joan Miró (Histórico de vendas)

- Nas 40 obras de Joan Miró de maior valor vendidas em leilão (com estimativas compreendidas entre os \$2M e os \$20M) 22 obras foram vendidas pela Christie's, 16 pela Sotheby's e 2 em leilões de outras leiloeiras.

2 de 2

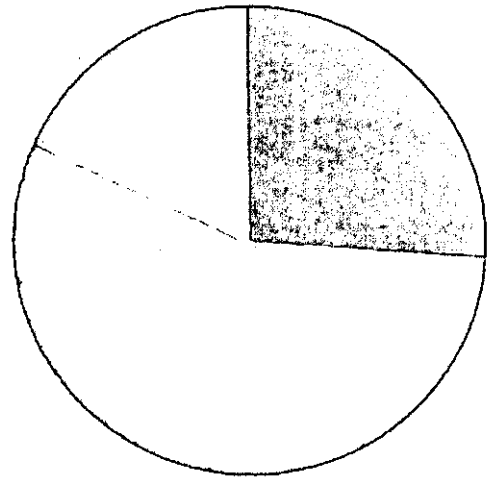
Top 40 obras de Joan Miró vendidas em leilão



- Christie's
- Sotheby's
- Outros

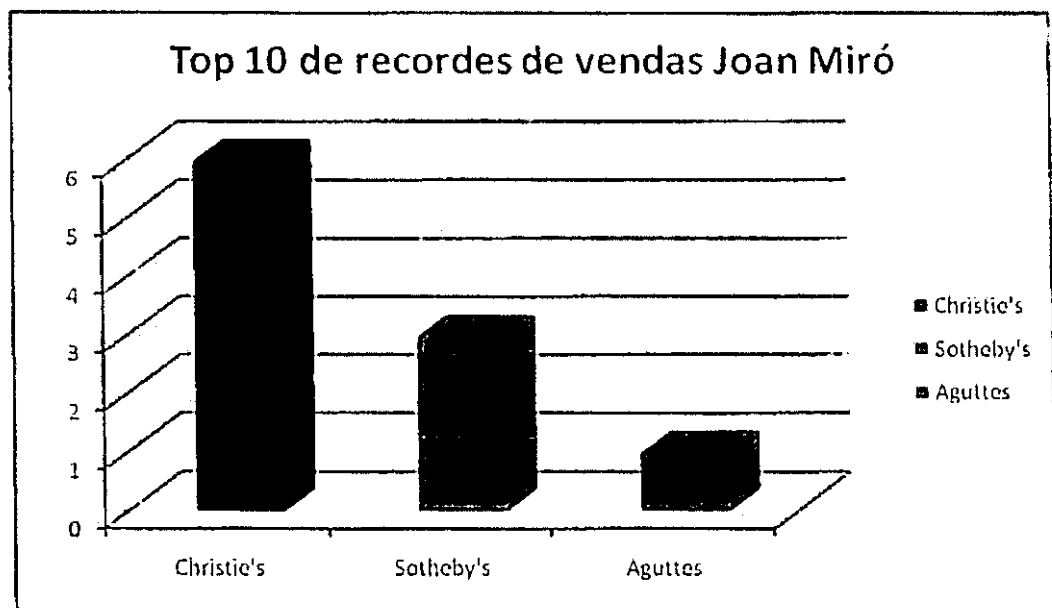
- Do total de 61 obras de Joan Miró retiradas em leilões entre 2010 e 2013, com valores entre os \$250.000 e os \$20M, 34 foram retiradas em leilões Sotheby's, 16 em leilões Christie's e 11 em outros leilões.

Obras de Joan Miró retiradas 2010-2013



- Christie's
- Sotheby's
- Outros

- Para além do número de lotes vendidos, a taxa de sucesso em leilão é também aferida calculando a diferença entre a estimativa proposta para venda de uma obra e o valor de martelo que de facto atinge. Num universo das 30 vendas mais importantes de obras de Joan Miró, 18 foram realizadas pela Christie's, 10 pela Sotheby's e 2 por outras leiloeiras. Nestas vendas, a Christie's obteve uma taxa de sucesso média de 61% e a Sotheby's de 16%.
- No Top 10 de vendas de obras de Joan Miró em leilão, a Christie's realizou 6, a Sotheby's 3 e a Aguttes (S.V.V.) uma. O recorde de venda de uma obra de Joan Miró em leilão é detido pela Sotheby's, que em 2012 vendeu a obra "Étoile Bleue" por £23,5M.



3. Conclusões finais

Após análise objetiva e exaustiva dos modelos e estratégias de venda dos dois concorrentes finais a concurso, concluo que a adjudicação da venda da coleção Miró deverá ser feita à leiloeira Christie's pelos seguintes motivos:

Avaliação (Valor de estimativa)

A Christie's apresentou uma avaliação coerente e em linha com os resultados obtidos com obras semelhantes em leilões recentes. Uma avaliação realista, refletindo a dinâmica atual do mercado, tornará o leilão suficientemente atrativo para comerciantes e *marchands* de arte. A presença dos grandes *dealers* de arte nos leilões, com o intuito de comprarem e não só para atuarem como meros espectadores, tem-se revelado um "ingrediente" fundamental para o sucesso das vendas. Induz no espírito dos grandes colecionadores privados a garantia e a segurança necessárias para licitarem.

Vertente Financeira (Comissões de venda)

O acervo é constituído maioritariamente por obras com estimativas entre os 50.000€ e os 1M€. Dos 85 lotes apresentados, apenas 21 apresentam uma estimativa inferior, ou igual, a 50.000€.

Neste cenário em que 75% das obras se situam acima dos 50.000 (e 25% do total dos lotes tem uma estimativa claramente acima do 1M€) a comissão proposta pela Sotheby's - 5% do valor de martelo total do leilão, ainda que prescindindo de todas as outras comissões normalmente aplicadas - não se revela suficientemente competitiva, em relação à concorrente Christie's.

A leiloeira Christie's, não obstante ter apresentado estimativas de venda mais baixas (por comparação com a Sotheby's), conseguiu, minimizar essa diferença com a sua nova proposta de comissões de 13,5%. De notar que, esta nova comissão de 13.5% acrescida ao valor de martelo, se traduz num esforço financeiro (custo) para a leiloeira se o valor da obra ultrapassar os

P. 106

6600000€. Deverá considerar-se a possibilidade de se efetuar um pedido de esclarecimento acerca deste facto á leiloeira em questão.

Nota: Análise comparativa das comissões de venda em anexo.

Estratégias de Leilão (Cronograma e mercados alvo)

Ambas as leiloeiras apresentam, neste momento, estratégias semelhantes. A leiloeira Sotheby's apresenta agora um modelo mais prudente de venda da coleção, fracionando a venda em dois momentos: 24 lotes destinados à venda da noite ("evening sale"), mais importante e com maior valor, e uma segunda venda no dia seguinte com 61 obras de menor valor ("day sale").

A leiloeira Christie's mantém a sua preferência pelo fracionamento da venda e propõe a realização do leilão em três sessões, tentando assim reduzir ao máximo o risco de existirem obras retiradas. Sugere então, a realização de três sessões de leilão. A primeira, à noite ("evening sale") com o conjunto de obras mais importantes da coleção. A segunda, no dia seguinte e à tarde, e ainda uma terceira sessão integrada mas exclusivamente dedicada a colecionadores de obras sobre papel.

Ambas as estratégias pretendem minimizar o risco de virem a existir obras retiradas e abandonam a possível, mas arriscada, estratégia inicial de um leilão numa sessão, modelo preferencial que foi inicialmente proposto pela Sotheby's.

Seguros

A Christie's apresenta uma proposta de seguro para as obras com base na estimativa máxima. Trata-se de uma proposta de seguro pouco habitual, tanto mais tratando-se de obras deste valor e importância. De salientar que serão as obras mais importantes do leilão (os chamados *highlights*) que estarão sujeitas a maior risco, uma vez que serão estas as obras a integrar o tour mundial de promoção do leilão.

Marketing e comunicação

A estratégia de marketing é agressiva, com as obras destinadas ao tour estrategicamente definidas para cada mercado-alvo.

Paulo L.

Serão produzidos quatro catálogos. Um que inclui toda a coleção, e paralelamente, mais três, um para cada uma das sessões de leilão propostas. O que permite duplicar o número de imagens das obras.

O departamento de comunicação e marketing da Christie's é composto por elementos bem conhecidos e influentes do meio da arte e dos media. A Christie's é única leiloeira internacional com um departamento exclusivamente dedicado ao período surrealista. Realiza anualmente uma exposição e vendas especiais em Londres exclusivamente dedicadas ao período surrealista. A possibilidade de a coleção Miró vir a integrar esse evento permite potenciar ainda mais o seu impacto mediático e assim aumentar as probabilidades de sucesso.

Promotor (curador)

Olivier Camu é, dentro e fora do mercado leiloeiro, uma figura incontornável quando se trata de avaliar, classificar ou alienar uma obra de arte do período surrealista.

Está no mercado leiloeiro desde 1994, sempre dedicado à arte moderna e impressionista e é especializado no movimento surrealista. Foi o criador, em 2006, das famosas "The Art of Surrealism" sales em Londres e continua a ser o seu principal responsável e dinamizador. O sucesso desta iniciativa ultrapassou as fronteiras do puro trading leiloeiro e a qualidade destas exposições consegue atrair também críticos de arte e jornalistas da área, bem como uma diversidade de visitantes que aí se deslocam por puro prazer.

O nome e a reputação de Olivier Camu é hoje, seguramente, aquele que poderá dar a garantia e projeção necessárias a este leilão por forma a atrair o maior número de potenciais compradores.

Histórico de vendas*

O histórico de vendas do artista Joan Miró na Christie's é claramente superior e mais importante que o do concorrente, tanto em número como em valor.

Pablo Casar

No universo das 40 obras de maior valor vendidas de Miró, vinte e duas (22) obras, que totalizam \$235M, foram vendidas pela Christie's e apenas dezasseis (16), com um valor total de \$157M, foram vendidas pela Sotheby's. As restantes duas (2) obras foram vendidas por outras leiloeiras.

Das 61 obras de Miró com valores compreendidos entre os 200.000€ e os 15.000.000€ que foram a leilão entre 2010 e 2013 e não foram vendidas, trinta e quatro (34) foram retiradas em leilões Sotheby's e apenas dezasseis (16) em leilões da Christie's. As restantes onze (11) obras foram retiradas noutras leiloeiras.

Este dado é de especial relevância se tivermos em conta que irão ser apresentadas no mercado para venda e, de uma só vez, oitenta e cinco (85) obras de Miró. Trata-se de uma iniciativa inédita, com o risco óbvio de existirem obras retiradas. Pelo que a leiloeira Christie's se apresenta como a melhor opção para minimizar esse risco, tanto em sede de leilão como, mais tarde, na gestão da venda pós-leilão (private sales) da qual é pioneira.

**Análise baseada em dados recolhidos pela Artnet*

Cenário pós leilão (Private Sales)

Em qualquer leilão existe sempre uma percentagem de obras que não é vendida. Devemos pois acautelar qual a melhor opção para alienar as obras retiradas num contexto pós leilão. Estas vendas designam-se, em termos genéricos, por "private sales".

Todas as grandes leiloeiras têm um departamento específico dedicado às "private sales". Em rigor, as "private sales" são, como o seu nome indica, vendas privadas de obras que o mercado desconhece, pois os seus proprietários não consideram sequer, pelos mais diversos motivos, colocá-las em venda pública (isto é, a leilão) preferindo uma transação privada.

Ora, as obras de Joan Miró que eventualmente não sejam vendidas no leilão, irão posteriormente ser colocadas à venda num cenário pós leilão, serão obras já conhecidas, às quais dificilmente se aplica, no sentido estrito do termo, o conceito de venda em "private sale".

Ainda assim, num cenário de venda pós leilão, será sempre o departamento de Private Sales da leiloeira selecionada a realizar a venda.

No caso da Christie's, a equipa responsável pelos leilões de arte moderna e impressionista, é a mesma que gere o departamento de Private Sales.

A própria reputação e idoneidade dos principais responsáveis deste departamento, nomeadamente a figura de Olivier Camu, poderá ser crucial para dar a confiança necessária ao mercado, que permita desfazer o estigma que carrega qualquer obra retirada.

Neste sentido, considero que será o departamento de Private Sales da Christie's a reunir as melhores condições para assegurar uma boa performance num cenário pós-leilão.

LISBOA 11/11/2013

Pedro H. C. da C.

Pablo Luis

Estimativas de Venda												Comissão paga pelo comprador					
P/MC			A			P/MC			A			P/MC			A		
Min	Max	Average	Min	Max	Average	Min	Max	Average	Min	Max	Average	Min	Max	Average	Min	Max	Average
500.000,00 €	800.000,00 €	650.000,00 €	715.000 €	1.070.000 €	892.500 €	417.014 €	655.508 €	536.161 €	103.000 €	163.000 €	133.000 €	148.000 €	217.000 €	181.500 €	88.403 €	134.062 €	110.232 €
9.000.000,00 €	4.000.000,00 €	9.500.000,00 €	1.790.000 €	2.980.000 €	2.385.000 €	2.382.938 €	3.574.407 €	2.978.673 €	454.200 €	574.200 €	514.200 €	309.000 €	451.800 €	380.400 €	340.153 €	523.129 €	451.641 €
180.000,00 €	200.000,00 €	190.000,00 €	143.000 €	214.000 €	178.500 €	178.720 €	238.294 €	208.507 €	39.000 €	43.000 €	41.000 €	31.600 €	45.800 €	38.700 €	38.744 €	50.659 €	44.701 €
150.000,00 €	200.000,00 €	175.000,00 €	179.000 €	238.000 €	208.500 €	119.147 €	178.720 €	148.934 €	33.000 €	43.000 €	38.000 €	38.800 €	50.600 €	44.700 €	26.829 €	38.744 €	33.787 €
150.000,00 €	200.000,00 €	175.000,00 €	143.000 €	214.000 €	178.500 €	154.893 €	214.464 €	184.678 €	33.000 €	43.000 €	38.000 €	31.600 €	45.800 €	38.700 €	53.978 €	45.893 €	39.536 €
120.000,00 €	150.000,00 €	135.000,00 €	71.500 €	83.500 €	75.500 €	95.518 €	142.976 €	119.147 €	27.000 €	33.000 €	30.000 €	17.300 €	22.100 €	19.700 €	24.446 €	31.595 €	28.021 €
120.000,00 €	150.000,00 €	135.000,00 €	47.600 €	71.500 €	59.550 €	95.518 €	142.976 €	119.147 €	15.000 €	21.000 €	18.000 €	11.900 €	17.900 €	14.888 €	22.064 €	31.595 €	26.829 €
80.000,00 €	90.000,00 €	85.000,00 €	35.700 €	47.600 €	41.650 €	29.787 €	41.701 €	35.744 €	15.000 €	21.000 €	18.000 €	10.400 €	13.375 €	11.888 €	7.447 €	10.425 €	8.936 €
60.000,00 €	90.000,00 €	75.000,00 €	41.600 €	53.500 €	47.550 €	35.744 €	59.573 €	47.659 €	15.000 €	21.000 €	18.000 €	10.400 €	13.375 €	11.888 €	8.936 €	14.893 €	11.915 €
200.000,00 €	300.000,00 €	250.000,00 €	85.500 €	143.000 €	119.250 €	134.891 €	214.464 €	184.678 €	43.000 €	63.000 €	53.000 €	27.100 €	31.600 €	26.850 €	33.978 €	45.893 €	35.936 €
400.000,00 €	600.000,00 €	500.000,00 €	1.190.000 €	1.790.000 €	1.490.000 €	536.161 €	774.455 €	655.308 €	83.000 €	123.000 €	103.000 €	241.000 €	309.000 €	273.000 €	110.232 €	157.891 €	134.062 €
150.000,00 €	250.000,00 €	200.000,00 €	835.000 €	1.190.000 €	1.012.500 €	417.014 €	655.508 €	536.161 €	39.000 €	53.000 €	43.000 €	179.000 €	241.000 €	205.500 €	86.403 €	134.062 €	110.232 €
100.000,00 €	250.000,00 €	250.000,00 €	835.000 €	1.190.000 €	1.012.500 €	417.014 €	655.508 €	536.161 €	43.000 €	63.000 €	53.000 €	179.000 €	241.000 €	205.500 €	86.403 €	134.062 €	110.232 €
100.000,00 €	150.000,00 €	125.000,00 €	59.500 €	83.500 €	71.500 €	142.976 €	214.464 €	178.720 €	23.000 €	33.000 €	28.000 €	14.875 €	19.700 €	17.300 €	21.595 €	45.893 €	38.744 €
1.000.000,00 €	1.500.000,00 €	1.250.000,00 €	1.190.000 €	1.790.000 €	1.490.000 €	834.028 €	1.191.469 €	1.012.749 €	203.000 €	274.200 €	244.200 €	241.000 €	309.000 €	273.000 €	169.806 €	241.294 €	205.550 €
1.800.000,00 €	2.500.000,00 €	2.150.000,00 €	3.570.000 €	5.950.000 €	4.760.000 €	2.382.938 €	3.574.407 €	2.978.673 €	310.200 €	394.200 €	352.200 €	522.600 €	808.200 €	665.400 €	380.153 €	523.129 €	451.641 €
1.000.000,00 €	1.500.000,00 €	1.250.000,00 €	715.000 €	955.000 €	835.000 €	595.735 €	834.028 €	734.881 €	203.000 €	274.200 €	244.200 €	146.000 €	194.000 €	170.000 €	122.147 €	160.806 €	145.976 €
800.000,00 €	1.000.000,00 €	900.000,00 €	835.000 €	1.430.000 €	1.192.500 €	535.735 €	953.375 €	774.435 €	183.000 €	203.000 €	183.000 €	184.000 €	285.800 €	241.500 €	241.294 €	308.664 €	272.920 €
700.000,00 €	800.000,00 €	750.000,00 €	835.000 €	1.070.000 €	952.500 €	535.735 €	953.375 €	774.435 €	143.000 €	183.000 €	169.000 €	179.000 €	217.000 €	193.500 €	122.147 €	160.806 €	145.976 €
700.000,00 €	1.000.000,00 €	850.000,00 €	835.000 €	1.070.000 €	952.500 €	714.881 €	1.072.322 €	893.602 €	143.000 €	203.000 €	173.000 €	170.000 €	217.000 €	193.500 €	145.978 €	217.464 €	181.720 €
700.000,00 €	1.000.000,00 €	850.000,00 €	955.000 €	1.430.000 €	1.192.500 €	714.881 €	1.072.322 €	893.602 €	143.000 €	203.000 €	173.000 €	194.000 €	289.800 €	241.500 €	109.806 €	241.294 €	205.550 €
700.000,00 €	1.000.000,00 €	850.000,00 €	835.000 €	1.070.000 €	952.500 €	834.028 €	1.191.469 €	1.012.749 €	143.000 €	203.000 €	173.000 €	170.000 €	217.000 €	193.500 €	122.147 €	160.806 €	145.976 €
700.000,00 €	1.000.000,00 €	850.000,00 €	835.000 €	1.070.000 €	952.500 €	595.735 €	834.028 €	734.881 €	123.000 €	183.000 €	153.000 €	170.000 €	217.000 €	193.500 €	122.147 €	160.806 €	145.976 €
700.000,00 €	1.000.000,00 €	850.000,00 €	835.000 €	1.070.000 €	952.500 €	595.735 €	834.028 €	734.881 €	43.000 €	73.000 €	58.000 €	38.800 €	50.600 €	44.700 €	26.829 €	38.744 €	32.787 €
600.000,00 €	900.000,00 €	750.000,00 €	835.000 €	1.070.000 €	952.500 €	595.735 €	834.028 €	734.881 €	27.000 €	39.000 €	39.000 €	50.600 €	74.400 €	62.500 €	50.659 €	74.488 €	62.573 €
200.000,00 €	350.000,00 €	275.000,00 €	179.000 €	238.000 €	208.500 €	238.294 €	357.441 €	297.867 €	27.000 €	39.000 €	39.000 €	50.600 €	74.400 €	62.500 €	308.664 €	451.641 €	380.153 €
120.000,00 €	180.000,00 €	150.000,00 €	238.000 €	357.000 €	297.500 €	238.294 €	357.441 €	297.867 €	243.000 €	310.200 €	274.200 €	241.000 €	309.000 €	273.000 €	145.976 €	217.464 €	181.720 €
1.200.000,00 €	1.800.000,00 €	1.500.000,00 €	1.190.000 €	1.790.000 €	1.490.000 €	1.787.204 €	2.978.673 €	2.382.938 €	243.000 €	310.200 €	274.200 €	241.000 €	309.000 €	273.000 €	145.976 €	217.464 €	181.720 €
30.000,00 €	40.000,00 €	35.000,00 €	14.300 €	21.400 €	17.850 €	17.872 €	28.829 €	20.851 €	7.500 €	10.000 €	8.750 €	3.575 €	5.350 €	4.463 €	4.766 €	6.553 €	5.600 €
30.000,00 €	40.000,00 €	35.000,00 €	14.300 €	21.400 €	17.850 €	19.064 €	28.212 €	22.638 €	7.500 €	10.000 €	8.750 €	3.575 €	5.350 €	4.463 €	5.362 €	7.447 €	6.404 €
30.000,00 €	40.000,00 €	35.000,00 €	14.300 €	21.400 €	17.850 €	21.446 €	29.787 €	25.637 €	7.500 €	10.000 €	8.750 €	3.575 €	5.350 €	4.463 €	5.362 €	7.447 €	6.404 €
30.000,00 €	40.000,00 €	35.000,00 €	14.300 €	21.400 €	17.850 €	21.446 €	29.787 €	25.637 €	7.500 €	10.000 €	8.750 €	3.575 €	5.350 €	4.463 €	5.362 €	7.447 €	6.404 €
400.000,00 €	600.000,00 €	500.000,00 €	294.000 €	436.000 €	357.000 €	238.294 €	357.441 €	297.867 €	83.000 €	123.000 €	103.000 €	62.600 €	86.200 €	74.400 €	50.659 €	74.488 €	62.573 €
70.000,00 €	90.000,00 €	80.000,00 €	23.800 €	35.700 €	29.750 €	47.659 €	71.488 €	59.573 €	17.000 €	21.000 €	19.000 €	5.950 €	8.925 €	7.438 €	11.915 €	17.298 €	14.893 €
100.000,00 €	150.000,00 €	125.000,00 €	29.800 €	41.600 €	35.700 €	47.659 €	71.488 €	59.573 €	23.000 €	33.000 €	28.000 €	7.450 €	10.400 €	8.925 €	11.915 €	17.298 €	14.893 €
1.400.000,00 €	2.000.000,00 €	1.700.000,00 €	1.430.000 €	2.140.000 €	1.785.000 €	714.881 €	1.072.322 €	893.602 €	262.200 €	334.200 €	288.200 €	265.800 €	351.000 €	308.400 €	145.976 €	217.464 €	181.720 €
90.000,00 €	120.000,00 €	105.000,00 €	35.700 €	47.600 €	41.650 €	41.701 €	65.531 €	53.616 €	21.000 €	27.000 €	24.000 €	8.925 €	11.900 €	10.413 €	10.415 €	16.196 €	13.404 €
70.000,00 €	90.000,00 €	80.000,00 €	23.800 €	35.700 €	29.750 €	23.829 €	35.744 €	29.787 €	17.000 €	21.000 €	19.000 €	5.950 €	8.925 €	7.438 €	5.957 €	8.936 €	7.447 €
60.000,00 €	80.000,00 €	70.000,00 €	29.800 €	41.600 €	35.700 €	33.561 €	43.701 €	37.531 €	15.000 €	19.000 €	17.000 €	7.450 €	10.400 €	8.925 €	8.340 €	10.425 €	8.383 €
70.000,00 €	90.000,00 €	80.000,00 €	35.700 €	47.600 €	41.650 €	41.701 €	65.531 €	53.616 €	17.000 €	21.000 €	19.000 €	8.925 €	11.900 €	10.413 €	10.425 €	16.106 €	13.404 €
80.000,00 €	100.000,00 €	90.000,00 €	47.600 €	71.500 €	59.550 €	41.701 €	65.531 €	53.616 €	19.000 €	23.000 €	21.000 €	11.900 €	17.300 €	14.888 €	11.915 €	17.298 €	14.893 €
90.000,00 €	120.000,00 €	105.000,00 €	47.600 €	71.500 €	59.550 €	47.659 €	71.488 €	59.573 €	21.000 €	27.000 €	24.000 €	11.900 €	17.300 €	14.888 €	49.641 €	594.617 €	523.129 €
3.500.000,00 €	6.000.000,00 €	4.750.000,00 €	2.340.000 €	3.570.000 €	2.975.000 €	2.978.673 €	4.170.142 €	3.574.407 €	514.200 €	814.200 €	664.200 €	579.800 €	822.600 €	778.000 €	265.772 €	351.557 €	308.664 €
1.500.000,00 €	2.000.000,00 €	1.750.000,00 €	1.190.000 €	1.790.000 €	1.490.000 €	1.429.763 €	2.144.644 €	1.787.204 €	274.200 €	334.200 €	304.200 €	241.000 €	309.000 €	273.000 €	98.318 €	169.806 €	154.062 €
1.000.000,00 €	1.500.000,00 €	1.250.000,00 €	835.000 €	1.430.000 €	1.192.500 €	476.588 €	834.028 €	655.308 €	203.000 €	274.200 €	244.200 €	194.000 €	265.800 €	241.500 €	265.772 €	351.557 €	308.664 €
1.700.000,00 €	1.800.000,00 €	1.500.000,00 €	2.380.000 €	3.570.000 €	2.975.000 €	1.429.763 €	2.144.644 €	1.787.204 €	73.000 €	73.000 €	73.000 €	81.600 €	45.800 €				

Perlu

18.000,00 €	25.000,00 €	21.500,00 €	17.900 €	23.800 €	20.850 €	11.915 €	17.872 €	14.893 €	4.500 €	6.250 €	5.375 €	4.475 €	5.950 €	5.213 €	2.979 €	4.468 €	3.723 €
25.000,00 €	35.000,00 €	30.000,00 €	17.900 €	23.800 €	20.850 €	11.915 €	17.872 €	14.893 €	6.250 €	8.750 €	7.500 €	4.475 €	5.950 €	5.213 €	2.979 €	4.468 €	3.723 €
25.000,00 €	35.000,00 €	30.000,00 €	17.900 €	23.800 €	20.850 €	11.915 €	17.872 €	14.893 €	6.250 €	8.750 €	7.500 €	4.475 €	5.950 €	5.213 €	3.575 €	5.362 €	4.468 €
25.000,00 €	35.000,00 €	30.000,00 €	17.900 €	23.800 €	20.850 €	11.915 €	17.872 €	14.893 €	6.250 €	8.750 €	7.500 €	4.475 €	5.950 €	5.213 €	3.575 €	5.362 €	4.468 €
25.000,00 €	35.000,00 €	30.000,00 €	17.900 €	23.800 €	20.850 €	11.915 €	17.872 €	14.893 €	6.250 €	8.750 €	7.500 €	4.475 €	5.950 €	5.213 €	3.575 €	5.362 €	4.468 €
1.000.000,00 €	3.000.000,00 €	4.000.000,00 €	4.760.000 €	7.190.800 €	5.945.000 €	4.765.876 €	8.340.284 €	6.553.080 €	454.200 €	694.200 €	574.200 €	665.400 €	943.800 €	807.600 €	646.105 €	1.095.034 €	880.570 €
800.000,00 €	1.200.000,00 €	1.000.000,00 €	715.000 €	855.000 €	835.000 €	595.735 €	834.028 €	714.881 €	163.000 €	243.000 €	203.000 €	148.000 €	194.000 €	170.000 €	122.147 €	169.806 €	145.976 €
50.000,00 €	120.000,00 €	105.000,00 €	47.600 €	71.500 €	59.550 €	47.659 €	71.488 €	59.573 €	21.000 €	27.000 €	24.000 €	11.900 €	17.300 €	14.884 €	11.915 €	17.298 €	14.893 €
100.000,00 €	150.000,00 €	125.000,00 €	71.500 €	95.500 €	83.500 €	71.448 €	107.252 €	89.360 €	23.000 €	33.000 €	28.000 €	17.300 €	22.100 €	19.700 €	17.298 €	24.416 €	20.872 €
900.000,00 €	130.000,00 €	510.000,00 €	59.550 €	83.500 €	71.500 €	28.787 €	41.701 €	35.744 €	183.000 €	27.000 €	105.000 €	14.875 €	19.700 €	17.300 €	7.447 €	30.425 €	8.936 €
300.000,00 €	500.000,00 €	400.000,00 €	416.000 €	595.000 €	506.500 €	476.588 €	714.881 €	595.735 €	63.000 €	103.000 €	83.000 €	38.800 €	50.600 €	44.700 €	34.318 €	145.976 €	122.147 €
180.000,00 €	250.000,00 €	215.000,00 €	179.000 €	238.000 €	208.500 €	287.857 €	417.014 €	357.441 €	39.000 €	53.000 €	46.000 €	38.800 €	50.600 €	44.700 €	62.573 €	96.403 €	74.888 €
200.000,00 €	300.000,00 €	250.000,00 €	238.000 €	337.000 €	297.500 €	313.611 €	417.014 €	357.313 €	43.000 €	63.000 €	53.000 €	38.800 €	50.600 €	44.700 €	69.722 €	86.403 €	78.063 €
700.000,00 €	900.000,00 €	800.000,00 €	179.000 €	238.000 €	208.500 €	238.794 €	357.441 €	297.867 €	43.000 €	63.000 €	53.000 €	38.800 €	50.600 €	44.700 €	50.659 €	74.888 €	62.573 €
180.000,00 €	250.000,00 €	215.000,00 €	119.000 €	179.000 €	149.000 €	190.635 €	285.953 €	238.294 €	39.000 €	53.000 €	46.000 €	38.800 €	50.600 €	44.700 €	41.127 €	60.191 €	50.659 €
180.000,00 €	250.000,00 €	215.000,00 €	179.000 €	238.000 €	208.500 €	178.720 €	297.867 €	238.294 €	39.000 €	53.000 €	46.000 €	38.800 €	50.600 €	44.700 €	38.744 €	62.573 €	50.659 €
120.000,00 €	150.000,00 €	135.000,00 €	71.500 €	95.500 €	83.500 €	119.147 €	178.720 €	149.934 €	27.000 €	33.000 €	30.000 €	17.300 €	22.100 €	19.700 €	26.829 €	38.744 €	32.787 €
2.000.000,00 €	3.500.000,00 €	2.750.000,00 €	1.430.000 €	2.140.000 €	1.785.000 €	1.429.763 €	2.144.644 €	1.787.204 €	334.200 €	514.200 €	434.200 €	265.800 €	351.000 €	308.400 €	285.772 €	351.557 €	308.864 €
500.000,00 €	700.000,00 €	600.000,00 €	238.000 €	337.000 €	297.500 €	476.588 €	834.028 €	655.908 €	103.000 €	143.000 €	123.000 €	50.600 €	74.400 €	62.500 €	38.818 €	169.806 €	134.062 €
700.000,00 €	1.000.000,00 €	850.000,00 €	1.190.000 €	1.790.000 €	1.490.000 €	714.881 €	1.072.322 €	893.602 €	143.000 €	203.000 €	173.000 €	143.000 €	203.000 €	173.000 €	143.976 €	217.464 €	181.720 €
200.000,00 €	300.000,00 €	250.000,00 €	179.000 €	238.000 €	208.500 €	107.232 €	142.976 €	125.104 €	43.000 €	63.000 €	53.000 €	38.800 €	50.600 €	44.700 €	24.446 €	31.595 €	28.021 €
70.000,00 €	120.000,00 €	95.000,00 €	53.700 €	47.600 €	41.650 €	23.829 €	35.744 €	28.787 €	17.000 €	27.000 €	22.000 €	8.925 €	11.900 €	10.413 €	5.957 €	8.936 €	7.447 €
100.000,00 €	150.000,00 €	110.000,00 €	119.000 €	179.000 €	149.000 €	83.403 €	119.147 €	101.275 €	23.000 €	33.000 €	25.000 €	26.800 €	38.800 €	32.800 €	19.681 €	26.829 €	23.255 €
150.000,00 €	200.000,00 €	200.000,00 €	89.500 €	107.000 €	95.250 €	83.403 €	119.147 €	101.275 €	33.000 €	53.000 €	43.000 €	19.700 €	24.400 €	22.050 €	17.298 €	24.446 €	20.872 €
180.000,00 €	250.000,00 €	215.000,00 €	71.500 €	95.500 €	83.500 €	71.488 €	107.232 €	89.360 €	39.000 €	53.000 €	46.000 €	17.300 €	22.100 €	19.700 €	14.893 €	19.489 €	13.054 €
150.000,00 €	200.000,00 €	175.000,00 €	59.550 €	83.500 €	71.500 €	59.573 €	85.318 €	77.445 €	33.000 €	43.000 €	38.000 €	14.875 €	19.700 €	17.300 €	30.425 €	36.386 €	31.054 €
90.000,00 €	120.000,00 €	105.000,00 €	59.550 €	83.500 €	71.500 €	41.701 €	65.311 €	53.618 €	21.000 €	27.000 €	24.000 €	14.875 €	19.700 €	17.300 €	5.957 €	8.936 €	7.447 €
70.000,00 €	90.000,00 €	485.000,00 €	23.800 €	35.700 €	29.750 €	23.829 €	35.744 €	28.787 €	17.000 €	183.000 €	100.000 €	38.800 €	50.600 €	44.700 €	38.744 €	50.659 €	44.701 €
250.000,00 €	350.000,00 €	300.000,00 €	179.000 €	238.000 €	208.500 €	178.720 €	238.294 €	208.507 €	53.000 €	73.000 €	63.000 €	38.800 €	50.600 €	44.700 €	22.064 €	31.595 €	26.829 €
120.000,00 €	180.000,00 €	158.000,00 €	89.500 €	107.000 €	95.250 €	85.318 €	142.976 €	119.147 €	27.000 €	39.000 €	33.000 €	19.700 €	24.400 €	22.050 €	19.681 €	26.829 €	23.255 €
100.000,00 €	150.000,00 €	125.000,00 €	119.000 €	179.000 €	149.000 €	83.403 €	119.147 €	101.275 €	23.000 €	33.000 €	28.000 €	26.800 €	38.800 €	32.800 €	14.893 €	22.064 €	18.889 €
90.000,00 €	120.000,00 €	105.000,00 €	71.500 €	95.500 €	83.500 €	59.573 €	85.318 €	77.445 €	21.000 €	27.000 €	24.000 €	17.300 €	22.100 €	19.700 €	2.979 €	4.468 €	3.723 €
7.000,00 €	10.000,00 €	8.500,00 €	31.900 €	17.900 €	14.900 €	11.915 €	17.872 €	14.893 €	1.750 €	2.500 €	2.125 €	2.975 €	4.475 €	3.725 €	2.979 €	4.468 €	3.723 €
7.000,00 €	10.000,00 €	8.500,00 €	11.900 €	17.900 €	14.900 €	11.915 €	17.872 €	14.893 €	1.750 €	2.500 €	2.125 €	2.975 €	4.475 €	3.725 €	2.979 €	4.468 €	3.723 €

37.780.000,00 € 45.985.000,00 € 46.877.500,00 €

Valor Realizado pelo Vendedor

	Cenário 1 - Cenário 2
PMC Average	- 155.562,50 €
A Average	- 345.236,00 €
B Average	- 309.589,94 €
PMC Min	141.750,00 €
A Min	31.768,00 €
B Min	12.789,68 €
PMC Max	- 476.875,00 €
A Max	- 774.240,00 €
B Max	- 606.518,99 €

Polu

Cendrio 1									Cendrio 2				
PMC			A1			B1			PMC			A1	
Min	Max	Average	Min	Max	Average	Min	Max	Average	Min	Max	Average	Min	Max
578.000 €	923.000 €	750.500 €	625.250 €	1.233.500 €	1.029.375 €	482.566 €	756.604 €	619.585 €	567.500 €	908.000 €	737.750 €	811.525 €	1.214.450 €
3.304.200 €	4.374.200 €	3.839.200 €	2.009.500 €	3.282.800 €	2.646.150 €	2.643.944 €	3.918.815 €	3.281.380 €	3.405.000 €	4.540.000 €	3.972.500 €	2.031.650 €	3.382.300 €
210.000 €	233.000 €	221.500 €	167.450 €	249.100 €	208.275 €	208.528 €	277.038 €	242.783 €	204.300 €	227.000 €	215.650 €	162.305 €	242.890 €
175.500 €	233.000 €	204.250 €	208.850 €	276.700 €	242.775 €	140.019 €	208.528 €	174.274 €	170.250 €	227.000 €	198.625 €	203.165 €	270.130 €
175.500 €	233.000 €	204.250 €	167.450 €	249.100 €	208.275 €	181.125 €	249.634 €	215.380 €	170.250 €	227.000 €	198.625 €	162.305 €	242.890 €
141.000 €	175.500 €	158.250 €	85.225 €	112.825 €	99.025 €	126.317 €	167.422 €	146.870 €	136.200 €	170.250 €	153.225 €	81.153 €	108.393 €
141.000 €	175.500 €	158.250 €	57.120 €	85.225 €	71.460 €	112.616 €	167.422 €	140.019 €	136.200 €	170.250 €	153.225 €	54.026 €	81.153 €
72.000 €	106.500 €	89.250 €	42.840 €	57.120 €	49.980 €	35.744 €	50.041 €	42.893 €	68.100 €	102.150 €	85.125 €	40.520 €	54.026 €
77.000 €	106.500 €	89.250 €	49.920 €	64.200 €	57.060 €	42.893 €	71.488 €	57.191 €	68.100 €	102.150 €	85.125 €	47.216 €	60.723 €
233.000 €	348.000 €	290.500 €	112.825 €	167.450 €	140.138 €	181.125 €	249.634 €	215.380 €	227.000 €	340.500 €	283.750 €	108.393 €	162.305 €
463.000 €	693.000 €	578.000 €	1.371.500 €	2.009.500 €	1.688.500 €	619.585 €	893.623 €	756.604 €	454.000 €	681.000 €	567.500 €	1.350.650 €	2.031.650 €
175.500 €	290.500 €	233.000 €	963.250 €	1.371.500 €	1.167.375 €	482.566 €	756.604 €	619.585 €	170.250 €	283.750 €	227.000 €	947.725 €	1.350.650 €
233.000 €	348.000 €	290.500 €	963.250 €	1.371.500 €	1.167.375 €	482.566 €	756.604 €	619.585 €	227.000 €	340.500 €	283.750 €	947.725 €	1.350.650 €
118.000 €	175.500 €	146.750 €	71.400 €	99.025 €	85.225 €	167.422 €	249.634 €	208.528 €	113.500 €	170.250 €	141.875 €	67.533 €	94.773 €
1.153.000 €	1.699.200 €	1.431.700 €	1.371.500 €	2.009.500 €	1.688.500 €	962.132 €	1.373.189 €	1.167.661 €	1.135.000 €	1.702.500 €	1.418.750 €	1.350.650 €	2.031.650 €
2.020.200 €	2.769.200 €	2.394.700 €	3.914.100 €	6.460.700 €	5.187.400 €	2.643.944 €	3.918.815 €	3.281.380 €	2.043.000 €	2.837.500 €	2.440.250 €	4.051.950 €	6.753.250 €
1.153.000 €	1.699.200 €	1.431.700 €	825.250 €	1.101.250 €	963.250 €	688.095 €	962.132 €	825.113 €	1.135.000 €	1.702.500 €	1.418.750 €	811.525 €	1.083.925 €
923.000 €	1.153.000 €	1.038.000 €	1.101.250 €	1.624.300 €	1.374.375 €	1.373.189 €	2.006.508 €	1.687.790 €	908.000 €	1.135.000 €	1.021.500 €	1.083.925 €	1.623.050 €
808.000 €	1.038.000 €	923.000 €	963.250 €	1.233.500 €	1.098.375 €	688.095 €	1.099.151 €	893.623 €	794.500 €	1.135.000 €	964.750 €	947.725 €	1.214.450 €
808.000 €	1.153.000 €	980.500 €	963.250 €	1.233.500 €	1.098.375 €	825.113 €	1.236.170 €	1.030.642 €	794.500 €	1.135.000 €	964.750 €	947.725 €	1.214.450 €
808.000 €	1.153.000 €	980.500 €	1.101.250 €	1.624.300 €	1.374.375 €	825.113 €	1.236.170 €	1.030.642 €	794.500 €	1.135.000 €	964.750 €	947.725 €	1.214.450 €
808.000 €	1.153.000 €	980.500 €	963.250 €	1.233.500 €	1.098.375 €	962.132 €	1.373.189 €	1.167.661 €	681.000 €	1.021.500 €	851.250 €	947.725 €	1.214.450 €
693.000 €	1.038.000 €	865.500 €	963.250 €	1.233.500 €	1.098.375 €	688.095 €	962.132 €	825.113 €	681.000 €	1.021.500 €	851.250 €	947.725 €	1.214.450 €
233.000 €	405.500 €	319.250 €	208.850 €	276.700 €	242.775 €	140.019 €	208.528 €	174.274 €	227.000 €	397.250 €	312.125 €	203.165 €	270.130 €
141.000 €	210.000 €	175.500 €	276.700 €	413.550 €	345.125 €	277.038 €	414.057 €	345.547 €	136.200 €	204.300 €	170.250 €	270.130 €	405.195 €
1.383.000 €	2.020.200 €	1.699.200 €	1.371.500 €	2.009.500 €	1.688.500 €	2.006.508 €	3.281.380 €	2.643.944 €	1.362.000 €	2.043.000 €	1.702.500 €	1.350.650 €	2.031.650 €
36.000 €	48.000 €	42.000 €	17.160 €	25.680 €	21.420 €	21.446 €	28.595 €	25.023 €	34.050 €	45.400 €	39.725 €	16.231 €	24.289 €
36.000 €	48.000 €	42.000 €	17.160 €	25.680 €	21.420 €	22.877 €	31.454 €	27.166 €	34.050 €	45.400 €	39.725 €	16.231 €	24.289 €
36.000 €	48.000 €	42.000 €	17.160 €	25.680 €	21.420 €	25.735 €	35.744 €	30.740 €	34.050 €	45.400 €	39.725 €	16.231 €	24.289 €
36.000 €	48.000 €	42.000 €	17.160 €	25.680 €	21.420 €	25.735 €	35.744 €	30.740 €	34.050 €	45.400 €	39.725 €	16.231 €	24.289 €
36.000 €	48.000 €	42.000 €	17.160 €	25.680 €	21.420 €	25.735 €	35.744 €	30.740 €	34.050 €	45.400 €	39.725 €	16.231 €	24.289 €
463.000 €	693.000 €	578.000 €	345.700 €	481.400 €	413.550 €	277.038 €	414.057 €	345.547 €	454.000 €	681.000 €	567.500 €	338.230 €	472.160 €
83.500 €	106.500 €	95.000 €	78.560 €	42.840 €	35.700 €	57.191 €	85.211 €	71.488 €	79.450 €	102.150 €	90.800 €	27.013 €	40.520 €
118.000 €	175.500 €	146.750 €	35.760 €	49.920 €	42.840 €	57.191 €	85.211 €	71.488 €	113.500 €	170.250 €	141.875 €	33.623 €	47.216 €
1.592.200 €	2.234.200 €	1.913.200 €	1.624.300 €	2.384.000 €	2.004.150 €	825.113 €	1.236.170 €	1.030.642 €	1.589.000 €	2.270.000 €	1.929.500 €	1.623.050 €	2.428.900 €
106.500 €	141.000 €	123.750 €	42.840 €	57.120 €	49.980 €	50.041 €	78.361 €	64.339 €	102.150 €	136.200 €	119.175 €	40.520 €	54.026 €
83.500 €	106.500 €	95.000 €	28.560 €	42.840 €	35.700 €	28.595 €	42.893 €	35.744 €	79.450 €	102.150 €	90.800 €	27.013 €	40.520 €
72.000 €	95.000 €	83.500 €	35.760 €	49.920 €	42.840 €	40.033 €	50.041 €	45.037 €	68.100 €	90.800 €	79.450 €	33.823 €	47.216 €
83.500 €	106.500 €	95.000 €	42.840 €	57.120 €	49.980 €	50.041 €	78.361 €	64.339 €	79.450 €	102.150 €	90.800 €	40.520 €	54.026 €
95.000 €	118.000 €	106.500 €	57.120 €	85.225 €	71.460 €	50.041 €	78.361 €	64.339 €	90.800 €	113.500 €	102.150 €	54.026 €	81.153 €
106.500 €	141.000 €	123.750 €	57.170 €	85.225 €	71.460 €	57.191 €	85.211 €	71.488 €	102.150 €	136.200 €	119.175 €	54.026 €	81.153 €
3.839.200 €	6.514.200 €	5.176.700 €	2.640.800 €	3.914.100 €	3.277.450 €	3.281.380 €	4.556.252 €	3.918.815 €	3.972.500 €	6.810.000 €	5.391.250 €	2.701.300 €	4.051.950 €
1.699.200 €	2.234.200 €	1.964.700 €	1.371.500 €	2.009.500 €	1.688.500 €	1.624.046 €	2.388.969 €	2.006.508 €	1.702.500 €	2.270.000 €	1.986.250 €	1.350.650 €	2.031.650 €
1.153.000 €	1.699.200 €	1.431.700 €	1.101.250 €	1.624.300 €	1.374.375 €	551.076 €	962.132 €	756.604 €	1.135.000 €	1.702.500 €	1.418.750 €	1.083.925 €	1.623.050 €
1.383.000 €	2.020.200 €	1.699.200 €	2.640.800 €	3.914.100 €	3.277.450 €	1.624.046 €	2.388.969 €	2.006.508 €	1.362.000 €	2.043.000 €	1.702.500 €	2.701.300 €	4.051.950 €
290.500 €	405.500 €	348.000 €	167.450 €	249.100 €	208.275 €	85.211 €	126.317 €	105.764 €	283.750 €	397.250 €	340.500 €	162.305 €	242.890 €
21.600 €	24.000 €	22.800 €	14.280 €	21.480 €	17.880 €	14.298 €	21.446 €	17.872 €	20.430 €	22.700 €	21.565 €	20.317 €	20.317 €
348.000 €	578.000 €	463.000 €	276.700 €	413.550 €	345.125 €	167.422 €	249.634 €	208.528 €	340.500 €	567.500 €	454.000 €	270.130 €	405.195 €
175.500 €	290.500 €	233.000 €	208.850 €	276.700 €	242.775 €	222.230 €	304.441 €	263.336 €	170.250 €	283.750 €	227.000 €	203.165 €	270.130 €
578.000 €	808.000 €	693.000 €	550.400 €	825.150 €	687.825 €	345.547 €	482.566 €	414.057 €	567.500 €	908.000 €	737.750 €	811.525 €	1.214.450 €
187.000 €	233.000 €	210.000 €	112.825 €	167.450 €	140.138 €	92.062 €	119.466 €	105.764 €	181.600 €	227.000 €	204.300 €	108.393 €	162.305 €
693.000 €	1.038.000 €	865.500 €	413.550 €	550.400 €	481.975 €	414.057 €	688.095 €	551.076 €	681.000 €	1.021.500 €	851.250 €	405.195 €	540.260 €

Relatório

21.600 €	30.000 C	25.800 €	21.480 €	28.560 €	25.020 €	14.298 €	21.446 €	17.872 €	20.430 €	28.375 €	24.403 €	20.317 €	27.013 C
30.000 €	42.000 C	36.000 €	21.480 €	28.560 €	25.020 €	14.298 €	21.446 €	17.872 €	28.375 €	39.725 €	34.050 €	20.317 €	27.013 C
30.000 €	42.000 C	36.000 €	21.480 €	28.560 €	25.020 €	14.298 €	21.446 €	17.872 €	28.375 €	39.725 €	34.050 €	20.317 €	27.013 C
30.000 €	42.000 C	36.000 €	21.480 €	28.560 €	25.020 €	14.298 €	21.446 €	17.872 €	28.375 €	39.725 €	34.050 €	20.317 €	27.013 C
30.000 €	42.000 C	36.000 €	21.480 €	28.560 €	25.020 €	14.298 €	21.446 €	17.872 €	28.375 €	39.725 €	34.050 €	20.317 €	27.013 C
3.304.200 €	5.444.200 C	4.374.200 €	5.187.400 €	7.723.300 €	6.455.350 €	5.193.687 €	9.018.304 €	7.105.996 €	3.405.000 €	5.675.000 €	4.540.000 €	5.401.600 C	8.092.550 C
823.000 €	1.383.000 C	1.153.000 €	825.250 €	1.101.750 €	963.250 €	688.095 €	962.137 €	825.113 €	908.000 €	1.362.000 €	1.135.000 €	811.525 C	1.093.925 C
106.500 €	141.000 €	123.750 €	57.120 €	85.225 €	71.460 €	57.191 €	85.211 €	71.488 €	102.150 €	136.200 €	119.175 €	54.026 €	81.153 C
118.000 €	175.500 €	146.750 €	85.225 €	112.825 €	99.025 €	85.211 €	126.317 €	105.764 €	113.500 €	170.250 €	141.875 €	81.153 C	108.393 C
1.038.000 €	141.000 €	589.500 €	71.400 €	99.025 €	85.225 €	35.744 €	50.041 €	42.893 €	1.021.500 €	136.200 €	578.850 €	67.533 C	94.773 C
348.000 €	578.000 €	463.000 €	481.400 €	687.250 €	584.325 €	551.076 €	825.113 €	688.095 €	340.500 €	567.500 €	454.000 €	472.160 €	675.325 C
210.000 €	290.500 €	250.250 €	208.850 €	276.700 €	242.775 €	345.547 €	482.566 €	414.057 €	204.300 €	283.750 €	244.025 €	203.165 €	270.130 C
233.000 €	348.000 €	290.500 €	276.700 €	413.550 €	345.175 €	386.653 €	414.057 €	345.547 €	227.000 €	340.500 €	283.750 €	270.130 €	405.195 C
233.000 €	348.000 €	290.500 €	208.850 €	276.700 €	242.775 €	277.038 €	414.057 €	345.547 €	227.000 €	340.500 €	283.750 €	270.130 €	405.195 C
210.000 €	290.500 €	250.250 €	208.850 €	276.700 €	242.775 €	208.528 €	345.547 €	277.038 €	204.300 €	283.750 €	244.025 €	203.165 €	270.130 C
210.000 €	290.500 €	250.250 €	208.850 €	276.700 €	242.775 €	208.528 €	345.547 €	277.038 €	204.300 €	283.750 €	244.025 €	203.165 €	270.130 C
141.000 €	175.500 €	158.250 €	85.225 €	112.825 €	99.025 €	140.019 €	208.528 €	174.274 €	156.200 €	170.250 €	158.225 €	81.153 C	108.393 C
2.234.200 €	3.839.200 C	3.036.700 €	1.674.300 €	2.384.000 €	2.004.150 €	1.674.046 €	2.388.969 €	2.006.508 €	2.270.000 €	3.972.500 €	3.121.250 €	1.623.050 C	2.428.900 C
578.000 €	808.000 €	693.000 €	276.700 €	413.550 €	345.125 €	551.076 €	962.137 €	756.604 €	567.500 €	794.500 €	681.000 €	270.130 €	405.195 C
808.000 €	1.153.000 €	980.500 €	1.371.500 €	2.009.500 €	1.684.500 €	825.113 €	1.236.170 €	1.030.642 €	794.500 €	1.135.000 €	964.750 €	1.350.650 €	2.031.650 C
133.000 €	348.000 €	290.500 €	208.850 €	345.700 €	277.275 €	126.317 €	167.422 €	146.870 €	227.000 €	340.500 €	283.750 €	203.165 €	338.230 C
83.500 €	141.000 €	112.250 €	42.840 €	57.120 €	49.980 €	38.595 €	42.893 €	35.744 €	79.450 €	136.200 €	107.825 €	40.520 C	54.026 C
118.000 €	141.000 €	129.500 €	139.850 €	208.850 €	174.350 €	98.913 €	140.019 €	119.466 €	113.500 €	136.200 €	124.850 €	135.065 €	203.165 C
175.500 €	290.500 €	233.000 €	99.025 €	126.050 €	112.538 €	98.913 €	140.019 €	119.466 €	170.250 €	283.750 €	227.000 €	94.773 C	121.445 C
210.000 €	290.500 €	250.250 €	85.225 €	117.825 €	99.025 €	85.211 €	126.317 €	105.764 €	204.300 €	283.750 €	244.025 €	81.153 C	108.393 C
175.500 €	233.000 €	204.250 €	71.400 €	99.025 €	85.225 €	71.488 €	112.616 €	92.062 €	170.250 €	227.000 €	198.625 €	67.533 C	94.773 C
106.500 €	141.000 €	123.750 €	71.400 €	99.025 €	85.225 €	50.041 €	78.361 €	64.339 €	102.150 €	136.200 €	119.175 €	67.533 C	94.773 C
83.500 €	1.038.000 €	560.750 €	28.560 €	42.840 €	35.700 €	28.595 €	42.893 €	35.744 €	79.450 €	1.021.500 €	550.475 €	27.013 C	40.530 C
290.500 €	405.500 €	348.000 €	208.850 €	276.700 €	242.775 €	208.528 €	277.038 €	242.783 €	283.750 €	397.250 €	340.500 €	203.165 €	270.130 C
141.000 €	175.500 €	158.250 €	99.025 €	126.050 €	112.538 €	112.616 €	167.422 €	140.019 €	113.500 €	204.300 €	170.250 €	94.773 C	121.445 C
118.000 €	175.500 €	146.750 €	139.850 €	208.850 €	174.350 €	98.913 €	140.019 €	119.466 €	170.250 €	283.750 €	141.875 €	135.065 €	203.165 C
106.500 €	141.000 €	123.750 €	85.225 €	112.825 €	99.025 €	71.488 €	112.616 €	92.062 €	102.150 €	136.200 €	119.175 €	81.153 C	108.393 C
8.400 €	12.000 €	10.200 €	14.280 €	21.480 €	17.880 €	14.298 €	21.446 €	17.872 €	7.945 €	11.350 €	9.648 €	13.507 €	20.317 C
8.400 €	12.000 €	10.200 €	14.280 €	21.480 €	17.880 €	14.298 €	21.446 €	17.872 €	7.945 €	11.350 €	9.648 €	13.507 €	20.317 C

Cenário 1										Cenário 2			
PMC										A			
43.093.400,00 €	61.093.400,00 €	53.060.400,00 €	49.513.215,00 €	66.677.675,00 €	66.321.895,00 €	40.372.815,31 €	61.124.956,23 €	50.748.104,22 €	42.891.650,00 €	63.520.275,00 €	53.205.962,50 €	41.481.847,00 €	67.451.919,00 €

Pelo Lote

Average	Min	Max	Average
1.012.948 €	473.311 €	743.775 €	608.543 €
2.706.975 €	2.704.635 €	4.056.952 €	3.380.794 €
202.598 €	202.847 €	270.464 €	236.655 €
236.648 €	135.232 €	202.847 €	169.040 €
202.598 €	175.801 €	243.417 €	209.610 €
94.773 €	121.708 €	162.278 €	141.993 €
67.589 €	108.186 €	162.278 €	135.232 €
47.273 €	33.808 €	47.331 €	40.569 €
53.969 €	40.569 €	67.615 €	54.093 €
135.349 €	175.801 €	243.417 €	209.610 €
1.691.150 €	608.543 €	879.006 €	743.775 €
1.149.188 €	473.311 €	743.775 €	608.543 €
1.149.188 €	473.311 €	743.775 €	608.543 €
81.153 €	162.278 €	243.417 €	202.847 €
1.691.150 €	946.622 €	1.352.317 €	1.149.470 €
5.402.600 €	2.704.635 €	4.056.952 €	3.380.794 €
947.725 €	676.159 €	946.622 €	811.390 €
1.353.488 €	1.352.317 €	2.028.477 €	1.690.396 €
1.081.088 €	676.159 €	1.081.854 €	879.006 €
1.081.088 €	811.390 €	1.217.085 €	1.014.238 €
1.353.488 €	811.390 €	1.217.085 €	1.014.238 €
1.081.088 €	946.622 €	1.352.317 €	1.149.470 €
1.081.088 €	676.159 €	946.622 €	811.390 €
236.648 €	135.232 €	202.847 €	169.040 €
337.663 €	270.464 €	405.696 €	338.079 €
1.691.150 €	2.028.477 €	3.380.794 €	2.704.635 €
20.260 €	20.285 €	27.046 €	23.666 €
20.260 €	21.638 €	29.751 €	25.694 €
20.260 €	24.341 €	33.808 €	29.075 €
20.260 €	24.341 €	33.808 €	29.075 €
405.195 €	270.464 €	405.696 €	338.079 €
33.766 €	54.093 €	81.139 €	67.615 €
40.520 €	54.093 €	81.139 €	67.615 €
2.025.975 €	811.390 €	1.217.085 €	1.014.238 €
47.273 €	47.331 €	74.378 €	60.854 €
33.766 €	27.046 €	40.569 €	33.808 €
40.520 €	37.865 €	47.331 €	42.598 €
47.273 €	47.331 €	74.378 €	60.854 €
67.589 €	47.331 €	74.378 €	60.854 €
67.589 €	54.093 €	81.139 €	67.615 €
3.376.625 €	3.380.794 €	4.733.111 €	4.056.952 €
1.691.150 €	1.622.781 €	2.434.171 €	2.028.477 €
1.353.488 €	540.927 €	946.622 €	743.775 €
3.376.625 €	1.622.781 €	2.434.171 €	2.028.477 €
202.598 €	81.139 €	121.708 €	101.424 €
16.912 €	13.524 €	20.285 €	18.904 €
337.663 €	162.278 €	243.417 €	202.847 €
236.648 €	216.371 €	297.510 €	256.940 €
675.893 €	338.079 €	473.311 €	405.696 €
135.349 €	87.900 €	114.947 €	101.424 €
472.728 €	405.696 €	676.159 €	540.927 €

Comissão paga pelo comprador

Valor <	60.000,00 €		25%	
Valor entre	60.000,00 €	1.200.000,00 €	20%	3.000,00 €
Valor >	1.200.000,00 €		12%	94.200,00 €

Cenário 1

Comissão do Comprador paga ao vendedor
Vendedor paga 1/ valor de martelo comissão 5%

Cenário 2

Vendedor recebe valor de martelo mais 11,5%

Handwritten note: 2000

23.665 €	13.524 €	20.285 €	16.904 €
23.665 €	13.524 €	20.285 €	16.904 €
23.665 €	13.524 €	20.285 €	16.904 €
23.665 €	13.524 €	20.285 €	16.904 €
29.056 €	16.228 €	24.341 €	20.285 €
6.747.575 €	5.409.269 €	9.466.222 €	7.437.746 €
947.725 €	676.159 €	946.622 €	811.390 €
67.589 €	54.093 €	81.139 €	67.615 €
94.773 €	81.139 €	121.708 €	101.424 €
81.153 €	33.808 €	47.311 €	40.569 €
579.743 €	540.927 €	811.390 €	676.159 €
236.648 €	338.079 €	473.111 €	405.696 €
337.663 €	378.648 €	473.111 €	425.980 €
236.648 €	270.464 €	405.696 €	338.079 €
169.115 €	216.371 €	324.557 €	270.464 €
236.648 €	202.847 €	338.079 €	270.464 €
94.773 €	135.232 €	202.847 €	169.040 €
2.025.975 €	1.622.781 €	2.434.171 €	2.028.477 €
337.663 €	540.927 €	946.622 €	743.775 €
1.691.150 €	811.390 €	1.217.085 €	1.014.238 €
270.698 €	121.708 €	162.278 €	141.993 €
47.278 €	27.046 €	40.569 €	33.808 €
169.115 €	94.662 €	135.232 €	114.947 €
108.109 €	94.662 €	135.232 €	114.947 €
94.773 €	81.139 €	121.708 €	101.424 €
81.153 €	67.615 €	108.186 €	87.900 €
81.153 €	47.331 €	74.378 €	60.854 €
33.765 €	27.046 €	40.569 €	33.808 €
236.648 €	202.847 €	270.464 €	236.655 €
108.109 €	108.186 €	162.278 €	135.232 €
169.115 €	94.662 €	135.232 €	114.947 €
94.773 €	67.615 €	108.186 €	87.900 €
16.912 €	13.524 €	20.285 €	16.904 €
16.912 €	13.524 €	20.285 €	16.904 €

36.465.821,20 €	40.991.694,10 €	81.790.575,22 €	51.058.094,18 €
-----------------	-----------------	-----------------	-----------------



1

Miró Joan

Title Peinture (Étoile Bleue)

Description Painted in 1927, signed Miró and dated 1927 (lower right); signed

Medium oil on canvas

Year of Work 1927

Size Height 45.5 in.; Width 35 in. / Height 115.5 cm.; Width 89 cm.

Misc. Signed

Sale of Sotheby's London: Tuesday, June 19, 2012 [Lot 00010] Impressionist & Modern Art Evening Sale

Estimate 15,000,000 - 20,000,000 GBP (23,596,035 - 31,461,381 USD)

Sold For 23,561,250 GBP (37,063,473 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)



2

Miró Joan

Title Painting-Poem (Le corps de ma brune puisque je l'aime comme ma chatte habillée en vert salade comme de la grêle c'est pareil)

Description Joan Miró (1893-1983) Painting-Poem ("le corps de ma brune puisque je l'aime comme

Medium oil on canvas

Year of Work 1925

Size Height 51.3 in.; Width 38 in. / Height 130.2 cm.; Width 96.5 cm.

Misc. Signed

Sale of Christie's London: Tuesday, February 07, 2012 [Lot 00117] The Art of The Surreal Evening Sale

Estimate 6,000,000 - 9,000,000 GBP (9,532,888 - 14,299,332 USD)

Sold For 16,841,250 GBP (26,757,626 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)



3

Miró Joan

Title La caresse des étoiles

Description Joan Miró (1893-1983) La caresse des étoillessigned 'Miró'

Medium oil on canvas

Year of Work 1938

Size Height 23.7 in.; Width 27.3 in. / Height 60.3 cm.; Width 69.3 cm.

Misc. Signed

Sale of Christie's New York: Tuesday, May 06, 2008 [Lot 00033] Impressionist And Modern Art Evening Sale

Estimate 12,000,000 - 16,000,000 USD

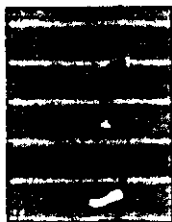
Sold For 17,065,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)

TOP 40

CHRISTIE'S - 22

SOtheBY'S - 16

OtherS - 2



4

Miró Joan

Title Blue Star
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1927
 Size Height 45.7 in.; Width 35 in. / Height 116 cm.; Width 89 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Claude Aguttes: Friday, December 21, 2007 [Lot 00150] Collection André Lefèvre
 Estimate 5,000,000 - 7,000,000 EUR (7,171,543 - 10,040,160 USD)
 Sold For 11,586,520 EUR (16,618,646 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)



5

Miró Joan

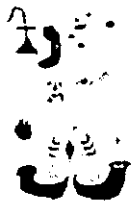
Title Tête humaine
 Description Executed in March, 1931. Signed Miró. and dated 5-31. (lower left);
 Medium oil, wood, wire, sandpaper and thread on canvas
 Year of Work 1931
 Size Height 32 in.; Width 25.7 in. / Height 81.3 cm.; Width 65.4 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Sotheby's New York: Wednesday, May 02, 2012 [Lot 00011] Impressionist & Modern Art Evening Sale
 Estimate 10,000,000 - 15,000,000 USD
 Sold For 14,866,500 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



6

Miró Joan

Title Peinture (Femme, Journal, Chien)
 Description Joan Miro (1893-1983) Peinture (Femme, Journal, Chien) signed and dated 'Miró
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1925
 Size Height 36.2 in.; Width 28.7 in. / Height 92 cm.; Width 73 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Christie's New York: Wednesday, November 07, 2012 [Lot 00019] Impressionist and Modern Art Evening Sale
 Estimate 12,000,000 - 18,000,000 USD
 Sold For 13,746,500 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



7

Miró Joan

Title **Femme rêvant de l'évasion**
 Description **Painted on 1st February 1945. signed Miró, titled and dated 1.2.1945**
 Medium **oil on canvas**
 Year of Work **1945**
 Size **Height 57.5 in.; Width 44.9 in. / Height 146 cm.; Width 114 cm.**
 Misc. **Signed, Inscribed**
 Sale of **Sotheby's London: Tuesday, February 05, 2013 [Lot 00026] Impressionist and Modern Art Evening Sale**
 Estimate **8,000,000 - 12,000,000 GBP (12,523,481 - 18,785,222 USD)**
 Sold For **8,441,250 GBP (13,214,229 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)**



8

Miró Joan

Title **Le coq**
 Medium **gouache, watercolor and pencil**
 Year of Work **1940**
 Size **Height 25 in.; Width 19.3 in. / Height 63.5 cm.; Width 48.9 cm.**
 Misc. **Signed, Inscribed**
 Sale of **Christie's London: Monday, June 18, 2007 [Lot 00054] Impressionist and Modern Art (Evening Sale)**
 Estimate **3,500,000 - 4,500,000 GBP (6,918,363 - 8,895,038 USD)**
 Sold For **6,628,000 GBP (13,101,403 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)**



9

Miró Joan

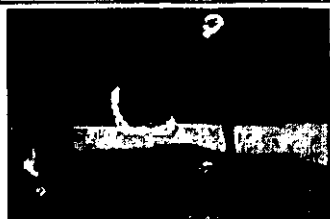
Title **Portrait de Mme K.**
 Medium **Charcoal and Crayon**
 Year of Work **1924-1924**
 Size **Height 45.9 in.; Width 35.8 in. / Height 116.5 cm.; Width 91 cm.**
 Misc. **Signed, Inscribed**
 Sale of **Christie's New York: Tuesday, November 06, 2001 [Lot 00014] Impressionist and Modern Art Including the Collection of René Gaffé (Evening Sale)**
 Estimate **4,000,000 - 6,000,000 USD**
 Sold For **12,656,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)**



10

Miró Joan

Title La caresse des étoiles
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1938
 Size Height 22.5 in.; Width 28.5 in. / Height 57.1 cm.; Width 72.4 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Christie's New York: Wednesday, November 03, 2004 [Lot 00011] Impressionist and Modern Art (Evening Sale)
 Estimate 6,000,000 - 8,000,000 USD
 Sold For 11,767,500 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



11

Miró Joan

Title Paysage sur les bords du fleuve amour
 Medium Oil on Canvas
 Year of Work 1927-1927
 Size Height 51.2 in.; Width 77 in. / Height 130 cm.; Width 195.6 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Christie's New York: Tuesday, November 06, 2001 [Lot 00018] Impressionist and Modern Art Including the Collection of René Gaffé (Evening Sale)
 Estimate 4,000,000 - 6,000,000 USD
 Sold For 11,006,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



12

Miró Joan

Title Peinture
 Description signed 'Miró' (lower right); signed again and dated 'Joan Miró. 29.4.33.' (on the
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1933
 Size Height 57.7 in.; Width 45 in. / Height 146.5 cm.; Width 114.3 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Christie's New York: Wednesday, May 08, 2013 [Lot 00014] Impressionist & Modern Evening Sale
 Estimate 10,000,000 - 15,000,000 USD
 Sold For 10,987,750 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



13

Miró Joan

Title Le fermier et son épouse
 Medium gouache on card
 Year of Work 1936
 Size Height 22.8 in.; Width 16.7 in. / Height 58 cm.; Width 42.5 cm.

Misc. Signed
 Sale of Sotheby's New York: Wednesday, November 07, 2007 [Lot 00024]
 Impressionist & Modern Art Evening Sale

Estimate 9,000,000 - 12,000,000 USD
 Sold For 10,401,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



14

Miró Joan

Title L'Air
 Description Joan Miro (1893-1983)L'Airsigned 'Miró' (center left)oil on canvas21
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1938
 Size Height 21.6 in.; Width 18.1 in. / Height 54.9 cm.; Width 46 cm.

Misc. Signed
 Sale of Christie's New York: Wednesday, November 03, 2010 [Lot 00025]
 Impressionist/Modern Evening Sale

Estimate 12,000,000 - 18,000,000 USD
 Sold For 10,330,500 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



15

Miró Joan

Title Projet pour un monument
 Medium bronze w/black patina
 Year of Work 1981
 Printing/Casting Later Cast
 Size Height 145.7 in. / Height 370 cm.
 Edition 4/4
 Misc. Inscribed
 Sale of Christie's New York: Wednesday, May 09, 2007 [Lot 00071]
 Impressionist and Modern Art Evening Sale

Estimate 3,500,000 - 5,000,000 USD
 Sold For 9,896,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



16

Miró Joan

Title **Femme (Femme debout)**

Description **Joan Miró (1893-1983)Femme (Femme debout)signed and numbered 'Miró E.A.1' and**

Medium **bronze w/black patina**

Year of Work **1969**

Size **Height 74.4 in. / Height 189 cm.**

Edition **EA 1/1**

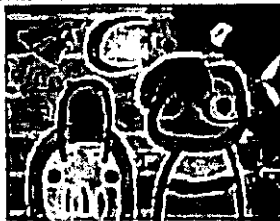
Found./Pub. **Susse Fondeur ed.**

Misc. **Signed, Inscribed**

Sale of **Christie's London: Wednesday, February 06, 2013 [Lot 00114]
The Art Of The Surreal**

Estimate **3,000,000 - 5,000,000 GBP (4,695,570 - 7,825,950 USD)**

Sold For **6,313,250 GBP (9,881,436 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)**



17

Miró Joan

Title **L'OISEAU AU PLUMAGE DEPLOYE VOLE VERS L'ARBRE ARGENTE**

Medium **Oil on Canvas**

Year of Work **1953-1953**

Size **Height 35.2 in.; Width 45.7 in. / Height 89.5 cm.; Width 116.2 cm.**

Misc. **Signed**

Sale of **Sotheby's New York: Wednesday, November 15, 1989 [Lot 00006]
Modern Paintings and Sculpture from the collection of Edgar Kaufmann**

Estimate **4,000,000 - 5,000,000 USD**

Sold For **9,350,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)**



18

Miró Joan

Title **Le fermier et son épouse**

Description **Executed in 1936.signed Miró and dated 36 (lower left); Inscribed**

Medium **gouache on card**

Year of Work **1936**

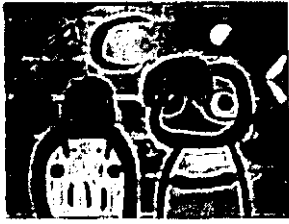
Size **Height 22.8 in.; Width 16.7 in. / Height 58 cm.; Width 42.5 cm.**

Misc. **Signed, Inscribed**

Sale of **Sotheby's London: Tuesday, February 05, 2013 [Lot 00048]
Surrealist Art**

Estimate **5,500,000 - 7,500,000 GBP (8,609,893 - 11,740,763 USD)**

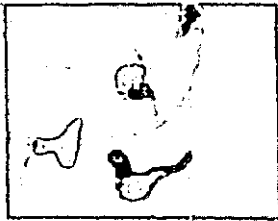
Sold For **5,865,250 GBP (9,181,668 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)**



19

Miró Joan

Title L'Oiseau au plumage déployé vole vers l'arbre argenté
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1953
 Size Height 35 in.; Width 45.7 in. / Height 89 cm.; Width 116 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Sotheby's London: Tuesday, February 07, 2006 [Lot 00048] Impressionist & Modern Art (Evening Sale)
 Estimate 4,500,000 - 6,500,000 GBP (7,932,310 - 11,457,782 USD)
 Sold For 5,160,000 GBP (9,095,716 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)



20

Miró Joan

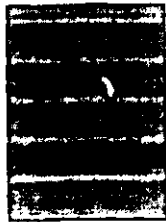
Title L'Oiseau
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1926
 Size Height 28.7 in.; Width 36.2 in. / Height 73 cm.; Width 92 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Claude Agulles: Friday, December 21, 2007 [Lot 00151] Collection André Lafèvre
 Estimate 2,500,000 - 3,500,000 EUR (3,585,771 - 5,020,080 USD)
 Sold For 6,196,000 EUR (8,886,976 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)



21

Miró Joan

Title Danseuse espagnole
 Medium Charcoal and Crayon
 Year of Work 1924-1924
 Size Height 94.3 in.; Width 58.7 in. / Height 239.5 cm.; Width 149 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Christie's New York: Tuesday, November 06, 2001 [Lot 00016] Impressionist and Modern Art including the Collection of René Gaffé (Evening Sale)
 Estimate 5,000,000 - 7,000,000 USD
 Sold For 8,916,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



22

Miró Joan

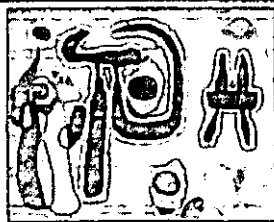
Title Peinture (Le cheval de cirque)
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1927
 Size Height 51.2 in.; Width 38.2 in. / Height 130 cm.; Width 97 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's New York: Tuesday, May 08, 2007 [Lot 00036] Impressionist and Modern Art Evening Sale
 Estimate 8,000,000 - 10,000,000 USD
 Sold For 8,440,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



23

Miró Joan

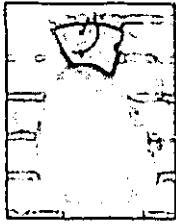
Title Description Personnages et oiseaux devant le soleil
 Joan Miró (1893-1983)Personnages et oiseaux devant le soleilsigned, dated and
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1946
 Size Height 36.5 in.; Width 29.1 in. / Height 92.7 cm.; Width 73.8 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Christie's London: Thursday, February 09, 2012 [Lot 00605] Living With Art - A Private European Collection, Evening Sale
 Estimate 4,000,000 - 7,000,000 GBP (6,335,128 - 11,086,474 USD)
 Sold For 5,081,250 GBP (8,047,592 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)



24

Miró Joan

Title Le soleil rouge rongé l'araignée
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1948
 Size Height 29.9 in.; Width 37.8 in. / Height 76 cm.; Width 96 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Christie's New York: Tuesday, November 01, 2005 [Lot 00039] Impressionist and Modern Art (Evening Sale)
 Estimate 6,000,000 - 8,000,000 USD
 Sold For 7,744,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



25

Miró Joan

Title **Femme et olseaux dans la nuit**
 Description **Joan Miró (1893-1983) Femme et olseaux dans la nuit signed 'Miró' (lower right);**
 Medium **oil on canvas**
 Year of Work **1968**
 Size **Height 63.6 in.; Width 51.2 in. / Height 161.5 cm.; Width 130 cm.**
 Cat. Rais. **1292, Dupin & Lelong-Mainaud**
 Misc. **Signed, Inscribed**
 Sale of **Christie's London: Wednesday, June 23, 2010 [Lot 00054] Impressionist/Modern Evening Sale**
 Estimate **4,000,000 - 6,000,000 GBP (5,911,475 - 8,867,213 USD)**
 Sold For **5,193,250 GBP (7,674,942 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)**



26

Miró Joan

Title **Femme à la voix de rossignol dans la nuit**
 Description **signed Miró (centre right); signed Miró, titled and dated**
 Medium **oil on canvas**
 Year of Work **1971**
 Size **Height 51.2 in.; Width 76.8 in. / Height 130 cm.; Width 195 cm.**
 Misc. **Signed, Inscribed**
 Sale of **Sotheby's London: Wednesday, June 22, 2011 [Lot 00028] Impressionist & Modern Art Evening Sale**
 Estimate **4,500,000 - 6,000,000 GBP (7,260,406 - 9,680,542 USD)**
 Sold For **4,745,250 GBP (7,656,098 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)**



27

Miró Joan

Title **La table (nature morte au lapin)**
 Medium **Oil on Canvas**
 Year of Work **1920**
 Size **Height 51.2 in.; Width 43.5 in. / Height 130 cm.; Width 110.5 cm.**
 Misc. **Signed**
 Sale of **Christie's London: Monday, June 26, 1995 [Lot 00033] Impressionist & Modern Picts, Wcs & Sculp., Part I**
 Estimate **3,000,000 - 4,000,000 GBP (4,756,619 - 6,342,159 USD)**
 Sold For **4,731,500 GBP (7,501,981 USD) [Currency Converter](#)**



28

Miró Joan

Title LES ECHELLES EN ROUE DE FUE TRAVERSANT L'AZUR

Medium Oil on Canvas

Year of Work 1953-1953

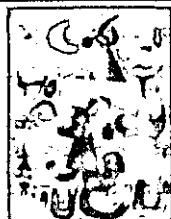
Size Height 45.7 in.; Width 35.2 in. / Height 116.2 cm.; Width 89.4 cm.

Misc. Signed

Sale of Christie's New York: Wednesday, November 14, 1990 [Lot 00034] IMPRESSIONIST AND MODERN PAINTINGS AND SCULPTURE (PART 1)

Estimate 5,000,000 - 7,000,000 USD

Sold For 7,150,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



29

Miró Joan

Title Femmes dans la nuit

Description Painted on May 29, 1946. Signed Miró, dated 29-5-1946

Medium oil on canvas

Year of Work 1946

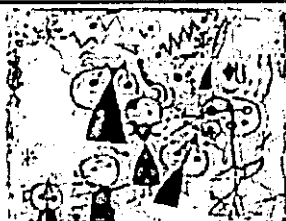
Size Height 13.8 in.; Width 10.6 in. / Height 35 cm.; Width 27 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Sotheby's New York: Wednesday, May 07, 2008 [Lot 00018] Impressionist Part I

Estimate 6,000,000 - 8,000,000 USD

Sold For 6,761,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



30

Miró Joan

Title Peinture (Femme se poudrant)

Description Joan Miró (1893-1983) Peinture (Femme se poudrant) signed 'Miró' (lower right);

Medium oil, gouache, watercolor, pastel and India ink on canvas

Year of Work 1949

Size Height 13.9 in.; Width 18.1 in. / Height 35.3 cm.; Width 46 cm.

Misc. Signed

Sale of Christie's London: Tuesday, June 23, 2009 [Lot 00014] Impressionist/Modern Evening Sale

Estimate 2,200,000 - 2,800,000 GBP (3,588,907 - 4,567,699 USD)

Sold For 3,961,250 GBP (6,462,071 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)



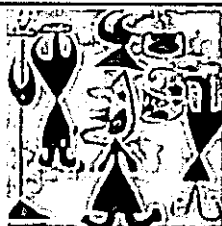
31 **Miró Joan**
 Title Danseuse espagnole
 Medium Oil on Canvas
 Year of Work 1945-1945
 Size Height 57.5 in.; Width 44.9 in. / Height 146 cm.; Width 114 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's New York: Tuesday, November 13, 1990 [Lot 0047A]
 IMPRESSIONIST AND MODERN PAINTINGS AND SCULPTURE PART I
 Estimate 5,000,000 - 7,000,000 USD
 Sold For 5,940,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



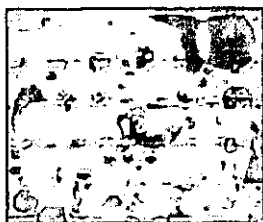
32 **Miró Joan**
 Title Personnage
 Description Joan Miro (1893-1983)Personnagesigned, numbered and stamped with
 Medium painted bronze
 Year of Work 1967-1969
 Size Height 85.4 in. / Height 217 cm.
 Misc. Inscribed, Stamped
 Sale of Christie's New York: Tuesday, May 06, 2008 [Lot 00040]
 Impressionist And Modern Art Evening Sale
 Estimate 3,000,000 - 4,000,000 USD
 Sold For 5,753,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



33 **Miró Joan**
 Title Tête de paysan catalan
 Medium Oil on Canvas
 Year of Work 1924-1925
 Size Height 18.5 in.; Width 17.5 in. / Height 47 cm.; Width 44.5 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Sotheby's New York: Wednesday, May 08, 2002 [Lot 00034]
 Impressionist & Modern Art: Part One
 Estimate 5,000,000 - 7,000,000 USD
 Sold For 5,729,500 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



34 **Miró Joan**
 Title Femmes, oiseaux
 Medium oil and watercolor on canvas
 Year of Work 1944
 Size Height 14.2 in.; Width 14.6 in. / Height 36 cm.; Width 37 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Christie's New York: Wednesday, November 08, 2006 [Lot 00041]
 Impressionist and Modern Art Evening Sale
 Estimate 4,000,000 - 6,000,000 USD
 Sold For 5,616,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



35

Miró Joan

Title Nocturne
 Medium Tempera on Paper
 Year of Work 1940-1940
 Size Height 14.9 in.; Width 18 in. / Height 37.8 cm.; Width 45.7 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Sotheby's New York: Tuesday, May 08, 2001 [Lot 00041] The Eye of a Collector - Works from the Collection of Stanley J. Seeger
 Estimate 2,500,000 - 3,500,000 USD
 Sold For 5,615,750 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



36

Miró Joan

Title PERSONNAGE: LES FRERES FRATELLINI
 Medium Oil on Canvas
 Year of Work 1927-1927
 Size Height 51.3 in.; Width 38.4 in. / Height 130.3 cm.; Width 97.5 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's New York: Wednesday, May 16, 1990 [Lot 00067] THE COLLECTION OF LYDIA WINSTON MALBIN
 Estimate 3,000,000 - 4,000,000 USD
 Sold For 5,500,000 USD [Currency Converter](#)



37

Miró Joan

Title Le rouge, le bleu, le bel espoir
 Medium Oil on Canvas
 Year of Work 1947-1947
 Size Height 18.4 in.; Width 24.5 in. / Height 46.7 cm.; Width 62.2 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Christie's New York: Tuesday, May 04, 2004 [Lot 00033] Impressionist and Modern Art (Evening Sale)
 Estimate 4,000,000 - 6,000,000 USD
 Sold For 5,383,500 USD PREMIUM [Currency Converter](#)

	38	Miró Joan
	Title Description	Peinture (Per a Emili Fernández Miró) Signed Miró (lower left), signed Miró, dated 7.12.64 and
	Medium Year of Work	oil on canvas 1964
	Size	Height 15.7 in.; Width 94.5 in. / Height 40 cm.; Width 240 cm.
	Misc.	Signed, Inscribed
	Sale of	Sotheby's New York: Tuesday, May 03, 2011 [Lot 00047] Impressionist & Modern Art Evening Sale
	Estimate	3,000,000 - 4,000,000 USD
	Sold For	5,122,500 USD PREMIUM Currency Converter
	39	Miró Joan
	Title Description	Femme, oiseau Painted on September 2, 1972. Signed Miró (lower right); signed Miró,
	Medium Year of Work	oil on canvas 1972
	Size	Height 35 in.; Width 51.2 in. / Height 89 cm.; Width 130 cm.
	Misc.	Signed, Inscribed
	Sale of	Sotheby's New York: Wednesday, November 04, 2009 [Lot 00048] Impressionist & Modern Art Evening Sale
	Estimate	3,000,000 - 4,000,000 USD
	Sold For	4,786,500 USD PREMIUM Currency Converter
	40	Miró Joan
	Title Medium	La po,tesse Gouache
	Year of Work Size	1940 Height 15 in.; Width 18.1 in. / Height 38 cm.; Width 46 cm.
	Misc.	Signed
	Sale of	Christie's New York: Wednesday, May 10, 1995 [Lot 00016] Modern Paintings, Drawings, Sculpture (Colin Coll.)
	Estimate	2,000,000 - 3,000,000 USD
	Sold For	4,732,500 USD Currency Converter

Kuchs



1

Miró Joan
 Title Peinture 10
 Description signed 'Miro' (lower right); signed, dated and inscribed 'MIRÓ. 3/III/74 4/11/41 10'
 Medium oil and pencil on Masonite
 Year of Work 1941-1974
 Size Height 5.5 in.; Width 30.6 in. / Height 14 cm.; Width 77.8 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Christie's London: Wednesday, June 19, 2013 [Lot 00330] Impressionist/Modern Day Sale
 Estimate 280,000 - 350,000 GBP (438,321 - 547,902 USD)
 Sold For Bought In



2

Miró Joan
 Title La tige de la fleur rouge pousse vers la lune (The Stem of the Red Flower Grows Toward the Moon)
 Description signed 'Miró' (lower right); signed again, dated and titled 'Miró. 1952. LA TIGE DE LA
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1952
 Size Height 36.1 in.; Width 28.1 in. / Height 91.8 cm.; Width 71.4 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Christie's London: Tuesday, June 18, 2013 [Lot 00041] Impressionist/Modern Evening Sale
 Estimate 5,200,000 - 7,000,000 GBP (8,128,810 - 10,942,629 USD)
 Sold For Bought In



3

Miró Joan
 Title Oiseau s'envolant
 Medium oil on board
 Year of Work 1963
 Size Height 40.4 in.; Width 29.3 in. / Height 102.5 cm.; Width 74.5 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's Paris: Thursday, June 06, 2013 [Lot 00031] Art Impressionniste & Moderne
 Estimate 300,000 - 400,000 EUR (397,772 - 530,363 USD)
 Sold For Bought In

31 OÍLEOS RETIRADOS (2010 - 2013)

SOTHEBY'S - 16

CHRISTIE'S - 11

OUTROS - 4



4

Joan Miró

Title Chien enragé par une nuit de lune hantée par les amours des oiseaux

Description Painted in 1955.Signed Miró (lower right); signed Miró, titled and

Medium oil on paper laid on cardboard

Year of Work 1955

Size Height 8.4 in.; Width 10.4 in. / Height 21.3 cm.; Width 26.3 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Sotheby's New York: Tuesday, May 07, 2013 [Lot 00035] Impressionist & Modern Art Evening Sale

Estimate 800,000 - 1,200,000 USD

Sold For Bought In



5

Joan Miró

Title L'échelle de l'évasion (The Escape Ladder)

Description Joan Miró (1893-1983)L'échelle de l'évasion (The Escape Ladder)signed 'Miró'

Medium oil on burlap

Year of Work 1939

Size Height 28.9 in.; Width 21.4 in. / Height 73.5 cm.; Width 54.3 cm.

Misc. Signed

Sale of Christie's London: Wednesday, February 06, 2013 [Lot 00113] The Art Of The Surreal

Estimate 5,000,000 - 8,000,000 GBP (7,825,950 - 12,521,521 USD)

Sold For Bought In



6

Joan Miró

Title L'Aube II/II

Description Painted on 17th November 1959.signed with Initial M (lower left); signed

Medium oil on canvas

Year of Work 1959

Size Height 18.1 in.; Width 10.6 in. / Height 46 cm.; Width 27 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Sotheby's London: Tuesday, February 05, 2013 [Lot 00027] Impressionist and Modern Art Evening Sale

Estimate 500,000 - 700,000 GBP (782,717 - 1,095,804 USD)

Sold For Bought In



7

Joan Miró
Title Personnage II
Description Joan Miró, 1893 Barcelona – 1983 Palma de Mallorca PERSONNAGE II, 1975 Öl auf
Medium oil on wood
Year of Work 1975
Size Height 10.2 In.; Width 7.5 In. / Height 26 cm.; Width 19 cm.
Misc. Signed
Sale of Hampe! Fine Art Auctions: Thursday, December 06, 2012 [Lot 00721] Moderne Kunst
Estimate 200,000 - 240,000 EUR (259,369 - 311,243 USD)
Sold For Bought In



8

Joan Miró
Title Peinture
Description Painted in December 1932. Signed Joan Miró and dated 12-32 on the
Medium oil on panel
Year of Work 1932
Size Height 12.6 In.; Width 9.8 In. / Height 32 cm.; Width 25 cm.
Misc. Signed
Sale of Sotheby's New York: Thursday, November 08, 2012 [Lot 00040] Impressionist & Modern Art Evening Sale
Estimate 2,200,000 - 2,800,000 USD
Sold For Bought In



9

Joan Miró
Title Tête d'homme
Description Joan Miró (1893-1983) Tête d'homme signed and dated 'Miró. 2.31.' (lower right);
Medium oil on canvas
Year of Work 1931
Size Height 10.6 In.; Width 8.7 In. / Height 27 cm.; Width 22.2 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Christie's London: Wednesday, June 20, 2012 [Lot 00059] Impressionist/Modern Art Evening Sale
Estimate 800,000 - 1,200,000 GBP (1,259,644 - 1,889,466 USD)
Sold For Bought In



10

Joan Miró

Title Peinture
 Description Joan Miró (1893-1983) Peinture signed and dated 'Miró 1950' (on the
 Medium oil on board
 Year of Work 1950
 Size Height 25 in.; Width 16.9 in. / Height 63.5 cm.; Width 42.8 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Christie's London: Wednesday, June 20, 2012 [Lot 00066] Impressionist/Modern Art Evening Sale
 Estimate 600,000 - 900,000 GBP (944,733 - 1,417,099 USD)
 Sold For Bought In



11

Joan Miró

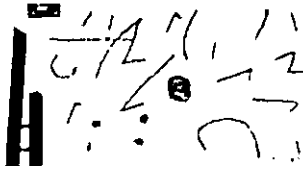
Title Femme assise III/V
 Description Joan Miró (1893-1983) Femme assise III/V signed with the initial 'M' (lower
 Medium oil and acrylic on canvas
 Year of Work 1960
 Size Height 39.2 in.; Width 31.6 in. / Height 99.5 cm.; Width 80.3 cm.
 Edition III/V
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Christie's London: Wednesday, June 20, 2012 [Lot 00071] Impressionist/Modern Art Evening Sale
 Estimate 500,000 - 800,000 GBP (787,277 - 1,259,644 USD)
 Sold For Bought In



12

Joan Miró

Title Collage-Peinture
 Description Exécuté en septembre 1934. signé Joan Miró, daté septembre 1934 et
 Medium oil, graphite and collage on paper
 Year of Work 1934
 Size Height 12.2 in.; Width 8.7 in. / Height 31 cm.; Width 22.1 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Sotheby's Paris: Wednesday, May 30, 2012 [Lot 00011] Art Impressionniste et Moderne
 Estimate 200,000 - 300,000 EUR (248,169 - 372,254 USD)
 Sold For Bought In



13

Joan Miró
Title Formes dans l'espace
Medium oil and tempera on card
Size Height 4.3 in.; Width 8.5 in. / Height 11 cm.; Width 21.5 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of BIndarte: Tuesday, May 29, 2012 [Lot 00063]
 Modern and Contemporary art
Estimate 15,000 - 20,000 EUR (18,731 - 24,975 USD)
Sold For Bought In



14

Joan Miró
Title Olseau
Description Executed in 1950. Signed Miró and dated 1950 on the reverse. Oil,
Medium oil, gouache and pastel on board
Year of Work 1950
Size Height 23.9 in.; Width 17.4 in. / Height 60.7 cm.; Width 44.1 cm.
Misc. Signed
Sale of Sotheby's New York: Wednesday, May 02, 2012 [Lot 00074]
 Impressionist & Modern Art Evening Sale
Estimate 700,000 - 1,000,000 USD
Sold For Bought In



15

Joan Miró
Title Peinture
Description Painted on 29th April 1933. signed Miró (lower right); signed Joan Miró
Medium oil on canvas
Year of Work 1933
Size Height 57.7 in.; Width 45.3 in. / Height 146.5 cm.; Width 115 cm.
Misc. Signed
Sale of Sotheby's London: Wednesday, February 08, 2012 [Lot 00022]
 Impressionist & Modern Art Evening Sale
Estimate 7,000,000 - 10,000,000 GBP (11,072,445 - 15,817,779 USD)
Sold For Bought In



16

Joan Miró

Title Femme et oiseau sous la lune
Description Joan Miró (1893-1983) Femme et oiseau sous la lune signed 'Miró' (lower left);
Medium oil on corrugated cardboard
Year of Work 1977
Size Height 17.9 in.; Width 16.5 in. / Height 45.5 cm.; Width 42 cm.
Misc. Signed
Sale of Christie's London: Wednesday, February 08, 2012 [Lot 00430] Impressionist / Modern Day Sale
Estimate 100,000 - 150,000 GBP (158,177 - 237,266 USD)
Sold For Bought In



17

Joan Miró

Title Personnage
Description Painted on June 7, 1965. Signed Miró (center right); signed Miró,
Medium oil on canvas
Year of Work 1965
Size Height 18 in.; Width 15 in. / Height 45.7 cm.; Width 38.1 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Sotheby's New York: Thursday, November 03, 2011 [Lot 00238] Impressionist & Modern Art Day Sale
Estimate 500,000 - 700,000 USD
Sold For Bought In



18

Joan Miró

Title Personnage
Description Painted circa 1979. Signed Miró (center right) Oil and
Medium oil and monotype on paper laid on canvas
Year of Work Circa 1979
Size Height 23 in.; Width 19 in. / Height 58.4 cm.; Width 48.3 cm.
Misc. Signed
Sale of Sotheby's New York: Thursday, November 03, 2011 [Lot 00328] Impressionist & Modern Art Day Sale
Estimate 220,000 - 350,000 USD
Sold For Bought In



19

Joan Miró

Title Composition

Description Painted circa 1979. Signed Miró (lower right)
Oil and monotype

Medium oil and monotype on paper laid on canvas

Year of Work Circa 1979

Size Height 22.9 in.; Width 19 in. / Height 58.1 cm.; Width 48.2 cm.

Misc. Signed

Sale of Sotheby's New York: Thursday, November 03, 2011 [Lot 00336]
Impressionist & Modern Art Day Sale

Estimate 150,000 - 250,000 USD

Sold For Bought In



20

Joan Miró

Title Femmes dans la nuit

Description Painted in 1944. Signed Miró, dated 1944 on the reverse and

Medium oil on canvas

Year of Work 1944

Size Height 8.7 in.; Width 6.3 in. / Height 22 cm.; Width 16 cm.

Misc. Signed

Sale of Sotheby's New York: Wednesday, November 02, 2011 [Lot 00032]
Impressionist and Modern Art Evening Sale

Estimate 900,000 - 1,200,000 USD

Sold For Bought In



21

Joan Miró

Title Vol d'oiseaux entourant le jaune d'un éclair

Description Painted on August 4, 1973. Signed Miró (lower right); Signed

Medium oil on masonite

Year of Work 1973

Size Height 39.4 in.; Width 25.4 in. / Height 100 cm.; Width 64.5 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Sotheby's New York: Wednesday, November 02, 2011 [Lot 00058]
Impressionist and Modern Art Evening Sale

Estimate 1,500,000 - 2,000,000 USD

Sold For Bought In



22

Joan Miró

Title Tête
Description Joan Miro (1893-1983)Tête signed 'Miró' (lower right); signed, dated and titled
Medium oil on canvas
Year of Work 1976
Size Height 21.3 in.; Width 28.7 in. / Height 54 cm.; Width 73 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Christie's New York: Tuesday, November 01, 2011 [Lot 00040] Impressionist and Modern Evening Sale
Estimate 1,500,000 - 2,500,000 USD
Sold For Bought In



23

Joan Miró

Title Painting
Medium oil on canvas
Year of Work 1953
Size Height 7.9 in.; Width 59.1 in. / Height 20 cm.; Width 150 cm.
Misc. Signed
Sale of Marc-Arthur Kohn: Saturday, July 30, 2011 [Lot 00033] Importants Tableaux Modernes et Contemporains
Estimate 600,000 - 800,000 EUR (864,055 - 1,152,073 USD)
Sold For Bought In



24

Joan Miró

Title Olseaux dans l'espace
Description Joan Miró (1893-1983)Olseaux dans l'espacesigned with the initials 'M' (lower
Medium oil, gouache, charcoal, pastel and ink on paper
Year of Work 1960
Size Height 19.7 in.; Width 25.6 in. / Height 50 cm.; Width 65 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Christie's London: Wednesday, June 22, 2011 [Lot 00171] Impressionist/Modern Works on Paper
Estimate 90,000 - 120,000 GBP (145,208 - 193,610 USD)
Sold For Bought In



25

Joan Miró

Title Oiseau, insecte, constellations

Description Joan Miró (1893-1983) Oiseau, insecte, constellations signed 'Miró' (centre)

Medium oil on canvas

Year of Work 1974

Size Height 51.2 in.; Width 38.2 in. / Height 130 cm.; Width 97 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Christie's London: Tuesday, June 21, 2011 [Lot 00052] Impressionist/Modern Evening Sale

Estimate 2,000,000 - 3,000,000 GBP (3,245,699 - 4,868,549 USD)

Sold For Bought In



26

Joan Miró

Title Tête et oiseau

Description Joan Miró (1893-1983) Tête et oiseau signed 'Miró' (lower left); signed, dated

Medium oil on cardboard

Year of Work 1960

Size Height 41.3 in.; Width 29.5 in. / Height 105 cm.; Width 75 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Christie's London: Tuesday, June 21, 2011 [Lot 00091] Impressionist/Modern Evening Sale

Estimate 800,000 - 1,200,000 GBP (1,298,279 - 1,947,419 USD)

Sold For Bought In



27

Joan Miró

Title Sans titre

Description Signed Miró (on the

Medium oil on canvas

Year of Work 1949

Size Height 6.5 in.; Width 8.5 in. / Height 16.5 cm.; Width 21.5 cm.

Misc. Signed

Sale of Sotheby's New York: Wednesday, May 04, 2011 [Lot 00377] Impressionist & Modern Art Day Sale

Estimate 140,000 - 180,000 USD

Sold For Bought In



28

Joan Miró

Title Tête
Description Signed Miró, titled and dated 27/II/74 on the
Medium oil on canvas
Year of Work 1974
Size Height 28.7 in.; Width 36.2 in. / Height 73 cm.; Width 92 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Sotheby's New York: Tuesday, May 03, 2011 [Lot 00059] Impressionist & Modern Art Evening Sale
Estimate 900,000 - 1,200,000 USD
Sold For Bought In



29

Joan Miró

Title La fumée du paysage atteint les constellations
Description signed Miró (centre right); signed Miro, titled and dated
Medium oil on canvas
Year of Work 1976
Size Height 13.8 in.; Width 9.4 in. / Height 35 cm.; Width 24 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Sotheby's London: Wednesday, February 09, 2011 [Lot 00278] Impressionist & Modern Art Day Sale
Estimate 200,000 - 300,000 GBP (321,750 - 482,625 USD)
Sold For Bought In



30

Joan Miró

Title Femmes devant la lune
Medium oil and pastel on canvas
Year of Work 1944
Size Height 10.2 in.; Width 13.8 in. / Height 26 cm.; Width 34.9 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Doyle New York: Wednesday, November 10, 2010 [Lot 00078] European, American, Modern & Contemporary Art
Estimate 1,200,000 - 1,800,000 USD
Sold For Bought In



31

Joan Miró

Title: **Untitled (Peinture IV/V)**
 Description: Painted November 15, 1960 - circa 1980. Signed with the monogram (lower
 Medium: oil on canvas
 Year of Work: 1960
 Size: Height 31.9 in.; Width 25.6 in. / Height 81 cm.; Width 65 cm.
 Misc.: Signed
 Sale of: Sotheby's New York: Tuesday, November 02, 2010 [Lot 00055]
 Impressionist & Modern Art Evening Sale
 Estimate: 1,200,000 - 1,800,000 USD
 Sold For: Bought In



1

Miró Joan

Title **Femme à la chevelure**
 Description **Joan Miró (1893-1983)Femme à la cheveluresigned and numbered 'Miró 2/4' (on**
 Medium **bronze w/patina**
 Year of Work **1975**
 Size **Height 39.4 in. / Height 100 cm.**
 Edition **2/4**
 Misc. **Signed**
 Sale of **Christie's London: Tuesday, February 02, 2010 [Lot 00133]
 The Art of the Surreal Evening Sale**
 Estimate **220,000 - 280,000 GBP (350,877 - 446,570 USD)**
 Sold For **Bought In**



2

Miró Joan

Title **Composition**
 Description **Executed circa 1979.Signed Miró (center right)Gouache on paper**
 Medium **gouache on paper laid on board**
 Year of Work **Circa 1979**
 Size **Height 22.9 in.; Width 19.1 in. / Height 58.1 cm.; Width 48.6 cm.**
 Misc. **Signed**
 Sale of **Sotheby's New York: Thursday, May 06, 2010 [Lot 00379]
 Impressionist & Modern Art Day Sale**
 Estimate **300,000 - 400,000 USD**
 Sold For **Bought In**



3

Miró Joan

Title **Les deux soeurs jumelles nues dans la forêt à l'heure du crépuscule**
 Description **Painted in May 1931.signed Miró and dated 5.31. (lower centre);**
 Medium **oil on canvas**
 Year of Work **1931**
 Size **Height 23.6 in.; Width 25.6 in. / Height 60 cm.; Width 65 cm.**
 Misc. **Signed, Inscribed**
 Sale of **Sotheby's London: Tuesday, June 22, 2010 [Lot 00029]
 Impressionist & Modern Art Evening Sale**
 Estimate **1,500,000 - 2,500,000 GBP (2,224,463 - 3,707,438 USD)**
 Sold For **Bought In**

*61 OBRAS RETIRADAS (2010-2013)
 250000 / 20000000 \$*



4

Miró Joan

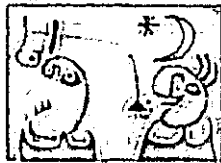
Title Untitled (Peinture IV/V)
 Description Painted November 15, 1960 - circa 1980. Signed with the monogram (lower
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1960
 Size Height 31.9 in.; Width 25.6 in. / Height 81 cm.; Width 65 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's New York: Tuesday, November 02, 2010 [Lot 00055]
 Impressionist & Modern Art Evening Sale
 Estimate 1,200,000 - 1,800,000 USD
 Sold For Bought In



5

Miró Joan

Title Personnage au nez rouge
 Description Executed in 1956. Signed Miró Artigas (on the reverse) Painted and
 Medium painted and glazed assembled ceramic
 Year of Work 1956
 Size Height 17.6 in.; Width 13.4 in. / Height 44.8 cm.; Width 34 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's New York: Wednesday, November 03, 2010 [Lot 00320]
 Impressionist & Modern Art Day Sale
 Estimate 400,000 - 600,000 USD
 Sold For Bought In



6

Miró Joan

Title Femmes devant la lune
 Medium oil and pastel on canvas
 Year of Work 1944
 Size Height 10.2 in.; Width 13.8 in. / Height 26 cm.; Width 34.9 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Doyle New York: Wednesday, November 10, 2010 [Lot 00078]
 European, American, Modern & Contemporary Art
 Estimate 1,200,000 - 1,800,000 USD
 Sold For Bought In



7

Miró Joan

Title La fumée du paysage atteint les constellations
Description signed Miró (centre right); signed Miro, titled and dated
Medium oil on canvas
Year of Work 1976
Size Height 13.8 in.; Width 9.4 in. / Height 35 cm.; Width 24 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Sotheby's London: Wednesday, February 09, 2011 [Lot 00278] Impressionist & Modern Art Day Sale
Estimate 200,000 - 300,000 GBP (321,750 - 482,525 USD)
Sold For Bought In



8

Miró Joan

Title Mallorca (set of 36)
Medium color etchings
Size Height 27.6 in.; Width 33.9 in. / Height 70 cm.; Width 86 cm.
Edition X/XXV
Misc. Signed
Sale of Duran Sala de Arte y Subastas: Wednesday, February 23, 2011 [Lot 00667] Subasta Actual Nº 468
Estimate 200,000 - 200,000 EUR (275,216 - 275,216 USD)
Sold For Bought In



9

Miró Joan

Title Tête
Description Signed Miró, titled and dated 27/II/74 on the
Medium oil on canvas
Year of Work 1974
Size Height 28.7 in.; Width 36.2 in. / Height 73 cm.; Width 92 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Sotheby's New York: Tuesday, May 03, 2011 [Lot 00059] Impressionist & Modern Art Evening Sale
Estimate 900,000 - 1,200,000 USD
Sold For Bought In



10

Miró Joan

Title: **Femme et oiseau**

Description: Inscribed Miró, numbered 4/4 and stamped with the foundry mark

Medium: bronze

Year of Work: 1969

Size: Height 63.5 in. / Height 161.3 cm.

Edition: ed.4

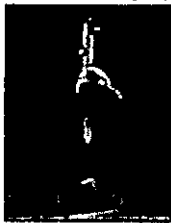
Found./Pub.: Clementi ed.

Misc.: Signed, Stamped

Sale of: Sotheby's New York: Wednesday, May 04, 2011 [Lot 00125]
Impressionist & Modern Art Day Sale

Estimate: 250,000 - 350,000 USD

Sold For: Bought In



11

Miró Joan

Title: **Tête et oiseau**

Description: Inscribed with the signature Miró, numbered 3/6, and inscribed with the

Medium: bronze

Year of Work: 1981

Size: Height 51 in. / Height 129.5 cm.

Edition: ed.9

Found./Pub.: Parellada ed.

Misc.: Signed, Inscribed

Sale of: Sotheby's New York: Wednesday, May 04, 2011 [Lot 00378]
Impressionist & Modern Art Day Sale

Estimate: 400,000 - 600,000 USD

Sold For: Bought In



12

Miró Joan

Title: **Composition**

Description: JOAN MIRO (1893-1983) Composition signé 'Miró' (en bas à droite) encre de

Medium: India ink, ink wash, gouache, pastel, charcoal and lead pencil on paper

Year of Work: Circa 1965


Size: Height 15.5 in.; Width 12.2 in. / Height 39.4 cm.; Width 31 cm.


Misc.: Signed


Sale of: Christie's Paris: Friday, May 20, 2011 [Lot 00056]
Art Impressioniste et Moderne

Estimate: 300,000 - 500,000 EUR (425,170 - 708,616 USD)

Sold For: Bought In

	13	Miró Joan
	Title	Serle Mallorca (set of 36 w/justif.)
	Medium	etching and aquatint
	Year of Work	1973
	Size	Height 21.7 in.; Width 27.6 in. / Height 55 cm.; Width 70 cm.
	Misc.	Signed
	Sale of	Ansorena: Monday, June 20, 2011 [Loc 00284] Subasta 323
	Estimate	150,000 - 150,000 EUR (214,745 - 214,745 USD)
	Sold For	Bought In

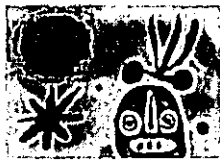
	14	Miró Joan
	Title	Oiseau, Insecte, constellations
	Description	Joan Miró (1893-1983)Oiseau, Insecte, constellationsigned 'Miró' (centre)
	Medium	oil on canvas
	Year of Work	1974
	Size	Height 51.2 in.; Width 38.2 in. / Height 130 cm.; Width 97 cm.
	Misc.	Signed, Inscribed
	Sale of	Christie's London: Tuesday, June 21, 2011 [Lot 00052] Impressionist/Modern Evening Sale
	Estimate	2,000,000 - 3,000,000 GBP (3,245,699 - 4,868,549 USD)
	Sold For	Bought In

	15	Miró Joan
	Title	Tête et oiseau
	Description	Joan Miró (1893-1983)Tête et oiseau signed 'Miró' (lower left); signed, dated
	Medium	oil on cardboard
	Year of Work	1960
	Size	Height 41.3 in.; Width 29.5 in. / Height 105 cm.; Width 75 cm.
	Misc.	Signed, Inscribed
	Sale of	Christie's London: Tuesday, June 21, 2011 [Lot 00091] Impressionist/Modern Evening Sale
	Estimate	800,000 - 1,200,000 GBP (1,298,279 - 1,947,419 USD)
	Sold For	Bought In



16

Miró Joan
 Title: Personnage, oiseau
 Description: Joan Miró (1893-1983) Personnage, oiseau signed 'Miró' (lower right); dated and
 Medium: crayon, pastel, wash and string on paper
 Year of Work: 1975
 Size: Height 23.5 in.; Width 31.5 in. / Height 59.6 cm.; Width 80 cm.
 Misc.: Signed, Inscribed
 Sale of: Christie's London: Wednesday, June 22, 2011 [Lot 00160] Impressionist/Modern Works on Paper
 Estimate: 180,000 - 250,000 GBP (290,416 - 403,355 USD)
 Sold For: Bought In



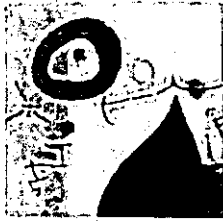
17

Miró Joan
 Title: Sin título
 Description: signed Miró (lower
 Medium: gouache, pastel, collage and wash and ink on paper
 Year of Work: 1952
 Size: Height 14.7 in.; Width 20.7 in. / Height 37.4 cm.; Width 52.5 cm.
 Misc.: Signed
 Sale of: Sotheby's London: Thursday, June 23, 2011 [Lot 00173] Impressionist & Modern Art Day Sale
 Estimate: 250,000 - 350,000 GBP (399,424 - 559,194 USD)
 Sold For: Bought In



18

Miró Joan
 Title: Papillon de la mort et danseuse devant le soleil
 Description: signed Miro (lower centre); dated 11/10/37 and titled on the
 Medium: gouache, wash and pen and ink on paper
 Year of Work: Circa 1937
 Size: Height 22 in.; Width 30.5 in. / Height 56 cm.; Width 77.4 cm.
 Misc.: Signed, Inscribed
 Sale of: Sotheby's London: Thursday, June 23, 2011 [Lot 00263] Impressionist & Modern Art Day Sale
 Estimate: 250,000 - 350,000 GBP (399,424 - 559,194 USD)
 Sold For: Bought In



19

Miró Joan

Title Sans titre
 Description signed Miró (lower left); dated 4/10/74 on the
 Medium watercolor, pastel and pen and ink on paper
 Year of Work 1974
 Size Height 15.9 in.; Width 15.9 in. / Height 40.5 cm.; Width 40.5 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's London: Thursday, June 23, 2011 [Lot 00269] Impressionist & Modern Art Day Sale
 Estimate 250,000 - 350,000 GBP (399,424 - 559,194 USD)
 Sold For Bought In



20

Miró Joan

Title Apparitions
 Medium gouache and India ink on paper
 Year of Work 1935
 Size Height 11.8 in.; Width 14.4 in. / Height 30 cm.; Width 36.5 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Marc-Arthur Kohn: Saturday, July 30, 2011 [Lot 00022] Importants Tableaux Modernes et Contemporains
 Estimate 700,000 - 900,000 EUR (1,008,064 - 1,296,082 USD)
 Sold For Bought In



21

Miró Joan

Title La funambule
 Medium watercolor and India ink on paper
 Year of Work 1938
 Size Height 16.1 in.; Width 13 in. / Height 41 cm.; Width 33 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Marc-Arthur Kohn: Saturday, July 30, 2011 [Lot 00025] Importants Tableaux Modernes et Contemporains
 Estimate 600,000 - 800,000 EUR (864,055 - 1,152,073 USD)
 Sold For Bought In



22

Miró Joan

Title Painting
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1953
 Size Height 7.9 in.; Width 59.1 in. / Height 20 cm.; Width 150 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Marc-Arthur Kohn: Saturday, July 30, 2011 [Lot 00033] Importants Tableaux Modernes et Contemporains
 Estimate 600,000 - 800,000 EUR (864,055 - 1,152,073 USD)
 Sold For Bought In



23

Miró Joan

Title Tête
 Description Joan Miro (1893-1983)Têtesigned 'Miró' (lower right); signed, dated and titled
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1976
 Size Height 21.3 in.; Width 28.7 in. / Height 54 cm.; Width 73 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Christie's New York: Tuesday, November 01, 2011 [Lot 00040] Impressionist and Modern Evening Sale
 Estimate 1,500,000 - 2,500,000 USD
 Sold For Bought In



24

Miró Joan

Title Femmes dans la nuit
 Description Painted in 1944. Signed Miró, dated 1944 on the reverse and
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1944
 Size Height 8.7 in.; Width 6.3 in. / Height 22 cm.; Width 16 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's New York: Wednesday, November 02, 2011 [Lot 00032] Impressionist and Modern Art Evening Sale
 Estimate 900,000 - 1,200,000 USD
 Sold For Bought In



25

Miró Joan

Title Vol d'oiseaux entourant le jaune d'un éclair
Description Painted on August 4, 1973. Signed Miró (lower right); Signed
Medium oil on masonite
Year of Work 1973
Size Height 39.4 in.; Width 25.4 in. / Height 100 cm.; Width 64.5 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Sotheby's New York: Wednesday, November 02, 2011 [Lot 00058]
 Impressionist and Modern Art Evening Sale
Estimate 1,500,000 - 2,000,000 USD
Sold For Bought In



26

Miró Joan

Title Personnage
Description Painted on June 7, 1965. Signed Miró (center right); signed Miró,
Medium oil on canvas
Year of Work 1965
Size Height 18 in.; Width 15 in. / Height 45.7 cm.; Width 38.1 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Sotheby's New York: Thursday, November 03, 2011 [Lot 00238]
 Impressionist & Modern Art Day Sale
Estimate 500,000 - 700,000 USD
Sold For Bought In



27

Miró Joan

Title Personnage
Description Painted circa 1979. Signed Miró (center right) Oil and
Medium oil and monotype on paper laid on canvas
Year of Work Circa 1979
Size Height 23 in.; Width 19 in. / Height 58.4 cm.; Width 48.3 cm.
Misc. Signed
Sale of Sotheby's New York: Thursday, November 03, 2011 [Lot 00328]
 Impressionist & Modern Art Day Sale
Estimate 220,000 - 350,000 USD
Sold For Bought In



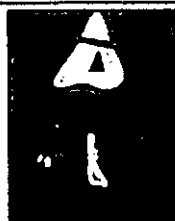
28

Miró Joan
 Title Personnage
 Description Fondu en 1967 par la Fonderie T. Clementi, Meudon, dans une édition de quatre
 Medium bronze, painted
 Year of Work 1967
 Size Height 64 In. / Height 162.6 cm.
 Edition ed.4
 Found./Pub. Fonderie T Clementi ed.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's Paris: Thursday, December 08, 2011 [Lot 00014]
 Art Impressionniste & Moderne
 Estimate 600,000 - 800,000 EUR (799,360 - 1,065,814 USD)
 Sold For Bought In



29

Miró Joan
 Title Femme, oiseau, étoiles
 Description Exécuté le 8 janvier 1943. signé Miró (en bas à gauche) ; signé Joan
 Medium gouache, pastel, pencil and pencil on paper
 Year of Work 1943
 Size Height 26.2 In.; Width 20.2 In. / Height 66.5 cm.; Width 51.2 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Sotheby's Paris: Thursday, December 08, 2011 [Lot 00028]
 Art Impressionniste & Moderne
 Estimate 500,000 - 700,000 EUR (666,133 - 932,587 USD)
 Sold For Bought In



30

Miró Joan
 Title Peinture
 Description Painted on 29th April 1933. signed Miró (lower right); signed Joan Miró
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1933
 Size Height 57.7 In.; Width 45.3 in. / Height 146.5 cm.; Width 115 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's London: Wednesday, February 08, 2012 [Lot 00022]
 Impressionist & Modern Art Evening Sale
 Estimate 7,000,000 - 10,000,000 GBP (11,072,445 - 15,817,779 USD)
 Sold For Bought In



31

Miró Joan

Title Danseuse
Description Conceived in 1981 and cast in bronze in 1981 by Fundició Parellada, Barcelona in an
Medium bronze
Year of Work 1981
Size Height 40.4 in. / Height 102.5 cm.
Edition 2/6
Found./Pub. Fundició Parellada ed.
Misc. Signed, Stamped
Sale of Sotheby's London: Thursday, February 09, 2012 [Lot 00190] Impressionist & Modern Art Day Sale
Estimate 250,000 - 350,000 GBP (395,945 - 554,323 USD)
Sold For Bought In



32

Miró Joan

Title Untitled
Description Executed in December 1972. signed Miró, dated XII/72 (lower right) and
Medium gouache on paper
Year of Work 1972
Size Height 39 in.; Width 25.4 in. / Height 99 cm.; Width 64.5 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Sotheby's London: Thursday, February 09, 2012 [Lot 00191] Impressionist & Modern Art Day Sale
Estimate 150,000 - 180,000 GBP (237,567 - 285,080 USD)
Sold For Bought In



33

Miró Joan

Title Tête, oiseau
Description Executed in 1973. signed Miró (lower right); Inscribed Personnage,
Medium gouache, brush, ink and wax crayon on card
Year of Work 1973
Size Height 26.6 in.; Width 19.7 in. / Height 67.5 cm.; Width 50.1 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Sotheby's London: Thursday, February 09, 2012 [Lot 00353] Impressionist & Modern Art Day Sale
Estimate 220,000 - 280,000 GBP (348,432 - 443,458 USD)
Sold For Bought In



34

Miró Joan

Title Personnage dans la nuit
Description Executed in 1959. signed Miró (towards lower left) gouache on paper laid
Medium gouache on paper laid on canvas
Year of Work 1959
Size Height 30.1 in.; Width 21.9 in. / Height 76.5 cm.; Width 55.5 cm.
Misc. Signed
Sale of Sotheby's London: Thursday, February 09, 2012 [Lot 00355]
 Impressionist & Modern Art Day Sale
Estimate 400,000 - 600,000 GBP (633,512 - 950,269 USD)
Sold For Bought In



35

Miró Joan

Title Oiseau perché sur un arbre (Ama #67)
Medium bronze
Year of Work 1969
Size Height 18 in.; Width 5 in. / Height 45.7 cm.; Width 12.7 cm.
Edition 1/2
Found./Pub. Parellada ed.
Misc. Inscribed
Sale of Fine Art Auctions Miami: Thursday, April 26, 2012 [Lot 00125]
 Important Paintings and Sculptures Auction
Estimate 250,000 - 300,000 USD
Sold For Bought In



36

Miró Joan

Title Oiseau
Description Executed in 1950. Signed Miró and dated 1950 on the reverse Oil,
Medium oil, gouache and pastel on board
Year of Work 1950
Size Height 23.9 in.; Width 17.4 in. / Height 60.7 cm.; Width 44.1 cm.
Misc. Signed
Sale of Sotheby's New York: Wednesday, May 02, 2012 [Lot 00074]
 Impressionist & Modern Art Evening Sale
Estimate 700,000 - 1,000,000 USD
Sold For Bought In



37

Miró Joan

Title Le Coq

Description Conceived in 1970 and cast during the artist's lifetime in an edition of nine numbered

Medium bronze

Year of Work 1970

Size Height 20.9 in. / Height 53 cm.

Edition EA ed.2

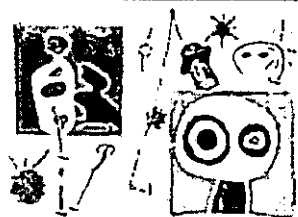
Found./Pub. Susse ed.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Sotheby's New York: Thursday, May 03, 2012 [Lot 00318] Impressionist & Modern Art Day Sale

Estimate 500,000 - 700,000 USD

Sold For Bought In



38

Miró Joan

Title Sans titre

Description Joan Miró (1893-1983) Sans titre porte le numéro '24' (en bas à

Medium collage, gouache, India Ink, pastel, and pencil on paper

Year of Work Circa 1950

Size Height 13.9 in.; Width 19.5 in. / Height 35.2 cm.; Width 49.6 cm.

Sale of Christie's Paris: Wednesday, May 23, 2012 [Lot 00030] Art Impressionniste et Moderne

Estimate 180,000 - 250,000 EUR (226,272 - 314,267 USD)

Sold For Bought In



39

Miró Joan

Title Collage-Peinture

Description Exécuté en septembre 1934. signé Joan Miró, daté septembre 1934 et

Medium oil, graphite and collage on paper

Year of Work 1934

Size Height 12.2 in.; Width 8.7 in. / Height 31 cm.; Width 22.1 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Sotheby's Paris: Wednesday, May 30, 2012 [Lot 00011] Art Impressionniste et Moderne

Estimate 200,000 - 300,000 EUR (248,169 - 372,254 USD)

Sold For Bought In



40

Miró Joan

Title Femme et oiseau devant le soleil
Description Femme et oiseau devant le soleil signed 'Miró' (lower right); signed again,
Medium pencil, charcoal, black ink and watercolor on paper
Year of Work 1942
Size Height 24.4 in.; Width 18.5 in. / Height 62 cm.; Width 47 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Bonhams London: Tuesday, June 19, 2012 [Lot 00021] Impressionist and Modern Art
Estimate 300,000 - 500,000 GBP (471,920 - 786,534 USD)
Sold For Bought In



41

Miró Joan

Title Tête d'homme
Description Joan Miró (1893-1983) Tête d'homme signed and dated 'Miró. 2.31.' (lower right);
Medium oil on canvas
Year of Work 1931
Size Height 10.6 in.; Width 8.7 in. / Height 27 cm.; Width 22.2 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Christie's London: Wednesday, June 20, 2012 [Lot 00059] Impressionist/Modern Art Evening Sale
Estimate 800,000 - 1,200,000 GBP (1,259,644 - 1,889,466 USD)
Sold For Bought In



42

Miró Joan

Title Peinture
Description Joan Miró (1893-1983) Peinture signed and dated 'Miró 1950' (on the
Medium oil on board
Year of Work 1950
Size Height 25 in.; Width 16.9 in. / Height 63.5 cm.; Width 42.8 cm.
Misc. Signed
Sale of Christie's London: Wednesday, June 20, 2012 [Lot 00066] Impressionist/Modern Art Evening Sale
Estimate 600,000 - 900,000 GBP (944,733 - 1,417,099 USD)
Sold For Bought In



43

Miró Joan

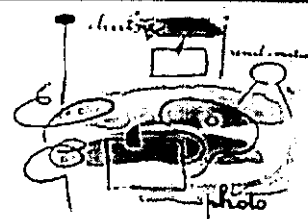
Title **Femme assise III/V**
 Description Joan Miró (1893-1983)Femme assise III/Vsigned with the initial 'M' (lower
 Medium oil and acrylic on canvas
 Year of Work 1960
 Size Height 39.2 in.; Width 31.6 in. / Height 99.5.cm.; Width 80.3 cm.
 Edition III/V
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Christie's London: Wednesday, June 20, 2012 [Lot 00071] Impressionist/Modern Art Evening Sale
 Estimate 500,000 - 800,000 GBP (787,277 - 1,259,644 USD)
 Sold For Bought In



44

Miró Joan

Title **Femme**
 Description Joan Miro (1893-1983)Femmesigned 'Miró' (center right)gouache, watercolor
 Medium gouache, watercolor and brush and pen and India ink on paper
 Year of Work 1935
 Size Height 12 in.; Width 14.3 in. / Height 30.5 cm.; Width 36.2 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Christie's New York: Wednesday, November 07, 2012 [Lot 00002] Impressionist and Modern Art Evening Sale
 Estimate 700,000 - 1,000,000 USD
 Sold For Bought In



45

Miró Joan

Title **Signes et figurations**
 Description Executed on December 19, 1935.Signed Miró (upper right); signed Joan
 Medium watercolor and brush and ink on paper
 Year of Work 1935
 Size Height 13 in.; Width 17.5 in. / Height 33 cm.; Width 44.4 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Sotheby's New York: Wednesday, November 07, 2012 [Lot 00334] Impressionist & Modern Art Day Sale
 Estimate 300,000 - 400,000 USD
 Sold For Bought In



46

Miró Joan

Title Peinture

Description Painted in December 1932. Signed Joan Miró and dated 12-32 on the

Medium oil on panel

Year of Work 1932

Size Height 12.6 in.; Width 9.8 in. / Height 32 cm.; Width 25 cm.

Misc. Signed

Sale of Sotheby's New York: Thursday, November 08, 2012 [Lot 00040]
Impressionist & Modern Art Evening Sale

Estimate 2,200,000 - 2,800,000 USD

Sold For Bought In



47

Miró Joan

Title Sans titre

Description Joan Miró (1893-1983) Sans titre gouache, crayon gras, aquarelle, lavis d'encre

Medium gouache, grease pencil, watercolor, ink wash and ink on paper

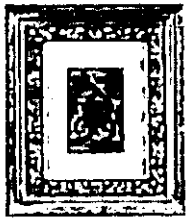
Year of Work 1981

Size Height 36.5 in.; Width 25.2 in. / Height 92.7 cm.; Width 64.1 cm.

Sale of Christie's Paris: Wednesday, November 28, 2012 [Lot 00054]
Art Impressionniste et Moderne

Estimate 600,000 - 800,000 EUR (775,394 - 1,033,858 USD)

Sold For Bought In



48

Miró Joan

Title Personnage II

Description Joan Miró, 1893 Barcelona - 1983 Palma de Mallorca PERSONNAGE II, 1975 Öl auf

Medium oil on wood

Year of Work 1975

Size Height 10.2 in.; Width 7.5 in. / Height 26 cm.; Width 19 cm.

Misc. Signed

Sale of Hampel Fine Art Auctions: Thursday, December 06, 2012 [Lot 00721]
Moderne Kunst

Estimate 200,000 - 240,000 EUR (259,369 - 311,243 USD)

Sold For Bought In



49

Miró Joan

Title L'Aube II/II

Description Painted on 17th November 1959. signed with initial M (lower left); signed

Medium oil on canvas

Year of Work 1959

Size Height 18.1 in.; Width 10.6 in. / Height 46 cm.; Width 27 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Sotheby's London: Tuesday, February 05, 2013 [Lot 00027] Impressionist and Modern Art Evening Sale

Estimate 500,000 - 700,000 GBP (782,717 - 1,095,804 USD)

Sold For Bought In



50

Miró Joan

Title L'échelle de l'évasion (The Escape Ladder)

Description Joan Miró (1893-1983)L'échelle de l'évasion (The Escape Ladder)signed 'Miró'

Medium oil on burlap

Year of Work 1939

Size Height 28.9 in.; Width 21.4 in. / Height 73.5 cm.; Width 54.3 cm.

Misc. Signed

Sale of Christie's London: Wednesday, February 06, 2013 [Lot 00113] The Art Of The Surreal

Estimate 5,000,000 - 8,000,000 GBP (7,825,950 - 12,521,521 USD)

Sold For Bought In



51

Miró Joan

Title Le Coq

Description Conceived in 1970 and cast during the artist's lifetime in an edition of 9, numbered

Medium bronze

Year of Work 1970

Size Height 20.9 in. / Height 53 cm.

Edition EA aside from ed.9

Found./Pub. Susse ed.

Misc. Signed, Stamped

Sale of Sotheby's London: Wednesday, February 06, 2013 [Lot 00192] Impressionist and Modern Art Day Sale

Estimate 250,000 - 350,000 GBP (391,297 - 547,816 USD)

Sold For Bought In



52

Miró Joan

Title Monument dressé en plein océan à la gloire du vent

Description Joan Miró (1893-1983) Monument dressé en plein océan à la gloire du vent signed

Medium bronze w/dark brown patina

Year of Work 1969

Size Height 52.2 In. / Height 132.5 cm.

Edition 2/2

Misc. Signed, Inscribed, Stamped

Sale of Christie's London: Thursday, February 07, 2013 [Lot 00490]
Impressionist/Modern Day Sale

Estimate 150,000 - 200,000 GBP (235,441 - 313,922 USD)

Sold For Bought In



53

Miró Joan

Title Sans titre (Le lézard aux plumes d'or)

Medium gouache and India Ink on paper

Year of Work 1969

Size Height 26 in.; Width 19.9 in. / Height 66 cm.; Width 50.5 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Perrin, Royere, Lajeunesse - Versailles Enchères: Sunday, April 21, 2013 [Lot 00124]
Importants tableaux abstraits et contemporains, sculptures

Estimate 300,000 - 400,000 EUR (391,542 - 522,056 USD)

Sold For Bought In



54

Miró Joan

Title Chien enragé par une nuit de lune hantée par les amours des oiseaux

Description Painted in 1955. Signed Miró (lower right); signed Miró, titled and

Medium oil on paper laid on cardboard

Year of Work 1955

Size Height 8.4 in.; Width 10.4 in. / Height 21.3 cm.; Width 26.3 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Sotheby's New York: Tuesday, May 07, 2013 [Lot 00035]
Impressionist & Modern Art Evening Sale

Estimate 800,000 - 1,200,000 USD

Sold For Bought In



55

Miró Joan

Title Femmes, oiseau, étoile
 Description Executed on December 30, 1941. Signed Miró (center right); signed Joan
 Medium charcoal, pastel and watercolor on paper
 Year of Work 1941
 Size Height 25.1 in.; Width 19.3 in. / Height 63.8 cm.; Width 48.9 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Sotheby's New York: Wednesday, May 08, 2013 [Lot 00280] Impressionist & Modern Art Day Sale
 Estimate 500,000 - 700,000 USD
 Sold For Bought In



56

Miró Joan

Title Femme
 Description Conceived in 1968 as a unique ceramic, from which the bronzes were cast in an edition
 Medium bronze
 Year of Work 1968
 Printing/Casting Before 1970
 Size Height 68 in. / Height 172.7 cm.
 Edition 1/2
 Found./Pub. Fundició Victoria Parediada ed.
 Misc. Signed, Stamped
 Sale of Sotheby's New York: Wednesday, May 08, 2013 [Lot 00445] Impressionist & Modern Art Day Sale
 Estimate 450,000 - 650,000 USD
 Sold For Bought In



57

Miró Joan

Title Oiseau s'envoiant
 Medium oil on board
 Year of Work 1963
 Size Height 40.4 in.; Width 29.3 in. / Height 102.5 cm.; Width 74.5 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's Paris: Thursday, June 06, 2013 [Lot 00031] Art Impressionniste & Moderne
 Estimate 300,000 - 400,000 EUR (397,772 - 530,363 USD)
 Sold For Bought In



58

Miró Joan

Title La tige de la fleur rouge pousse vers la lune
(The Stem of the Red Flower Grows Toward the Moon)

Description signed 'Miró' (lower right); signed again, dated and titled 'Miró. 1952. LA TIGE DE LA

Medium oil on canvas

Year of Work 1952

Size Height 36.1 in.; Width 28.1 in. / Height 91.8 cm.; Width 71.4 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Christie's London: Tuesday, June 18, 2013 [Lot 00041] Impressionist/Modern Evening Sale

Estimate 5,200,000 - 7,000,000 GBP (8,128,810 - 10,942,629 USD)

Sold For Bought In



59

Miró Joan

Title Femme et oiseau dans la nuit

Description signed 'Miró' (lower left) gouache, pastel and wax crayon on paper 26 1/8 x 19 1/4

Medium gouache, pastel and wax crayon on paper

Year of Work 1967

Size Height 26.2 in.; Width 19.3 in. / Height 66.5 cm.; Width 49 cm.

Misc. Signed

Sale of Christie's London: Wednesday, June 19, 2013 [Lot 00155] Impressionist/Modern Works on Paper

Estimate 300,000 - 400,000 GBP (469,630 - 626,174 USD)

Sold For Bought In



60

Miró Joan

Title Peinture 10

Description signed 'Miro' (lower right); signed, dated and inscribed 'MIRÓ. 3/III/74 4/11/41 10'

Medium oil and pencil on Masonite

Year of Work 1941-1974

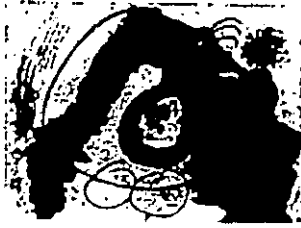
Size Height 5.5 in.; Width 30.6 in. / Height 14 cm.; Width 77.8 cm.

Misc. Signed, Inscribed

Sale of Christie's London: Wednesday, June 19, 2013 [Lot 00330] Impressionist/Modern Day Sale

Estimate 280,000 - 350,000 GBP (438,321 - 547,902 USD)

Sold For Bought In



61

Miró Joan

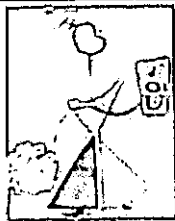
Title Tête I
Description MIRÓ, JOAN(Montroig b. Barcelona 1893 - 1983 Palma de Mallorca)Tête I
Medium Ink, pencil and pastel on paper
Year of Work 1972
Size Height 23.6 In.; Width 30.7 In. / Height 60 cm.; Width 78 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Koller Auktionen Zürich: Friday, June 21, 2013 [Lot 03260] Auktion A165/Z34: Impressionismus und Klassische Moderne
Estimate 240,000 - 350,000 CHF (256,547 - 374,131 USD)
Sold For Bought In



1

Miró Joan

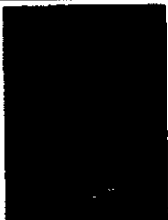
Title **Femme rêvant de l'évasion**
 Description Painted on 1st February 1945.signed Miró, titled and dated 1.2.1945
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1945
 Size Height 57.5 in.; Width 44.9 in. / Height 146 cm.; Width 114 cm.
 Misc. Signed, Inscribed
 Sale of Sotheby's London: Tuesday, February 05, 2013 [Lot 00026] Impressionist and Modern Art Evening Sale
 Estimate 8,000,000 - 12,000,000 GBP (12,523,481 - 18,785,222 USD)
 Sold For 8,441,250 GBP (13,214,229 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)



2

Miró Joan

Title **Peinture (Femme, Journal, Chien)**
 Description Joan Miro (1893-1983)Peinture (Femme, Journal, Chien)signed and dated 'Miró
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1925
 Size Height 36.2 in.; Width 28.7 in. / Height 92 cm.; Width 73 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Christie's New York: Wednesday, November 07, 2012 [Lot 00019] Impressionist and Modern Art Evening Sale
 Estimate 12,000,000 - 18,000,000 USD
 Sold For 13,746,500 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



3

Miró Joan

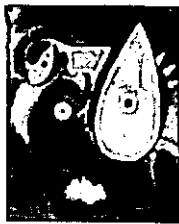
Title **Peinture (Étoile Bleue)**
 Description Painted in 1927.signed Miró and dated 1927 (lower right); signed
 Medium oil on canvas
 Year of Work 1927
 Size Height 45.5 in.; Width 35 in. / Height 115.5 cm.; Width 89 cm.
 Misc. Signed
 Sale of Sotheby's London: Tuesday, June 19, 2012 [Lot 00010] Impressionist & Modern Art Evening Sale
 Estimate 15,000,000 - 20,000,000 GBP (23,596,035 - 31,461,381 USD)
 Sold For 23,561,250 GBP (37,063,473 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)

TOP 10

CHRISTIE'S - 6

SOtheBY'S - 3

OUTROS - 1



4

Miró Joan

Title Tête humaine
Description Executed in March, 1931. Signed Miró. and dated 5-31. (lower left);
Medium oil, wood, wire, sandpaper and thread on canvas
Year of Work 1931
Size Height 32 in.; Width 25.7 in. / Height 81.3 cm.; Width 65.4 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Sotheby's New York: Wednesday, May 02, 2012 [Lot 00011] Impressionist & Modern Art Evening Sale
Estimate 10,000,000 - 15,000,000 USD
Sold For 14,866,500 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



5

Miró Joan

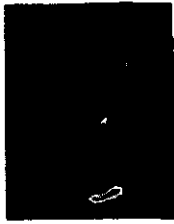
Title Painting-Poem (Le corps de ma brune puisque je l'aime comme ma chatte habillée en vert salade comme de la grêle c'est pareil)
Description Joan Miró (1893-1983) Painting-Poem ("le corps de ma brune puisque je l'aime comme
Medium oil on canvas
Year of Work 1925
Size Height 51.3 in.; Width 38 in. / Height 130.2 cm.; Width 96.5 cm.
Misc. Signed
Sale of Christie's London: Tuesday, February 07, 2012 [Lot 00117] The Art of The Surreal Evening Sale
Estimate 6,000,000 - 9,000,000 GBP (9,532,888 - 14,299,332 USD)
Sold For 16,841,250 GBP (26,757,626 USD) PREMIUM [Currency Converter](#)



6

Miró Joan

Title La caresse des étoiles
Description Joan Miró (1893-1983) La caresse des étoiles signed 'Miró'
Medium oil on canvas
Year of Work 1938
Size Height 23.7 in.; Width 27.3 in. / Height 60.3 cm.; Width 69.3 cm.
Misc. Signed
Sale of Christie's New York: Tuesday, May 06, 2008 [Lot 00033] Impressionist And Modern Art Evening Sale
Estimate 12,000,000 - 16,000,000 USD
Sold For 17,065,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)



7

Miró Joan
Title Blue Star
Medium oil on canvas
Year of Work 1927
Size Height 45.7 in.; Width 35 in. / Height 116 cm.; Width 89 cm.
Misc. Signed
Sale of Claude Aguttes: Friday, December 21, 2007 [Lot 00150] Collection André Lefèvre
Estimate 5,000,000 - 7,000,000 EUR (7,171,543 - 10,040,160 USD)
Sold For 11,586,520 EUR (16,618,646 USD) [PREMIUM Currency Converter](#)



8

Miró Joan
Title Le coq
Medium gouache, watercolor and pencil
Year of Work 1940
Size Height 25 in.; Width 19.3 in. / Height 63.5 cm.; Width 48.9 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Christie's London: Monday, June 18, 2007 [Lot 00054] Impressionist and Modern Art (Evening Sale)
Estimate 3,500,000 - 4,500,000 GBP (6,918,363 - 8,895,038 USD)
Sold For 6,628,000 GBP (13,101,403 USD) [PREMIUM Currency Converter](#)



9

Miró Joan
Title La caresse des étoiles
Medium oil on canvas
Year of Work 1938
Size Height 22.5 in.; Width 28.5 in. / Height 57.1 cm.; Width 72.4 cm.
Misc. Signed
Sale of Christie's New York: Wednesday, November 03, 2004 [Lot 00011] Impressionist and Modern Art (Evening Sale)
Estimate 6,000,000 - 8,000,000 USD
Sold For 11,767,500 USD [PREMIUM Currency Converter](#)



10

Miró Joan

Title Portrait de Mme K.
Medium Charcoal and Crayon
Year of Work 1924-1924
Size Height 45.9 in.; Width 35.8 in. / Height 116.5 cm.; Width 91 cm.
Misc. Signed, Inscribed
Sale of Christie's New York: Tuesday, November 06, 2001 [Lot 00014] Impressionist and Modern Art Including the Collection of René Gaffé (Evening Sale)
Estimate 4,000,000 - 6,000,000 USD
Sold For 12,656,000 USD PREMIUM [Currency Converter](#)

Folder 100

artnet[®] Market Report

All Works of: Joan Miró 1893-1983 SPANISH

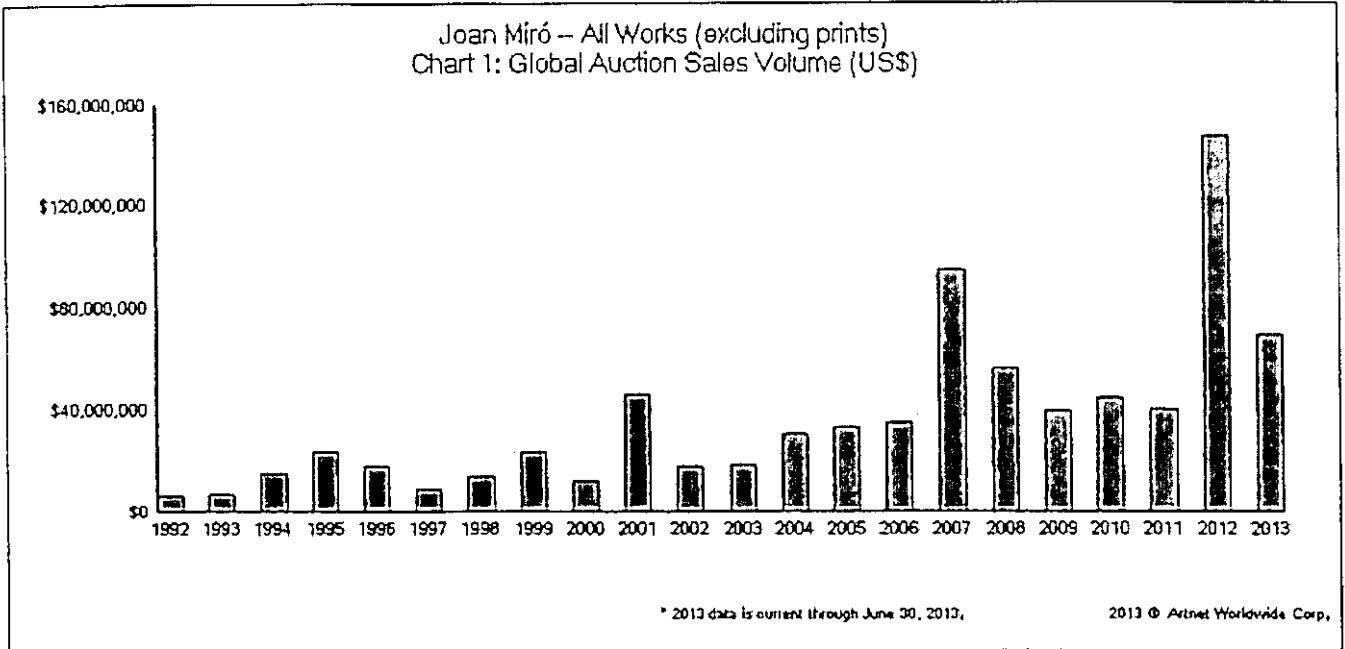


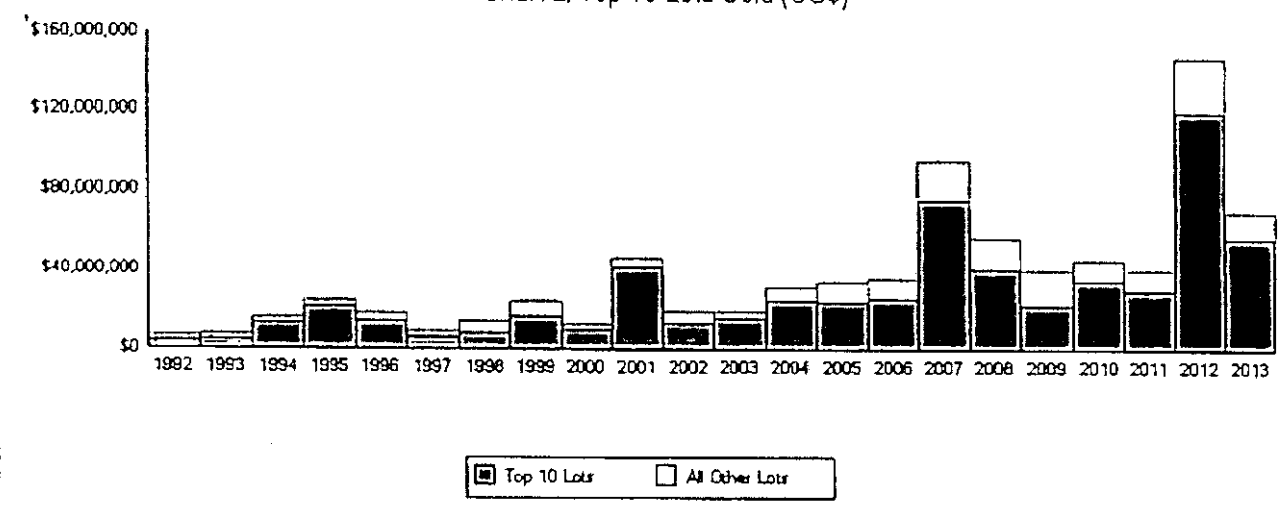
Chart 1	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
Total Sales	\$6,123,929	\$7,149,001	\$15,414,127	\$23,425,166	\$17,939,664	\$8,667,468	\$13,914,929	\$23,303,821

Chart 1	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Total Sales	\$12,070,009	\$45,822,626	\$18,062,080	\$18,718,118	\$30,716,763	\$32,945,180	\$35,098,027	\$94,753,219

Chart 1	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
Total Sales	\$56,169,249	\$39,441,011	\$44,855,922	\$39,911,623	\$147,132,682	\$69,735,388		

Recher

Joan Miró – All Works (excluding prints)
Chart 2: Top 10 Lots Sold (US\$)



* 2013 data is current through June 30, 2013. 2013 © ArtNet Worldwide Corp.

Chart 2	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
Lot 1	\$759,442	\$1,487,500	\$3,027,500	\$7,501,981	\$3,852,500	\$1,652,500	\$2,312,500	\$4,512,500
Lot 2	\$624,712	\$563,500	\$2,899,752	\$4,732,500	\$3,728,826	\$904,500	\$1,014,500	\$2,312,500
Lot 3	\$572,000	\$442,500	\$2,065,489	\$2,202,500	\$1,322,500	\$772,500	\$1,007,809	\$2,209,773
Lot 4	\$292,524	\$442,500	\$1,267,500	\$1,927,500	\$992,500	\$516,522	\$662,610	\$2,092,500
Lot 5	\$269,500	\$411,458	\$1,157,500	\$1,322,500	\$800,000	\$277,500	\$626,878	\$1,432,500
Lot 6	\$251,716	\$255,952	\$717,500	\$1,322,500	\$640,500	\$266,500	\$623,961	\$882,500
Lot 7	\$236,377	\$233,500	\$437,636	\$889,147	\$595,318	\$246,911	\$497,500	\$640,500
Lot 8	\$233,086	\$231,398	\$365,500	\$398,500	\$486,500	\$244,500	\$442,573	\$522,623
Lot 9	\$219,493	\$222,500	\$310,500	\$398,500	\$360,000	\$227,917	\$406,510	\$520,207
Lot 10	\$187,000	\$213,441	\$289,039	\$332,500	\$354,500	\$222,500	\$321,500	\$508,500
Total 10	\$3,645,852	\$4,504,251	\$12,537,917	\$21,028,129	\$13,133,144	\$5,331,851	\$7,916,344	\$15,634,104
All Others	\$2,478,077	\$2,644,749	\$2,876,210	\$2,397,037	\$4,806,520	\$3,335,617	\$5,998,584	\$7,669,716

Chart 2	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Lot 1	\$2,096,000	\$12,656,000	\$5,729,500	\$4,669,773	\$11,767,500	\$7,744,000	\$9,095,716	\$16,618,646
Lot 2	\$1,656,000	\$11,006,000	\$2,154,500	\$2,992,300	\$5,383,500	\$3,131,725	\$5,616,000	\$13,101,403
Lot 3	\$1,652,500	\$8,916,000	\$1,054,500	\$2,991,428	\$1,233,606	\$2,704,000	\$1,920,000	\$10,401,000
Lot 4	\$830,750	\$5,615,750	\$713,500	\$847,500	\$1,071,500	\$2,256,000	\$1,579,617	\$9,896,000
Lot 5	\$700,843	\$936,314	\$703,467	\$769,100	\$866,393	\$1,884,972	\$1,304,000	\$8,886,976
Lot 6	\$666,000	\$521,275	\$550,091	\$736,000	\$833,027	\$1,472,000	\$1,192,000	\$8,440,000
Lot 7	\$555,750	\$503,040	\$550,091	\$556,800	\$825,591	\$1,365,491	\$1,080,000	\$4,245,898
Lot 8	\$445,151	\$468,000	\$548,500	\$466,700	\$680,000	\$1,304,000	\$1,046,084	\$1,608,000
Lot 9	\$390,750	\$467,750	\$537,500	\$464,380	\$662,386	\$935,159	\$1,020,976	\$1,216,000
Lot 10	\$269,750	\$446,000	\$493,500	\$400,000	\$621,584	\$822,400	\$912,000	\$992,000
Total 10	\$9,263,494	\$41,536,129	\$13,035,151	\$14,893,982	\$23,945,089	\$23,619,749	\$24,766,394	\$75,405,924
All Others	\$2,806,514	\$4,286,497	\$5,026,928	\$3,824,136	\$6,771,673	\$9,325,431	\$10,331,632	\$19,347,294

(see following page for additional Chart 2 information)

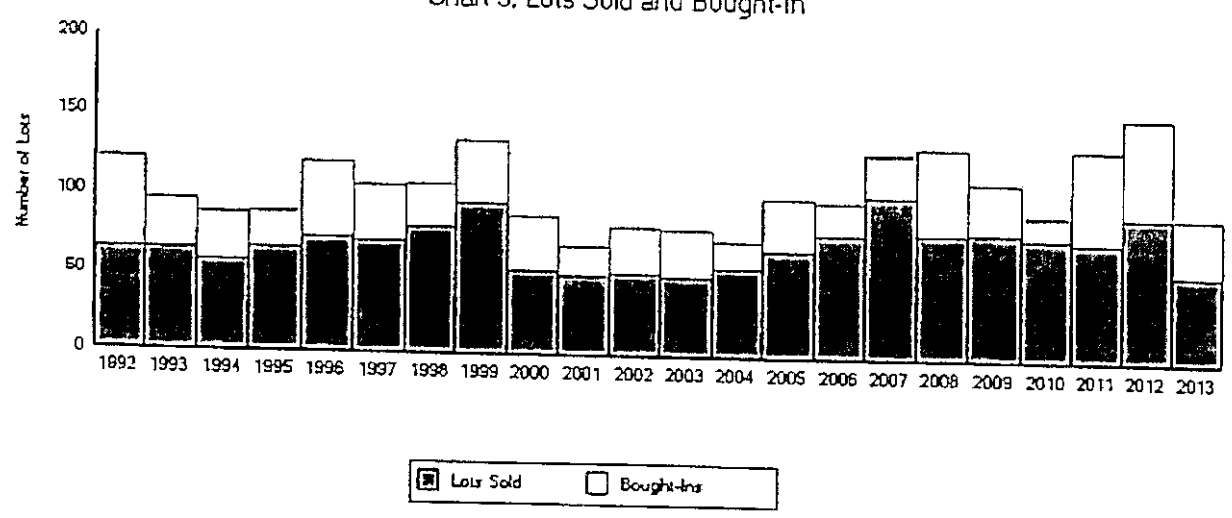
Page 6

(Chart 2 information continued)

Chart 2	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
Lot 1	\$17,065,000	\$6,462,071	\$10,330,500	\$7,656,098	\$37,063,473	\$13,214,229		
Lot 2	\$6,761,000	\$4,786,500	\$7,674,942	\$5,122,500	\$26,757,626	\$10,987,750		
Lot 3	\$5,753,000	\$2,843,088	\$3,442,500	\$3,326,237	\$14,866,500	\$9,881,436		
Lot 4	\$2,500,982	\$1,576,815	\$3,442,500	\$3,048,160	\$13,746,500	\$9,181,668		
Lot 5	\$2,154,500	\$1,314,500	\$2,658,500	\$2,769,063	\$8,047,592	\$4,155,750		
Lot 6	\$1,448,811	\$1,287,806	\$2,210,500	\$2,595,564	\$4,338,500	\$3,219,987		
Lot 7	\$1,217,000	\$1,013,283	\$1,314,500	\$1,957,937	\$4,114,500	\$1,506,731		
Lot 8	\$1,187,068	\$941,680	\$1,057,732	\$1,057,181	\$3,778,500	\$1,443,750		
Lot 9	\$1,184,962	\$882,952	\$1,033,695	\$962,500	\$3,778,500	\$1,151,612		
Lot 10	\$1,140,695	\$869,235	\$924,857	\$842,500	\$2,533,852	\$1,116,546		
Total 10	\$40,413,019	\$21,977,933	\$34,090,227	\$29,337,745	\$119,025,545	\$55,859,463		
All Others	\$15,756,230	\$17,463,077	\$10,765,695	\$10,573,878	\$28,107,137	\$13,875,924		

Page 4

Joan Miró – All Works (excluding prints)
Chart 3: Lots Sold and Bought-In



* 2013 data is current through June 30, 2013.

2013 © ArtNet Worldwide Corp.

Chart 3	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
Lots Sold	64	64	57	65	72	70	80	95
Bought-Ins	57	31	30	23	48	35	26	39
Total Lots Offered	121	95	87	88	120	105	106	134

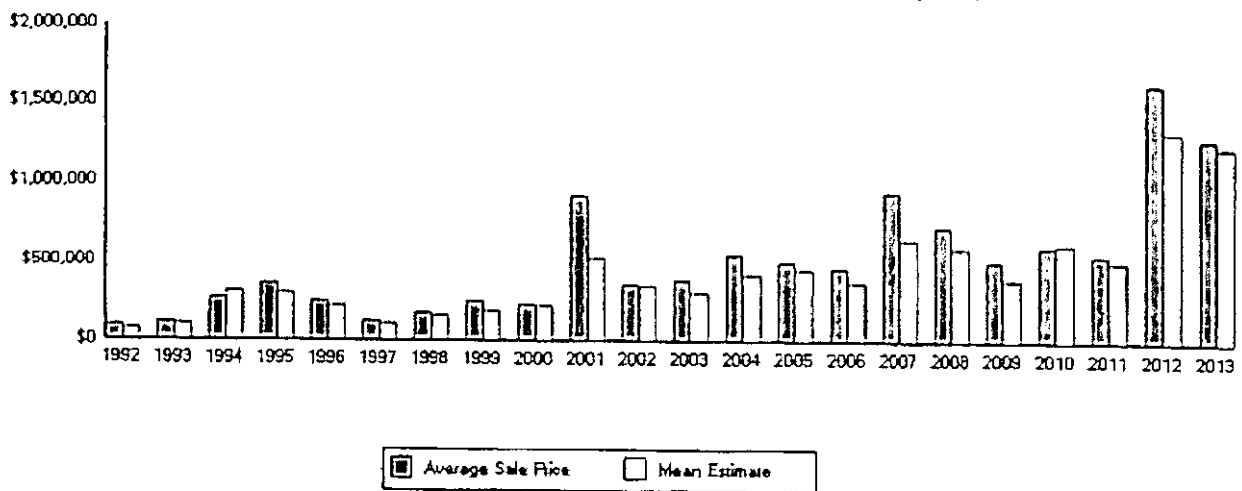
Chart 3	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Lots Sold	53	50	52	50	56	67	77	102
Bought-Ins	34	18	29	30	16	33	21	27
Total Lots Offered	87	68	81	80	72	100	98	129

Chart 3	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
Lots Sold	78	79	76	74	91	55		
Bought-Ins	55	32	15	59	62	36		
Total Lots Offered	133	111	91	133	153	91		

*The above lot counts omit withdrawn and removed lots.

2.1. c

Joan Miró -- All Works (excluding prints)
 Chart 4: Adjusted Average Sale Price and Mean Estimate (US\$)



* 2013 data is current through June 30, 2013.

2013 © Artnet Worldwide Corp.

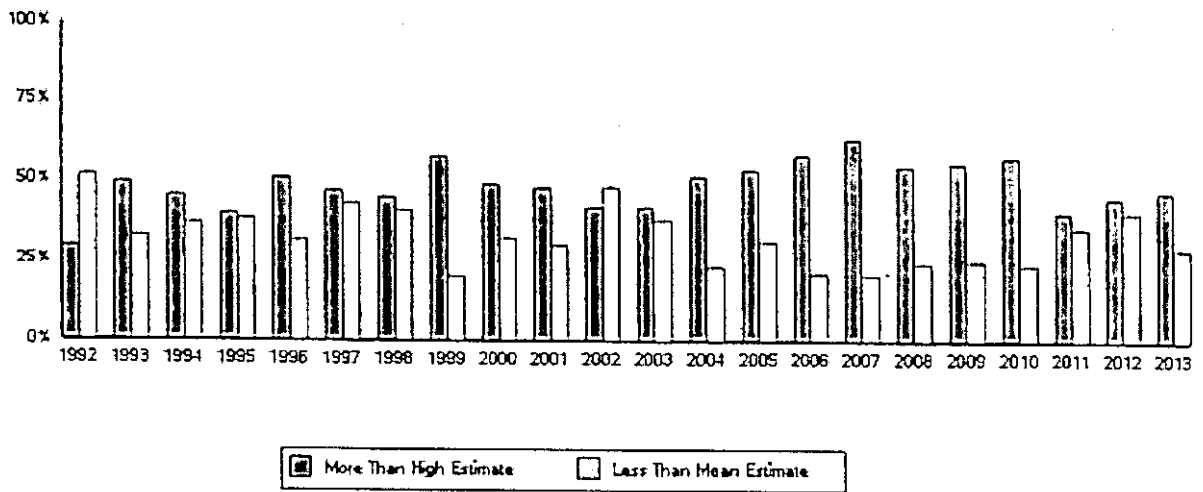
Chart 4	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
Average Sale Price	\$95,686	\$111,703	\$270,423	\$360,387	\$249,162	\$123,820	\$173,936	\$245,303
Mean Estimate	\$72,478	\$104,274	\$307,512	\$295,644	\$212,526	\$107,245	\$157,864	\$188,773

Chart 4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Average Sale Price	\$227,736	\$916,452	\$347,347	\$374,362	\$548,513	\$491,719	\$455,818	\$928,953
Mean Estimate	\$215,404	\$518,441	\$334,772	\$296,040	\$414,992	\$438,388	\$357,937	\$636,314

Chart 4	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
Average Sale Price	\$720,118	\$499,253	\$590,209	\$539,346	\$1,616,842	\$1,267,916		
Mean Estimate	\$589,477	\$377,556	\$608,201	\$506,196	\$1,309,500	\$1,218,086		

File 6

Joan Miró -- All Works (excluding prints)
 Chart 5: Lots Sold for > than High Estimate & Lots Sold for < than Mean Estimate



* 2013 data is current through June 30, 2013.

2013 © Artnet Worldwide Corp.

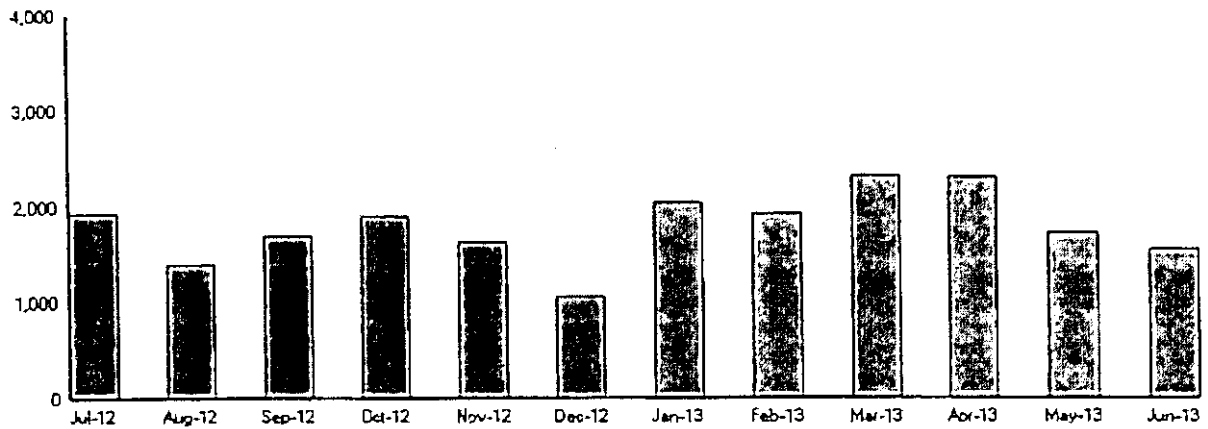
Chart 5	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
More Than High Estimate	29%	50%	45%	40%	51%	47%	45%	57%
Less Than Mean Estimate	51%	32%	36%	38%	31%	42%	41%	20%

Chart 5	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
More Than High Estimate	49%	48%	42%	42%	51%	53%	58%	63%
Less Than Mean Estimate	32%	30%	48%	38%	23%	31%	20%	20%

Chart 5	2008	2009	2010	2011	2012	2013		
More Than High Estimate	55%	55%	57%	40%	45%	47%		
Less Than Mean Estimate	24%	25%	23%	35%	40%	29%		

20

Joan Miró
 Chart 6: Estimated Monthly Searches on artnet Price Database



2013 © Artnet Worldwide Corp.

Chart 6	Jul-12	Aug-12	Sep-12	Oct-12	Nov-12	Dec-12	Jan-13	Feb-13
Total	1,939	1,390	1,691	1,897	1,619	1,044	2,027	1,915

Chart 6	Mar-13	Apr-13	May-13	Jun-13
Total	2,309	2,292	1,713	1,549

artnet Market Reports are intended to provide market information about artwork that has sold in the public auction market. There can be no assurance that this information is complete, accurate, or includes all available auction market data; all information is subject to change. artnet disclaims any responsibility to investigate the authenticity or condition of the artworks reflected in this Market Report. Although most auction houses report transactions prices that include a buyer's premium, some auction houses report only the hammer price. Based on analysis of historical auction catalogs, artnet applies a formula to all records with hammer prices only, to estimate the effect of a buyer's premium. All prices in the artnet Market Reports are therefore either reported as, or equated to, hammer price plus buyer's premium. Users of artnet Market Reports are advised to consult with art and financial experts about the interpretation and usefulness of information contained therein. Please see Frequently Asked Questions on the Market Reports homepage for details about methodologies utilized.

(c) 2013 by Artnet Worldwide Corp. All rights reserved. The information included in artnet Market Reports, written or oral from artnet ©, its officers or representatives is not an appraisal, opinion or legal, tax, accounting, investment or other expert advice. artnet © is a registered trademark of the Artnet Worldwide Corp. and the trademarks, service marks, logos or design trademarks owned by Artnet Worldwide Corp. cannot be used without its prior written consent by any party. It is unlawful to duplicate or distribute the information contained in artnet Market Reports without the prior written consent of artnet ©.



parvalorem



parups

ANEXO XV

Memorando

Para: PARVALOREM, S.A. Data: 7 Novembro 2013
Exmo. Senhor
Dr. Carlos Bastardo
De: Diogo Duarte Campos Tel: (+351) 22.607.47.00
E-mail: diogo.duarte campos@plmj.pt cc:

Assunto: Análise de minutas contratuais submetidas pelos Concorrentes Christie's e Sotheby's

I. Introdução

Foi-nos solicitada a elaboração de um Memorando que, de forma sintética, avaliasse as vantagens e desvantagens das propostas contratuais apresentadas pelos dois concorrentes finais, no âmbito do procedimento de escolha de prestador de serviços para colocação de obras de arte em leilão.

Na nossa análise faremos uma primeira descrição do elementos que cada concorrente nos disponibilizou e, posteriormente, uma análise dos pontos fortes e fracos de cada uma das propostas.

Terminar-se-á com o nosso juízo avaliativo, o qual tende a ser uma mera sugestão de trabalho ao Exmo. Senhor Júri e, sempre, circunscrito às questões eminentemente jurídicas. Deste modo, as questões de âmbito comercial que, posteriormente, serão vertidas no contrato não serão alvo da nossa análise, sob pena de estarmos a avaliar as mesmas circunstâncias duplamente (comercial e juridicamente).

Porém, ainda antes de procedermos à análise e avaliação das minutas contratuais, cumpre-nos referir que, em traços gerais, ambas as propostas nos parecem aceitáveis, tendo havido um esforço de compaginar os documentos com aquilo que as entidades contratantes foram requerendo.

Assim, sem prejuízo da análise e posterior avaliação que faremos *infra* e, portanto, das diferenças entre as propostas apresentadas e sua conformidade com o Cademo de Encargos, em abstracto, somos da opinião que ambas poderiam constituiu base para a formalização das relações contratuais entre as Entidades Contratantes e as Leiloeiras

II. Proposta Christie's

A. Descrição

Os documentos contratuais remetidos pela concorrente correspondem a uma versão revista manualmente da minuta de contrato de prestação de serviços, onde as únicas alterações são a eliminação de duas cláusulas, uma das quais fazia já parte do cademo de encargos (relativa a penalidades¹). Quanto ao mais, a Christie's remete-nos para os seus próprios documentos, a saber: contrato simples de prestação de serviços, acompanhando de diversos anexos (um deles o contrato de prestação de serviços), sendo os mais relevantes os relativos às condições comerciais com compradores e vendedores.

¹ Por email de 7 de Novembro de 2013, o Concorrente acrescentou às cláusulas não acetáveis uma terceira, respeitante à execução das garantias.

B. Pontos Fortes

Em nossa opinião a proposta da Christie's apresenta dois pontos forte: por um lado, aceita a minuta de contrato de prestação de serviços praticamente sem qualquer alteração (circunscritas, apenas, à cláusula de penalidades, seguros e uma intervenção na cláusula de responsabilidade²); por outro lado, da análise das condições comerciais aplicáveis aos vendedores (part. 2), respiga-se que o concorrente teve o cuidado de interiorizar e dar corpo a várias cláusulas que se encontravam no Caderno de Encargos, transpondo-as para o seu próprio contrato.

C. Pontos Fracos

A proposta da Christie's apresenta os seguintes pontos fracos:

- a) A proposta não segue o modelo contratual proposto pelas Entidades Contratantes onde o contrato de prestação de serviços seria o contrato base, posteriormente completado por anexos ao contrato onde se incluiriam as condições comerciais com compradores e vendedores;

Com efeito, a Christie's pretende seguir o seu próprio modelo contratual, onde a minuta de contrato de prestação de serviços é um mero anexo. Ou seja, não houve, neste aspecto, um esforço para apresentar uma proposta *tailor made* que era o que se pedia (embora este aspecto deva ser contrabalançado com o facto de ter alterado as suas próprias condições comerciais, incluindo soluções constantes da minuta de prestação de serviços).

Para além da estrutura se tomar, assim, muito menos clara e defensiva para as entidades contratantes, na medida em que o seu contrato base é remetido para mero anexo, não é claro que esse mesmo contrato prevaleça sobre as condições comerciais aplicáveis (sobretudo) aos compradores.

² E, posteriormente, ampliada à cláusula relativa à execução das garantias.

Porém, também este aspecto deve ser minimizado com a confirmação clara e inequívoca de que o contrato de prestação de serviços prevaleceria sobre as condições comerciais^{3/4} (sendo, assim, necessário tomar mais claro a cláusula 19, alínea h) das suas condições comerciais).

- b) O concorrente não aceita duas cláusulas que já constavam do Caderno de Encargos⁵: relativas a penalidade e execução de garantias, o que poderá ser problemático, na medida em que no Convite a Contratar não só não se previa a possibilidade de apresentação de propostas variantes ou condicionadas, como expressamente se referia que as propostas deveriam respeitar o conteúdo do Caderno de Encargos.

III. Proposta Sotheby's

A. Descrição

A estrutura contratual seguida pelo concorrente compagina-se, precisamente, com aquela proposta pelas Entidades Contratantes, pelo que nada há a referir de substancial quanto a este ponto (contrato de prestação de serviços a servir como elemento base, tendo como anexos as condições comerciais aplicáveis aos compradores e aos vendedores).

Sem prejuízo, a versão de contrato remetida propõe várias alterações devidamente identificadas e completa o contrato de acordo com a versão comercial proposta.

³ Com exceção de três cláusulas.

⁴ Porém, no mesmo *email* em que aceita a prevalência do contrato de prestação de serviços sobre as suas condições comerciais, refere que a sua responsabilidade se encontra limitada a EUR 54,388,181, o que significa que está a fazer prevalecer as suas condições comerciais sobre o contrato de prestação de serviços, na medida em que este não tem qualquer limitação de responsabilidade ao contrário das condições comerciais da Sotheby's..

⁵ Faz-se notar que a Cláusula relativa a seguros é posterior ao Caderno de Encargos e, por isso mesmo, menos problemática.

B. Pontos Fortes

A proposta da Sotheby's apresenta os seguintes pontos fortes:

- a) A proposta segue o modelo contratual proposto pelas Entidades Contratantes onde o contrato de prestação de serviços seria o contrato base, posteriormente completado por anexos ao contrato onde se incluiriam as condições comerciais com compradores e vendedores.

Acresce que todas as limitações, designadamente, de responsabilidade ficam todas devidamente identificadas, tomando a interpretação em caso de dúvidas mais esmoreita, logo com menor espaço para dúvidas (para além de ser mais facilmente negociável desta forma).

- b) Nenhuma das alterações afecta as condições mínimas estabelecidas no caderno de encargos.

IV. Avaliação

De tudo quanto se referiu supra, parece claro que a proposta da Sotheby's em termos contratuais é mais clara quanto aos concretos direitos e obrigações das partes, ou seja, mais *tailor made* e de mais fácil interpretação.

Evidência desse facto consiste, precisamente, no facto de a concorrente Christie's afirmar no mesmo email que (i) aceita a prevalência do contrato de prestação de serviços sobre as suas condições comerciais e (ii) estabelecer um limite à sua responsabilidade, o que corresponde a fazer prevalecer as suas condições comerciais sobre o contrato de prestação de serviços (embora se tenha que admitir que a informação não tenha sido preparada por um jurista, mas sim por um técnico comercial).

Como é evidente, este género de questões interpretativas decorrem do facto de o contrato de prestação de serviços ser, apenas, um anexo e não o contrato base e, conseqüentemente, mais facilmente percebido como aquele que regula o essencial da relação comercial.

Sem prejuízo, não nos parece que se deva hipervalorizar esta questão porque, independentemente do que o concorrente possa, agora, afirmar, ficando claro no contrato aquela prevalência, em princípio, assim será julgada por um juiz.

Deste modo, parece-nos que o ponto essencial que distancia as duas propostas prende-se com o facto de o concorrente Christie's não aceitar, por completo, duas cláusulas do Caderno de Encargos, por duas razões essenciais.

Por um lado, porque a eventual adjudicação e conseqüente celebração de um contrato divergente do Caderno de Encargos poderá ser considerada violadora do princípio da igualdade, logo, potencialmente, por em crise todo o procedimento (na medida em que um concorrente preterido poderá sempre vir alegar que, caso lhe tivesse sido dado essa oportunidade, teria apresentado uma proposta diferente). Relembre-se, a este propósito, que caso estivéssemos perante um procedimento público regido pelo Código dos Contratos Públicos, esta poderia ser considerada uma causa de exclusão da proposta. Ora, embora este seja um procedimento privado, sendo as entidades contratantes de capitais integralmente públicos, deverão fazer observar os princípios gerais que regem a actividade administrativa, onde se inclui, obviamente, o princípio da igualdade.

Por outro lado, dizendo respeito as exclusões em causa quer à possibilidade de aplicação de penalidades quer à possibilidade de execução das garantias sem prévia decisão judicial, a verdade é que, em caso de incumprimento por parte da leiloeira escolhida, as Entidades Contratantes ficarão particularmente desprotegidas.

Nesse sentido, numa escala de 0 a 10 pontos, avaliáramos com 9 (nove) pontos a proposta da Sotheby's e com 7 (sete) a proposta da Christie's')

Naturalmente, permanecemos inteiramente disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, bem como para analisar em maior detalhe qualquer questão que seja considerada pertinente.

Lisboa, 7 de Novembro de 2013.

Diogo Duarte de Campos

ANEXO XVI

CENÁRIO 1 - Melhor dos Mínimos entre Estimativas da Sotheby's e Christie's

Cód. n.	Prq.	Título original	val. (base de liquidação) Arquivo		Comissão de comissão (maior mínimo)		Remessa (Estimada Para) (base liquida)	
			Sotheby's	Christie's	Sotheby's	Christie's	Sotheby's	Christie's
1	57	Farmes et Oiseaux	€ 4.000.000	€ 4.000.000	€ 562.500	€ 562.500	€ 4.562.500	€ 4.562.500
2	16	Peinture	€ 3.000.000	€ 3.000.000	€ 442.500	€ 442.500	€ 3.442.500	€ 3.442.500
3	44	Encre sur fond rouge	€ 2.000.000	€ 2.000.000	€ 322.500	€ 322.500	€ 2.322.500	€ 2.322.500
4	41	Peinture	€ 2.500.000	€ 2.500.000	€ 342.500	€ 342.500	€ 2.842.500	€ 2.842.500
5	7	La Fontaine (d'après Raphaël)	€ 2.000.000	€ 2.000.000	€ 322.500	€ 322.500	€ 2.322.500	€ 2.322.500
6	69	Tête d'homme	€ 1.200.000	€ 1.200.000	€ 228.500	€ 228.500	€ 1.428.500	€ 1.428.500
7	34	Femme dans la nuit	€ 1.200.000	€ 1.200.000	€ 228.500	€ 228.500	€ 1.428.500	€ 1.428.500
8	71	La fête des oiseaux et des constellations	€ 1.000.000	€ 1.000.000	€ 202.500	€ 202.500	€ 1.202.500	€ 1.202.500
9	11	Jeune femme	€ 1.000.000	€ 1.000.000	€ 202.500	€ 202.500	€ 1.202.500	€ 1.202.500
10	15	Tête de femme	€ 1.000.000	€ 1.000.000	€ 202.500	€ 202.500	€ 1.202.500	€ 1.202.500
11	26	La chair des oiseaux à l'automne	€ 1.500.000	€ 1.500.000	€ 262.500	€ 262.500	€ 1.762.500	€ 1.762.500
12	42	Peinture (24-11-1959)	€ 1.200.000	€ 1.200.000	€ 228.500	€ 228.500	€ 1.428.500	€ 1.428.500
13	43	Personnage	€ 800.000	€ 800.000	€ 162.500	€ 162.500	€ 962.500	€ 962.500
14	18	Peinture (summer 1936)	€ 1.000.000	€ 1.000.000	€ 202.500	€ 202.500	€ 1.202.500	€ 1.202.500
15	22	Peinture (summer 1936)	€ 800.000	€ 800.000	€ 162.500	€ 162.500	€ 962.500	€ 962.500
16	13	Autre morte au paradis	€ 700.000	€ 700.000	€ 142.500	€ 142.500	€ 842.500	€ 842.500
17	12	Femme (14-8-1935)	€ 700.000	€ 700.000	€ 142.500	€ 142.500	€ 842.500	€ 842.500
18	21	Peinture (summer 1936)	€ 700.000	€ 700.000	€ 142.500	€ 142.500	€ 842.500	€ 842.500
19	19	Peinture (summer 1936)	€ 700.000	€ 700.000	€ 142.500	€ 142.500	€ 842.500	€ 842.500
20	20	Peinture (summer 1936)	€ 700.000	€ 700.000	€ 142.500	€ 142.500	€ 842.500	€ 842.500
21	23	Peinture (summer 1936)	€ 700.000	€ 700.000	€ 142.500	€ 142.500	€ 842.500	€ 842.500
22	1	SANS TITRE (DANS LEUR)	€ 600.000	€ 600.000	€ 122.500	€ 122.500	€ 722.500	€ 722.500
23	50	Personnage dans la nuit	€ 600.000	€ 600.000	€ 122.500	€ 122.500	€ 722.500	€ 722.500
24	17	Signes et liquides	€ 600.000	€ 600.000	€ 122.500	€ 122.500	€ 722.500	€ 722.500
25	49	Personnage et étoiles dans la nuit	€ 400.000	€ 400.000	€ 82.500	€ 82.500	€ 482.500	€ 482.500
26	62	Personnage (1967)	€ 400.000	€ 400.000	€ 82.500	€ 82.500	€ 482.500	€ 482.500
27	51	Femme et Oiseau	€ 300.000	€ 300.000	€ 62.500	€ 62.500	€ 362.500	€ 362.500
28	31	La petite village	€ 250.000	€ 250.000	€ 52.500	€ 52.500	€ 302.500	€ 302.500
29	70	Tête	€ 400.000	€ 400.000	€ 82.500	€ 82.500	€ 482.500	€ 482.500
30	25	sans titre (1937)	€ 200.000	€ 200.000	€ 42.500	€ 42.500	€ 242.500	€ 242.500
31	47	Peinture VII	€ 200.000	€ 200.000	€ 42.500	€ 42.500	€ 242.500	€ 242.500
32	64	Sothebaum 10	€ 280.000	€ 280.000	€ 58.500	€ 58.500	€ 338.500	€ 338.500
33	72	Tête (October 1974)	€ 150.000	€ 150.000	€ 32.500	€ 32.500	€ 182.500	€ 182.500
34	60	Personage Estrela	€ 150.000	€ 150.000	€ 32.500	€ 32.500	€ 182.500	€ 182.500
35	4	Jeune-village	€ 150.000	€ 150.000	€ 32.500	€ 32.500	€ 182.500	€ 182.500
36	24	San tulo (março 1937)	€ 150.000	€ 150.000	€ 32.500	€ 32.500	€ 182.500	€ 182.500
37	48	Personnage et oiseaux dans la nuit	€ 160.000	€ 160.000	€ 34.500	€ 34.500	€ 194.500	€ 194.500
38	63	Sothebaum 4	€ 250.000	€ 250.000	€ 52.500	€ 52.500	€ 302.500	€ 302.500
39	65	Sothebaum 12	€ 200.000	€ 200.000	€ 42.500	€ 42.500	€ 242.500	€ 242.500
40	67	Sothebaum sac 5	€ 150.000	€ 150.000	€ 32.500	€ 32.500	€ 182.500	€ 182.500
41	45	sans titre VIII (DEZ 1950)	€ 120.000	€ 120.000	€ 26.500	€ 26.500	€ 146.500	€ 146.500
42	3	SANS TITRE (AUG 1933)	€ 150.000	€ 150.000	€ 32.500	€ 32.500	€ 182.500	€ 182.500
43	5	Metaphor	€ 130.000	€ 130.000	€ 28.500	€ 28.500	€ 158.500	€ 158.500
44	82	sans titre 1981	€ 100.000	€ 100.000	€ 22.500	€ 22.500	€ 122.500	€ 122.500
45	66	Sothebaum sac 4	€ 160.000	€ 160.000	€ 34.500	€ 34.500	€ 194.500	€ 194.500
46	74	Femme II	€ 100.000	€ 100.000	€ 22.500	€ 22.500	€ 122.500	€ 122.500
47	50	Personnage et oiseaux (1968)	€ 80.000	€ 80.000	€ 18.500	€ 18.500	€ 98.500	€ 98.500
48	10	Les microbes	€ 130.000	€ 130.000	€ 28.500	€ 28.500	€ 158.500	€ 158.500
49	81	sans titre (1981)	€ 60.000	€ 60.000	€ 12.500	€ 12.500	€ 72.500	€ 72.500
50	75	Personnage devant le soleil II	€ 70.000	€ 70.000	€ 14.500	€ 14.500	€ 84.500	€ 84.500
51	83	SANS TITRE (1981)	€ 60.000	€ 60.000	€ 14.500	€ 14.500	€ 74.500	€ 74.500
52	6	SANS TITRE (1934)	€ 90.000	€ 90.000	€ 20.500	€ 20.500	€ 110.500	€ 110.500
53	60	SANS TITRE (1970)	€ 60.000	€ 60.000	€ 14.500	€ 14.500	€ 74.500	€ 74.500
54	68	Sothebaum sac 14	€ 100.000	€ 100.000	€ 22.500	€ 22.500	€ 122.500	€ 122.500
55	76	APRES LES CONSTELLATIONS	€ 60.000	€ 60.000	€ 14.500	€ 14.500	€ 74.500	€ 74.500
56	78	Femme et oiseaux dans un paysage	€ 50.000	€ 50.000	€ 12.500	€ 12.500	€ 62.500	€ 62.500
57	14	Signes et figurations (1935)	€ 120.000	€ 120.000	€ 26.500	€ 26.500	€ 146.500	€ 146.500
58	61	Jeune femme	€ 50.000	€ 50.000	€ 12.500	€ 12.500	€ 62.500	€ 62.500
59	77	APRES LES CONSTELLATIONS (1976)	€ 50.000	€ 50.000	€ 12.500	€ 12.500	€ 62.500	€ 62.500
60	59	Personnage du paysage	€ 40.000	€ 40.000	€ 10.000	€ 10.000	€ 50.000	€ 50.000
61	7	SANS TITRE (1938)	€ 80.000	€ 80.000	€ 18.500	€ 18.500	€ 98.500	€ 98.500
62	39	SANS TITRE (1950)	€ 40.000	€ 40.000	€ 10.000	€ 10.000	€ 50.000	€ 50.000
63	40	SANS TITRE (1950)	€ 40.000	€ 40.000	€ 10.000	€ 10.000	€ 50.000	€ 50.000
64	6	SANS TITRE (1934)	€ 35.000	€ 35.000	€ 8.750	€ 8.750	€ 43.750	€ 43.750
65	73	chien I	€ 30.000	€ 30.000	€ 7.500	€ 7.500	€ 37.500	€ 37.500
66	8	SANS TITRE (1934)	€ 30.000	€ 30.000	€ 7.500	€ 7.500	€ 37.500	€ 37.500
67	35	SANS TITRE (1949)	€ 35.000	€ 35.000	€ 8.750	€ 8.750	€ 43.750	€ 43.750
68	36	Programme concert	€ 35.000	€ 35.000	€ 8.750	€ 8.750	€ 43.750	€ 43.750
69	37	SANS TITRE (1949)	€ 28.000	€ 28.000	€ 7.000	€ 7.000	€ 35.000	€ 35.000
70	33	Femme assise I	€ 40.000	€ 40.000	€ 10.000	€ 10.000	€ 50.000	€ 50.000
71	79	SANS TITRE (1976)	€ 20.000	€ 20.000	€ 5.000	€ 5.000	€ 25.000	€ 25.000
72	32	SANS TITRE (1938)	€ 40.000	€ 40.000	€ 10.000	€ 10.000	€ 50.000	€ 50.000
73	36	SANS TITRE (1949)	€ 20.000	€ 20.000	€ 5.000	€ 5.000	€ 25.000	€ 25.000
74	56	Personnage IV	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 22.500	€ 22.500
75	50	SANS TITRE IV (1968)	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.750	€ 18.750
76	52	SANS TITRE 12 (1966)	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.750	€ 18.750
77	53	SANS TITRE 15 (1964)	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.750	€ 18.750
78	54	SANS TITRE 18 (1968)	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.750	€ 18.750
79	30	DESIGN DE LA GRANDE CHAUMIERE	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 22.500	€ 22.500
80	27	DESIGN DE LA GRANDE CHAUMIERE	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.750	€ 18.750
81	28	DESIGN DE LA GRANDE CHAUMIERE	€ 16.000	€ 16.000	€ 4.000	€ 4.000	€ 20.000	€ 20.000
82	29	DESIGN DE LA GRANDE CHAUMIERE	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 22.500	€ 22.500
83	85	FEMME	€ 10.000	€ 10.000	€ 2.500	€ 2.500	€ 12.500	€ 12.500
84	84	FEMME	€ 10.000	€ 10.000	€ 2.500	€ 2.500	€ 12.500	€ 12.500
85	46	SANS TITRE VI (1963)	€ 10.000	€ 10.000	€ 2.500	€ 2.500	€ 12.500	€ 12.500
TOTAL			€ 35.428.000	€ 35.428.000	€ 6.763.000	€ 6.763.000	€ 42.191.000	€ 42.191.000

1.000.000	25%
50.000	20%
1.000.000	12%

Sotheby's fica com 5% do preço do mercado, dando-nos a comissão do comprador
 Christie's dá-nos 10,5% do preço do mercado

ANEXO XVII

CENÁRIO 2 - Menor dos Máximos entre as Esbeltas de Sotheby's e Christie's

Cód. n.	Fig.	Título original	Valor Bruto da Obra		Comissão da casa de leilão (Menor dos Máximos)		Fundamento Estimado Para a Obra de Referência	
			Sotheby's	Christie's	Sotheby's	Christie's	Sotheby's	Christie's
1	57	Ferretes et Oiseaux	€ 6.000.000	€ 6.000.000	€ 802.500	€ 802.500	€ 6.502.500	€ 6.810.000
2	56	Piscine	€ 3.000.000	€ 3.000.000	€ 442.500	€ 442.500	€ 3.292.500	€ 3.405.000
3	44	Ecriture sur fond rouge	€ 1.800.000	€ 1.800.000	€ 294.500	€ 294.500	€ 2.008.500	€ 2.043.000
4	41	Piscine	€ 3.000.000	€ 3.000.000	€ 442.500	€ 442.500	€ 3.292.500	€ 3.466.000
5	2	La Fornarina (d'après Raphael)	€ 2.500.000	€ 2.500.000	€ 342.500	€ 342.500	€ 2.792.500	€ 2.837.500
6	63	Tête Brule 3	€ 1.800.000	€ 1.800.000	€ 294.500	€ 294.500	€ 2.008.500	€ 2.043.000
7	34	Femme dans la nuit	€ 900.000	€ 900.000	€ 182.500	€ 182.500	€ 1.037.500	€ 1.071.500
8	71	La fête des oiseaux et des constellations	€ 900.000	€ 900.000	€ 182.500	€ 182.500	€ 1.037.500	€ 1.071.500
9	11	Apartments	€ 650.000	€ 650.000	€ 132.500	€ 132.500	€ 750.000	€ 737.750
10	15	Tête de femme	€ 1.000.000	€ 1.000.000	€ 292.500	€ 292.500	€ 1.152.500	€ 1.135.000
11	26	Ha chair des oiseaux à l'horizon	€ 1.500.000	€ 1.500.000	€ 262.500	€ 262.500	€ 1.647.500	€ 1.702.500
12	42	Panture (24-11-1959)	€ 1.500.000	€ 1.500.000	€ 262.500	€ 262.500	€ 1.647.500	€ 1.702.500
13	43	Personnage	€ 700.000	€ 700.000	€ 142.500	€ 142.500	€ 807.500	€ 794.500
14	18	Panture (summer 1936)	€ 1.200.000	€ 1.200.000	€ 226.500	€ 226.500	€ 1.366.500	€ 1.362.000
15	22	Panture (summer 1936)	€ 1.000.000	€ 1.000.000	€ 202.500	€ 202.500	€ 1.152.500	€ 1.135.000
16	13	Nature morte au papillon	€ 550.000	€ 550.000	€ 112.500	€ 112.500	€ 635.000	€ 624.250
17	12	Ferretes (14-8-1935)	€ 550.000	€ 550.000	€ 112.500	€ 112.500	€ 635.000	€ 624.250
18	21	Panture (summer 1936)	€ 900.000	€ 900.000	€ 182.500	€ 182.500	€ 1.037.500	€ 1.071.500
19	19	Panture (summer 1936)	€ 800.000	€ 800.000	€ 162.500	€ 162.500	€ 922.500	€ 906.000
20	20	Panture (summer 1936)	€ 500.000	€ 500.000	€ 102.500	€ 102.500	€ 607.500	€ 594.500
21	23	Panture (summer 1936)	€ 700.000	€ 700.000	€ 142.500	€ 142.500	€ 807.500	€ 794.500
22	1	SANS TITRE (DANSEUR)	€ 550.000	€ 550.000	€ 112.500	€ 112.500	€ 635.000	€ 624.250
23	58	Personnages dans la nuit	€ 700.000	€ 700.000	€ 142.500	€ 142.500	€ 807.500	€ 794.500
24	17	Signes et figures	€ 700.000	€ 700.000	€ 142.500	€ 142.500	€ 807.500	€ 794.500
25	49	Personnages et étoiles dans la nuit	€ 350.000	€ 350.000	€ 72.500	€ 72.500	€ 405.000	€ 397.250
26	62	Personnage (1967)	€ 500.000	€ 500.000	€ 102.500	€ 102.500	€ 577.500	€ 567.500
27	51	Femme et Oiseau	€ 400.000	€ 400.000	€ 82.500	€ 82.500	€ 462.500	€ 454.000
28	31	La petite vérole	€ 300.000	€ 300.000	€ 62.500	€ 62.500	€ 347.500	€ 340.500
29	70	Tête	€ 300.000	€ 300.000	€ 62.500	€ 62.500	€ 347.500	€ 340.500
30	25	Sans titre (May 1937)	€ 300.000	€ 300.000	€ 62.500	€ 62.500	€ 347.500	€ 340.500
31	47	Panture VII	€ 180.000	€ 180.000	€ 38.500	€ 38.500	€ 206.500	€ 204.300
32	64	Scrubatum 10	€ 300.000	€ 300.000	€ 62.500	€ 62.500	€ 347.500	€ 340.500
33	72	Tête (October 1974)	€ 120.000	€ 120.000	€ 26.500	€ 26.500	€ 140.500	€ 136.200
34	60	Personnage Extrême	€ 200.000	€ 200.000	€ 42.500	€ 42.500	€ 232.500	€ 227.000
35	4	Personnage	€ 150.000	€ 150.000	€ 32.500	€ 32.500	€ 175.000	€ 172.250
36	24	San Luis (março 1937)	€ 150.000	€ 150.000	€ 32.500	€ 32.500	€ 175.000	€ 170.250
37	48	Personnages et oiseaux dans la nuit	€ 200.000	€ 200.000	€ 42.500	€ 42.500	€ 232.500	€ 227.000
38	63	Scrubatum 4	€ 200.000	€ 200.000	€ 42.500	€ 42.500	€ 232.500	€ 227.000
39	65	Scrubatum 12	€ 200.000	€ 200.000	€ 42.500	€ 42.500	€ 232.500	€ 227.000
40	67	Scrubatum sac 5	€ 200.000	€ 200.000	€ 42.500	€ 42.500	€ 232.500	€ 227.000
41	45	Sans titre VVO (DEZ 1960)	€ 90.000	€ 90.000	€ 20.500	€ 20.500	€ 106.000	€ 102.150
42	3	SANS TITRE (AUG 1933)	€ 180.000	€ 180.000	€ 38.500	€ 38.500	€ 208.500	€ 204.300
43	5	Metamorphose	€ 180.000	€ 180.000	€ 38.500	€ 38.500	€ 208.500	€ 204.300
44	82	Sans titre 1981	€ 100.000	€ 100.000	€ 22.500	€ 22.500	€ 117.500	€ 113.500
45	66	Scrubatum sac 4	€ 150.000	€ 150.000	€ 32.500	€ 32.500	€ 175.000	€ 170.250
46	74	Femme II	€ 100.000	€ 100.000	€ 22.500	€ 22.500	€ 117.500	€ 113.500
47	50	Personnages et oiseaux (1965)	€ 85.000	€ 85.000	€ 19.500	€ 19.500	€ 100.250	€ 96.475
48	10	Les horizonts	€ 120.000	€ 120.000	€ 26.500	€ 26.500	€ 140.500	€ 136.200
49	81	Sans titre (1981)	€ 90.000	€ 90.000	€ 20.500	€ 20.500	€ 106.000	€ 102.150
50	75	Personnages devant le soleil II	€ 90.000	€ 90.000	€ 20.500	€ 20.500	€ 106.000	€ 102.150
51	83	SANS TITRE (1981)	€ 80.000	€ 80.000	€ 18.500	€ 18.500	€ 94.500	€ 90.800
52	6	SANS TITRE (1934)	€ 80.000	€ 80.000	€ 18.500	€ 18.500	€ 94.500	€ 90.800
53	60	SANS TITRE (1970)	€ 80.000	€ 80.000	€ 18.500	€ 18.500	€ 94.500	€ 90.800
54	68	Scrubatum sac 14	€ 80.000	€ 80.000	€ 18.500	€ 18.500	€ 94.500	€ 90.800
55	76	APRES LES CONSTELLATIONS	€ 80.000	€ 80.000	€ 18.500	€ 18.500	€ 94.500	€ 90.800
56	76	Femme et oiseaux dans un paysage	€ 55.000	€ 55.000	€ 13.500	€ 13.500	€ 63.750	€ 62.425
57	14	Signes et figures (1935)	€ 70.000	€ 70.000	€ 16.500	€ 16.500	€ 83.000	€ 79.450
58	61	Objet bleu	€ 35.000	€ 35.000	€ 8.750	€ 8.750	€ 42.000	€ 39.725
59	77	APRES LES CONSTELLATIONS (1976)	€ 70.000	€ 70.000	€ 16.500	€ 16.500	€ 83.000	€ 79.450
60	59	Personnage au paysage	€ 60.000	€ 60.000	€ 14.500	€ 14.500	€ 71.500	€ 68.125
61	7	SANS TITRE (1936)	€ 60.000	€ 60.000	€ 14.500	€ 14.500	€ 71.500	€ 68.125
62	39	SANS TITRE (1950)	€ 55.000	€ 55.000	€ 13.500	€ 13.500	€ 63.750	€ 62.425
63	40	SANS TITRE (1950)	€ 60.000	€ 60.000	€ 14.500	€ 14.500	€ 71.500	€ 68.125
64	9	SANS TITRE (1934)	€ 45.000	€ 45.000	€ 11.250	€ 11.250	€ 54.000	€ 51.675
65	73	Objet I	€ 30.000	€ 30.000	€ 7.500	€ 7.500	€ 36.000	€ 34.650
66	8	SANS TITRE (1934)	€ 35.000	€ 35.000	€ 8.750	€ 8.750	€ 42.000	€ 39.725
67	35	SANS TITRE (1949)	€ 40.000	€ 40.000	€ 10.000	€ 10.000	€ 48.000	€ 45.400
68	38	Objet en ciment	€ 40.000	€ 40.000	€ 10.000	€ 10.000	€ 48.000	€ 45.400
69	17	SANS TITRE (1949)	€ 35.000	€ 35.000	€ 8.750	€ 8.750	€ 42.000	€ 39.725
70	33	Femme assise I	€ 35.000	€ 35.000	€ 8.750	€ 8.750	€ 42.000	€ 39.725
71	79	SANS TITRE (1978)	€ 30.000	€ 30.000	€ 7.500	€ 7.500	€ 36.000	€ 34.650
72	32	SANS TITRE (1938)	€ 30.000	€ 30.000	€ 7.500	€ 7.500	€ 36.000	€ 34.650
73	36	SANS TITRE (1949)	€ 30.000	€ 30.000	€ 7.500	€ 7.500	€ 36.000	€ 34.650
74	16	Personnages IV	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 21.600	€ 20.430
75	55	SANS TITRE IV (1968)	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 21.600	€ 20.430
76	52	SANS TITRE (211966)	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.000	€ 17.025
77	53	SANS TITRE (1966)	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.000	€ 17.025
78	54	SANS TITRE (1966)	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.000	€ 17.025
79	30	DESIGN DE LA GRANDE CHAMBRE	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 21.600	€ 20.430
80	77	DESIGN DE LA GRANDE CHAMBRE	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 21.600	€ 20.430
81	28	DESIGN DE LA GRANDE CHAMBRE	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 21.600	€ 20.430
82	29	DESIGN DE LA GRANDE CHAMBRE	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 21.600	€ 20.430
83	85	FEMME	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.000	€ 17.025
84	84	FEMME	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.000	€ 17.025
85	46	SANS TITRE VII (1963)	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.000	€ 17.025
TOTAL			€ 43.443.000	€ 43.443.000	€ 7.209.750	€ 7.209.750	€ 45.613.250	€ 45.940.450



Sotheby's fica com 5% do preço do mercado dando-nos a comissão do comprador
Christie's cá-nos 113,5% do preço do mercado

[Handwritten signature]

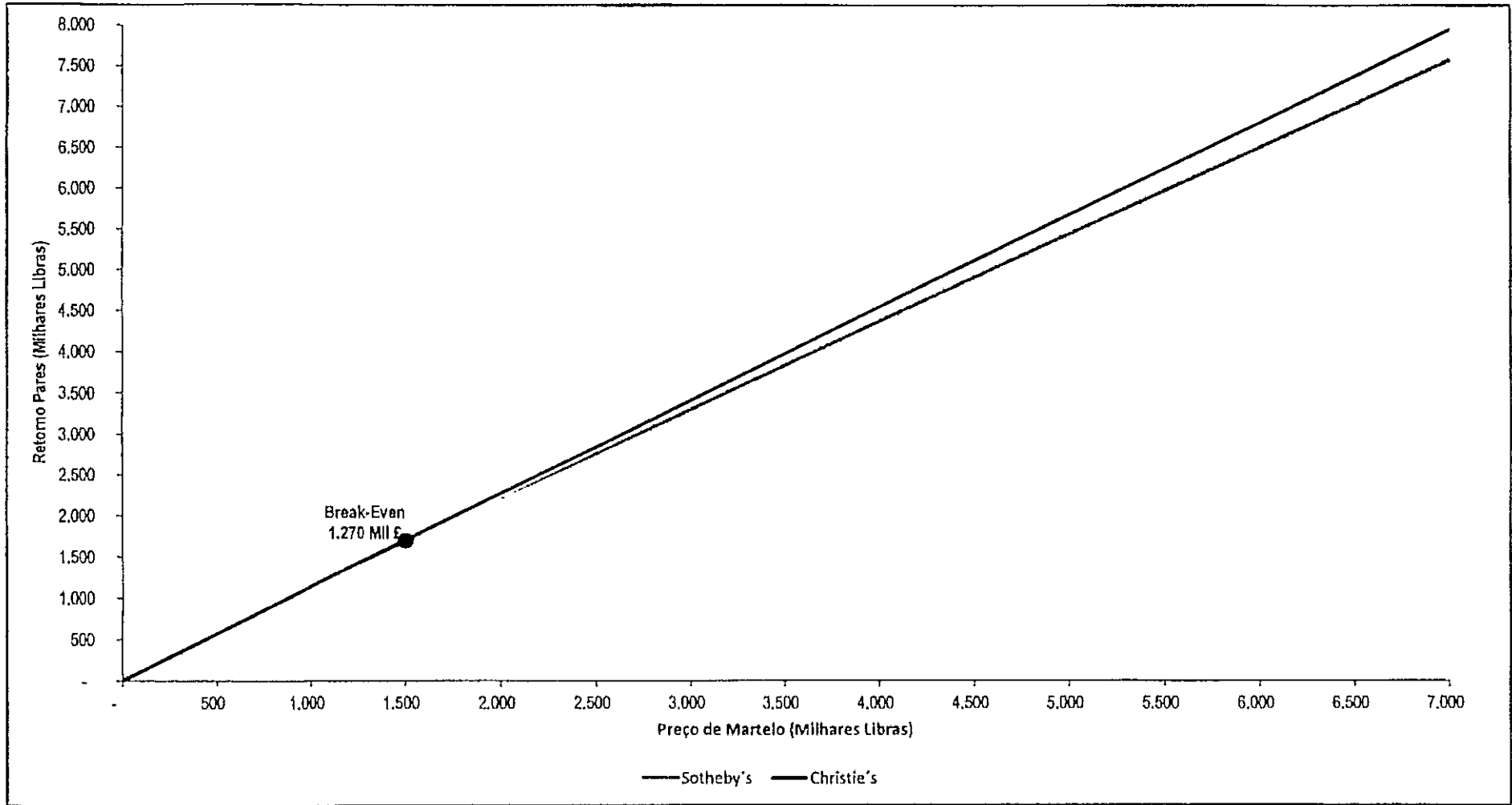
ANEXO XVIII

CENÁRIO 3 - Média entre o Maior dos Mínimos e Menor dos Máximos da Sotheby's e Christie's

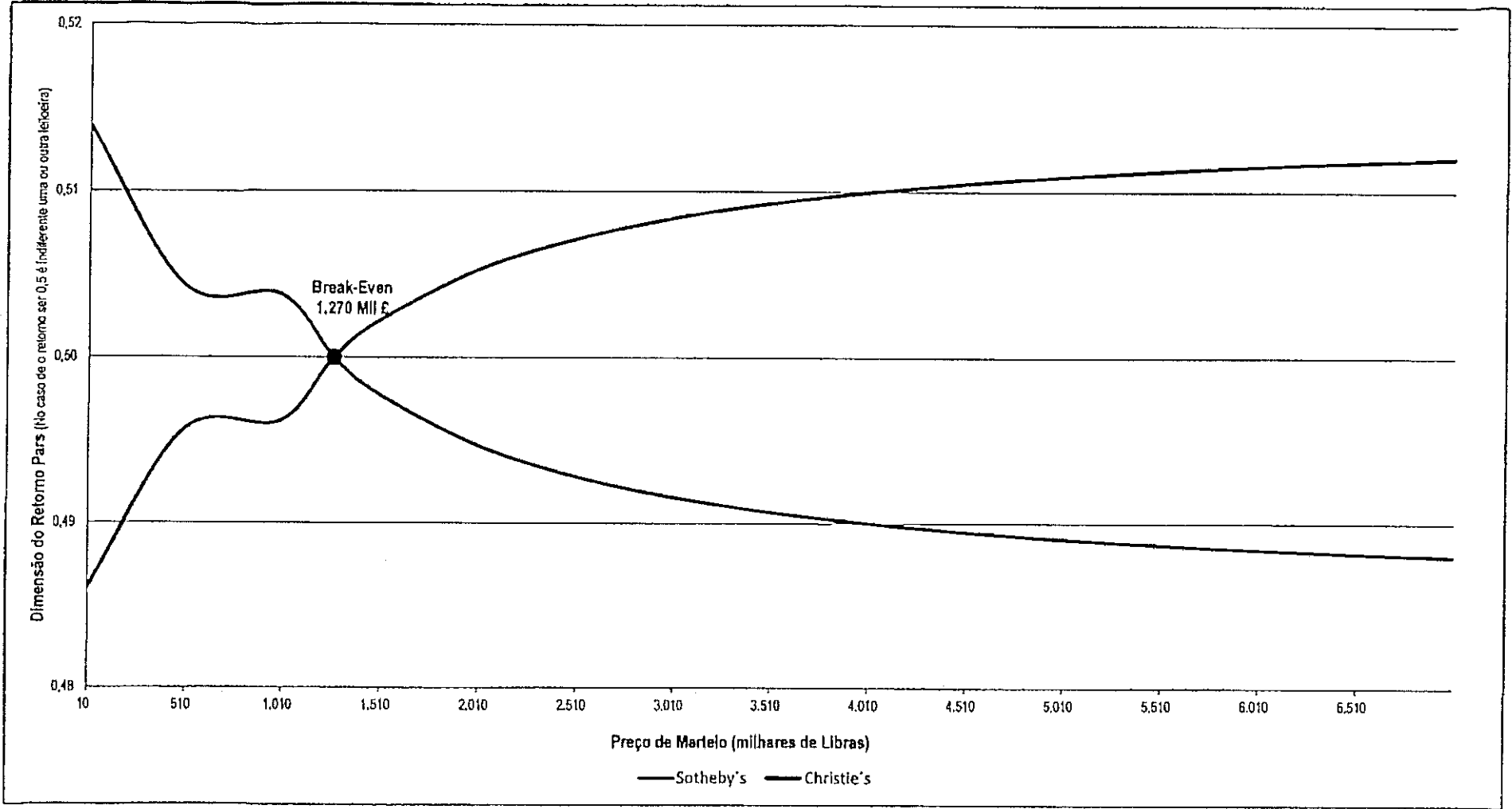
Ordem	Reg	Título original	Valor Médio (Má e Mín) Sotheby's e Christie's		Comissão do comprador (Má e Mín) Sotheby's e Christie's		Fundo Estimado por o (Má e Mín) Sotheby's e Christie's	
			Sotheby's	Christie's	Sotheby's	Christie's	Sotheby's	Christie's
1	57	Femmes et Oiseaux	€ 5.000.000	€ 5.000.000	€ 682.500	€ 682.500	€ 5.432.500	€ 5.675.000
2	16	Planura	€ 3.000.000	€ 3.000.000	€ 442.500	€ 442.500	€ 3.292.500	€ 3.405.000
3	44	Ecriture sur fond rouge	€ 1.800.000	€ 1.800.000	€ 310.500	€ 310.500	€ 2.115.500	€ 2.156.500
4	41	Planura	€ 2.750.000	€ 2.750.000	€ 412.500	€ 412.500	€ 3.025.000	€ 3.121.250
5	2	La Femme (à près rapant)	€ 2.250.000	€ 2.250.000	€ 352.500	€ 352.500	€ 2.490.000	€ 2.553.750
6	69	Tête de femme	€ 1.500.000	€ 1.500.000	€ 262.500	€ 262.500	€ 1.687.500	€ 1.702.500
7	34	Femme dans la nuit	€ 1.050.000	€ 1.050.000	€ 204.500	€ 204.500	€ 1.206.000	€ 1.191.750
8	71	La tête des oiseaux et des constellations	€ 950.000	€ 950.000	€ 192.500	€ 192.500	€ 1.095.000	€ 1.074.250
9	11	Assombrée	€ 825.000	€ 825.000	€ 167.500	€ 167.500	€ 961.250	€ 936.375
10	15	Tête de femme	€ 1.000.000	€ 1.000.000	€ 202.500	€ 202.500	€ 1.152.500	€ 1.135.000
11	26	La tête des oiseaux à l'acromie	€ 1.500.000	€ 1.500.000	€ 262.500	€ 262.500	€ 1.687.500	€ 1.702.500
12	42	Person (24-11-1959)	€ 1.350.000	€ 1.350.000	€ 244.500	€ 244.500	€ 1.527.000	€ 1.532.250
13	43	Personage	€ 750.000	€ 750.000	€ 152.500	€ 152.500	€ 865.000	€ 851.250
14	18	Planura (summer 1936)	€ 1.100.000	€ 1.100.000	€ 214.500	€ 214.500	€ 1.259.500	€ 1.244.500
15	22	Planura (summer 1936)	€ 900.000	€ 900.000	€ 182.500	€ 182.500	€ 1.037.500	€ 1.021.500
16	13	Nature morte au papillon	€ 625.000	€ 625.000	€ 127.500	€ 127.500	€ 721.250	€ 709.375
17	12	Femme (14-8-1935)	€ 625.000	€ 625.000	€ 127.500	€ 127.500	€ 721.250	€ 709.375
18	21	Planura (summer 1936)	€ 800.000	€ 800.000	€ 162.500	€ 162.500	€ 922.500	€ 904.000
19	19	Planura (summer 1936)	€ 750.000	€ 750.000	€ 152.500	€ 152.500	€ 865.000	€ 851.250
20	20	Planura (summer 1936)	€ 800.000	€ 800.000	€ 162.500	€ 162.500	€ 922.500	€ 904.000
21	21	Planura (summer 1936)	€ 700.000	€ 700.000	€ 142.500	€ 142.500	€ 807.500	€ 794.500
22	1	SANS TITRE (D'ANSELME)	€ 575.000	€ 575.000	€ 117.500	€ 117.500	€ 663.750	€ 652.625
23	54	Personages dans la nuit	€ 650.000	€ 650.000	€ 132.500	€ 132.500	€ 750.000	€ 731.750
24	17	Esquisse et figures	€ 650.000	€ 650.000	€ 132.500	€ 132.500	€ 750.000	€ 731.750
25	49	Personages et scènes dans la nuit	€ 375.000	€ 375.000	€ 77.500	€ 77.500	€ 433.750	€ 425.625
26	62	Personage (1967)	€ 450.000	€ 450.000	€ 92.500	€ 92.500	€ 520.000	€ 510.750
27	51	Femme et Oiseau	€ 350.000	€ 350.000	€ 72.500	€ 72.500	€ 405.000	€ 397.250
28	31	La petite village	€ 275.000	€ 275.000	€ 57.500	€ 57.500	€ 318.750	€ 312.125
29	70	Tête	€ 350.000	€ 350.000	€ 72.500	€ 72.500	€ 405.000	€ 397.250
30	25	Sans titre (1937)	€ 250.000	€ 250.000	€ 52.500	€ 52.500	€ 290.000	€ 283.750
31	47	Planura VII	€ 190.000	€ 190.000	€ 40.500	€ 40.500	€ 221.000	€ 215.650
32	64	Sotheby's 10	€ 290.000	€ 290.000	€ 60.500	€ 60.500	€ 336.000	€ 329.150
33	72	Tête (October 1974)	€ 135.000	€ 135.000	€ 29.500	€ 29.500	€ 157.750	€ 151.225
34	80	Personage Estrada	€ 175.000	€ 175.000	€ 37.500	€ 37.500	€ 203.750	€ 198.625
35	4	Personage	€ 150.000	€ 150.000	€ 32.500	€ 32.500	€ 175.000	€ 170.250
36	24	San Luis (março 1937)	€ 150.000	€ 150.000	€ 32.500	€ 32.500	€ 175.000	€ 170.250
37	48	Personages et oiseaux dans la nuit	€ 180.000	€ 180.000	€ 38.500	€ 38.500	€ 209.500	€ 204.300
38	63	Sotheby's 4	€ 225.000	€ 225.000	€ 47.500	€ 47.500	€ 261.250	€ 255.375
39	65	Sotheby's 12	€ 200.000	€ 200.000	€ 42.500	€ 42.500	€ 232.500	€ 227.000
40	67	Sotheby's sac 5	€ 175.000	€ 175.000	€ 37.500	€ 37.500	€ 203.750	€ 198.625
41	45	San Luis (dez 1962)	€ 105.000	€ 105.000	€ 23.500	€ 23.500	€ 123.250	€ 119.175
42	3	SANS TITRE (AUG 1933)	€ 165.000	€ 165.000	€ 35.500	€ 35.500	€ 192.250	€ 187.275
43	5	Metamorphose	€ 155.000	€ 155.000	€ 33.500	€ 33.500	€ 180.750	€ 176.375
44	82	San Luis 1961	€ 100.000	€ 100.000	€ 22.500	€ 22.500	€ 117.500	€ 113.500
45	66	Sotheby's sac 4	€ 155.000	€ 155.000	€ 33.500	€ 33.500	€ 180.750	€ 176.375
46	74	Femme II	€ 100.000	€ 100.000	€ 22.500	€ 22.500	€ 117.500	€ 113.500
47	50	Personages et oiseaux (1965)	€ 82.500	€ 82.500	€ 19.000	€ 19.000	€ 97.375	€ 93.625
48	10	Les acrobates	€ 125.000	€ 125.000	€ 27.500	€ 27.500	€ 148.250	€ 141.875
49	81	San Luis (1961)	€ 85.000	€ 85.000	€ 19.500	€ 19.500	€ 100.250	€ 96.475
50	75	Personages devant le soleil II	€ 80.000	€ 80.000	€ 18.500	€ 18.500	€ 94.500	€ 90.800
51	83	SANS TITRE (1961)	€ 70.000	€ 70.000	€ 16.500	€ 16.500	€ 83.000	€ 79.450
52	6	SANS TITRE (1934)	€ 85.000	€ 85.000	€ 19.500	€ 19.500	€ 100.250	€ 96.475
53	60	SANS TITRE (1970)	€ 70.000	€ 70.000	€ 16.500	€ 16.500	€ 83.000	€ 79.450
54	68	Sotheby's sac 14	€ 90.000	€ 90.000	€ 20.500	€ 20.500	€ 106.000	€ 102.150
55	76	APRES LES CONSTELLATIONS	€ 70.000	€ 70.000	€ 16.500	€ 16.500	€ 83.000	€ 79.450
56	78	Femme et oiseaux d'un paysage	€ 52.500	€ 52.500	€ 13.000	€ 13.000	€ 62.875	€ 59.588
57	14	Esquisse et figures (1935)	€ 95.000	€ 95.000	€ 21.500	€ 21.500	€ 111.750	€ 107.825
58	61	Oiseau bleue	€ 42.500	€ 42.500	€ 10.625	€ 10.625	€ 51.000	€ 48.238
59	77	APRES LES CONSTELLATIONS (1976)	€ 88.000	€ 88.000	€ 14.500	€ 14.500	€ 71.500	€ 68.100
60	59	Personage du paysage	€ 50.000	€ 50.000	€ 12.500	€ 12.500	€ 60.000	€ 56.750
61	7	SANS TITRE (1936)	€ 78.000	€ 78.000	€ 16.500	€ 16.500	€ 83.000	€ 79.450
62	39	SANS TITRE (1950)	€ 47.500	€ 47.500	€ 11.875	€ 11.875	€ 57.000	€ 53.913
63	40	SANS TITRE (1950)	€ 50.000	€ 50.000	€ 12.500	€ 12.500	€ 60.000	€ 56.750
64	9	SANS TITRE (1934)	€ 40.000	€ 40.000	€ 10.000	€ 10.000	€ 48.000	€ 45.400
65	73	Chien I	€ 30.000	€ 30.000	€ 7.500	€ 7.500	€ 36.000	€ 34.050
66	8	SANS TITRE (1934)	€ 32.500	€ 32.500	€ 8.125	€ 8.125	€ 39.000	€ 36.888
67	35	SANS TITRE (1949)	€ 37.500	€ 37.500	€ 9.375	€ 9.375	€ 45.000	€ 42.563
68	38	Esquisse d'oiseau	€ 37.500	€ 37.500	€ 9.375	€ 9.375	€ 45.000	€ 42.563
69	37	SANS TITRE (1949)	€ 31.500	€ 31.500	€ 7.875	€ 7.875	€ 37.800	€ 35.753
70	33	Femme assise I	€ 37.500	€ 37.500	€ 9.375	€ 9.375	€ 45.000	€ 42.563
71	79	SANS TITRE (1976)	€ 25.000	€ 25.000	€ 6.250	€ 6.250	€ 30.000	€ 28.375
72	32	SANS TITRE (1938)	€ 35.000	€ 35.000	€ 8.750	€ 8.750	€ 42.000	€ 39.725
73	36	SANS TITRE (1949)	€ 25.000	€ 25.000	€ 6.250	€ 6.250	€ 30.000	€ 28.375
74	56	Personage IV	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 21.600	€ 20.430
75	35	SANS TITRE IV (1968)	€ 16.500	€ 16.500	€ 4.125	€ 4.125	€ 19.800	€ 18.728
76	52	SANS TITRE 12 (1966)	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.000	€ 17.025
77	53	SANS TITRE 15 (1966)	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.000	€ 17.025
78	54	SANS TITRE 16 (1966)	€ 15.000	€ 15.000	€ 3.750	€ 3.750	€ 18.000	€ 17.025
79	30	DESIGN DE LA GRANDE CHAUMIERE	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 21.600	€ 20.430
80	27	DESIGN DE LA GRANDE CHAUMIERE	€ 16.500	€ 16.500	€ 4.125	€ 4.125	€ 19.800	€ 18.728
81	26	DESIGN DE LA GRANDE CHAUMIERE	€ 17.000	€ 17.000	€ 4.250	€ 4.250	€ 20.400	€ 19.295
82	28	DESIGN DE LA GRANDE CHAUMIERE	€ 18.000	€ 18.000	€ 4.500	€ 4.500	€ 21.600	€ 20.430
83	85	FEMME	€ 12.500	€ 12.500	€ 3.125	€ 3.125	€ 15.000	€ 14.188
84	84	FEMME	€ 12.500	€ 12.500	€ 3.125	€ 3.125	€ 15.000	€ 14.188
85	46	SANS TITRE VIII (1963)	€ 12.500	€ 12.500	€ 3.125	€ 3.125	€ 15.000	€ 14.188
TOTAL:			€ 11.431.000	€ 11.431.000	€ 6.939.500	€ 6.939.500	€ 41.432.250	€ 41.432.250

Sotheby's fica com 5% do preço do mercado quando nos a comissão do comprador
 Christie's dá nos 113,5% do preço do mercado

ANEXO XIX



Handwritten signature or initials.



[Handwritten signatures]

Preço Martelo	Retorno Pars (em Libras)			Retorno Pars (Peso relativo)		
	Sotheby's	Christie's	Soma Sotheby's + Christie's	Sotheby's	Christie's	Total %
10.000	12.000	11.350	23.350	51,39%	48,61%	100%
500.000	577.500	567.500	1.145.000	50,44%	49,56%	100%
1.000.000	1.152.500	1.135.000	2.287.500	50,38%	49,62%	100%
1.270.000	1.441.400	1.441.450	2.882.850	50,00%	50,00%	100%
1.500.000	1.687.500	1.702.500	3.390.000	49,78%	50,22%	100%
2.000.000	2.222.500	2.270.000	4.492.500	49,47%	50,53%	100%
2.500.000	2.757.500	2.837.500	5.595.000	49,29%	50,71%	100%
3.000.000	3.292.500	3.405.000	6.697.500	49,16%	50,84%	100%
3.500.000	3.827.500	3.972.500	7.800.000	49,07%	50,93%	100%
4.000.000	4.362.500	4.540.000	8.902.500	49,00%	51,00%	100%
4.500.000	4.897.500	5.107.500	10.005.000	48,95%	51,05%	100%
5.000.000	5.432.500	5.675.000	11.107.500	48,91%	51,09%	100%
5.500.000	5.967.500	6.242.500	12.210.000	48,87%	51,13%	100%
6.000.000	6.502.500	6.810.000	13.312.500	48,85%	51,15%	100%
6.500.000	7.037.500	7.377.500	14.415.000	48,82%	51,18%	100%
7.000.000	7.572.500	7.945.000	15.517.500	48,80%	51,20%	100%
	58.743.400	61.040.300	119.783.700			

Valores em Libras

